









**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental**



**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos 06 dias do mês de agosto de 2015, procedemos a abertura deste volume nº XLV do processo de nº 02001.000807/2001-57, que se inicia com a página nº 8455. Para constar subscrevo e assino.

*Maycon Roberto da S. Martins*  
**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



## INFORMAÇÃO DO PROCESSO

Eu, CINTHIA BARROCA DE CASTRO, Matrícula 1.314.961, informo que, em detrimento à identificação de documentos a mim apresentados posteriormente às suas datas de protocolo no IBAMA, estes se encontram autuados fora de ordem cronológica.

A saber:

1. GLA.E.E.293/2015 / Protocolo 02022.005632/2015-21 de 01/06/15;
2. \_\_\_\_\_ ;
3. \_\_\_\_\_ ;
4. \_\_\_\_\_ ;

Brasília, 10 de Agosto de 2015.

**EM BRANCO**



Rio de Janeiro, 29 de maio de 2015

**N.Ref.** GLA.E.E.293.2015

**S.Ref.**

CNPJ: 23.274.194/0001-19



À Senhora  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF



MMA/IBAMA/COAD/RJ  
CT 02022.005632/2015-21  
Origem: FURNAS CENTRAIS  
ELÉTRICAS S/A  
Data: 01/06/2015

**Assunto:** AHE Simplício-Queda Única - Renovação do Prazo de Validade da ACCTMB 396/2014 2ª Retificação - Envio de ART do Coordenador (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezada Senhora,

1. Complementando a Correspondência GLA.E.E.276.2015, de 25/05/2015, por meio da qual informamos a necessidade de renovação do prazo de validade desta ACCTMB 396/2014 2ª Retificação, até fevereiro de 2016, para a continuidade do Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna do AHE Simplício, no âmbito do atual contrato, encaminhamos, em anexo, cópia impressa da ART Nº 2-16023/15-E, emitida no dia 29/05/2015 pelo Conselho Regional de Biologia - 2ª Região RJ/ES (CRBio 2), para o profissional Cláudio Lopes Soares, em atendimento à Condicionante Específica 2.6 desta Autorização.
2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

Anexo

À COHID 1,

Para análise e providências.

Em 17/06/15,

Regina Coeli

Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenadora-Geral de  
Infraestrutura de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA

ANALISTA Juliana para  
análise e elaboração de  
minuta de parecer.

23/06/15

Rodrigo Heres dos Santos  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Portaria n. 590

PT 3146/2015 e ACCTMB  
minutada em 03.08.15

Juliana

Juliana Araújo Masirone  
Matrícula: 1728785  
Analista Ambiental  
IBAMA





<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>	1-ART Nº <b>2-16023/15-E</b>
---	---------------------------------

**CONTRATADO**

2.Nome: CLAUDIO LOPES SOARES		3.Registro no CRBio-02: 7573
4.CPF: 00855625724	5.E-mail: cl.soares@terra.com.br	6.Tel: 21 2261-4685/8022-8100
7.End.: R VITOR MEIRELES, 523 APT 503		8.Bairro:RIACHUELO
9.Cidade: RIO DE JANEIRO	10.UF: RJ	11.Cep: 20950230

**CONTRATANTE**

12.Nome: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS				
13.Registro Profissional: 0		14.CPF/CNPJ: 23274194000119		
15.End. RUA REAL GRANDEZA, 219 - SALA 801, BLOCO C				
16.Tel / E-mail: (21) 25283266 / clsoares@furnas.com.br		17.Bairro: BOTAFOGO	18.Cidade: RIO DE JANEIRO	19.UF: RJ
20.CEP: 22281900				

**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

21.1 Natureza: 1.8 Coordenação/orientar de estudos/projetos de pesquisa e/ou outros serviços		21.2 Ocupação de Cargo/Função: a - Cargo/função técnica		
22. Identificação: BIÓLOGO				
23. Localização Geográfica: 23.1- do Trabalho: RJ 23.2 - da Sede: RJ			24 - UF: RJ	
25.Forma de participação: Equipe		26.Perfil da equipe: BIÓLOGOS		
27.Área do Conhecimento: Zoologia ICTIOFAUNA		28.Campo de Atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade Inventário, Manejo e Conservação de Ecossistemas Aquáticos: Limnicos, Estuarinos e Marinhos		
29.Descrição Sumária: COORDENAÇÃO, APOIO TÉCNICO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AMOSTRAGEM DE PEIXES NO TRÉCHO MÉDIO DA BACIA DO RIO PARAIBA DO SUL, ESTUDO ESTE DECORRENTE DO MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA.				
30.Valor: R\$ 6.171,94	31.Total de horas: 300	32.Início: 29/5/2015 00:00:00	33.Término: 29/5/2017 00:00:00	

**34.ASSINATURAS**

<b>Declaro serem verdadeiras as informações acima.</b>		35. CARIMBO DO CRBio:  Para autenticação da ART: <a href="http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx">http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx</a> código 2015052915473716023
Data: <u>29/05/2015</u>  Assinatura do Profissional	Data: <u>29/05/2015</u>  Assinatura e Carimbo do Contratante	

<b>36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO</b> Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02.	<b>37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO</b>
---	--

Data: ___/___/___	Assinatura do Profissional	Data: ___/___/___	Assinatura do Profissional
Data: ___/___/___	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: ___/___/___	Assinatura e Carimbo do Contratante

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



NOT. TEC. 02001.001145/2015-38 COHID/IBAMA

Brasília, 19 de junho de 2015

**Assunto:** UHE Simplício-Queda Única. Processos nº 2001.000807/2001-57

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Relatório de Vistoria à UHE Simplício - Queda Única visando anuência construção ponte acesso sobre rio Paraíba do Sul e acompanhamento da operação do empreendimento.

A UHE Simplício - Queda Única recebeu a licença de operação em fevereiro/2012, LO nº 1074/2012, porém, teve início de enchimento e operação somente em fevereiro/2013.

O objetivo da presente Nota Técnica é apresentar as observações realizadas durante a vistoria técnica realizada na área da UHE Simplício - Queda Única, no período de 14 a 17 de abril/2015. A vistoria teve as seguintes motivações:

- Avaliar área de influência da futura ponte de acesso à casa de força da usina Simplício, sobre o rio Paraíba do Sul;
- Verificar cumprimento de antigas pendências constante na NOT. TEC. 006038/2013 de 16/07/13;
- Verificar condições de proliferação de macrófitas nos reservatórios em vistas à denúncia de eutrofização dos mesmos;
- Verificar funcionamento do sistema de equalização de diluição de chorume na ETE Sapucaia;
- Avaliar condições de dragagem do canal de fuga da usina Anta;
- Verificar intervenção no local de mortandade de peixes (ombreira esquerda);
- Avaliar condições de impacto na captação CEDAE no município de Sapucaia, RJ, em vistas à denúncia constante no Of. CEDAE DI 85/2014 22/12/14, encaminhadas pela PRM/Petrópolis;
- Verificar local da denúncia de invasão e supressão de APP próximo ao antigo lixão de Anta.

Além das atividades programadas, foram incluídas vistorias aos diques Norte e Louriçal 2, os quais apresentam problemas de fuga d'água em seus maciços (ombreiras) com necessidade de intervenções futuras. Cabe observar que a última vistoria na UHE foi realizada em junho/2013.

Participaram da vistoria, técnicos da COHID/DILIC e a equipe de FURNAS. Algumas das



situações descritas a seguir encontram-se documentadas no relatório fotográfico, ANEXO 1.

Também foram pensadas cópias do Registro de Ocorrência e Termo de Declaração dos acusados pela infração de invasão e desmatamento da APP de Furnas, e demais documentos, ANEXO 2. Os pontos vistoriados e georreferenciados encontram-se nas TABELAS 01 e 02 acompanhado de mapas de localização, FIGURAS 01 e 02.

## 1. MEIO FÍSICO

### 1.1. Rodovias BR393, MG126 e Vicinais:

Na BR393 foi verificada a recuperação do corte 4 com as atividades finalizada em novembro/2013, FOTO 01.

O bota-fora BF05 embora esteja finalizado, ainda não se encontra recuperado em função à falta de definição do traçado de acesso à propriedade lindeira. Não foi observado represamento do dreno, no entanto, não foi possível a observação da execução de qualquer intervenção uma vez que a área encontra-se já com bastante vegetação (regeneração natural). Não foi informada qual foi a solução definitiva adotada por Furnas, FOTOS 02 e 03.

Foi observada a presença de material asfáltico não reaproveitado, FOTO 04, sem previsão de retirada, o que interfere no processo de recuperação da área. O procedimento deve ser estabelecido em cronograma.

As obras da rodovia MG126 também já foram finalizadas ainda em 2013, com alteamento do trecho 1 e tratamento do talude sobre o emboque Túnel C5. Ao longo do maciço verificou-se trincheira de drenagem e bueiros, FOTOS 05 e 06.

Na vicinal VCH13 e a Área de Empréstimo junto a ela, foi possível verificar alguns pequenos focos erosivos, porém em melhores condições de controle, FOTO 07. Não foi informada a solução empregada para retirada dos bovinos anteriormente encontrados na área.

Embora Furnas tenha notificado extraoficialmente o Sr. Durval Fernandes de Souza Filho para recuperação de trechos de 1 km, em média, da VCH9 limítrofe à sua propriedade, esse não permitiu a entrada da empresa para recuperação. Focos erosivos expressivos continuam evoluindo trazendo riscos aos transeuntes e prejuízos ao empreendimento.





FOTO 08.

Sugere-se à DILIC que encaminhe a questão à DIPRO para apuração com base no Art. 62, Inciso VII do Decreto nº 6514/2008, uma vez que o proprietário impediu a adoção das medidas de contenção para o caso de risco ou dano ambiental grave ou irreversível assumindo o risco de qualquer acidente que vier a acontecer. Como já relatado, o caso tem agravante nas condições de risco impostas aos transeuntes (desmoronamentos - declividade negativa, cercas penduradas, etc.).

As posses de todas as estradas vicinais (incluindo a VCH9), assim como das rodovias federais e estaduais já foram repassadas às respectivas prefeituras e órgãos competentes, passando a responsabilidade da manutenção aos poderes público e/ou concessionárias responsáveis.

Em relação à recuperação paisagística do trecho da MG 126, próximo ao desemboque no túnel Canal 5, não há mais presença do trator e lixo, e a área encontra-se cercada e com sinalização de advertência, FOTOS 09 e 10.

### **1.2. Usina de Anta**

Não foi observado no reservatório de Anta o quantitativo de macrófitas e lixo depositados junto à barragem sobre a tomada d'água e saída do vertedor como anteriormente. A estrutura de proteção da tomada d'água "log boom" foi instalada, e a saída de peixe desobstruída, FOTO 11.

Quanto à baixa incidência de macrófitas, ao ser questionada o destino dado aos bancos anteriormente encontrados, Furnas alega que esses são dispersados por vento ao longo do reservatório de Anta, mostrando registros fotográficos diários da movimentação dessas macrófitas junto ao barramento. Ao percorrer a rodovia federal a montante do empreendimento, vários bancos puderam ser observados espalhados por toda extensão do reservatório, FOTOS 12 e 13.

Não há indícios de repasse de biomassa para jusante do barramento (TVR), ou de processo de eutrofização do reservatório de Anta.

Quanto às unidades geradoras, essas se encontram montadas e prontas. No entanto, devido à falência da empresa IMPSA e conseqüente quebra de contrato, haverá necessidade de troca do sistema regulador de tensão de voltagem, compatível com a nova tecnologia a ser adotada pela empresa ganhadora da licitação, para que a usina possa iniciar sua geração. Um cronograma inicial foi apresentado para iniciar a geração da 1ª UG em agosto/2015 e março/2016 a 2ª UG, entretanto, dificilmente irá se cumprir. Não há





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

previsão para sua conclusão efetiva.

Outro assunto abordado por Furnas foi a necessidade de dragagem do canal de fuga da usina de Anta, assoreado após rompimento de ensecadeira na cheia de 2011/2012, carreando e depositando uma média de 2500 a 5000 m<sup>3</sup> de sedimentos na saída das turbinas. O material dragado será depositado na célula lateral entre a escada de peixes, FOTOS 14 e 15.

Outro ponto observado foi a intervenção na ombreira esquerda do barramento de Anta. Questionou-se qual seria a garantia dos peixes não ficarem presos nas poças d'água a serem formadas na ausência de um canal que garanta seu retorno ao leito do rio. Na ocasião foi informado que caso necessário será feito resgate de ictiofauna, assunto a ser abordado pela análise do meio biótico.

### **1.3. Circuito Hidráulico/Reservatórios**

Considerando as denúncias de eutrofização dos reservatórios, destacando o de Calçados, o que se verificou foi a presença pontual de bancos de macrófitas. Apenas a jusante do dique Alga 2 (braço Louriçal) e emboque Túnel C5 foi encontrada grande quantidade de macrófitas mortas, FOTOS 16 e 17. Não foi informado o motivo da concentração das mesmas, apenas levantou-se a hipótese de ser consequência do afogamento dessas na passagem pelos túneis, em função do rebaixamento dos reservatórios auxiliares durante período de estiagem (baixa vazão afluente ao circuito hidráulico e consequente deplecionamento).

O problema implica em alteração da qualidade da água no reservatório de Louriçal, podendo elevar riscos de impactos negativos por concentração elevada de matéria orgânica em decomposição. Furnas deverá investigar a ocorrência e propor medidas mitigadoras.

No geral, o aspecto da qualidade de água nos reservatórios é boa, sem indícios de eutrofização, FOTOS 18 a 24. Junto ao reservatório de Tocaia, há a presença de macrófita que em decomposição aparenta ser o mesmo material observado no reservatório Louriçal (emboque túnel C5) FOTO 25.

Durante a vistoria, a equipe de Furnas chamou atenção para problemas com saturação e fuga d'água (infiltração/percolação) junto aos maciços laterais nos diques Norte e Louriçal 1, os quais precisarão de intervenção para construção de berna de equilíbrio e drenos/filtros invertidos, FOTOS 26 a 29. O problema foi detectado pelo monitoramento dos piezômetros instalados na estrutura há aproximadamente 1 ano. Proposta de intervenção e possível solicitação de supressão será encaminhada para o IBAMA para





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



análise e parecer desta equipe técnica. O engenheiro de Furnas, Sr. Marcos Ramidan, afirmou que a ocorrência não oferece riscos à segurança das estruturas.

#### **1.4. Captação CEDAE e ETE Sapucaia**

Como parte do Plano de Ação Emergencial, a Condicionante Específica 2.23 da LO nº 1074/2012 determina que Furnas deverá *"monitorar o nível d'água no ponto de captação da CEDAE-RJ e tomar as providências necessárias para garantir o bastecimento público, enquanto não for possível a realização do derrocamento previsto para a Área 4 do TVR"*. As ações referidas remetem às atividades a serem implantadas até o final do 3º ano hidrológico após efetivo estabelecimento do TVR na vazão 90 m<sup>3</sup>/s. Tal vazão foi autorizada pelo IBAMA em meados de 2014, entretanto não permitida pela PRM/Petrópolis até dezembro do mesmo ano.

Em relação às denúncias da CEDAE à PRM/Petrópolis citadas no Of. CEDAE DI 85/2014 22/12/14, em reunião inicial no escritório de Furnas, a empresa esclareceu que: **a)** no início do enchimento dos reservatórios em 2013, implantou uma bomba para captação com capacidade acima das existentes anteriormente (65 L/s); **b)** em detrimento à queima da bomba da CEDAE (motivos provavelmente não ligados ao estabelecimento do TVR -  $Q_{rem} > 110 \text{ m}^3/\text{s}$ ), comprou e doou uma bomba nova ainda no 2º semestre de 2013; **c)** a bomba alugada por Furnas após compra da bomba para a CEDAE não foi mais utilizada e há tempo encontra-se ociosa, requerendo a empresa autorização para desativá-la; **d)** que mesmo durante o curto período de  $Q_{rem} > 71 \text{ m}^3/\text{s}$ , não houve problemas com a captação; **e)** sempre houve divergências de informações da CEDAE junto a PRM/Petrópolis, a princípio, solucionadas, mas sempre repetidas; e **f)** quanto o aumento dos pedidos de ligações não estariam ligadas à formação do reservatório, uma vez que várias empresas estão se estabelecendo devido ao incentivo fiscal do município e que a população não teve crescimento acima do esperado, ao contrário, reduziu após entrada em operação da usina com a dispensa de trabalhadores.

Em visita à captação da CEDAE observou-se o funcionamento normal da bomba da CEDAE mesmo com  $Q_{rem}$  no TVR a 90 m<sup>3</sup>/s, FOTOS 30 e 31. Foi verificada a presença de réguas para monitoramento do nível d'água na captação, com leitura 2 vezes ao dia pelo Sr. Paulo César Machado, contratado por empresa de Goiânia (não informada) responsável pelo acompanhamento, FOTO 32. Foi solicitado a Furnas o encaminhamento dos dados.

Quanto ao sistema de equalização de chorume instalado na ETE Sapucaia, este está passando por ajustes e testes com a instalação recente de um equipamento IHM junto com sensor ultrassônico de vazão de efluente para diferentes percentagens de injeção de chorume, FOTOS 33 a 35. No momento o chorume coletado do aterro sanitário de





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Sapucaia está sendo transferido e tratado pela Haz Soluções Ambientais SA, em Santa Cruz, RJ.

Para o transporte do chorume, Furnas comprou e doou um caminhão chorumeiro à prefeitura de Sapucaia, FOTO 36. Embora esteja sendo utilizado pela prefeitura, por questões documentais ainda não foi repassado definitivamente para Sapucaia, permanecendo no pátio do escritório de Furnas.

### **1.5. Ponte de acesso definitivo à usina Simplício:**

Junto ao local definido para implantação da ponte de acesso definitivo à usina Simplício, verificou-se que o rio Paraíba do Sul corria apenas numa margem (direita - canal principal) com um  $Q_{rem}$  de 90 m<sup>3</sup>/s, ficando a maioria das estruturas (vigas) a serem locadas em afloramento rochoso emerso durante período de estiagem. Foi informado que somente dois tubulões devem cair no canal principal, no entanto, os procedimentos de abertura das covas serão ainda definidos em projeto. As sondagens foram autorizadas pelo DNIT e realizadas ainda em 2009, mantendo-se o projeto original, FOTOS 37 e 38.

A cabeceira da margem esquerda possui declividade mais suave e está quase totalmente localizada em afloramento rochoso. Saindo próximo à ferrovia FCA, em direção à sede da fazenda Simplício, em que ficará o canteiro de obras principal, FOTOS 39 a 42. Foi esclarecido que a sede já dispõe de ETE, FOTO 43.

Embora não conste no projeto da ponte, foi informado que a via de acesso até a usina/SE Simplício será toda asfaltada, FOTOS 44 a 46, ocasião em que o IBAMA informa a Furnas que o procedimento é gerador de impacto ambiental e cabe licenciamento ambiental. Portanto, a empresa deverá submeter projeto ao IBAMA para avaliação ou rerepresentação do suposto documento encaminhado para o IBAMA, desconhecido dessa equipe técnica da COHID.

Verificou-se que na margem direita, a declividade é bastante acentuada, necessitando de grande volume de aterro. Segundo informações, o bota-espera ficará junto à cabeceira direita da ponte. No local é identificada formação arbustiva. O local de acesso via BR 393 (cruzamento) coincide com um talude à margem direita da rodovia federal, FOTOS 47 a 49.

Embora Furnas desconheça os projetos das PCHs previstas para o TVR, foi comentado que, a princípio, o local da ponte (margem direita) seria um dos possíveis pontos de locação de um dos projetos.





uso com resto de construção sendo retirado. A previsão é de retirada de 2.000 m<sup>3</sup>, FOTO 50. Não foi possível a vistoria à AE principal localizada à margem da BR 393.

Furnas informou que para as propriedades junto à APP e área de domínio da BR 393, onde serão instaladas a cabeceira da ponte e retorno, já foram solicitadas DUP para desapropriação.

Posteriormente, numa segunda reunião na usina Simplício, essa equipe técnica repassou vários pontos a serem esclarecidos no RAS, a ser encaminhado para anuência da construção da ponte.

Furnas não compreende que as alternativas locacionais não remetem às outras alternativas de acesso. Foi esclarecido que, o que se cobra no licenciamento são alternativas de locação do próprio eixo da ponte em detrimento ao menor impacto ambiental/socioeconômico.

Quando questionada sobre o pleito da população durante audiências públicas para acesso, Furnas justificou que se tratava da antiga ponte da estrada de ferro próxima à usina de Anta, questão não possibilitada pelo tráfego e questões fiscais entre os municípios mineiro e fluminense. Esse acesso foi transformado em pista/ciclovía que termina num mirante construído na margem esquerda do rio Paraíba do Sul.

Em relação ao uso da futura ponte, Furnas esclarece que será permitido o livre acesso para os moradores da região, informação não discutida no documento analisado pelo PAR 000575/2015-32. Foi sugerido a Furnas que, para embasar na categoria de utilidade pública, seria conveniente a empresa incluir levantamento dos possíveis proprietários beneficiados pela construção da ponte.

## 2. MEIO BIÓTICO

### 2.1. Fauna

Na área da Usina Simplício, próxima ao local da ponte, foi observado o Centro de Gerenciamento Ambiental e os recintos utilizados no resgate de fauna durante as obras (GPS 04). Foi informado que o mesmo está desativado desde o final da instalação (por questões logísticas, não foi utilizado durante o enchimento) e atualmente abriga uma criação de galinhas. A estrutura aparentou estar em bom estado e, caso necessário e após uma reforma e higienização poderia ser utilizada no resgate de fauna para a construção da ponte, FOTO 51.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Foi verificada a presença de vegetação nas áreas de construção e áreas de apoio da ponte, principalmente na margem direita e nas ilhas (vide FOTO 49), locais onde o afugentamento de fauna seria prejudicado, devido à proximidade com a rodovia e ao posicionamento central na calha do rio. Dessa forma, a empresa deve prever o resgate de fauna durante a supressão da vegetação e adaptar a atividade de supressão de forma a evitar o deslocamento da fauna para a rodovia (margem direita) e ferrovia (margem esquerda). No local foi, ainda, verificada a existência de capivaras, com grande quantidade de fezes desses animais em toda a área, FOTO 52.

Na Usina de Anta foi verificada a construção de estrutura para evitar nova mortandade de peixes, FOTO 53, entretanto, também puderam ser observadas diversas poças na área, que, segundo o informado, pode ser alagada com o aumento da vazão da usina, FOTO 54. Neste local, foi questionado se o terreno irregular poderia ocasionar novas mortes de peixes, que poderiam ficar presos nessa poças. Foi informado que tais eventos de alagamento não são constantes e que há a previsão de obras no local. Furnas deverá esclarecer se há risco para a ictiofauna no local e se as obras previstas teriam influência no risco de aprisionamento de peixes e, caso haja o risco, deverá ser previsto um plano de resgate emergencial da ictiofauna, de modo a evitar a mortandade de indivíduos. Para tal resgate, é imprescindível a obtenção de ACCTMB.

O Sistema de Transposição de Peixes, FOTO 55, estava em operação, entretanto, possivelmente devido à época do ano, não haviam peixes subindo. Toda a extensão do STP foi observada, incluindo sua entrada a jusante, sistema de atratividade, FOTO 56, e saída a montante. Foi verificada a presença de "log boom" para manter as macrófitas afastadas da saída da escada de peixes a montante, FOTO 57. A passagem dos peixes pela porção final do STP é permanentemente registrada por gravações em uma sala de monitoramento do STP, FOTO 58, que possui um vidro em uma porção afunilada do canal do sistema, FOTO 59.

A antena do monitoramento por telemetria foi observada a montante da barragem, FOTO 60, foi informado que a antena de jusante estava aproximadamente a 1 km de distância da usina.

Próximo ao dique Tocaia foi verificada a presença de lixo e grande quantidade de cascas de caramujo na margem do reservatório, FOTO 61, provavelmente deixadas por pescadores, que utilizaram os caramujos como iscas, evidenciando a entrada de pessoas nessa área.





## 2.2. Flora

Durante a reunião ocorrida no escritório de Furnas, foram discutidos dentre outros pontos, a questão da invasão de APP, e as medidas que estão sendo tomadas por FURNAS para combater esse tipo de problema no entorno do reservatório. Foi orientado a FURNAS que faça o protocolo da denúncia na Superintendência Regional do IBAMA mais próxima do local da invasão, seja ela no estado do Rio de Janeiro ou em Minas Gerais, além de tomar as medidas já previstas no Programa de Gerenciamento Patrimonial (notificações extrajudiciais, acionamento da polícia ambiental).

No meio biótico flora, a partir da análise do Requerimento de Supressão de Vegetação para fins de construção da Ponte sobre o rio Paraíba do Sul (PAR. 02001.000575/2015-32 COHID/IBAMA) foram indicados os pontos para serem vistoriados dentro das possibilidades do roteiro de vistoria proposto por Furnas. No entanto, devido ao curto espaço de tempo e a problemas logísticos foi possível vistoriar apenas a área de construção da ponte.

O segundo dia de vistoria teve início na Usina de Simplício (GPS 03). O cronograma de revegetação de APP da UHE Simplício encontra-se atrasado de acordo com comunicação verbal do Eng. Florestal Fábio que responde pela área de revegetação de UHE Simplício. No momento, está sendo contratada empresa para realização de efetivo plantio de 70,0 ha.

Além disso, foi informado que houve uma área em que não houve bom pegamento das mudas e terá que ser feito replantio. Furnas deverá detalhar nos relatórios anuais dos quantitativos dessas áreas que não tiveram bom pegamento e terão que sofrer o replantio e as ações previstas para a concretização desse replantio.

Segundo relatos do Eng. Fábio, no programa de revegetação da APP estão sendo utilizados o plantio convencional (3x2m) em quincênio. O contrato para revegetação de 70 ha iniciou-se em maio/2014 e estender-se-á até julho/2015. O empreendedor deverá informar as espécies que estão sendo plantadas e o quantitativo de mudas que estão vindo do viveiro de UHE Funil e estão sendo utilizadas na revegetação da APP de Simplício.

No Reservatório Antonina, foi verificada que na APP da Área 1 foi feito plantio em maio/2014 a Setembro/2014. A Área 1 e Área 2 somam 15 ha, sendo que a APP possui 100 m, nesse ponto (GPS 15, FOTOS 62 e 63). Há um acesso cercado deixado para o gado chegar até a água. É necessário fazer a manutenção (roçada e coroamento) nessa área de plantio.

Na margem oposta ao ponto GPS 15, existe área desmatada, com gado presente. Esta área deveria estar com o cercamento para evitar a entrada do gado. A equipe de técnicos





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

de Furnas não soube informar quando se dará o início de plantio. O empreendedor está fazendo o cercamento na medida em que faz o plantio da área. Ressalta-se que o plantio da faixa de APP está atrasado (comunicação verbal feita pelo Eng. Florestal Fábio). A área deverá passar por reavaliação de prioridade para a revegetação, já que foi constatada erosão laminar, uma vez que a restauração da vegetação nesse local proporcionará a ligação de dois fragmentos localizados nos dois lados da área desnuda, aumentando o corredor de fragmentos florestais na APP do reservatório.

No Dique Estaca 2 (GPS 16) foi observada APP necessitando de recuperação (revegetação) em alguns pontos já existem fragmentos florestais em sua área. Não existe plantio e nem cercamento. Muitas fezes de capivara na localidade indicando presença de animais silvestres.

Na Usina de Anta foi possível constatar que a APP do entorno encontra-se sem vegetação e sem plantio em alguns pontos, há apenas pontos de taludes com vegetação incipiente.

Na Área de Recomposição do Canal 5, Parte 2, visualiza-se APP em restauração. A área de plantio próxima foi instalada em setembro/2014 e possui 5 ha. Além disso, há uma área de 22 ha que está tendo o solo preparado.

Na MG-126, Dique Alga 2 (Ponto GPS n. 89), verificou-se o plantio na margem esquerda do reservatório, braço Lourical, de Janeiro /2015 (DEA.E.020-2012), FOTO 64. A montante desse ponto, próximo ao bota-fora da MG-126, verificou-se uma área de plantio, onde há indícios de uso de herbicida, pois nas entrelinhas do plantio a vegetação encontra-se morta e seca (GPS 90, FOTOS 65 e 66). O uso de herbicida não é permitido em área de APP, sendo passível de multa.

Na APP do Dique Tocaia (GPS 92, FOTO 67), do lado na margem oposta, deve ser indicada para revisão de prioridade para restauração florestal, visando união de fragmentos. A área de PRAD está muito erodida, requerendo revegetação.

### 3. OUTROS

Aproveitando a vistoria, Furnas mostrou algumas das estruturas finalizadas do Programa de Compensação Ambiental como Decks/ancoradouros, restauração da praça Ieda Reis e ciclovia, além das obras em andamento da restauração da Estação Simplício e trilha do Cemitério dos Turcos, FOTOS 68 a 75.

Pelo projeto de restauração da Estação Ferroviária de Simplício, que **fica** próximo à área





de construção da Ponte, somente a edificação principal será restaurada, ficando a outra edificação em ruína com a devida segurança. O projeto tem vistoria do Iphan a cada 15 dias.

Em função da denúncia feita por Furnas em março/2015 (GLA.E.E.138.2015), foi realizada uma vistoria de constatação na APP próximo ao antigo lixão de Anta onde os proprietários lindeiros, Sr. Roberto Marques Tenente e demais, cometeram infração ambiental com danos à flora além dos riscos impostos pela grande declividade da área já com sinais visíveis de erosão em sulco avançado com pequenos desmoronamentos (Pontos LIXÃO 1, 2 e 3).

Para o deslocamento entre os pontos LIXÃO 1 e LIXÃO 3 percorreu-se 447 m em zig-zag. Em linha reta representa uma rampa de 228,62 m em uma altitude que variou de 273,77 m a 344,00 m ( $h=70,23$  m), respectivamente, implicando numa declividade média superior a 30%, FIGURA 02.

O acesso mede 5 m de largura por 263 m de comprimento, na sua primeira parte, feito com motoniveladora emprestado da prefeitura de Sapucaia-RJ. No final, em cima do morro, encontra-se um primeiro platô medindo 35 m x 11 m, com depósitos de areia, de pedra e tijolos baianos encostados. O acesso segue descendo o morro pelo outro lado, também circundando, abrindo em um segundo platô, de 22 m x 10 m, nessa segunda metade mede-se 182 m, de acesso direção à rodovia (medidas aproximadas).

Furnas apresentou o registro de ocorrência e os termos de declarações dos envolvidos (testemunha e autores), e foram feitos registros fotográficos e tiradas coordenadas do local para embasar processo de autuação. O acesso aberto sem quaisquer critérios técnicos, sem autorização ambiental encontra-se próximo ao Deck de acesso ao reservatório de Anta, e está bloqueado por Furnas FOTOS 76 a 80.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A vistoria teve início ainda na tarde do dia 14/04/15 após reunião no escritório de Furnas, e tiveram suas atividades encerradas na manhã do dia 17/04/15 com o retorno da equipe do Ibama para o Rio de Janeiro (aeroporto Santos Dumont) e Brasília.

As obras na UHE Simplício - Queda Única ainda não se encontram totalmente encerradas, cabendo a Furnas reapresentar novo cronograma prevendo todas as pendências, em função das novas atividades. ↓





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Furnas deverá:

- Encaminhar projeto de intervenção nos diques Norte e Louriçal 1 com devidas justificativas técnicas;
- Encaminhar relatório de investigação para ocorrência de macrófitas mortas no reservatório Louriçal com proposta de medidas mitigadoras. Ao contrário do sugerido, o problema implica em alteração da qualidade da água, podendo elevar riscos de impactos negativos por concentração elevada de matéria orgânica em decomposição;
- Esclarecer se há risco para a ictiofauna na barragem da Usina Anta e se as obras previstas neste local teriam influência no risco de aprisionamento de peixes e, caso haja o risco, deverá ser previsto um plano de resgate emergencial da ictiofauna, de modo a evitar a mortandade de indivíduos, sendo imprescindível a obtenção de ACCTMB para essa atividade;
- Encaminhar requerimento de supressão de vegetação para a área de construção da ponte, contendo no mínimo: projeto executivo de cumprimento de reposição florestal, compensação por intervenção em APP, e compensação por intervenção em Mata Atlântica; censo total dos indivíduos existentes nos locais de intervenção; Plano de Trabalho para resgate de fauna e solicitação de ACCTMB. A supressão de vegetação deverá ser adaptada de forma a evitar o deslocamento da fauna para a rodovia (margem direita) e ferrovia (margem esquerda);
- Atentar para a restrição de uso de agrotóxicos em área de APP o que poderá acarretar em multa;
- Reavaliar a prioridade de revegetação e cercamento de áreas de interligação de fragmentos na APP: GPS 15 e GPS 92;
- Detalhar nos relatórios anuais os quantitativos das áreas de plantio de APP que não tiveram bom pegamento e terão que sofrer o replantio e as ações previstas para a concretização desse replantio.

Sugere-se a essa COHID, encaminhar cópia da presente Nota Técnica à DIPRO para embasar processo de autuação por desmatamento ilegal de APP do reservatório de Anta por terceiros.

Também sugere-se encaminhar à DIPRO para apuração com base no Art. 62, Inciso VII do Decreto nº 6514/2008, a responsabilidade do Sr. Durval Fernandes de Souza Filho, uma vez que o mesmo impediu a adoção das medidas de contenção para o caso de risco ou dano ambiental grave ou irreversível assumindo os riscos envolvidos.

Sugere-se também o encaminhamento à DIPRO para autuação e multa por considerar que a condicionante específica nº 2.28 da LO nº 1074/2012 (1ª Retificação) foi descumprida, já que em campo foi constatado (GPS 15), que não estão sendo realizados os tratos culturais,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



ao longo do período pós plantio (5 anos) ou até que a muda atinja a auto sustentabilidade como preconizam os projetos de recomposição florestal submetidos e aprovados pelo Ibama no processo de licenciamento, além de atraso no cronograma do Subprograma de Recomposição da Vegetação.

**Cinthia Barroca de Castro**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

**Juliana Araujo Masirone**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

**Vicente Xavier Compte**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA  
Analista Ambiental  
Mat. 1.499.937  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.

**RODRIGO HERLES DOS SANTOS**  
Chefe da COHID/IBAMA

Favor inserir nos processos físicos e digital. Encaminhar despacho ao Diretor para avaliar a oportunidade de aceitar a recomendação de autuação por descumprimento de condicionante. As demais observações serão encaminhadas de ofício ao empreiteiro.

**EM BRANCO**





**ANEXO 1**  
**NOT.TEC. 02001.001145/2015-38 COHID/IBAMA**  
**19 DE JUNHO DE 2015**

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**  
**Vistoria 14 a 17/04/2015**  
**UHE Simplício – Queda Única**

A handwritten mark or signature in blue ink, possibly a stylized letter 'P'.



Foto 01: Corte 4 / BR 393 recuperado.



Foto 02: Bota fora 05 / BR 393 – dreno tomado por vegetação, não permitindo avaliar técnica corretiva.



Foto 03: Bota fora / BR 393 – Propriedade pendente de acesso para dar início à execução do PRAD.



Foto 04: Bota fora / BR 393 – PRAD pendente com presença de rejeitos do decapeamento do asfalto dos trechos da BR393 desmobilizados.



Foto 05: Talude recuperado sobre Emboque do Túnel C5, Trecho 1 da MG 126.



Foto 06: Dreno lateral beirando Talude do trecho 1 da MG 126.

*[Handwritten signature]*





Foto 07: Aspecto da Área de empréstimo das obras de relocação da MG 126 próxima à VCH13.



Foto 08: VCH09 sem recuperação por impedimento do Sr. Durval Fernandes de Souza Filho.



Foto 09: MG 126 próxima ao desemboque túnel C5, Ausência de maquinário.



Foto 10: MG 126 próxima ao desemboque túnel C5, cercada e com sinalização de advertência.

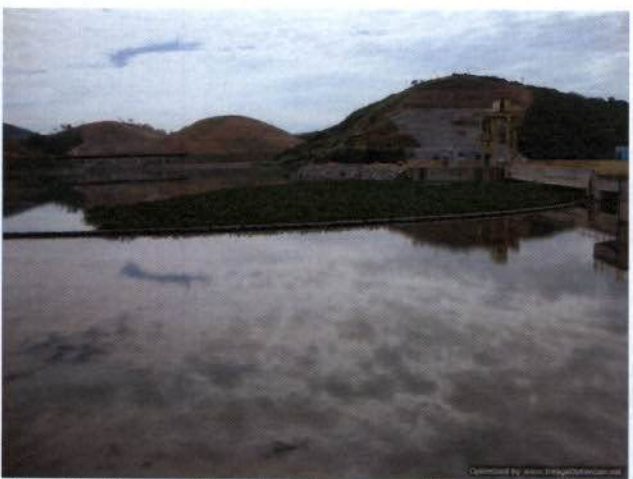


Foto 11: Reservatório de Anta com número reduzido de macrófitas.



Foto 12: Reservatório de Anta porção intermediária. Bancos de macrófitas esparramados ao longo de sua extensão.

J

J M





Foto 13: Presença de Macrófitas a montante da usina Anta, na área do Antigo lixão de Anta.



Foto 14: Canal de fuga da Usina Anta bloqueado por sedimentos.



Foto 15: Célula entre STP, usina Anta a ser depositado material a ser dragado do canal de fuga.



Foto 16: Jusante do Dique Alga 2 tomada por macrófitas mortas.



Foto 17: Emboque do Túnel C5 ocupado por macrófitas mortas. Material em decomposição observado ao longo do reservatório Louriçal.



Foto 18: Aspecto qualidade da água no reservatório de Peixe.

105





Foto 19: Aspecto qualidade da água no reservatório de Antonina.

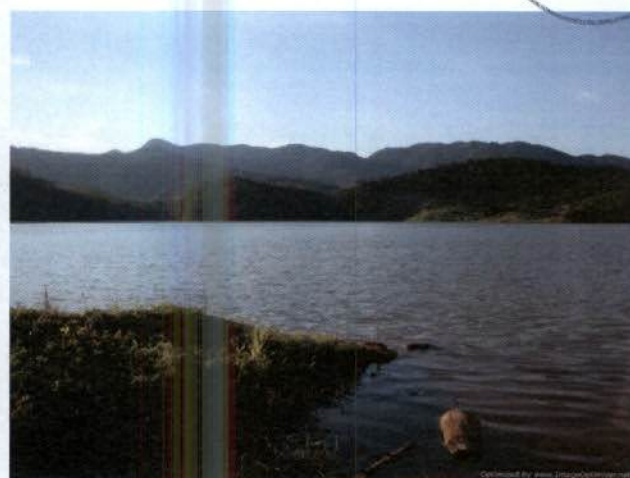


Foto 20: Aspecto qualidade da água no reservatório de Calçados.

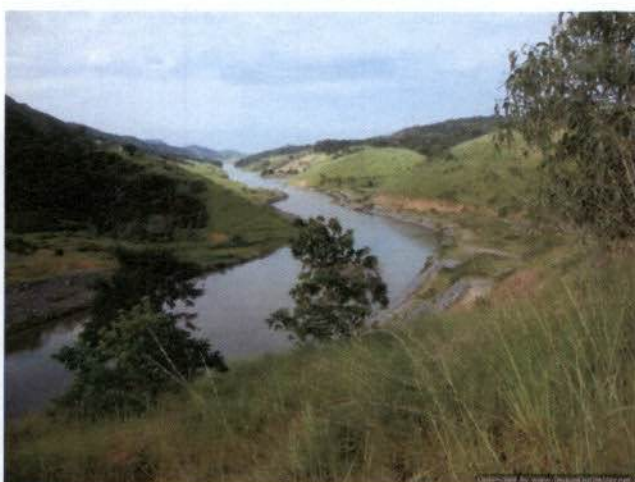


Foto 21: Aspecto qualidade da água no Canal 05.



Foto 22: Aspecto qualidade da água no braço Louriçal, montante do dique Alga 2.



Foto 23: Aspecto qualidade da água no reservatório de Louriçal.



Foto 24: Aspecto qualidade da água no reservatório de Tocaiá.









Foto 25: Macrófitas em decomposição junto ao reservatório Tocaia. Material orgânico semelhante ao encontrado no reservatório Lourçal.



Foto 26: Dique Norte, Reservatório de Peixes onde está ocorrendo Fuga d'água pelas ombreiras direita e esquerda.



Foto 27: Marcação do maciço à direita do dique Norte. Área com umidade.



Foto 28: Dique Lourçal 1, Reservatório de Lourçal, onde está ocorrendo Fuga d'água pela ombreira esquerda.



Foto 29: Marcação do maciço à esquerda do dique Lourçal 1 da área com umidade, beirando escada de drenagem.



Foto 30: Nível d'água no ponto de captação CEDAE, RJ, não demonstrando problemas mesmo com Qrem de 90 m<sup>3</sup>/s no momento da vistoria em 14/04/15.





Foto 31: Tubulação mostrando bombeamento normal da bomba da CEDAE, RJ.



Foto 32: Régua de monitoramento do nível d'água no ponto de captação da CEDAE, RJ.



Foto 33: Equipamento Interfasse Homem Máquina (IHM) para controle de injeção do chorume. ETE Sapucaia.



Foto 34: Equipamento de Controle vazão efluente x injeção chorume. ETE sapucaia.



Foto 35: Sensor ultrassônico de vazão de efluente, ETE Sapucaia.



Foto 36: Caminhão chorumeiro doado para Prefeitura Municipal de Sapucaia, RJ, estacionado no escritório de Furnas.





Foto 37: Marcação sondagem pretérita (2009) do eixo da ponte.



Foto 38: Ponto de possível localização de um dos pilares da Ponte, identificado como TB3.



Foto 39: Região de intervenção margem esquerda. Leito braço secundário, rochoso, seco pela estiagem (90 m³/s).



Foto 40: Visão do encabeçamento da margem esquerda. Aos fundos sede da fazenda Simplício/CGA.



Foto 41: Sede fazenda Simplício/CGA, Chiador, MG, onde se localizará o canteiro de obras para construção da ponte.

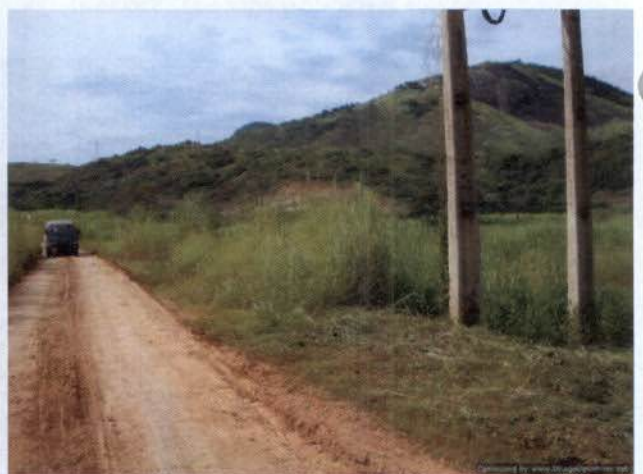


Foto 42: Visão geral do eixo da futura ponte sobre o rio Paraíba do Sul visto da sede da Fazenda Simplício/CGA.





Foto 43: ETE localizada na sede da Fazenda Simplício/CGA.



Foto 44: Ponte FCA sobre o córrego Simplício. Acesso ponte margem esquerda será a jusante seguindo paralelo. Adiante local onde haverá cruzamento com a via férrea.



Foto 45: Margem esquerda onde se implantará via de acesso à ponte, paralelo à FCA.



Foto 46: Via de acesso à usina de Simplício após cruzamento com a FCA.



Foto 47: Calha principal do rio Paraíba do Sul visto da margem esquerda. Em destaque local de locação do encabeçamento da ponte pela margem direita paralela à BR 393.



Foto 48: BR 393 em local do acesso à futura ponte de acesso à usina Simplício.





Foto 49: Vegetação na margem direita e ilhas, vistas da BR 393, margem direita do rio Paraíba do Sul.



Foto 50: Área de empréstimo em área de Furnas próximo à sede da fazenda Simplício. Área não contemplada com recuperação anterior (PRAD).



Foto 51: CGA, Recinto de animais UHE Simplício – Queda Única.



Foto 52: Fezes de capivaras.



Foto 53: Estrutura no local da mortandade de peixes.



Foto 54: Poças na área imediatamente a montante do barramento da usina Anta.





Foto 55: STP da UHE Anta (escada de peixes).



Foto 56: Sistema de atratividade próximo à entrada do STP.



Foto 57: Macrófitas afastadas da saída do STP.

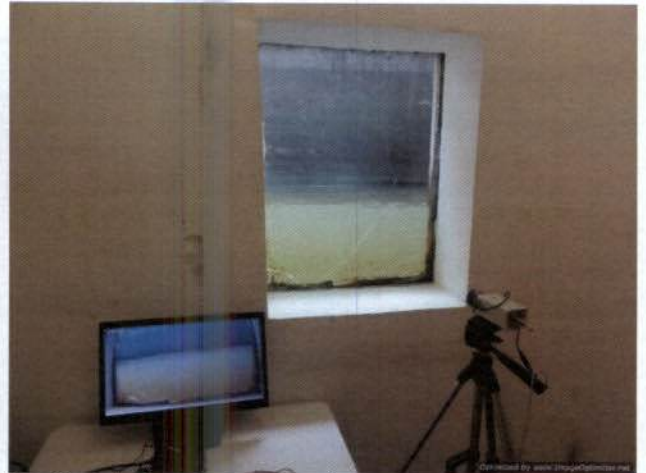


Foto 58: Sala de monitoramento do STP.



Foto 59: Afunilamento do canal do STP para permitir melhor visualização dos peixes pela janela da sala de monitoramento.



Foto 60: Antena para monitoramento por telemetria.





Foto 61: Cascas de caramujos junto ao dique Tocaia.



Foto 62: Reservatório de Antonina, área de plantio, sem manutenção, cercada.



Foto 63: Acesso à água, Reservatório Antonina



Foto 64: Plantio na margem esquerda, Dique Alga 2, Louriçal. Plantio de Janeiro/2015, contrato encerra-se em julho/2015. Não prevê manutenção em desacordo com condicionante. MG-126. Ponto GPS 89.



Foto 65: Área de plantio com indícios de uso de herbicida em APP, que não é permitido.



Foto 66: Área de plantio com indícios de uso de herbicida em APP, que não é permitido.





Foto 67: Dique Tocaia (GPS 92). APP na margem oposta indicada como área prioritária para restauração e interligação de fragmentos.



Foto 68: Restauração da antiga estação Simplício em andamento.



Foto 69: Restauração paisagística e estacionamento público junto à antiga estação Simplício.



Foto 70: Final da trilha Estação Simplício / Cemitério dos Turcos. Ponte suspensa sobre o córrego dos Peixes.



Foto 71: Deck de acesso ao reservatório de Anta, próximo ao Bairro 21.



Foto 72: Deck de acesso ao reservatório de Anta próximo ao antigo lixão de Anta.





Foto 73: Praça Ieda Reis no distrito de Anta, Sapucaia, RJ, reformada.



Foto 74: Antigo leito da FCA no distrito de Anta, Simplicio, RJ, transformada em ciclovia.



Foto 75: Deck de acesso ao rio Paraíba do Sul (TVR) no distrito de Anta, Sapucaia, RJ.



Foto 76: Área desmatada ilegalmente junto à APP de Furnas. Vista da BR 393.



Foto 77: Passagem do acesso ilegal bloqueada por Furnas, junto ao acesso ao Deck no reservatório de Anta próximo ao antigo lixão de Anta.



Foto 78: Impacto provocado pela abertura do acesso ilegal na APP de Furnas. Local de elevada declividade com sulcos erosivos acentuados.





Foto 79: Platô principal aberto como objetivo de construir imóvel pelo infrator. Ao fundo presença de material de construção. No talude presença de sulcos erosivos acentuados pela ausência de técnica adequada, com indício de riscos por instabilidade.



Foto 80: Visão privilegiada do reservatório de Anta vista do platô principal.



**ANEXO 2**  
**NOT.TEC. 02001.001145/2015-38 COHID/IBAMA**  
**19 DE JUNHO DE 2015**

**MAPA DESLOCAMENTO E TABELAS COORDENADAS**  
**REGISTRO DE OCORRÊNCIA nº 109-00111/2015 de 11/03/15 (cópia)**  
**TERMOS DE DECLARAÇÃO dos dias 14 e 25/03/15 (cópia)**



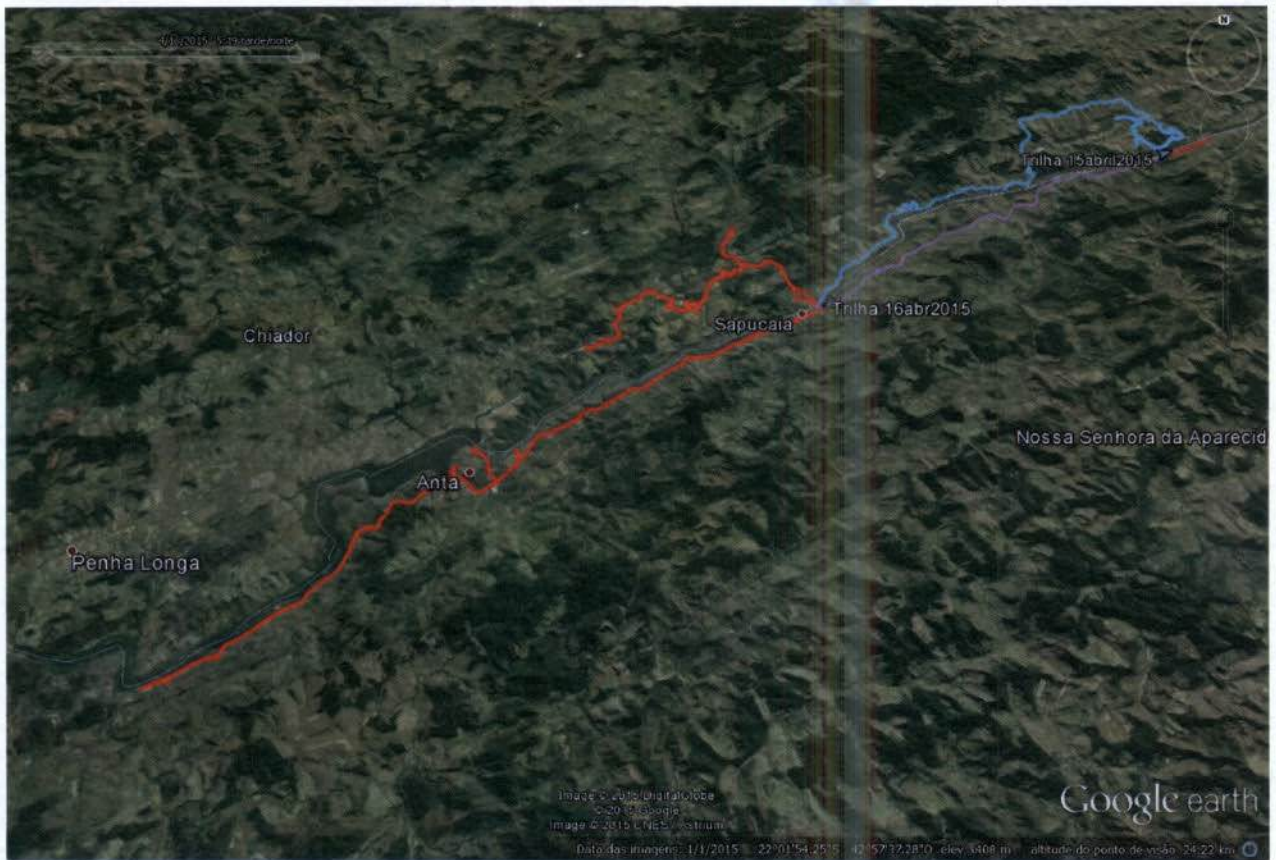


Figura 01: Roteiro de deslocamento nos dias 15 e 16/04/15, rotas azul e vermelha, respectivamente, ao longo da AID da UHE Simplício – Queda Única.



Tabela 01: Pontos Vistoriados em UHE Simplício de 14-17/04/2015. Datum WGS 1984 (GPS). Graus, minutos, segundos.

w	lat	long	data/hora						Descrição	Fig.
1	-15 42' 56.73175"	-47 53' 08.76622"	14/04/15 16:38	0	0	223	0	13	CEDAE, ecolimites	
2	-22 00' 04.41559"	-42 55' 45.01901"	14/04/15 16:55	228.918	0	223	0	13		
3	-21 55' 18.74665"	-42 47' 27.58478"	15/04/15 09:07	1.746.039	0	223	0	13	Casa de Força UHE Simplício	
4	-21 55' 47.24378"	-42 47' 52.35863"	15/04/15 09:37	1.560.986	0	223	0	13	CGA, CETAS área desativada	
5	-21 55' 47.36388"	-42 47' 43.73556"	15/04/15 09:51	1.541.759	0	223	0	13	Área de construção da Ponte	
6	-21 55' 47.72115"	-42 47' 44.34932"	15/04/15 09:52	1.529.742	0	223	0	13	Área de construção da Ponte	
7	-21 55' 54.13994"	-42 47' 51.44343"	15/04/15 10:03	1.440.823	0	223	0	13	Área de construção da Ponte, Pilar n. 3	
8	-21 55' 45.66805"	-42 47' 41.61789"	15/04/15 11:00	1.560.986	0	223	0	13	Restauração da Estação Ferroviária de Simplício	
9	-21 55' 48.45440"	-42 48' 15.27221"	15/04/15 11:25	2.306.002	0	223	0	13	Jazida onde será retirada terra para as cabeceiras da ponte	
10	-21 55' 47.98065"	-42 47' 46.89849"	15/04/15 11:38	1.705.182	0	223	0	13	ETE do lado do CGA	
11	-21 55' 33.25171"	-42 47' 29.29177"	15/04/15 11:41	1.419.193	0	223	0	13	Ponte Pencil, projeto turístico próximo à Est. Ferrov. Simplício	
12	-21 55' 08.20145"	-42 48' 27.28331"	15/04/15 14:20	2.625.637	0	223	0	13		
13	-21 55' 27.38873"	-42 48' 48.27806"	15/04/15 14:32	2.750.609	0	223	0	13		
14	-21 54' 57.65594"	-42 47' 51.72979"	15/04/15 15:21	2.185.837	0	223	0	13	Infiltração na ombreira	
15	-21 57' 13.41139"	-42 52' 46.25444"	15/04/15 16:30	3.026.986	0	223	0	13	Reservatório Antonina, área de plantio, sem manutenção, cercado, acesso à água. Área oposta ao ponto GPS 15, com presença de gado, indicada para cercamento, revegetação, e interligação de fragmentos.	13, 14,
16	-21 57' 14.24874"	-42 52' 49.67868"	15/04/15 16:37	2.640.057	0	223	0	13	Dique Estaca 2	
17	-21 52' 28.15434"	-42 40' 36.62774"	17/04/15 07:51	1.186.074	0	223	0	13	Além Paraíba/MG	
Lixão 1	-22.04185297	-43.00642803	16/04/15 14:18						Desmatamento e invasão de APP	
Lixão 2	-22.04005597	-43.00583099	16/04/15 14:30						Desmatamento e invasão de APP	



Cont. Tab. 01:

Lixão 3	-22.04004197	-43.00525004	16/04/15 14:36						Desmatamento e invasão de APP	
88	-22.03516899	-42.99077801	16/04/15 15:48						Plantio de APP	41
89	-21.97052297	-42.93533590	16/04/15 17:38						Macrófitas mortas	
90	-21.96468899	-42.93203504	16/04/15 17:44						Uso de herbicidas em APP	43, 44
91	-21.99091597	-42.94507803	16/04/15 18:14						Área de infiltração no Lourical	
92	-22.00379099	-42.97370198	16/04/15 19:12						APP a ser revegetada para interligar fragmento	46

*[Handwritten signature]*





Tabela 02: Deslocamento em 16/04/15 no trecho da infração ambiental junto à APP de Furnas, próximo ao antigo lixão de Anta.

ID	lat	Lon	elevação	Time
2001	-21.926520075649023	-42.779498817399144	134.24000000000001	2015-04-16T11:32:09Z
2002	-21.92671881057322	-42.779889833182096	135.19999999999999	2015-04-16T11:32:11Z
2003	-21.927170595154166	-42.780824583023787	134.72	2015-04-16T11:32:16Z
2004	-21.927697649225593	-42.782135428860784	141.44999999999999	2015-04-16T11:32:23Z
2005	-21.927765291184187	-42.782314885407686	138.09	2015-04-16T11:32:24Z
2006	-21.928511280566454	-42.783833853900433	138.56999999999999	2015-04-16T11:32:33Z
2007	-21.928696688264608	-42.784197460860014	137.13	2015-04-16T11:32:35Z
2008	-21.928987707942724	-42.784763406962156	135.68000000000001	2015-04-16T11:32:38Z
2009	-21.930383965373039	-42.787569332867861	138.56999999999999	2015-04-16T11:32:53Z
2010	-21.930875983089209	-42.788822762668133	143.37	2015-04-16T11:33:00Z
2011	-21.930945217609406	-42.788994172587991	142.88999999999999	2015-04-16T11:33:01Z
2012	-21.931220563128591	-42.7896689157933	147.22	2015-04-16T11:33:05Z
2013	-21.931285439059138	-42.789835715666413	146.74000000000001	2015-04-16T11:33:06Z
2014	-21.931477887555957	-42.790336282923818	150.09999999999999	2015-04-16T11:33:09Z
2015	-21.931540919467807	-42.790498221293092	148.18000000000001	2015-04-16T11:33:10Z
2016	-21.93205120973289	-42.791856341063976	149.62	2015-04-16T11:33:20Z
2017	-21.932241814211011	-42.792215757071972	149.13999999999999	2015-04-16T11:33:27Z
2018	-21.932376008480787	-42.792601324617863	149.13999999999999	2015-04-16T11:33:39Z
2019	-21.932471226900816	-42.79286652803421	150.09999999999999	2015-04-16T11:33:45Z
2020	-21.932546831667423	-42.79308739118278	153.47	2015-04-16T11:33:50Z
2021	-21.932565104216337	-42.793131815269589	153.47	2015-04-16T11:33:51Z
2022	-21.932617323473096	-42.793253855779767	154.91	2015-04-16T11:33:54Z
2023	-21.932712374255061	-42.793503385037184	157.78999999999999	2015-04-16T11:33:59Z
2024	-21.932734753936529	-42.793562728911638	157.78999999999999	2015-04-16T11:34:00Z
2025	-21.932795438915491	-42.793734474107623	159.24000000000001	2015-04-16T11:34:03Z
2026	-21.932904152199626	-42.794022727757692	162.59999999999999	2015-04-16T11:34:08Z
2027	-21.933002807199955	-42.794265635311604	164.03999999999999	2015-04-16T11:34:11Z
2028	-21.933373874053359	-42.795290574431419	163.56	2015-04-16T11:34:19Z
2029	-21.933871256187558	-42.796589350327849	161.16	2015-04-16T11:34:29Z
2030	-21.934163365513086	-42.797272140160203	161.63999999999999	2015-04-16T11:34:40Z
2031	-21.934291357174516	-42.797496523708105	162.12	2015-04-16T11:34:45Z
2032	-21.934064459055662	-42.796989753842354	161.16	2015-04-16T11:35:00Z
2033	-21.933978963643312	-42.796898977831006	161.63999999999999	2015-04-16T11:35:22Z
2034	-21.93397544324398	-42.796898894011974	161.63999999999999	2015-04-16T11:35:23Z
2035	-21.933955661952496	-42.796938121318817	161.63999999999999	2015-04-16T11:35:34Z
2036	-21.933958427980542	-42.796957734972239	161.16	2015-04-16T11:35:40Z
2037	-21.933988183736801	-42.797040296718478	161.16	2015-04-16T11:35:50Z
2038	-21.934002852067351	-42.797089666128159	161.63999999999999	2015-04-16T11:35:55Z
2039	-21.934017185121775	-42.797115733847022	161.63999999999999	2015-04-16T11:35:58Z
2040	-21.934036631137133	-42.797149596735835	160.68000000000001	2015-04-16T11:36:02Z
2041	-21.934058591723442	-42.7971894107759	161.16	2015-04-16T11:36:15Z





Cont. Tab. 02

2042	-21.93408390507102	-42.797265015542507	161.16	2015-04-16T11:36:29Z
2043	-21.934097819030285	-42.797310277819633	160.68000000000001	2015-04-16T11:36:45Z
2044	-21.934104524552822	-42.797334669157863	160.19999999999999	2015-04-16T11:37:08Z
2045	-21.934104692190886	-42.797347493469715	160.19999999999999	2015-04-16T11:37:22Z
2046	-21.934088431298733	-42.7973413746804	160.19999999999999	2015-04-16T11:37:47Z
2047	-21.934081222862005	-42.797342799603939	160.19999999999999	2015-04-16T11:38:11Z
2048	-21.934098908677697	-42.797368029132485	160.19999999999999	2015-04-16T11:38:30Z
2049	-21.934099663048983	-42.797373477369547	160.68000000000001	2015-04-16T11:38:56Z
2050	-21.934096561744809	-42.797374483197927	160.19999999999999	2015-04-16T11:39:25Z
2051	-21.934088598936796	-42.797374650835991	161.16	2015-04-16T11:39:53Z
2052	-21.934084743261337	-42.79737951233983	161.16	2015-04-16T11:40:25Z
2053	-21.934084156528115	-42.797381523996592	161.63999999999999	2015-04-16T11:40:57Z
2054	-21.934081390500069	-42.797384960576892	162.12	2015-04-16T11:41:25Z
2055	-21.934074014425278	-42.797392420470715	161.16	2015-04-16T11:41:50Z
2056	-21.934069572016597	-42.797388983890414	161.16	2015-04-16T11:42:21Z
2057	-21.934070410206914	-42.797392085194588	162.12	2015-04-16T11:42:52Z
2058	-21.934068230912089	-42.797395521774888	162.12	2015-04-16T11:43:21Z
2059	-21.934075439348817	-42.797395186498761	158.27000000000001	2015-04-16T11:43:32Z
2060	-21.934075187891722	-42.797394599765539	163.08000000000001	2015-04-16T11:43:33Z
2061	-21.934074768796563	-42.797394096851349	156.83000000000001	2015-04-16T11:43:34Z
2062	-21.934074349701405	-42.797394013032317	163.56	2015-04-16T11:43:35Z
2063	-21.934079881757498	-42.797383703291416	159.72	2015-04-16T11:43:58Z
2064	-21.93407996557653	-42.797383032739162	164.52000000000001	2015-04-16T11:43:59Z
2065	-21.93408097140491	-42.797382194548845	161.16	2015-04-16T11:44:00Z
2066	-21.934082983061671	-42.79738244600594	165,00	2015-04-16T11:44:05Z
2067	-21.93408340215683	-42.797382948920131	161.16	2015-04-16T11:44:06Z
2068	-21.934082815423608	-42.797384541481733	165,00	2015-04-16T11:44:09Z
2069	-21.934087928384542	-42.797372974455357	163.08000000000001	2015-04-16T11:44:37Z
2070	-21.934083737432957	-42.797368783503771	163.56	2015-04-16T11:44:57Z
2071	-21.934083821251988	-42.797372387722135	162.59999999999999	2015-04-16T11:45:34Z
2072	-21.934083234518766	-42.797374399378896	163.56	2015-04-16T11:46:13Z
2073	-21.934082731604576	-42.797364257276058	163.56	2015-04-16T11:46:29Z
2074	-21.934049958363175	-42.79730767942965	164.03999999999999	2015-04-16T11:46:43Z
2075	-21.934031937271357	-42.797245066612959	163.56	2015-04-16T11:46:56Z
2076	-21.934029506519437	-42.797225788235664	164.03999999999999	2015-04-16T11:47:12Z
2077	-21.934025231748819	-42.797201899811625	164.52000000000001	2015-04-16T11:47:26Z
2078	-21.934021124616265	-42.797199636697769	161.16	2015-04-16T11:47:30Z
2079	-21.934030093252659	-42.797200893983245	164.03999999999999	2015-04-16T11:47:40Z
2080	-21.934047611430287	-42.797232829034328	163.56	2015-04-16T11:47:42Z
2081	-21.934257410466671	-42.797738928347826	162.59999999999999	2015-04-16T11:47:51Z
2082	-21.934685474261642	-42.798811979591846	163.08000000000001	2015-04-16T11:48:00Z
2083	-21.935252007097006	-42.800151826813817	164.03999999999999	2015-04-16T11:48:08Z
2084	-21.93533381447196	-42.800333797931671	163.56	2015-04-16T11:48:09Z



Cont. Tab. 02

2085	-21.935754250735044	-42.801272822543979	166.44999999999999	2015-04-16T11:48:14Z
2086	-21.937037017196417	-42.804175391793251	166.93000000000001	2015-04-16T11:48:28Z
2087	-21.937768002972007	-42.806538501754403	169.33000000000001	2015-04-16T11:48:38Z
2088	-21.937831370159984	-42.806769674643874	168.84999999999999	2015-04-16T11:48:39Z
2089	-21.938083413988352	-42.80763485468924	169.81	2015-04-16T11:48:43Z
2090	-21.93878598511219	-42.808623416349292	169.33000000000001	2015-04-16T11:48:49Z
2091	-21.938913809135556	-42.808773117139935	168.84999999999999	2015-04-16T11:48:50Z
2092	-21.939278589561582	-42.809701915830374	168.37	2015-04-16T11:48:55Z



Figura 02: Percurso com desmatamento ilegal para acesso à propriedade da família Tenente, e pontos georreferenciados.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA - SESEG  
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL

**109a.Delegacia de Policia**

Rua Rafael Langone, 600, Sapucaia, Sapucaia - RJ,  
25880-000, TEL.: (24) 2271-2033



CEP:

**REGISTRO DE OCORRÊNCIA**

**Nº 109-00111/2015**

Data/Hora Início do Registro: 11/03/2015 17:44 Final do Registro: 11/03/2015 17:58

Origem: Atendimento Balcão 10915/00145-4 Circunscrição: 109a.Delegacia de Policia

Responsável p/ Investigação: RODOLPHO CARDOZO PIMENTEL

**Ocorrências**

**Sanções Penais e Administrativas ao Meio Ambiente (Lei 9.605/98)**

**Crimes Contra a Flora (outros)**

Capitulação: Artigo 38 da Lei 9605/98

Motivo Presumido: Interesse

Data e Hora do fato: 11/03/2015 15:00 e 11/03/2015 15:10

Local: Rodovia BR-393

SAPUCAIA-RJ CEP: 25880000

, 00 KM 120 Bairro: < BAIRRO NÃO CADASTRADO > Município:

Antigo Lixão de Anta

**Despacho da Autoridade**

Ao GI para apurar e informar em 30 dias.  
Arrolem-se testemunhas.

FÁBIO CORSINO FREIRE

**Envolvido(s)**

**Autor - Crimes Contra a Flora (outros)**

Nome: Ignorado - Ignorado

**Testemunha - Crimes Contra a Flora (outros)**

Nome: ANTONIO VERBICARIO BOTELHO NETO - Policia militar - Comunicante

Carteira funcional Nº 79.602 PMERJ

Lotação: CPAM

Data de nascimento: 25/05/1978 Naturalidade: RIO DE JANEIRO-RJ Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Cor: Branca Estado Civil: Ignorado Ocupação Principal: Policial militar

**Dinâmica do Fato**

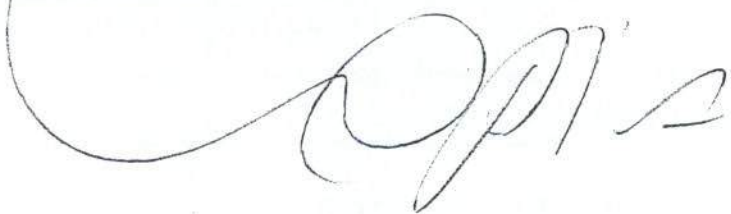
O comunicante SGT VERBICARIO relata que hoje, 11MAR2015, quarta feira, por volta das 15h, estava na companhia do SGT AZAVEDO quando em patrulhamento na BR 393, altura do Km 120, próximo a Anta, avistou a depredação em Área de Preservação Permanente de responsabilidade de FURNAS. Ao proceder ao local pôde constatar uma supressão da vegetação permanente para a construção irregular de uma estrada vicinal. Não possui testemunhas.

**REGISTRO DE OCORRÊNCIA****Nº 109-00111/2015**

Data/Hora Início do Registro: 11/03/2015 17:44 Final do Registro: 11/03/2015 17:58

Origem: Atendimento Balcão 10915/00145-4 Circunscrição: 109a.Delegacia de Policia

Responsável p/ Investigação: RODOLPHO CARDOZO PIMENTEL

RODOLPHO CARDOZO PIMENTEL  
Inspetor de Polícia - 5.033.167-1





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA - SESEG  
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL  
109a.Delegacia de Policia  
Rua Rafael Langone, 600, Sapucaia, Sapucaia - RJ,  
CEP: 25880-000, TEL.: (24) 2271-2033



## TERMO DE DECLARAÇÃO

Controle Int.: 003338-1109/2015

Procedimento: 109-00111/2015

Data: 24/03/2015 às 14:04

Nome: DENILSON GONZAGA FERREIRA (Testemunha)

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade:  
Nascimento: 08/07/1971 Cor: Branca  
Sexo: Masculino Profissão: Outros  
Estado Civil: Divorciado(a)  
Documento: 082731944 SSP/DETRAN, emissão em

Filiação: IVAN FERREIRA DE OLIVEIRA e MARIA DA PAZ GONZAGA

Endereço Outros:

Rua REAL GRANDEZA, 219 - BL C - SALA 605 ,BOTAFOGO RIO DE  
JANEIRO, RJ Brasil  
Tel.: 2125285193 Tel/Celular: 21988638224

Costumes: NADA.  
Contradita (COM): NÃO.  
Compromisso Legal: PRESTADO.

Inquirido, DISSE:

Que comparece a esta delegacia na qualidade de Coordenador de Segurança Patrimonial de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS. Que a empresa FURNAS realizou levantamento na área objeto da presente investigação e constatou que foi realizado indevido desmatamento, e ainda identificou como responsáveis pelo evento ROBERTO MARQUES TENENTE, DILMA TENENTE FERREIRA e MARLENE TENENTE DE AZEVEDO, todos moradores da Rua Pastor Messias 220 - Distrito de Anta, município de Sapucaia. Que as pessoas mencionadas podem ser contactadas nos telefones 24-2271-0322, 2271-0020 e 32-3276-1935. Que fez contato com as pessoas acima citadas onde as mesmas afirmaram que desmataram a área para ter acesso à terras de sua propriedade que encontram-se "isoladas". Que ROBERTO, DILMA e MARLENE disseram ao declarante que conseguiram uma pá mecânica junto à Prefeitura Municipal de Sapucaia e que não disseram o que iriam fazer com o equipamento. Que ainda em conversa com o declarante manifestaram que, na medida do possível, irão repor a vegetação como futuramente for determinado pelos órgãos competentes. E mais não disse.

# TERMO DE DECLARAÇÃO

Controle Int.: 003338-1109/2015

Procedimento: 109-00111/2015

Data: 24/03/2015 às 14:04

Nada mais havendo, mandou a Autoridade Policial encerrar o presente Termo que, lido e achado conforme, assina com o(a) Testemunha.

Eu, GILSON BENDER ALVES, escrivão nomeado para este ato, matrícula 871.606-0, o lavrei e assino.

FÁBIO CORSINO FREIRE

Delegado(a) Titular - 853.022-2

GILSON BENDER ALVES

Inspetor de Polícia - 871.606-0

DENILSON GONZAGA FERREIRA

Testemunha





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA - SESEG  
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL  
109a. Delegacia de Policia  
Rua Rafael Langone, 600, Sapucaia, Sapucaia - RJ,  
CEP: 25880-000, TEL.: (24) 2271-2033



## TERMO DE DECLARAÇÃO

Controle Int.: 003380-1109/2015

Procedimento: 109-00111/2015

Data: 25/03/2015 às 12:58

Nome: **MARLENE TENENTE DE AZEVEDO (Autor)**

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: SAPUCAIA

Nascimento: 01/06/1951

Cor: Branca

Sexo: Feminino

Profissão: Aposentado(a)

Estado Civil: Casado(a)

Documento: 21520963-6 SSP/DETRAN, emissão em

Filiação: MANOEL MARQUES TENENTE e MARIA IZABEL TENENTE

Endereço Residencial:

Rua PASTOR MESSIAS

, 220 ,

< BAIRRO NÃO CADASTRADO > - SAPUCAIA, RJ - Brasil

Tel.: 2422710322

Costumes:

Contradita (SEM):

Compromisso Legal: VERDADE

Inquirido, DISSE:

*QUE comparece na qualidade de uma das herdeiras do Sítio Campo Alegre; QUE o sítio fica às margens da represa de Simplicio; QUE foram indenizados por FURNAS pela parte desapropriada; QUE foi feito o cálculo das terras do sítio restando-lhes o alto do morro; QUE após a desapropriação, o sítio ficou sem estrada de acesso; QUE por diversas vezes indagou o funcionário de FURNAS, Sr. JOÃO, se ficariam sem estrada de acesso ao sítio; QUE Sr. JOÃO sempre dizia para a declarante ficar tranquila, pois a própria empresa construiria a estrada, visto que já havia dado ciência aos responsáveis; QUE diante da inércia de FURNAS e em comum acordo com os demais herdeiros, decidiram construir a estrada por meios próprios; QUE conseguiram uma pá mecânica junto à Prefeitura Municipal de Sapucaia para a construção da estrada, no entanto não disseram o que fariam com o equipamento; QUE há no local uma vegetação de pequenos arbustos e pastagem suja, tendo em vista que o terreno ficou inutilizado por muito tempo; QUE esteve no local e constatou que os responsáveis de FURNAS bloquearam a estrada com blocos de concreto; QUE o objetivo era de construir a estrada somente para ter acesso às terras da família sem a intenção de causar danos ambientais; QUE, na medida do possível, se compromete a repor a vegetação local, caso seja determinado pelo órgão competente; Nada mais disse.*

# TERMO DE DECLARAÇÃO

Controle Int.: 003380-1109/2015

Procedimento: 109-00111/2015

Data: 25/03/2015 às 12:58

Nada mais havendo, mandou a Autoridade Policial encerrar o presente Termo que, lido e achado conforme, assina com o(a) Autor.

Eu, RODOLPHO CARDOZO PIMENTEL, escrivão nomeado para este ato, matrícula 5.033.167-1, o lavrei e assino.

FÁBIO CORSINO FREIRE

Delegado(a) Titular - 853.022-2

RODOLPHO CARDOZO PIMENTEL

Inspetor de Polícia - 5.033.167-1

MARLENE TENENTE DE AZEVEDO

Autor



José Amador F. Mendes  
Mat. FC 8384-7





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA - SESEG  
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL  
109a. Delegacia de Policia  
Rua Rafael Langone, 600, Sapucaia, Sapucaia - RJ,  
CEP: 25880-000, TEL.: (24) 2271-2033



## TERMO DE DECLARAÇÃO

Controle Int.: 003377-1109/2015

Procedimento: 109-00111/2015

Data: 25/03/2015 às 12:29

Nome: ROBERTO MARQUES TENENTE (Autor)

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: SAPUCAIA

Nascimento: 23/12/1963

Cor: Branca

Sexo: Masculino

Profissão: Policial militar

Estado Civil: Casado(a)

Documento: M4927124 SSP/MG, emissão em

Filiação: MANOEL MARQUES TENENTE e MARIA IZABEL TENENTE

Endereço Residencial:

Rua PASTOR MESSIAS

, 220 ,

< BAIRRO NÃO CADASTRADO > - SAPUCAIA, RJ - Brasil

Tel/Celular: 3232761935

Costumes:

Contradita (SEM):

Compromisso Legal: VERDADE

Inquirido, DISSE:

*QUE comparece nesta UPAJ para informar que é um dos herdeiros do Sítio Campo Alegre, situado às margens da BR 393, próxima a Anta; QUE o sítio fica às margens da represa de Simplicio; QUE parte do sítio foi desapropriado por FURNAS, uma vez que seria alagado; QUE os herdeiros foram indenizados; QUE foi feito o cálculo das terras do declarante, restando-lhe o alto do morro; QUE após a desapropriação, o declarante e os demais herdeiros ficaram sem estrada que desse acesso; QUE indagou um dos responsáveis pela obra se ficariam sem estrada de acesso ao sítio; QUE foi informado pelo funcionário de FURNAS, conhecido como Sr. JOÃO, que a própria empresa construiria a estrada de acesso; QUE diante da inércia de FURNAS e em comum acordo com os demais herdeiros, decidiram construir a estrada por meios próprios; QUE conseguiram uma pá mecânica junto à Prefeitura Municipal de Sapucaia para a construção da estrada, no entanto não disseram o que fariam com o equipamento; QUE há no local uma vegetação de pequenos arbustos e pastagem suja, tendo em vista que o terreno ficou inutilizado por muito tempo; QUE após a conclusão da obra, os responsáveis de FURNAS bloquearam a passagem com blocos de concreto no início da estrada; QUE grande parte da estrada foi construída em área de preservação permanente; QUE o objetivo era de construir a estrada sem a intenção de causar danos ambientais; QUE, na medida do possível, se compromete a repor a vegetação local, caso seja*

Data da impressão: 25/03/2015

# TERMO DE DECLARAÇÃO

Controle Int.: 003377-1109/2015

Procedimento: 109-00111/2015

Data: 25/03/2015 às 12:29

*determinado pelo órgão competente; Nada mais disse.*

Nada mais havendo, mandou a Autoridade Policial encerrar o presente Termo que, lido e achado conforme, assina com o(a) Autor.

Eu, RODOLPHO CARDOZO PIMENTEL, escrivão nomeado para este ato, matrícula 5.033.167-1, o lavrei e assino.

\_\_\_\_\_  
FÁBIO CORSINO FREIRE  
Delegado(a) Titular - 853.022-2

\_\_\_\_\_  
RODOLPHO CARDOZO PIMENTEL  
Inspetor de Polícia - 5.033.167-1

\_\_\_\_\_  
ROBERTO MARQUES TENENTE  
Autor



José Amor F. Mendes  
Mat. FC 98844-7





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg



PAR. 02015.000071/2015-63 NLA/MG/IBAMA

**Assunto:** Parecer de avaliação do Subprograma de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água - UHE Simplício.

**Origem:** Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

**Ementa:** Parecer com o objetivo de avaliar os resultados do Subprograma de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água, no âmbito do processo de Usina Hidrelétrica de Simplício.

Trata-se de parecer com o objetivo de avaliar os resultados do Subprograma de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água, no âmbito do processo de Usina Hidrelétrica de Simplício. A realização do programa está prevista na Retificação da Licença de Operação nº 1074/2012.

A análise se restringiu aos resultados do 2º Relatório Anual. A empresa alegou que não foi possível realizar as coletas previstas no 1º período em razão da liminar que suspendeu o enchimento. Entretanto, entende-se que a liminar não impediu a realização dos monitoramentos previstos. A não realização das campanhas no 1º ano após a LO prejudica o objetivo de comparar a qualidade da água antes, durante e após o enchimento, nos reservatórios e no Trecho de Vazão reduzida.

O 2º Relatório Anual elaborado em Junho de 2014 é referente as atividades realizadas entre Março/2013 e fevereiro/2014. Nesse período, foram realizadas 11 campanhas mensais desde o enchimento. As campanhas foram realizadas pela empresa Aqualit Tecnologia em Saneamento Ltda. Em anexo ao 2º Relatório Anual, Furnas protocolou o relatório das campanhas realizadas.

O sub-programa possui os seguintes objetivos:

Avaliar, periodicamente, a qualidade da água do rio Paraíba do Sul e dos tributários na área de influencia do AHE Simplício, durante a "fase rio".

Avaliar, periodicamente, a qualidade da água do rio Paraíba do Sul e dos tributários na área de influencia do AHE Simplício, durante a "fase reservatório".

Segundo Furnas, por meio das análises realizadas, foi possível extrair as seguintes conclusões:

*" · Todas as previsões teóricas (e modeladas) anteriores a implantação do empreendimento estão sendo verificadas pelos dados de campo."*





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

*“ A melhoria da qualidade da água do Trecho de Vazão Reduzida já pode ser observada.”*

*“ Durante o próximo período de chuvas, a melhoria em relação aos valores históricos tende a ser ainda mais acentuada, embora a situação de seca extrema no Sudeste que vem sendo observada no início de 2014 indique que tal período de chuvas pode se atrasar em relação a série histórica.”*

Entretanto, a empresa não apresenta nenhuma análise crítica dos dados que possam justificar as conclusões apresentadas, não é realizada uma comparação dos resultados da qualidade da água antes, durante e após o enchimento, nos reservatórios e no TVR. Não são comparados os resultados apresentados com as previsões teóricas (e modeladas anteriores a implantação do empreendimento. Não é apresentada qualquer avaliação estatística ou crítica dos dados apresentados.

Nos relatórios das campanhas realizadas pela empresa Aqualit, verifica-se que em diversos casos foram constatadas situações de não conformidade com a Resolução N<sup>o</sup> 357/2005 do CONAMA para diversos pontos e parâmetros considerados (turbidez, oxigênio dissolvido, fenóis, DBO, Fósforo Total, ferro dissolvido e coliformes termotolerantes, etc). Também constatou-se o aumento nas concentrações de Clorofila- $\alpha$ , em diversos pontos monitorados.

Entretanto, no 2<sup>o</sup> Relatório Anual, Furnas não apresenta nenhuma avaliação crítica dos parâmetros e pontos monitorados, nem tampouco menciona ou avalia os casos de infração dos padrões de qualidade. É necessário que a empresa avalie as possíveis consequências decorrentes das constatações de infrações dos limites preconizados na Resolução Conama, tanto nos reservatórios quanto no TVR, para cada ponto monitorado, e, caso pertinente, apresente medidas de controle e mitigação que possam ser executadas na área de influência do empreendimento.

Ressalta-se também que é necessário que a empresa apresente uma avaliação crítica dos resultados, sempre comparando os dados das campanhas realizadas no ano em questão com os resultados anteriores, conforme especificado na Condicionante 2.7 da Licença de Operação n<sup>o</sup> 1074/2012. Atenção especial deve ser dada aos pontos próximos a locais onde ocorre captação de água e também nos reservatórios que estão apresentando indícios de eutrofização.

A partir da análise do 2<sup>o</sup> Relatório Anual, não é possível avaliar o atendimento dos objetivos propostos no Programa e não é possível verificar se o funcionamento das ETES está contribuindo para a melhoria da qualidade da água do TVR. Assim, diante das críticas expostas acima, sugere-se que seja determinado a empresa a reapresentação do relatório anual do Subprograma de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água. Sugere-se que seja facultado à empresa a reapresentação dos dados de 2013/2014 junto com o





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg



próximo relatório de 2014/2015.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2015

**André de Lima Andrade**  
Analista Ambiental do NLA/MG/IBAMA

Original não identificado  
no processo. Não realizada  
tramitação do documento  
via Doc.Ibama.

Bsb. 27.10.15

  
Cinthia Barroca de Castro  
Analista Ambiental  
Mat. 1314961

**EM BRANCO**

*[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.006903/2015-12 COHID/IBAMA

Brasília, 29 de junho de 2015.

À Senhora  
Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerente de Gestão Socioambiental da Eletrobrás Furnas  
RUA REAL GRANDEZA, 219, Bl. A, 11º andar, Botafogo  
-  
CEP.: 22283900

Assunto: **Encaminhamento de Relatório de Vistoria - UHE Simplício**

REFERENCIA: NOT. TEC. 02001.001145/2015-38/COHID

Senhora Gerente de Gestão Socioambiental,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental do UHE Simplício nº 2001.000807/2015-57, encaminhado Nota Técnica nº 02001.001145/2015-38 (em anexo) decorrente de vistoria realizada no período de 14 a 15 de abril/2015;

2. Solicito inserir no próximo relatório dos programas ambientais as devidas considerações em relação às recomendações exaradas nas Considerações Finais do Referido Nota Técnica, a saber:

- Encaminhar projeto de intervenção nos diques Norte e Louriçal 1 com devidas justificativas técnicas;

- Encaminhar relatório de investigação para ocorrência de macrófitas mortas no reservatório Louriçal com proposta de medidas mitigadoras.

- Esclarecer eventuais riscos de aprisionamento da ictiofauna na barragem da Usina Anta, em caso positivo, prever plano de resgate emergencial da ictiofauna, de modo a evitar a mortandade de indivíduos;

- Encaminhar requerimento de supressão de vegetação para a área de construção da ponte, contendo no mínimo: projeto executivo de cumprimento de reposição florestal,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br

compensação por intervenção em APP, e compensação por intervenção em Mata Atlântica; censo total dos indivíduos existentes nos locais de intervenção; Plano de Trabalho para resgate de fauna e solicitação de ACCTMB. A supressão de vegetação deverá ser adaptada de forma a evitar o deslocamento da fauna para a rodovia (margem direita) e ferrovia (margem esquerda);

- Atentar para a restrição de uso de agrotóxicos em área de APP o que poderá acarretar em multa;

- Reavaliar a prioridade de revegetação e cercamento de áreas de interligação de fragmentos na APP: GPS 15 e GPS 92;

- Detalhar nos relatórios anuais os quantitativos das áreas de plantio de APP que não tiveram bom pegamento e terão que sofrer o replantio e as ações previstas para a concretização desse replantio.

3. No que tange a recomendação de autuação pelo eventual descumprimento da condicionante 2.28 da LO, apontada na Nota Técnica (p. 9 e p.12-13), solicito esclarecimentos em relação a ocorrência descrita, no prazo máximo de 45 dias.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO HERLES DOS SANTOS**  
Chefe da COHID/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESPACHO 02001.017680/2015-19 COHID/IBAMA

Brasília, 29 de junho de 2015

A: Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Recomendações de autuação UHE Simplício**

1. Trata-se de apreciação da Nota Técnica 02001.001145/2015-38 COHID/IBAMA, na qual apresentou-se relatório de vistoria realizada no período 14 a 17 de abril de 2017 na UHE Simplício 02001.000807/2001-57.
2. Nas Considerações Finais (p.11-13), recomendou-se, dentre outras ações, o envio do documento em tela à Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO para verificar a pertinência de abertura de processo de autuação em relação as duas situações específicas: (i) em desfavor do Sr. Durval Fernandes de Souza Filho (p. 12) e; (ii) em desfavor do Concessionário Furnas-Eletróbrás por eventual descumprimento da condicionante 2.8 da LO em face de constatação de atrasos no andamento do Subprograma de Recomposição da Vegetação.
3. Em relação à primeira situação, submeto à apreciação desta DILIC para verificar a oportunidade ou não de tal remessa à DIPRO.
4. Em relação à segunda situação relatada, informo que foi encaminhado ao Concessionário, Ofício 02001.006903/2015-12 COHID/IBAMA, solicitando esclarecimentos acerca desta ocorrência no prazo máximo de 45 dias, visando estabelecer maior clareza e precisão em relação aos eventuais danos ao meio ambiente e, atualizar informações face ao lapso de tempo entre a vistoria e a emissão do relatório. Os esclarecimentos prestados pelo Concessionário serão apreciados oportunamente.
6. Adicionalmente identificou-se (ANEXO 2) os autores de desmatamento ilegal na APP do reservatório ANTA já em apuração pela DIPRO. Recomendo encaminhar esta NT para subsidiar a continuidade da referida apuração.

- A CGOUB,  
PARA AVANÇO PRÉVIA.  
22/07/15

Rodrigo Herles dos Santos  
Chefe de Unidade Avanço  
COHID/IBAMA  
Portaria nº 599

Thomas Misaki de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
DILIC/IBAMA

Mônica,

Favor minutar  
memorando à DIPRO  
sobre ocupação irregular  
de APP.

Em 29/07/15,

Regina Generino

Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenadora-Geral de  
Infraestrutura de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA

À COTID 1,

Informo que a DILIC  
expediuº Memo 12293/2015-88  
à DIPRO em 10/08/15,  
cópia em anexo.

Favor anexar estes docu-  
mentos ao processo de  
licenciamento respectivo.

Em 19/08/15,

Regina Generino

Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenadora-Geral de  
Infraestrutura de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA

À analista Linthia,

Para ciência e  
cumprir os processos.

Em 20/08/2015

Telma Bento de Moura  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Port. 1.054

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.



**Eletrobras**  
Furnas

Rua Real Grandeza: 219 Botafogo  
Rio de Janeiro RJ Brasil  
CEP 22281-900  
Tel 55 21 2528-3112  
Fax 55 21 2528-5858

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2015

**N.Ref.** GLA.E.E.312.2015

**S.Ref.** CNPJ: 23.274.194/0001-1



À Senhora  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0123 <i>02</i> /2015- <i>00</i>
Recebido em: 01/07/2015
Assinatura <i>Ramirê</i>

**Assunto:** AHE Simplício-Queda Única - Condicionantes Específicas 2.4 e 2.6 da Licença de Operação 1074/2012 - Envio do Boletim Mensal de Vazões Afluentes, Efluentes e Turbinadas Maio/2015 (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezada Senhora,



1. Dando continuidade ao atendimento às Condicionantes Específicas 2.4 e 2.6 da Licença de Operação 1074/2012, emitida por esse Instituto em 28/02/2012, em favor do AHE Simplício-Queda Única, e em consonância à determinação contida no Ofício 02001.015225/2013 CGENE/IBAMA, de 13/12/2013, encaminhamos, em anexo, o Boletim Mensal de Vazões Médias Diárias Afluentes, Efluentes e Turbinadas relativas ao mês de maio/2015, assim como dos níveis médios diários do reservatório de Anta nesse período, conforme solicitado por meio do Ofício 02001.009465/2013-74 COHID/IBAMA, de 11/07/2013, recebido no dia 01/08/2013.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

*Vera Vieira Paiva*

Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

Anexo

A Análise  
civile para cathecimato  
e Anexar ao processo  
15/07/15

Rodrigo Herles dos Santos  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IRAMA  
Port



**AHE SIMPLÍCIO-QUEDA ÚNICA**  
**Condicionantes 2.4 e 2.6 da LO 1074/2012**

BOLETIM MENSAL – MAIO DE 2015					
Dia	Nível Médio Diário do Reservatório de Anta (m)	Vazão Média Diária Afluente ao Reservatório de Anta (m <sup>3</sup> /s)	Vazão Média Diária Efluente para o TVR (m <sup>3</sup> /s)	Vazão Média Diária Efluente para o Circuito Hidráulico (m <sup>3</sup> /s)	Vazão Média Diária Turbinada na Usina de Simplício (m <sup>3</sup> /s)
01	251,24	147	91	46	46
02	251,27	136	92	47	47
03	251,30	137	92	37	36
04	251,36	132	92	36	36
05	251,39	131	92	36	36
06	251,42	157	92	79	83
07	251,27	138	91	41	37
08	251,40	146	94	37	36
09	251,43	145	95	55	56
10	251,34	134	92	51	52
11	251,40	145	92	43	44
12	251,32	147	92	71	68
13	251,39	152	92	45	45
14	251,43	151	92	64	67
15	251,32	131	92	46	44
16	251,16	140	92	39	39
17	251,34	132	92	45	44
18	251,39	131	92	36	36
19	251,38	128	92	36	36
20	251,39	129	92	36	36
21	251,40	137	92	46	47
22	251,32	126	92	48	48
23	251,25	127	91	36	36
24	251,23	127	91	38	38
25	251,24	127	91	39	39
26	251,21	113	91	25	25
27	251,29	114	92	2	0
28	251,29	124	92	78	82
29	251,10	117	91	2	0
30	251,23	103	91	1	0
31	251,37	120	92	5	4

**Nota:** A vazão média diária turbinada pelas 03 Unidades Geradoras da Usina de Simplício está diretamente relacionada com as necessidades de carga do Sistema Interligado Nacional – SIN, sob coordenação do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS. O Empreendimento opera a “fio d’água”, porém, existe uma pequena flexibilidade no nível dos reservatórios que permite a realização de alterações de carga, para mais (consumindo mais água) ou para menos (armazenando água), de acordo com as determinações do ONS, porém, sempre respeitando a restrição operativa da Condicionante Específica 2.5 da LO Nº 1074/2012.

CONSTITUENTES DO GRUPO EMPRESARIAL

Empresário	Participação (%)	Capital Social (R\$)	Valor da Ação (R\$)	Quantidade de Ações
1	100	1000000	1000000	1000000
2	100	1000000	1000000	1000000
3	100	1000000	1000000	1000000
4	100	1000000	1000000	1000000
5	100	1000000	1000000	1000000
6	100	1000000	1000000	1000000
7	100	1000000	1000000	1000000
8	100	1000000	1000000	1000000
9	100	1000000	1000000	1000000
10	100	1000000	1000000	1000000
11	100	1000000	1000000	1000000
12	100	1000000	1000000	1000000
13	100	1000000	1000000	1000000
14	100	1000000	1000000	1000000
15	100	1000000	1000000	1000000
16	100	1000000	1000000	1000000
17	100	1000000	1000000	1000000
18	100	1000000	1000000	1000000
19	100	1000000	1000000	1000000
20	100	1000000	1000000	1000000
21	100	1000000	1000000	1000000
22	100	1000000	1000000	1000000
23	100	1000000	1000000	1000000
24	100	1000000	1000000	1000000
25	100	1000000	1000000	1000000
26	100	1000000	1000000	1000000
27	100	1000000	1000000	1000000
28	100	1000000	1000000	1000000
29	100	1000000	1000000	1000000
30	100	1000000	1000000	1000000
31	100	1000000	1000000	1000000
32	100	1000000	1000000	1000000
33	100	1000000	1000000	1000000
34	100	1000000	1000000	1000000
35	100	1000000	1000000	1000000
36	100	1000000	1000000	1000000
37	100	1000000	1000000	1000000
38	100	1000000	1000000	1000000
39	100	1000000	1000000	1000000
40	100	1000000	1000000	1000000
41	100	1000000	1000000	1000000
42	100	1000000	1000000	1000000
43	100	1000000	1000000	1000000
44	100	1000000	1000000	1000000
45	100	1000000	1000000	1000000
46	100	1000000	1000000	1000000
47	100	1000000	1000000	1000000
48	100	1000000	1000000	1000000
49	100	1000000	1000000	1000000
50	100	1000000	1000000	1000000
51	100	1000000	1000000	1000000
52	100	1000000	1000000	1000000
53	100	1000000	1000000	1000000
54	100	1000000	1000000	1000000
55	100	1000000	1000000	1000000
56	100	1000000	1000000	1000000
57	100	1000000	1000000	1000000
58	100	1000000	1000000	1000000
59	100	1000000	1000000	1000000
60	100	1000000	1000000	1000000
61	100	1000000	1000000	1000000
62	100	1000000	1000000	1000000
63	100	1000000	1000000	1000000
64	100	1000000	1000000	1000000
65	100	1000000	1000000	1000000
66	100	1000000	1000000	1000000
67	100	1000000	1000000	1000000
68	100	1000000	1000000	1000000
69	100	1000000	1000000	1000000
70	100	1000000	1000000	1000000
71	100	1000000	1000000	1000000
72	100	1000000	1000000	1000000
73	100	1000000	1000000	1000000
74	100	1000000	1000000	1000000
75	100	1000000	1000000	1000000
76	100	1000000	1000000	1000000
77	100	1000000	1000000	1000000
78	100	1000000	1000000	1000000
79	100	1000000	1000000	1000000
80	100	1000000	1000000	1000000
81	100	1000000	1000000	1000000
82	100	1000000	1000000	1000000
83	100	1000000	1000000	1000000
84	100	1000000	1000000	1000000
85	100	1000000	1000000	1000000
86	100	1000000	1000000	1000000
87	100	1000000	1000000	1000000
88	100	1000000	1000000	1000000
89	100	1000000	1000000	1000000
90	100	1000000	1000000	1000000
91	100	1000000	1000000	1000000
92	100	1000000	1000000	1000000
93	100	1000000	1000000	1000000
94	100	1000000	1000000	1000000
95	100	1000000	1000000	1000000
96	100	1000000	1000000	1000000
97	100	1000000	1000000	1000000
98	100	1000000	1000000	1000000
99	100	1000000	1000000	1000000
100	100	1000000	1000000	1000000

**EM BRANCO**



Rio de Janeiro, 01 de julho de 2015

**N.Ref.** GLA.E.E.327.2015

**S.Ref.**

CNPJ: 23.274.194/0001-19



À Senhora  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento Tipo:	<i>Procedimento</i>
Nº. 02001.0125	<i>13/2015-<del>del</del></i>
Recebido em: 03/07/2015.	
<i>Regina Coeli</i>	
Assinatura	

**Assunto:** LT 138 kV Simplício-Rocha Leão - Inserção de Novas Estruturas  
Solicitação de Anuência - (Processo nº 02001.000807/2001-57)

Prezada Senhora,

1. Fazendo referência à linha de transmissão em epígrafe, cujo licenciamento é conduzido por esse Instituto, que emitiu, em 10/03/2014, a Licença de Operação nº 1116/2012 - 1ª Retificação, para as LTs 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão, vimos informar que, no vão entre as estruturas 78-2 e 79-1 da LT 138 kV Simplício-Rocha Leão, localizado na zona rural da região de Maria Mendonça, Vila da Grama, quarto distrito do município de Trajano de Moraes, será necessária a implantação de duas novas estruturas.

1.1. Informamos que a finalidade da obra é limitar o balanço dos cabos no vão entre as estruturas 78-2 e 79-1 à faixa de servidão da LT, cuja largura é de 25 metros.

1.2. Para a implantação das citadas estruturas será necessária a implantação de uma estrada de acesso.

2. Para caracterizar os serviços a serem executados encaminhamos, em anexo, em via impressa e digital, o relatório GLA.E.RTT.005.2015, intitulado "Relatório Técnico de Caracterização Ambiental - LT 138 kV Simplício-Rocha Leão - Inserção de Novas Estruturas", de junho de 2015".

3. Diante do exposto, vimos, mui respeitosamente, solicitar a emissão de anuência desse Instituto para a instalação das estruturas em questão.

4. Ao aguardo, na urgência que o assunto requer, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*Vera da Silva Vieira Paiva*

Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

Anexos

Para  
Análise  
Cintha.  
10/07/2015  
j

Rodrigo Herles dos Santos  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Porto Alegre, RS

Analisado pelo  
PAR 003268/2015.11  
em 13.08.15  
Bsb, 13.08.15

  
Cinthia Barroca de Castro  
Analista Ambiental  
Mat. 1.314.961



Rio de Janeiro, 03 de julho de 2015  
**N.Ref.** GLA.E.E.341.2015  
**S.Ref.**  
CNPJ: 23.274.194/0001-1

À Senhora  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0126 <i>61</i> /2015- <i>98</i>
Recebido em: 06/07/2015.
<i>Stamelle</i>
Assinatura

**Assunto:** AHE Simplício-Queda Única - Condicionantes Específicas 2.4 e 2.6 da Licença de Operação 1074/2012 - Envio do Boletim Mensal de Vazões Afluentes, Efluentes e Turbinadas Junho/2015 (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezada Senhora,

1. Dando continuidade ao atendimento às Condicionantes Específicas 2.4 e 2.6 da Licença de Operação 1074/2012, emitida por esse Instituto em 28/02/2012, em favor do AHE Simplício-Queda Única, e em consonância à determinação contida no Ofício 02001.015225/2013 CGENE/IBAMA, de 13/12/2013, encaminhamos, em anexo, o Boletim Mensal de Vazões Médias Diárias Afluentes, Efluentes e Turbinadas relativas ao mês de junho/2015, assim como dos níveis médios diários do reservatório de Anta nesse período, conforme solicitado por meio do Ofício 02001.009465/2013-74 COHID/IBAMA, de 11/07/2013, recebido no dia 01/08/2013.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

*Vera da Silva Vieira Paiva*

Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

Anexo



Analista cincia  
para conhecimab.  
istoria

  
Rodrigo Heiles dos Santos  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IBAM  
Portaria nº 596



**AHE SIMPLÍCIO-QUEDA ÚNICA**  
**Condicionantes 2.4 e 2.6 da LO 1074/2012**

BOLETIM MENSAL – JUNHO DE 2015					
Dia	Nível Médio Diário do Reservatório de Anta (m)	Vazão Média Diária Afluente ao Reservatório de Anta (m <sup>3</sup> /s)	Vazão Média Diária Efluente para o TVR (m <sup>3</sup> /s)	Vazão Média Diária Efluente para o Circuito Hidráulico (m <sup>3</sup> /s)	Vazão Média Diária Turbinada na Usina de Simplício (m <sup>3</sup> /s)
01	251,37	128	92	61	63
02	251,25	136	91	47	46
03	251,26	129	92	36	36
04	251,25	132	91	36	36
05	251,30	125	92	36	36
06	251,24	122	91	36	36
07	251,23	131	91	36	36
08	251,21	110	91	35	36
09	251,13	123	91	36	36
10	251,09	114	91	24	24
11	251,15	104	91	1	0
12	251,26	103	92	1	0
13	251,30	106	92	1	0
14	251,41	108	92	15	14
15	251,38	105	92	30	31
16	251,13	89	91	27	29
17	251,04	95	91	0	0
18	251,12	106	91	1	0
19	251,24	104	91	1	0
20	251,36	110	92	1	0
21	251,43	129	92	43	43
22	251,37	129	92	36	36
23	251,38	125	92	36	36
24	251,34	126	92	36	36
25	251,31	124	92	35	36
26	251,33	132	92	37	36
27	251,37	134	92	36	36
28	251,39	128	92	36	36
29	251,38	122	92	36	36
30	251,32	122	92	36	36

**Nota:** A vazão média diária turbinada pelas 03 Unidades Geradoras da Usina de Simplício está diretamente relacionada com as necessidades de carga do Sistema Interligado Nacional – SIN, sob coordenação do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS. O Empreendimento opera a “fio d’água”, porém, existe uma pequena flexibilidade no nível dos reservatórios que permite a realização de alterações de carga, para mais (consumindo mais água) ou para menos (armazenando água), de acordo com as determinações do ONS, porém, sempre respeitando a restrição operativa da Condicionante Específica 2.5 da LO N° 1074/2012.





Rio de Janeiro, 25 de maio de 2015  
**N.Ref.** GLA.E.E.276.2015  
**S.Ref.**  
CNPJ: 23.274.194/0001-1



À Senhora  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Carta</u>
Nº. 02001.012805/2015-14
Recebido em: 07/07/2015
<u>Comido</u>
Assinatura

**Assunto:** AHE Simplício-Queda Única - Renovação do Prazo de Validade da ACCTMB 396/2014 2ª Retificação (Processo nº 02001.000807/01-57)



Prezada Senhora,

1. Fazendo referência à Condicionante Geral 1.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 396/2014 2ª Retificação, emitida por esse Instituto em 27/08/2014, com validade até 31/07/2015, a qual determina que "O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização", informamos que necessitamos da renovação do prazo de validade desta ACCTMB, até fevereiro de 2016, para a continuidade do Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna do AHE Simplício, no âmbito do atual contrato.

1.1. Nesse sentido, informamos que não foi possível reduzir o período de vigência do atual contrato, de 24 para 18 meses, como solicitado por esse Instituto na reunião realizada no dia 05/12/2013 (Ata IBAMA 00511/2013), devido a atrasos administrativos na nova licitação, que gerariam o risco da descontinuidade deste Subprograma, levando-nos então à decisão de manter o atual contrato, vigente até o final deste ano, e assim, o atendimento da condicionante de LO, da melhor forma possível.

1.2. Outrossim, reiteramos, ainda, que todos os itens das Condicionantes Específicas da referida ACCTMB, que ainda não foram contemplados, estão incluídos no Plano de Trabalho da próxima contratação para a continuidade da execução dos serviços do Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna, conforme acordado na Ata de Reunião nº 005211/2013.


2. Ao aguardo do posicionamento desse Instituto quanto à renovação do prazo de validade da 396/2014 2ª Retificação, até fevereiro/2016, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

A analista Juliana  
para análise e providências.  
Para informar prejuízos de  
tal renovação  
15/07/15

  
Rodrigo Herles dos Santos  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IRP  
Portaria nº 581

PT 3146/2015 e AcCTMB minuboda  
em 03.08.15

  
Juliana Araújo Masirone  
Matrícula: 1728785  
Analista Ambiental  
IBAMA



DIGITALIZADO NO IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE  
Cx. Postal nº 7993 - CEP: 70673-970.



Ofício nº 100 /2015 – DIBIO/ICMBio

Brasília, 08 de julho de 2015.

Ao Senhor  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto – DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede IBAMA  
Brasília-DF – 70818-900/ Caixa Postal: nº 09566

Assunto: **UHE Simplicio – Queda Única.**

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Of. 84</u>
Nº. 02001.0129 <u>13</u> /2015-
Recebido em: 08/07/2015
<u>Marcelo</u>
Assinatura

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Ofício nº 02001.003338/2015-23 DILIC/IBAMA, que solicita manifestação acerca da proposta de soltura de alevinos da espécie *Brycon insignis* no rio Paraíba do Sul, encaminhamos, em anexo, Nota Técnica nº 014/2015/CEPTA/DIBIO/ICMBIO.

Atenciosamente,

  
**MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA**  
Diretor

Para Analista  
Cynthia, favor inserir  
no processo para posterior  
análise.  
30/01/2015

Rodrigo Herles dos Santos  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IF  
Portaria n. 58

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE****INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO****NOTA TÉCNICA nº 014/2015/CEPTA/DIBIO/ICMBIO**

Pirassununga/SP, 27 de maio de 2015.

**ASSUNTO: Análise da proposta de soltura de alevinos da espécie de peixe *Brycon insignis*, no rio Paraíba do Sul, apresentada por FURNAS S/A, no contexto do licenciamento ambiental da UHE Simplício – Queda Única, a pedido da DILIC/IBAMA.**

**1. DESTINATÁRIO**

Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade.

**2. INTERESSADO**

DILIC/IBAMA e FURNAS S/A.

**3. REFERÊNCIA**

3.1. Portaria MMA nº 55/2014 – art. 14;

3.2. Ofício 02001.003338/2015-23 DILIC/IBAMA;

3.3. Parecer 02001.000550/2015-39 COHID/IBAMA;

3.4. Licença de Operação nº 1074/2012 da UHE Simplício – Queda Única. Condicionante 2.34;

3.5. Portarias ICMBio nº 131/2010 e nº. 107/2012;

3.6. Portaria MMA nº445/2014.

**4. FUNDAMENTAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA/PARECER**

A soltura de espécies de peixes é um tema polêmico, não consensualizado mesmo entre especialistas, e que ainda carece de regulamentação por parte da legislação brasileira. Ainda assim, temos conhecimento que eventos de soltura, popularmente conhecidos como “peixamentos”, são realizados indiscriminadamente, no país todo, com diversas motivações, inclusive eleitoreiras.

Como não há o atendimento nem a regulamentação de requisitos mínimos de qualidade biológica, o que acontece rotineiramente, na prática, é a liberação no ambiente de alevinos com baixíssima qualidade genética, ocasionando o que a literatura especializada tem chamado de contaminação genética. Para agravar esse quadro, os “peixamentos” em sua maioria são realizados com espécies exóticas ou alóctones, fator que impacta direta e negativamente as populações nativas.



NOTA TÉCNICA nº 014/2012/CEPTA/DIBIO/ICMBIO

Procedimento nº 27 de maio de 2012

ASSUNTO: Análise da proposta de soltura de eleitores da espécie de onça *Blycon lastalis*, na Rio Paraíba do Sul, apresentada por FURNAS S/A, no contexto do licenciamento ambiental da UHE Simplicio - Quebra Única, a pedido da DILC/BAMA

**EM BRANCO**

1. DESTINATÁRIO

Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade

2. INTERESSADO

DILC/BAMA e FURNAS S/A

3. REFERÊNCIA

3.1. Portaria MMA nº 52/2014 - Art. 14

3.2. Ofício 02091.003388/2012-33 DILC/BAMA

3.3. Parecer 02001.000250/2012-39 COHID/BAMA

3.4. Licença de Operação nº 1074/2012 da UHE Simplicio - Quebra Única, Condicionante

3.4A

3.5. Portaria ICMBIO nº 131/2010 e nº 107/2012

3.6. Portaria MMA nº 442/2011

4. FUNDAMENTAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA/PARECER

A soltura de espécies de felinos é um tema complexo, não consensuado entre especialistas, e que ainda carece de regulamentação por parte da legislação brasileira. Ainda assim, temas conhecidos que eventos de soltura, regularmente conhecidos como "peixamentos", são realizados indiscriminadamente, no país todo, com diversas motivações, inclusive recreativas.

Como não há o atendimento nem a regulamentação de requisitos mínimos de qualidade biológica e que sempre rotineiramente, na prática, é a liberação no ambiente de eleitores com baixíssima qualidade genética, ocasionando o que a literatura especializada tem chamado de contaminação genética. Para agravar esse quadro, os "peixamentos", em sua maioria são realizados com espécies exóticas ou híbridas, fator que impacta direta e negativamente as populações nativas.





Ainda pior que essas introduções deletérias tem sido a omissão do Poder Público diante desse cenário, tornando inócua qualquer ação dos órgãos de controle ambiental, seja em nível estadual ou federal. Conseqüentemente, não podemos nos basear num arcabouço legal coerente e uníssono para fundamentar a presente análise, de maneira que os pontos apresentados a seguir partem de um entendimento dos membros do Grupo de Assessoramento Técnico do PAN Paraíba do Sul, gestado nos últimos cinco anos de implementação desse Plano.

A piabanha, *Brycon insignis*, é uma das espécies alvo do PAN Paraíba do Sul, permanecendo na condição de espécie ameaçada de extinção também após a publicação da Portaria MMA n. 445/2014, tendo sido classificada na categoria Em Perigo (EN). Essa espécie distribui-se nas bacias dos rios São João, Paraíba do Sul, Itapemirim e Itabapoana, nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo. Existem registros históricos nas bacias dos rios Guandu e Macaé, onde as subpopulações foram extintas. Também não há evidências atuais da ocorrência de subpopulações selvagens de piabanha na parte paulista da bacia do Paraíba do Sul. Atualmente, subpopulações naturais ocorrem no trecho fluminense do Paraíba do Sul e em seus tributários, nos rios Imbé e Itabapoana, na divisa entre o Rio de Janeiro e Espírito Santo, e no rio São João, na área costeira do Rio de Janeiro. Salvo no rio Imbé, todos esses sistemas hidrográficos possuem várias represas hidrelétricas, o que tornou a população severamente fragmentada. As principais ameaças decorrem da degradação de seu hábitat, desmatamento, poluição, introdução de espécies alóctones (por exemplo, o dourado, *Salminus brasiliensis*) e construção de hidrelétricas.

O PAN Paraíba do Sul, publicado em dezembro de 2010 sob a Portaria ICMBio n. 131, tem como objetivo geral manter e recuperar as populações das espécies aquáticas ameaçadas de extinção da bacia. Possui 12 objetivos específicos e aproximadamente 60 ações. Dentre elas, lê-se na ação 2.3: *Formar e manter bancos genéticos vivos "ex situ" das espécies ameaçadas de extinção, nas condições exigidas pelas normas vigentes, visando a sua reprodução em cativeiro para futuras reintroduções dessas espécies no ambiente natural quando ecologicamente seguras e necessárias.*

Em relação ao processo de licenciamento ambiental da UHE Simplício, reiteramos que fomos consultados oficialmente por FURNAS S/A, em 24 de junho de 2013, a respeito da manutenção de bancos genéticos vivos visando a conservação das espécies ameaçadas de extinção do rio Paraíba do Sul. Na ocasião, FURNAS S/A propôs a criação e estocagem de alevinos de *B. insignis* em sua Estação de Hidrobiologia e Piscicultura localizada na bacia do rio Grande, Estado de Minas Gerais. Como se trata de uma estrutura fora da bacia de origem da espécie, fomos contrários a essa proposta à época, manifestando preocupação diante da necessidade de translocação das matrizes reprodutivas. Mais sentido faria a adoção desse tipo de ação nos limites da própria bacia, com a possibilidade de integrar outras ações de conservação que já estão em andamento no âmbito do PAN Paraíba do Sul. Em tempo: desconhecemos os motivos pelos quais a referida manifestação não consta dos autos do processo de licenciamento em questão, conforme relatado no Parecer 02001.000550/2015-39 COHID/IBAMA.

A nova proposta apresentada por FURNAS S/A, pelo que se entende, não trata mais da criação e estocagem da piabanha, independente da localização da Estação, e sim da realização de eventos de soltura (ou reintrodução) da espécie. Dessa forma, embora a nova proposta realmente não atenda à condicionante 2.34, a mesma nos parece mais ajustada aos interesses

EM BRANCO



conservacionistas do PAN para esta espécie na referida bacia. Sendo assim, no que concerne a nossa manifestação perante o Art. 14 da Portaria MMA no. 55/2014, somos favoráveis à nova proposição de FURNAS S/A, desde que:

- Os referidos eventos de soltura sejam realizados em caráter experimental, em locais pré-indicados pela equipe técnica do PAN Paraíba do Sul, prioritariamente em áreas consideradas relevantes.

- Os locais de soltura necessariamente devem ter registros presentes e/ou pretéritos da ocorrência natural da espécie.

- A aquisição das matrizes e/ou alevinos seja feita de maneira adequada, com comprovação sanitária da origem dos animais e atestado de alta qualidade genética.

- Os alevinos e/ou matrizes devem ser individualizados e marcados antes da soltura, com técnicas de baixa mortalidade.

- Após a soltura, os alevinos devem ser acompanhados sistematicamente, a fim de monitorar a eficiência do evento de reintrodução.

- Haja a apresentação de um cronograma dos eventos de solturas, com discriminação das quantidades, locais e equipe técnica envolvida.

Por fim, a nova proposta apresentada por FURNAS S/A vai ao encontro da ação 2.3 do PAN, sendo uma oportunidade para alavancar o início das atividades experimentais de reintrodução das espécies alvo do PAN em sua bacia de origem.

## 5. CONCLUSÃO E/OU PROPOSIÇÃO

**5.1.** A solicitação feita por FURNAS S/A coaduna interesses conservacionistas propostos para a espécie *Brycon insignis* no contexto das ações do PAN Paraíba do Sul. No entanto, para a realização da soltura de alevinos, é preciso observar diversas recomendações técnicas pontuadas neste parecer.

**5.2.** Considerando que a nova proposta não atende integralmente a condicionante 2.34 da LO da UHE Simplício, consultamos o IBAMA acerca da possibilidade de adequação dessa condicionante nos termos aqui apresentados.

  
**CARLA NATÁCHA MARCOLINO POLAZ**

**Analista Ambiental – Coordenadora do PAN Paraíba do Sul**

  
**JOSÉ AUGUSTO SENHORINI**

**Coordenador do CEPTA**

De acordo.

  
**MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA**  
Diretor

conservacionistas do PAN para esta espécie na telefona padia. Sendo assim, no que concerne a nossa manifestação perante o Art. 14 da Portaria MMA no. 25/2014, somos favoráveis à nova proposição de FURNAS S/A, desde que:

- Os referidos eventos de soltura sejam realizados em caráter experimental, em locais pré-indicados pela equipe técnica do PAN Parais do Sul, prioritariamente em áreas consideradas relevantes;
  - Os locais de soltura necessariamente devem ter registros presentes e/ou previstos na ocorrência natural da espécie;
  - A aquisição das matrizes e/ou alevinos seja feita de maneira adequada, com composição similar à origem dos animais e estado de alta qualidade genética;
  - Os alevinos e/ou matrizes devem ser individualizados e marcados antes da soltura, com técnicas de baixa mortalidade;
  - Após a soltura, os alevinos devem ser acompanhados sistematicamente, a fim de monitorar a eficácia do evento de reintrodução;
  - Há a apresentação de um cronograma dos eventos de soltura, com distinção das quantidades locais e equipe técnica envolvida;
- Por fim, a nova proposta apresentada por FURNAS S/A vai ao encontro da ação 2 do PAN, sendo uma oportunidade para avançar o início das atividades experimentais de reintrodução das espécies alvo do PAN em sua padia de origem.

2. CONCLUSÃO E/OU PROPOSIÇÃO

2.1. A solicitação feita por FURNAS S/A condiz com interesses conservacionistas propostos para a espécie Brycon insigne no contexto das ações do PAN Parais do Sul. No entanto, para a realização da soltura há necessidade de observar diversas recomendações técnicas pontuadas neste parecer.

**EM BRANCO**

2.2. Considerando que a nova proposta não sendo integralmente condicionante 2.34 da IO da UHE Simplicio, consultamos o IBAMA acerca da possibilidade de adequação dessa condicionante nos termos aqui apresentados.

\_\_\_\_\_  
CARLA NATACHA MARCOLINO POZZA  
Analista Ambiental - Coordenadora do PAN Parais do Sul

\_\_\_\_\_  
JOSE AUGUSTO SENHORINI  
Coordenador do CEPIS

De acordo.

\_\_\_\_\_  
MARCELO MARCELIANO DE OLIVEIRA  
Diretor



**Eletrobras**  
Furnas

Rua Real Grandeza; 219 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-900  
Tel 55 21 2528-3112  
Fax 55 21 2528-5858



Rio de Janeiro, 07 de julho de 2015  
**N.Ref.** GLA.E.E.351.2015  
**S.Ref.**  
CNPJ: 23.274.194/0001-19

À Senhora  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Carta</i>
Nº. 02001.0128	<i>60/2015-04</i>
Recebido em:	<i>08/07/2015</i>
Assinatura <i>[Signature]</i>	

**Assunto:** LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão - Monitoramento de Fauna  
Atendimento Parcial ao Ofício 02001.003678/2015-54 CGENE/IBAMA  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezada Senhora,

1. Fazendo referência à Correspondência GLA.E.E.250.2015, de 15/05/2015, protocolo em anexo, por meio da qual solicitamos prazo de entrega em 30/06/2015 da revisão do Relatório do Programa de Monitoramento de Fauna, considerando os resultados obtidos antes da fase de operação da LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão, temos a informar que, devido à continuidade da greve dos funcionários das Empresas do Sistema Eletrobras no período entre 01/07/2015 a 25/07/2015, houve novo atraso na emissão de documentos.
2. Pelo exposto, solicitamos a dilatação do prazo de entrega do relatório citado para 30/07/2015.
3. Na certeza da compreensão desse Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,

*Vera da Silva Vieira Paiva*

Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

Anexo

A Analista  
Cintia para Anexar  
ao processo. Segue  
em anexo Ofício de  
resposta.  
15/07/15

  
Rodrigo Heres dos Santos  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Portaria

CF 02001.007705/2015 -68 COHID/IBAMA  
de 15.07.15.





Rua Real Grandeza, 219 Botafogo  
Rio de Janeiro RJ Brasil  
CEP 22281-900  
Tel 55 21 2528-3112  
Fax 55 21 2528-5858

COORDENAÇÃO BRASÍLIA • 18/MAR/2015 11:55 00000092



Rio de Janeiro, 15 de maio de 2015  
**N.Ref.** GLA.E.E.250.2015  
**S.Ref.**  
CNPJ: 23.274.194/0001-19

À Senhora  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Carta</i>
Nº. 02001.0091	<i>18/2015-11</i>
Recebido em	<i>18/05/2015</i>
<i>Mocim</i>	
Assinatura	

**Assunto:** LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão - Monitoramento de Fauna - Atendimento Parcial ao Ofício 02001.003678/2015-54 CGENE/IBAMA (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezada Senhora,

1. Em atendimento ao Ofício 02001.003678/2015-54 CGENE/IBAMA, de 07/04/2015, recebido nesta Empresa em 10/04/2015, por meio do qual esse Instituto solicita a reapresentação do Relatório do Programa de Monitoramento de Fauna, considerando os resultados obtidos antes da fase de operação da LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão, vimos a informar:

1.1. Acerca da adequação do Relatório do Programa de Monitoramento de Fauna, apresentando, também, se necessário, proposta de continuidade e possíveis grupos-alvo do monitoramento, conforme Condicionante 2.1 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACCTMB) nº 245/2013 - 1º Retificação, informamos que a adequação solicitada está sendo elaborada.

1.1.1. Solicitamos o prazo de entrega de tal documento em 30/06/2015.

1.2. Acerca da Declaração de Recebimento original ou autenticada, emitida pela instituição de depósito, com número de tombamento de todos os animais recebidos, no âmbito da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 42/2012, conforme Condicionante 2.2 da ACCTMB nº 245/2013 - 1º Retificação, informamos que os documentos solicitados foram encaminhados a esse Instituto em 30/08/2013, por meio da Correspondência GLA.E.E.258.2013, protocolo em anexo.

1.2.1. Nesse sentido, reencaminhamos o material solicitado.

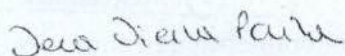
1.3. Acerca da listagem emitida pela instituição receptora de todo o material biológico recebido no âmbito da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 245/2013, contendo o número de tombamento na coleção associado ao número de identificação em campo, para todos os animais depositados, conforme Condicionantes 2.4 e 2.5 da ACCTMB nº 245/2013 - 1º Retificação, informamos que a listagem em questão foi encaminhada a esse Instituto em 10/03/2015, por meio da Correspondência GLA.E.E.128.2015, protocolo em anexo.

1.3.1. Nesse sentido, reencaminhamos o material solicitado.

2. Informamos que a greve dos funcionários das Empresas do Sistema Eletrobrás, ocorrida no período de 11/05/2015 a 13/05/2015, ocasionou atraso na emissão de documentos, pelo qual solicitamos, desde já, a compreensão desse Instituto.

3. Permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,



Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

Anexos



Rio de Janeiro, 09 de julho de 2015

**N.Ref.** GLA.E.E.358.2015

**S.Ref.**

CNPJ: 23.274.194/0001-19



À Senhora  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Carta</i>
Nº. 02001.0132	<i>44/2015-62</i>
Recebido em:	<i>13/07/2015</i>
<i>Regina</i>	
Assinatura	

**Assunto:** AHE Simplício-Queda Única - Extravio de Correspondência sobre Renovação da ACCTMB 396/2014 - 2a. Retificação (Processo nº 02001.000807/01-57)



Prezada Senhora,

1. Fazendo referência à Condicionante Geral 1.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 396/2014 2ª Retificação, emitida por esse Instituto em 27/08/2014, com validade até 31/07/2015, a qual determina que "*O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização*", informamos que, em 25/05/2015, emitimos a Correspondência GLA.E.E.276.2015, solicitando, tempestivamente, a renovação do prazo de validade desta ACCTMB, e que, em 01/06/2015, protocolamos nesse Instituto, a Correspondência GLA.E.E.293.2015, emitida em 29/05/2015, encaminhando a ART Nº 2-16023/15-E, como atendimento à Condicionante Específica 2.6 desta Autorização de Captura e complementação à solicitação contida na Correspondência GLA.E.E.276.2015.

1.1. Entretanto, no dia 01/07/2015, recebemos mensagem eletrônica, da analista ambiental da COHID/IBAMA responsável pela análise da nossa solicitação, informando que a Correspondência GLA.E.E.276.2015, citada na Correspondência GLA.E.E.293.2015, não havia sido localizada no processo ou no sistema desse Instituto, solicitando, dessa forma, o envio de cópia do protocolo da Correspondência GLA.E.E.276.2015 para continuidade da análise da nossa solicitação.

1.2. Ocorre que, nessa oportunidade, não conseguimos localizar, nem no nosso sistema, nem nos nossos arquivos físicos, a cópia da Correspondência GLA.E.E.276.2015, que deveria ter sido protocolada nesse Instituto, pelo nosso Escritório de Representação em Brasília, até, o mais tardar, o dia 01/06/2015, pelo o que, concluímos, que tal correspondência foi, de alguma forma, extraviada.

1.3. Dessa forma, no dia 06/07/2015 informamos à analista da COHID/IBAMA, por telefone, que a Correspondência GLA.E.E.276.2015 havia sido extraviada antes do seu protocolo no IBAMA, e que providenciaríamos o seu protocolo na maior brevidade possível.

1.4. Conforme informado à analista da COHID/IBAMA, nosso Escritório de Representação em Brasília protocolou a Correspondência GLA.E.E.276.2015, no dia 07/07/2015, cuja cópia segue em anexo para pronta referência.

2. Pelo exposto, solicitamos, *mui respeitosamente*, desculpas pelo ocorrido, permanecendo na expectativa de que o protocolo da Correspondência GLA.E.E.276.2015, somente no dia 07/07/2015, não prejudique a renovação do prazo de validade da ACCTMB 396/2014.

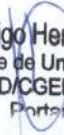
Atenciosamente,

*Vera da Silva Vieira Paiva*

Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

Anexo

Para Analista  
Juliana,  
para conhecimento  
e providências  
24/07/15

  
Rodrigo Herles dos Santos  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Portaria nº 599

PT 314610015 e AcCTMD  
minutada em 03.08.15

  
Juliana Araújo Masirone  
Matrícula: 728785  
Analista Ambiental  
IBAMA



Rio de Janeiro, 25 de maio de 2015  
**N.Ref.** GLA.E.E.276.2015  
**S.Ref.**  
CNPJ: 23.274.194/0001-1



À Senhora  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<u>Carta</u>
Nº. 02001.0128	<u>05/2015-14</u>
Recebido em:	<u>07/07/2015</u>
	<u>[Signature]</u>
	Assinatura

**Assunto:** AHE Simplício-Queda Única - Renovação do Prazo de Validade da ACCTMB 396/2014 2ª Retificação (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezada Senhora,

1. Fazendo referência à Condicionante Geral 1.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 396/2014 2ª Retificação, emitida por esse Instituto em 27/08/2014, com validade até 31/07/2015, a qual determina que "*O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização*", informamos que necessitamos da renovação do prazo de validade desta ACCTMB, até fevereiro de 2016, para a continuidade do Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna do AHE Simplício, no âmbito do atual contrato.

1.1. Nesse sentido, informamos que não foi possível reduzir o período de vigência do atual contrato, de 24 para 18 meses, como solicitado por esse Instituto na reunião realizada no dia 05/12/2013 (Ata IBAMA 00511/2013), devido a atrasos administrativos na nova licitação, que gerariam o risco da descontinuidade deste Subprograma, levando-nos então à decisão de manter o atual contrato, vigente até o final deste ano, e assim, o atendimento da condicionante de LO, da melhor forma possível.

1.2. Outrossim, reiteramos, ainda, que todos os itens das Condicionantes Específicas da referida ACCTMB, que ainda não foram contemplados, estão incluídos no Plano de Trabalho da próxima contratação para a continuidade da execução dos serviços do Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna, conforme acordado na Ata de Reunião nº 005211/2013.

2. Ao aguardo do posicionamento desse Instituto quanto à renovação do prazo de validade da 396/2014 2ª Retificação, até fevereiro/2016, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

*Vera Vieira Paiva*

Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.007705/2015-68 COHID/IBAMA

Brasília, 15 de julho de 2015.

À Senhora  
Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerente de Gestão Socioambiental da Eletrobras Furnas  
Rua Real Grandeza, 219 - Botafogo  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 22281900

Assunto: **Resposta ao Ofício GLA.E.E. 351.2015**

REFERENCIA: CT 02001.012860/2015-04/

Senhora Gerente de Gestão Socioambiental,

1 . Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Simplício, informamos deferimento da solicitação para dilação de prazo até 30/07/2015 para entrega de relatório do Programa de Monitoramento de Fauna.

Atenciosamente,

**RODRIGO HERLES DOS SANTOS**

Chefe da COHID/IBAMA

Rodrigo Herles dos Santos  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Portaria nº 500

BRANCO





**Eletrobras**  
Furnas

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo  
Rio de Janeiro RJ Brasil  
CEP 22281-900  
Tel 55 21 2528-3112  
Fax 55 21 2528-5858



Rio de Janeiro, 13 de julho de 2015  
**N.Ref.** GLA.E.E.366.2015  
**S.Ref.**  
CNPJ: 23.274.194/0001-19

À Senhora  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Carta</i>
Nº. 02001.0134	<i>08/2015-51</i>
Recebido em:	<i>15/07/2015</i>
<i>Emilio</i>	
Assinatura	

**Assunto:** LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão - Retificação  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezada Senhora,

1. Fazendo referência à Correspondência GLA.E.E.351.2015, de 07/07/2015, protocolo em anexo, informamos que, por erro material, onde se lê "continuidade da greve dos funcionários das Empresas do Sistema Eletrobrás no período entre 01/07/2015 a 25/07/2015", leia-se "entre **01/06/2015 a 25/06/2015**".
2. Sem mais, permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,

*Vera da Silva Vieira Paiva*

Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

Anexo

Para Analista  
Cynthia para conhecimento  
24/07/15

  
Rodrigo Herles dos Santos  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/GENE/DILIC/RAI  
Portaria nº 24

EM BRANCO





Rua Real Grandeza - 219 Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ Brasil  
CEP: 22281-900  
Tel: 55 21 2528-3112  
Fax: 55 21 2528-5858

COORDENAÇÃO BRASÍLIA - 08/JUL/2015 11:29 00000103



Rio de Janeiro, 07 de julho de 2015  
**N.Ref.** GLA.E.E.351.2015  
**S.Ref.**  
CNPJ: 23.274.194/0001-19

À Senhora  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>FAUNA</i>
Nº. 02001.0128	<i>07/2015-04</i>
Recebido em:	<i>08/07/2015</i>
	<i>Regina Coeli</i>
	Assinatura

**Assunto:** LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão - Monitoramento de Fauna  
Atendimento Parcial ao Ofício 02001.003678/2015-54 CGENE/IBAMA  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezada Senhora,

1. Fazendo referência à Correspondência GLA.E.E.250.2015, de 15/05/2015, protocolo em anexo, por meio da qual solicitamos prazo de entrega em 30/06/2015 da revisão do Relatório do Programa de Monitoramento de Fauna, considerando os resultados obtidos antes da fase de operação da LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão, temos a informar que, devido à continuidade da greve dos funcionários das Empresas do Sistema Eletrobras no período entre 01/07/2015 a 25/07/2015, houve novo atraso na emissão de documentos.
2. Pelo exposto, solicitamos a dilatação do prazo de entrega do relatório citado para 30/07/2015.
3. Na certeza da compreensão desse Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,

*Vera da Silva Vieira Paiva*

Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

Anexo

**EM BRANCO**



Rio de Janeiro, 14 de julho de 2015  
**N.Ref.** GLA.E.E.368.2015  
**S.Ref.**  
CNPJ: 23.274.194/0001-19

À Senhora  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

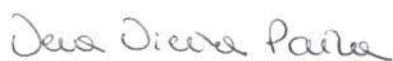
MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: <u>Carta</u>	
Nº. 02001.0134 <u>10/2015-21</u>	
Recebido em: <u>15/07/2015</u>	
<u>Corrêdo</u> Assinatura	

**Assunto:** AHE Simplício-Queda Única - Escopo do RAS para Construção da Ponte de Acesso Definitivo à Casa de Força da UHE Simplício (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezada Senhora,

1. Fazendo referência ao Estudo Ambiental Simplificado solicitado por meio do Ofício 02001.002353/2015-54 CGENE/IBAMA, solicitamos análise e posicionamento desse Instituto quanto à adequação do modelo de escopo para elaboração desse estudo, apresentado no documento em anexo, intitulado "Escopo do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) para Construção da Ponte de Acesso Definitivo à Casa de Força da UHE Simplício", referência DEA.E.RTT.051.2015, para que possamos dar início ao processo licitatório necessário à contratação de empresa para elaboração do estudo em tela.
2. Ao aguardo do posicionamento desse Instituto, na brevidade possível, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

Anexo

*IA analista Pintura,  
Para análise no  
âmbito do GT instituído  
pela Ordem de Serviço nº  
04 de 27/07/2015.*

*30.08.2015*

*Letra Dento de [Signature]*  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Port. 1.054

*Doc. analisado pelo PAR.02001.003345/15-28  
em 21.08.15.*

  
Cinthia Barroca de Castro  
Analista Ambiental  
Mat. 1314961

EM BRANCO



**Eletrobras**  
Furnas

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo  
Rio de Janeiro RJ Brasil  
CEP 22281-900  
Tel 55 21 2528-3112  
Fax 55 21 2528-5858

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2015

**N.Ref.** GLA.E.E.396.2015

**S.Ref.**

CNPJ: 23.274.194/0001-19



À Senhora  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<u>Porto</u>
Nº. 02001.0140	<u>33/2015-27</u>
Recebido em:	<u>23/07/2015</u>
	<u>[signature]</u>
	Assinatura

**Assunto:** AHE Simplício-Queda Única -Condicionante Específica 2.23 da Retificação da LO 1074/2012 - Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida (TVR) (Processo nº 02001.000807/01-57)

*atualiza imediata < depende avaliação  
do R. Anual LO.*

Prezada Senhora,

1. Fazendo referência à Condicionante Específica 2.23 da Retificação da LO 1074/2012 que determina "Dar continuidade ao Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida. As atividades deverão ser concluídas até o final do 3º ano hidrológico após o efetivo estabelecimento do TVR" e ao compromisso de envio de novo cronograma de execução para as atividades desse Programa, assumido por meio da Correspondência GLA.E.E.505.2014, de 21/10/2014, em anexo para pronta referência, em vista do atraso no enchimento dos reservatórios e na materialização da vazão de 90m<sup>3</sup>/s no TVR, apresentamos, a seguir, considerações técnicas sobre o Programa em comento, para análise e posicionamento desse Instituto:

1.1. Dando continuidade às ações previstas no cronograma de implantação do Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida (TVR), após a materialização da vazão de 90m<sup>3</sup>/s no TVR, ocorrida a partir de 21/02/2015, a área de construção de FURNAS indicou a existência de dificuldades para a implantação da solução que consta na Condicionante Específica 2.23 da Licença de Operação 1074/2012, que prevê a implantação de um canal escavado em rocha, no leito do rio Paraíba do Sul, a fim de manter o fluxo contínuo no braço direito deste rio, até o local onde se encontra a captação da CEDAE, acarretando na necessidade de se estudar novas alternativas ao derrocamento/implantação desse canal.


1.2. A partir deste posicionamento da área de construção, todas as demais áreas de Furnas envolvidas foram convocadas a discutir conjuntamente a questão, resultando na proposta de se contratar um estudo de alternativas locais para a realocação da atual estrutura de captação da CEDAE, como o melhor caminho a ser seguido.

1.3. A justificativa técnica para o início de um estudo de alternativas locais visando à eventual substituição da solução proposta, incluída na Condicionante Específica 2.23 da Licença de Operação 1074/2012, pela realocação da captação da CEDAE baseia-se, portanto, nas dificuldades construtivas encontradas para a escavação do referido canal, haja vista a ocupação desordenada das margens do rio Paraíba do Sul por residências localizadas muito próximas à área de intervenção, e os impactos ambientais associados à escavação de um canal em rocha.

2. Pelo exposto, solicitamos o posicionamento desse Instituto quanto à viabilidade de darmos início a um estudo de alternativas locais para realocação da captação da CEDAE, visando substituir a proposta de implantação de um canal escavado em rocha, no leito do rio Paraíba do Sul, esclarecendo, desde já, que informações mais detalhadas sobre as alterações que serão propostas, bem como o cronograma previsto para sua implantação, somente poderão ser fornecidas após a execução do estudo sugerido uma vez que, por ora, a proposta de alteração é apenas conceitual.



À Analista Cinthia  
para avaliação.  
24/07/15

  
Rodrigo Herles dos Santos  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IBAM  
Portaria nº 59/15

Doc. analisado pelo PAR 003302/2015-40  
em 17-08-15

  
Cinthia Barot de Castro  
Analista Ambiental  
Mat. 1314961

EL. ... NCO



3. Ao aguardo do posicionamento desse Instituto, na brevidade que o assunto requer, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

*Vera da Silva Vieira Paiva*

Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

Anexo

SECRETARIA  
DE ECONOMIA

EXERCÍCIOS DE 1964  
1964

Este documento contém informações de caráter confidencial e deve ser tratado como tal. Não deve ser divulgado a terceiros sem a devida autorização da autoridade competente.

SECRETARIA DE ECONOMIA  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

EM BRANCO



**Eletrobras  
Furnas**

Rua Real Grandeza, 219 Botafogo  
Rio de Janeiro RJ Brasil  
CEP 22281-900  
Tel 55 21 2529-3112  
Fax 55 21 2529-5858

COORDENACAO BRASILIA 29/AGO/2014 11:32 00000034

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2014

**N.Ref.** GLA.E.E.505.2014

**S.Ref.**

CNPJ: 23.274.194/0001-19



Ao Senhor  
Thomaz Miazaki de Toledo  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Nota</i>
Nº. 02001.0164	<i>51/2014-18</i>
Recebido em:	<i>29/03/2014</i>
	<i>Laqueline</i>
	Assinatura

**Assunto:** AHE Simplício-Queda Única - Condicionante Específica 2.23 da LO 1074/2012 - Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida (TVR) - Revisão do Cronograma de Execução (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à Condicionante Específica 2.23 da LO 1074/2012, a qual determina "Dar continuidade ao Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida. As atividades deverão ser concluídas até o final do 3º ano hidrológico após o efetivo estabelecimento do TVR, ...", apresentamos, a seguir, as justificativas técnico-gerenciais, baseadas no histórico do atendimento à esta Condicionante, para nova postergação do cronograma de execução das atividades do Programa Ambiental em tela.

1.1. O Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida, definido no Projeto Básico Ambiental (PBA) do AHE Simplício-Queda Única, previu, dentre outras alternativas de intervenção para minimização dos efeitos hidrológicos e ambientais no TVR, "o estabelecimento de um canal com escoamento permanente, junto aos bairros de São João, Metrama e Centro de Sapucaia, através do derrocamento do material rochoso (nos trechos necessários) e estabilização da margem direita com enrocamento".

1.1.1. A Resolução ANA 306/2007, revogada pelas Resoluções ANA 354/2013 e 713/2013, que outorga a FURNAS a exploração do potencial de energia hidráulica associado ao AHE Simplício-Queda Única, estabelece que "a vazão mínima remanescente no trecho entre a PCH Anta e o canal de fuga da UHE Simplício-Queda Única, na fase de operação, deverá ser 90 m<sup>3</sup>/s em condições hidrológicas normais e 71 m<sup>3</sup>/s em condições hidrológicas adversas, compatibilizando-se com as vazões defluentes da estação de bombeamento de Santa Cecília".

1.1.2. O cronograma de execução do Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida, apresentado no PBA, previa a implantação do citado derrocamento, inclusive o do canal com escoamento permanente, antes do enchimento dos reservatórios.

1.2. No entanto, em vista das dificuldades encontradas no levantamento topobatimétrico no TVR, bastante acidentado e com fortes corredeiras, FURNAS propôs à esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.188.2010, de 15/06/2010, que o projeto das intervenções no TVR fosse finalizado somente após a obtenção dos níveis d'água, nos pontos críticos hidráulicos, a serem verificados no primeiro período seco após o início da geração da usina, quando poderiam ser avaliados os efeitos da passagem de uma vazão mínima de 90 m<sup>3</sup>/s (vazão remanescente) por este trecho.

1.2.1. Nesse sentido FURNAS emitiu a Nota Técnica DEC.E.0019.2011, intitulada "AHE Simplício -Queda Única - Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida", encaminhada à esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.337.2011, de 16/09/2011, a qual apresentava o "status" dos serviços à época, os resultados dos estudos hidráulicos e as propostas de intervenções para cada trecho estudado. Na mesma Nota Técnica, FURNAS propôs que o início do desenvolvimento do Projeto Executivo somente se daria após a materialização do trecho de vazão reduzida, o que ocorreria no primeiro período de águas baixas após o enchimento dos reservatórios, entendendo-se como materialização do trecho de vazão reduzida, a ocorrência da vazão de 90 m<sup>3</sup>/s, conforme definido na Resolução ANA 306/2007 citada anteriormente.



EM BRANCO



**N.Ref. GLA.E.E.505.2014**  
**Pág. 2/3**

1.3. O documento 1031/00-60-RL-1008-0B, intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Relatório Final dos Programas Ambientais para Obtenção da Licença de Operação", de dezembro 2011, analisado por meio do Parecer Técnico 21/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, manteve a proposta de que as medidas visando à minimização dos efeitos hidrológicos e ambientais no TVR seriam implantadas somente no primeiro período seco após o início da operação da usina e da materialização da redução da vazão para 90 m<sup>3</sup>/s (vazão remanescente) neste trecho, o que foi ratificado na página 109/125 do referido Parecer Técnico 21/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA : "*Segundo o Doc. 1031/00-60-RL-1008-0B, a necessidade de postergação dos prazos das etapas de execução do programa conduziram à reprogramação dos eventos após o enchimento dos reservatórios, mostrando que o desenvolvimento dos projetos executivos só será possível no primeiro período efetivo de estiagem (abril/2013) para posterior início do processo licitatório das obras (outubro/2013) e execução somente no período de estiagem seguinte (abril/2014)*".

1.3.1. Cabe esclarecer que o cronograma apresentado no documento 1031/00-60-RL-1008-0B considerou, ainda, que a redução da vazão no TVR para 90 m<sup>3</sup>/s não seria autorizada no primeiro ano de operação do empreendimento, conforme registrado na mesma página do referido Parecer Técnico 21/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA: "*cabe ressaltar que no período de estiagem do ano de 2012, em função da não implantação total do sistema de tratamento de efluentes, a materialização da vazão mínima de 90m<sup>3</sup>/s no trecho de vazão reduzida ainda não será uma realidade, postergando o início do desenvolvimento do projeto executivo para o período de estiagem do ano seguinte (2013), ...*".

1.4. Conforme registrado nos relatórios anuais emitidos em atendimento à Condicionante Específica 2.7 da LO 1074/2012, encaminhados à esse Instituto por meio das Correspondências GLA.E.E.085.2013, de 10/06/2013, e GLA.E.E.384.2014, de 02/07/2014, em 29/02/2012, foi proferida, pelo Juízo da Vara Federal em Três Rios/RJ, no âmbito da Ação Civil Pública - Processo nº 2010.5113000406-9, Decisão Liminar impedindo o início do enchimento do reservatório do AHE Simplício.

1.4.1. Uma vez que tal Decisão só foi revogada, por sentença, no dia 22/02/2013, o enchimento dos reservatórios de Anta e do Circuito Hidráulico da UHE Simplício só foram iniciados nos dias 23/02/2013 e 26/02/2013, respectivamente.

1.5. Entretanto, mesmo com o enchimento dos reservatórios no período chuvoso do início de 2013, o que poderia viabilizar a conclusão dos levantamentos necessários ao desenvolvimento dos projetos executivos conforme previsto no cronograma do documento 1031/00-60-RL-1008-0B, ou seja, no período seco de 2013, a redução da vazão remanescente no TVR, para 90 m<sup>3</sup>/s, só foi autorizada por esse Instituto por meio do Ofício 02001.005809/2014-57 DILIC/IBAMA, de 03/06/2014, quando foi constatada a comprovação da remoção de 80% da carga gerada pela população urbana do TVR, conforme previsto na Condicionante Específica 2.5 da LO 1074/2012.

1.6. Em vista dos compromissos assumidos no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado em 20/02/2013 com o MPF-Petrópolis, MPE-Teresópolis e a Prefeitura de Sapucaia/RJ, no âmbito da Ação Civil Pública nº 2010.51.13.000406-9 da Vara Federal de Três Rios, FURNAS encaminhou ao MPF-Petrópolis, por meio da Correspondência SI.E.E.042.2014, de 24/06/2014, em anexo, cópia do citado Ofício 02001.005809/2014-57 DILIC/IBAMA, autorizando a redução da vazão remanescente no TVR para 90 m<sup>3</sup>/s.

1.6.1. Em 27/06/2014 o MPF-Petrópolis encaminhou a FURNAS o Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 1335/2014, cópia em anexo, informando "*a impossibilidade de redução da vazão nos termos da correspondência SI.E.E.042.2014, tendo em vista o que estabelece o item 14 do Termo de Ajustamento de Conduta*", e que "*foi solicitada análise técnica quanto a essa questão à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal*".

1.6.2. Em atendimento às solicitações contidas no Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 1335/2014, FURNAS encaminhou, em 21/07/2014, a Correspondência SI.E.E.052.2014, em anexo para pronta referência.

1.7. Diante do posicionamento do MPF-Petrópolis, FURNAS se viu obrigada a manter a vazão remanescente no TVR em 110 m<sup>3</sup>/s, conforme informado à esse Instituto por meio dos últimos Boletins Mensais de Vazões Afluentes, Efluentes e Turbinadas, encaminhados por meio das Correspondências GLA.E.E.396.2014, de 08/07/2014, e GLA.E.E.455.2014, de 07/08/2014, em atendimento às Condicionantes Específicas 2.4 e 2.6 da LO 1074/2012.



INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PROVA DE ECONOMIA

1. O produto interno bruto (PIB) é a soma dos produtos finais produzidos em um país durante um determinado período de tempo. Ele é medido em termos de preços constantes para evitar a influência da inflação. O PIB é dividido em consumo pessoal, consumo do governo e investimento. O crescimento do PIB é um indicador importante do crescimento econômico de um país.

2. A taxa de câmbio é o valor de uma moeda em termos de outra moeda. Ela é influenciada por fatores como a oferta e a demanda de moedas, a política monetária e a política comercial. Uma taxa de câmbio alta indica que a moeda doméstica é forte em relação à moeda estrangeira.

3. A inflação é o aumento geral e contínuo dos preços de bens e serviços em uma economia. Ela é causada por um aumento da oferta de moeda ou por um aumento da demanda por bens e serviços. A inflação reduz o poder de compra da moeda e pode levar a instabilidade econômica.

4. O déficit orçamentário ocorre quando as despesas do governo superam as receitas. Isso pode ser causado por um aumento das despesas ou por uma redução das receitas. O déficit orçamentário pode levar a um aumento da dívida pública.

EM BRANCO

5. A taxa de juros é o custo de empréstimo ou o retorno sobre o investimento. Ela é influenciada por fatores como a oferta e a demanda por empréstimos e investimentos, a política monetária e a política fiscal. Uma taxa de juros alta reduz o consumo e o investimento, enquanto uma taxa de juros baixa aumenta o consumo e o investimento.

6. O produto interno líquido (PIL) é o PIB menos a depreciação. Ele representa o valor agregado líquido produzido em um país durante um determinado período de tempo. O crescimento do PIL é um indicador importante do crescimento econômico líquido de um país.

7. A taxa de desemprego é a porcentagem da força de trabalho que não está empregada. Ela é influenciada por fatores como a oferta e a demanda por empregos, a política econômica e a estrutura da economia. Uma taxa de desemprego alta indica uma economia fraca.

8. O produto interno bruto per capita é o PIB dividido pelo número de habitantes de um país. Ele representa o valor médio de produção por pessoa em um país durante um determinado período de tempo. O crescimento do PIB per capita é um indicador importante do crescimento econômico por pessoa de um país.

9. A taxa de poupança é a porcentagem da renda que é poupada em vez de consumida. Ela é influenciada por fatores como a taxa de juros, a cultura e a política econômica. Uma taxa de poupança alta indica uma economia que está acumulando recursos para o futuro.



**N.Ref. GLA.E.E.505.2014**  
**Pág. 3/3**

1.7.1. Dessa forma, considerando a premissa de que somente com a materialização da vazão de 90m<sup>3</sup>/s, será possível identificar os pontos críticos no TVR, tais como empoçamentos de água que possam comprometer a qualidade da água e as condições sanitárias na região, ressaltamos que todos os procedimentos necessários para minimização dos efeitos hidrológicos e ambientais serão postos em prática tão logo seja autorizada, pelo Ministério Público Federal, a redução da vazão remanescente para 90m<sup>3</sup>/s.

1.7.2. No entanto, para que não ocorram quaisquer prejuízos ao abastecimento d'água promovido pela CEDAE à população local, quando da materialização da vazão de 90m<sup>3</sup>/s no TVR, FURNAS implantou um sistema provisório de bombeamento de água do braço esquerdo do rio Paraíba do Sul para o braço direito, onde se encontra a captação de água da CEDAE, apto a funcionar até que seja implantada a solução definitiva, qual seja, a implantação do canal com escoamento permanente, conforme já informado à esse Instituto por meio do 2º Relatório Anual da LO 1074/2012, referência GLA.E.RT.003.2014-Rev.00, anexo à Correspondência GLA.E.E.384.2014, 02/07/2014.

2. Pelo exposto, informamos que tão logo seja autorizada, pelo MPF-Petrópolis, a redução da vazão remanescente no TVR para 90 m<sup>3</sup>/s, encaminharemos à esse Instituto o cronograma de execução das atividades do Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida, em consonância às premissas apresentadas no Quadro 21.2 do 2º Relatório Anual da LO 1074/2012.

3. Sendo o que se oferecia para o momento, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

*Vera da Silva Paiva*

Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

Anexo

EM BRANCO. BRANCO





PAR. 02001.003001/2015-16 COHID/IBAMA

**Assunto:** Análise dos dados encaminhados nos Relatórios das Campanhas de Limnologia, realizadas no período de março de 2013 a dezembro de 2014, no âmbito do licenciamento ambiental da UHE Simplício.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Analisa os dados encaminhados nos Relatórios das Campanhas de Limnologia, realizadas no período de março de 2013 a dezembro de 2014, no âmbito do licenciamento ambiental da UHE Simplício.

## INTRODUÇÃO

Este parecer analisa os dados dos Relatórios das Campanhas de Limnologia, confeccionados pela empresa AQUALIT Tecnologia em Saneamento SC e encaminhados por FURNAS Centrais Elétricas S.A., no âmbito do licenciamento ambiental da UHE Simplício.

A análise exarada abaixo foi realizada por solicitação da Coordenação de Hidrelétricas (COHID/IBAMA), e restringiu-se aos resultados de qualidade de água nos pontos amostrados no rio Paraíba do Sul, durante o período de março de 2013 a dezembro de 2014.

## ANÁLISE

De acordo com os dados fornecidos por FUNAS, durante as 21 campanhas mensais realizadas no rio Paraíba do Sul, de março de 2013 a dezembro de 2014, excluindo-se o mês de junho de 2013, pôde-se inferir:

### **Pontos situados a montante do reservatório de Anta (PRB 10 e PRB 20):**

Os pontos PRB 10 e PRB 20 apresentaram valores elevados de turbidez no início do monitoramento (março e abril de 2013), acima de 120 NTU, atingindo 160 NTU no ponto PRB 20 em abril de 2014. Após este período inicial, todas as campanhas apresentaram valores abaixo de 100 NTU, limite para águas de classe 2 referendado pela resolução CONAMA 357/2005.

Percebe-se que o evento registrado foi local, restrito aos dois pontos a montante do reservatório, não atingindo a região de influência do reservatório de Anta (pontos PRB 30 e PRB 40). Também não foi acompanhado de aumento de DBO, o que pode indicar o carreamento de material de natureza inorgânica para o rio nesta região de montante.





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

Em março de 2013, também foi registrado alta concentração de fenóis no ponto PRB 10 (0,018 mg/L), seis vezes superior ao limite máximo indicado pela resolução CONAMA 357/2005 para águas classe 2, e valores de ferro dissolvido na água superiores a 0,3 mg/L, o que pode corroborar a natureza inorgânica do material, o qual pode ter sido originado do carreamento de solos marginais e/ou despejos industriais.

Os valores elevados de ferro dissolvido nos pontos PRB 10 e PRB 20, observados nos meses de março e abril de 2013, também foram registrados em vários pontos a jusante (PRB 40, PRB 50, PRB 60, PRB 70, PRB CEDAE e PRB 80), atingindo valores de até 0,9 mg/L, indicando a ocorrência de um evento que abrangeu todo o trecho monitorado na bacia.

Em setembro de 2013, também há registro de contaminação por fenóis nos pontos PRB 10 e PRB 20. Destaca-se que não se pode afirmar se esta contaminação é continuada, visto que há uma grande lacuna de dados sobre este parâmetro, sendo apresentados resultados das análises laboratoriais para apenas 3 campanhas (março, maio e setembro de 2013).

Também em setembro de 2013, o ponto PRB20 apresentou valores de óleos e graxas acima do limite estabelecido pelo CONAMA. Segundo FURNAS, este fato ocorreu devido ao derramamento de combustíveis de uma draga presente no local. Destaca-se que a ocorrência foi isolada, mas demonstra uma variedade de usos da água no rio Paraíba do Sul.

Em maio de 2013, houve uma elevação dos valores de pH nos pontos PRB 10 e PRB 20, para valores acima de 8 e acima de 8,5 respectivamente, o que levou a inconformidades em relação às concentrações de nitrogênio amoniacal para esta faixa de pH, registrando valores de 0,34 e 0,08 mg/L respectivamente. No entanto, destaca-se que esta foi a única campanha que apresentou valores de nitrogênio amoniacal acima dos limites estabelecidos pela resolução CONAMA 357/2005 para águas classe 2.

Em julho de 2013, foi registrado pH acima de 9 no ponto PRB 20, caracterizando um ambiente muito básico no rio, acima dos limites estabelecidos pela resolução CONAMA 357/2005 para águas classe 2. Este evento não foi local, sendo observados valores elevados de pH também em pontos a jusante (PRB 60, PRB 80 e PRB 90) situados no TVR, e no ponto PRB 100, situado a jusante da casa de força de Simplício.

Em abril de 2013, no ponto PRB 20, há registros de valores de oxigênio dissolvido abaixo de 5 mg/L, valor mínimo estabelecido pela resolução CONAMA 357/2005 para águas classe 2. Na ocasião, estes valores mais baixos se estenderam para os pontos PRB 30 e PRB 40, já na área do reservatório de Anta. Em março e abril de 2013, também foram registrados valores elevados de coliformes termotolerantes na água destes pontos, variando entre 1.500 e 4.000 NMP/100 mL.

Em março e dezembro de 2014, os valores de oxigênio dissolvido voltaram a ficar abaixo





de 5 mg/L nos pontos PRB 10 e PRB 20. Na ocasião, foram registrados também valores altos de DBO, por volta de 9 mg/L, quase o dobro do limite da resolução CONAMA 357/2005 para águas classe 2 (5 mg/L), o que pode ter provocado a menor oxigenação da água. Em dezembro de 2014, os parâmetros ferro dissolvido (0,3 mg/L) e coliformes termotolerantes (acima de 1.000 MNT/100 mL) também apresentaram valores mais elevados.

Nos pontos PRB 10 e PRB 20 as concentrações de fósforo total foram elevadas em 7 das 11 campanhas realizadas, apresentando valores acima de 0,1 mg/L (limite máximo estabelecido pela resolução CONAMA 357/2005 para ambientes lóticos de águas classe 2). Em 2013, as concentrações altas de fósforo total foram mais recorrentes (registradas em 5 campanhas), porém o valor mais elevado ocorreu em março de 2014 (acima de 0,3 mg/L).

O conjunto destes resultados indicam reflexos de despejos orgânicos no rio Paraíba do Sul, como esgotos domésticos, associados também a fatores hidrológicos da região, referentes a chuvas a montante na bacia que contribuem carreando materiais marginais para o leito do rio.

Esta assertiva pode ser corroborada pelos resultados de DBO apresentados, os quais indicam elevadas concentrações de carga orgânica nos pontos PRB 10 e PRB 20, variando de 8 mg/L à valores superiores a 11 mg/L, em 6 dos 21 meses monitorados (em setembro e novembro de 2013, e em março, maio, julho e dezembro de 2014).

O registro de altas concentrações de fenóis, óleos e graxas, ferro dissolvido e pH acima de 9 em algumas campanhas realizadas, podem indicar também a ocorrência de despejos industriais a montante na bacia do rio Paraíba do Sul.

#### **Pontos situados na área do reservatório de Anta (PRB 30 e PRB 40):**

O ponto PRB 30 apresentou valor elevado de turbidez no início do monitoramento (março de 2013) por volta de 160 NTU, reflexo do evento comentado no item anterior. Após esta amostragem, todas as campanhas apresentaram valores abaixo de 100 NTU, limite para águas de classe 2 referendado pela resolução CONAMA 357/2005.

No ponto PRB 40, o evento citado também foi associado com altas concentrações de ferro dissolvido em março (acima de 0,3 mg/L) e abril de 2013 (acima de 0,8 mg/L), o que pode ser explicado pelo carregamento de material de natureza inorgânica para o rio (solos marginais) ou pelo despejo de alguma atividade humana, como já descrito anteriormente.

As concentrações de fenóis não foram medidas nestes pontos em 17 das 21 campanhas realizadas, sendo assim, não há subsídios que permitam avaliar se a contaminação por fenóis observada nos pontos de montante, ocorre também no reservatório de Anta.





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

Em abril de 2013, os pontos PRB 30 e PRB 40 apresentaram valores de oxigênio dissolvido abaixo de 5 mg/L. Na ocasião, os valores de DBO registrados foram baixos, mesmo apresentando elevadas concentrações de coliformes termotolerantes, da ordem de 3.000 MNT/100 mL.

Apesar da contaminação fecal observada em abril de 2013, provavelmente decorrente de despejos de esgotos domésticos a montante, a carga orgânica no rio era baixa, de onde pode-se inferir que a redução da oxigenação da água observada pode ter sido resultado da redução da velocidade de escoamento da água decorrente do enchimento do reservatório de Anta, ocorrido em março de 2013.

De maneira geral, as concentrações de DBO nos pontos PRB 30 e PRB 40 acompanham aquelas apresentadas a montante (pontos PRB 10 e PRB 20), porém com um efeito diluidor provocado pela formação do reservatório de Anta, assim, as concentrações elevadas de DBO no reservatório abrangeram um período menor, sendo registradas apenas em setembro de 2013 (acima de 5 mg/L), e março e maio de 2014 (acima de 7 mg/L).

Nos pontos PRB 30 e PRB 40 as concentrações de fósforo total foram elevadas em 9 das 12 campanhas realizadas, apresentando valores acima de 0,05 mg/L (limite máximo estabelecido pela resolução CONAMA 357/2005 para ambientes intermediários de águas classe 2). Em 2013, as concentrações altas de fósforo total foram mais recorrentes (registradas em 6 campanhas), e o valor mais elevado ocorreu em setembro de 2013 (acima de 0,36 mg/L).

Apesar do reservatório de Anta apresentar um ambiente enriquecido em fósforo, os dados do monitoramento não indicam altos valores de clorofila *a*, e a densidade de cianobactérias tem-se mantido estável e abaixo do limite máximo estabelecido pela resolução CONAMA 357/2005 para águas classe 2. Estes resultados podem refletir a alta capacidade de renovação da água no reservatório formado, o que não favorece o estabelecimento de uma comunidade aquática característica de lagos. Porém, deve-se ficar atento a áreas marginais no reservatório com maior tempo de residência da água, se houver, pois podem ser ambientes propícios a proliferação de macrófitas aquáticas e algas.

Em abril de 2013, os resultados registraram a presença de cádmio total na concentração limite estabelecida pela resolução CONAMA 357/2005 para águas classe 2 (0,001 mg/L). Este foi um resultado isolado, porém, assim como no caso dos fenóis, a frequência de amostragem foi baixa, apenas 4 amostragens dentre as 21 campanhas realizadas, e todas no ano de 2013. Desta forma, não há subsídios que permitam avaliar se a contaminação por cádmio observada foi ocasional ou é continuada.

Ainda assim, a presença de fenóis e cádmio em concentrações elevadas indica que provavelmente há contaminação decorrente de despejos industriais a montante do





reservatório de Anta.

**Pontos situados na área do Trecho de Vazão Reduzida - TVR (PRB 50, PRB 60, PRB 70, PRB CEDAE, PRB 80 e PRB 90):**

Nas estações de amostragem PRB 50 e PRB 60, por suas localizações, a qualidade de água sofre influência direta do efeito da barragem de Anta e das atividades realizadas no núcleo urbano de Anta.

Para a turbidez, todas as campanhas apresentaram valores abaixo de 100 NTU, limite para águas de classe 2 referendado pela resolução CONAMA 357/2005.

Em julho e agosto de 2013, no ponto PRB 60 houve alterações de pH, configurando um ambiente muito básico em julho (9) e ácido em agosto (abaixo de 6). Nestes meses, as mesmas alterações foram observadas nos pontos PRB 20 (a montante do reservatório de Anta), PRB 80 (após o núcleo urbano de Sapucaia), PRB 90 e PRB 100 (situados cerca de 13 km e 23 km a jusante do ponto PRB 80 respectivamente), o que pode indicar a ocorrência de algum evento ainda não muito claro em todo o trecho monitorado no rio Paraíba do Sul.

Em novembro de 2013, o ponto PRB 80 apresentou novamente valores de pH abaixo de 6, porém nos demais meses monitorados o pH da água manteve-se dentro de uma faixa neutra a levemente básica, indicando que o evento observado foi, de forma geral, restrito aos meses de julho e agosto de 2013.

A oxigenação da água nos pontos PRB 50 e PRB 60 do rio Paraíba do Sul foi bastante elevada no período monitorado, provavelmente devido a proximidade com as estruturas do canal de fuga, do vertedouro e da bacia de dissipação da barragem de Anta que geram o aumento de velocidade e turbilhonamento do fluxo de água, aumentando artificialmente a oxigenação da água a jusante. Destaca-se que em todos os pontos amostrados no TVR a oxigenação da água manteve-se boa durante o monitoramento realizado.

Em contraponto, nos pontos PRB 50 e PRB 60 as concentrações de DBO estiveram elevadas em 11 campanhas (outubro e dezembro de 2013, e janeiro, março, abril, maio, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2014), 9 delas durante o ano de 2014. Nos meses assinalados as concentrações variaram entre 5 e 8 mg/L. No período, as concentrações de coliformes termotolerantes estiveram baixas, não indicando contaminação fecal.

Destaca-se que, segundo os relatórios de FURNAS, no ponto PRB 60 o rio apresenta algumas moradias à sua margem, e o acesso foi feito através de uma moradia local.

Neste contexto, duas hipóteses podem ser levantadas: 1) a redução de vazão imposta pela barragem de Anta, reduziu o poder de diluição do rio e elevou as concentrações de DBO,





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

evidenciado a carga orgânica de montante já presente no rio e a parcela de efluentes lançados pela cidade de Anta, não tratada pela Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) instalada; 2) a ETE em operação no núcleo urbano de Anta não foi capaz de reduzir suficientemente a carga orgânica dos efluentes domésticos gerados, de modo que as concentrações de DBO nas águas do rio permaneceram acima de 5 mg/L, apesar da ETE se mostrar eficaz no processo de desinfecção do efluente.

Destaca-se ainda que as concentrações de DBO neste ponto passaram a apresentar valores superiores a 5 mg/L apenas a partir de outubro de 2013.

No TRV, exceto o ponto PRB CEDAE, as concentrações de coliformes termotolerantes registradas foram elevadas apenas no início do monitoramento (março e abril de 2013), quando variaram acima de 1.000 MNT/100 mL até 11.000 MNT/100 mL. Após este período inicial, as concentrações se mantiveram abaixo de 1.000 MNT/100 mL, o que pode corroborar que as ETEs instaladas realizaram uma desinfecção eficaz do efluente lançado.

Por outro lado, o ponto PRB 70, situado a montante do núcleo urbano de Sapucaia, acompanhou os resultados elevados de DBO observados no ponto PRB 60, o que pode indicar ainda o efeito da carga orgânica introduzida no rio pela cidade de Anta, somada a da própria circunvizinhança, já que o trecho é descrito por FURNAS com a existência de casas na margem direita do rio.

Apesar da baixa amostragem para fenóis, em março de 2013, foi registrada a concentração de 0,003 mg/L no ponto PRB 60.

No ponto PRB 60, também ocorreram altas concentrações de clorofila *a* em julho (>16 µg/L), setembro (>20 µg/L) e dezembro de 2014 (>17 µg/L). Cabe esclarecer que a clorofila *a* representa, aproximadamente, de 1 a 2% do peso seco do material orgânico em todas as algas planctônicas e é, por isso, um indicador da biomassa algal. Assim a clorofila *a* é considerada a principal variável indicadora de estado trófico dos ambientes aquáticos.

Este resultado foi pontual, porém, deve-se ter atenção neste ponto quanto a processos de eutrofização, visto que em 5 das 12 campanhas realizadas, as concentrações de fósforo total foram elevadas, apresentando valores acima de 0,1 mg/L (limite máximo estabelecido pela resolução CONAMA 357/2005 para ambientes lóticos de águas classe 2).

Nas estações de amostragem PRB CEDAE e PRB 80, por suas localizações, a qualidade de água sofre influência direta do efeito das atividades realizadas no núcleo urbano de Sapucaia.

Para a turbidez, todas as campanhas apresentaram valores abaixo de 100 NTU, limite para águas de classe 2 referendado pela resolução CONAMA 357/2005.

O ponto PRB CEDAE apresentou baixas concentrações de oxigênio dissolvido em 5





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



campanhas realizadas, abaixo de 5 mg/L em agosto de 2013 e junho, setembro e novembro de 2014, e abaixo de 4 mg/L em outubro de 2014. O local também apresentou altas concentrações de DBO em 10 campanhas (abril, agosto, outubro, novembro e dezembro de 2013, e janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2014), com valores variando entre 5 e 13 mg/L.

Este ponto também registrou valores elevados de coliformes termotolerantes em 18 das 20 campanhas realizadas, indicando contaminação fecal. Além disso, em março de 2013, houve registro de concentrações elevadas de fenóis (0,017 mg/L).

Este quadro de deterioração da qualidade de água não é acompanhado pelos resultados obtidos no ponto PRB 80, onde os valores de oxigênio dissolvido se mantiveram acima de 5 mg/L e as concentrações de DBO foram altas apenas em três campanhas (outubro de 2013, e abril e maio de 2014), com valores variando entre 5 e 10 mg/L. Demonstrando que, de maneira geral, a carga orgânica introduzida pelo núcleo urbano de Sapucaia foi menor em relação a Anta, o que pode indicar também que a ETE implantada em Sapucaia está sendo mais eficaz na remoção da carga orgânica e na desinfecção dos efluentes domésticos.

Os dados obtidos na estação PRB CEDAE parecem refletir uma situação pontual, mas preocupante, de deterioração do local de captação de água da cidade de Sapucaia, visto que o ponto de coleta é descrito no relatório de FURNAS com presença de lixo e de macrófitas. A presença de grande quantidade de algas também foi registrada no mês de janeiro de 2014, quando a concentração de clorofila *a* foi superior a 10 µg/L.

O ponto PRB CEDAE apresentou concentrações de fósforo total elevadas em 6 das 12 campanhas realizadas, com valores acima de 0,1 mg/L (limite máximo estabelecido pela resolução CONAMA 357/2005 para ambientes lóticos de águas classe 2).

Em 2013, as concentrações altas de fósforo total foram mais recorrentes (registradas em 5 campanhas no ponto PRB CEDAE e em todas as 6 campanhas realizadas no ponto PRB 80), e o valor mais elevado ocorreu em março de 2013 no ponto PRB CEDAE (acima de 0,25 mg/L) e em abril de 2013 no ponto PRB 80 (0,3 mg/L).

O ponto PRB 90, situado no final do TVR, apresentou concentrações de DBO mais elevadas do que o ponto PRB 80, indicando a introdução de carga orgânica no rio após o núcleo urbano de Sapucaia. Neste ponto, as concentrações de DBO foram elevadas em 5 campanhas durante o ano de 2014 (maio, setembro, outubro, novembro, dezembro), com valores variando entre 5 e 9 mg/L.

Assim, pôde-se observar que, de forma geral, a redução de vazão no TVR reduziu o poder de diluição do rio, o que contribuiu para a detecção de elevadas concentrações de DBO ao longo do período amostrado. Outro fator que deve ser considerado é a eficiência de remoção da carga orgânica nas ETEs instaladas, que pode não estar suficiente. Porém, este





último fator ainda deve ser investigado.

O fato é que as maiores concentrações de DBO foram observadas não região próxima ao núcleo urbano de Anta, porém também foram verificadas em outros pontos do TVR, o que pode indicar a existência de várias fontes de carga orgânica ao longo do trecho.

As concentrações de fósforo total estiveram elevadas em todos os pontos amostrados no TVR, principalmente durante o ano de 2013 e os meses de janeiro e março de 2014.

Os registros de fenóis e pH acima de 9 indicam lançamentos industriais na bacia do rio Paraíba do Sul, não sendo possível detectar a origem destes lançamentos.

### **Ponto PRB 100 (situado a jusante da Casa de Força de Simplício):**

Para a turbidez, todas as campanhas apresentaram valores abaixo de 100 NTU, limite para águas de classe 2 referendado pela resolução CONAMA 357/2005.

As alterações de pH observadas se restringiram aos meses de julho e agosto de 2013, e seguiram a tendência do trecho, apresentada no tópico anterior.

A oxigenação da água manteve-se boa durante todo o período, houve apenas uma leve queda nos meses de janeiro e dezembro de 2014, quando a concentração de oxigênio dissolvido caiu para 5 mg/L.

As concentrações de DBO foram menores do que aquelas registradas no TVR, apresentando valores elevados apenas em outubro e novembro de 2014, situados entre 5 e 7 mg/L.

As concentrações de coliformes termotolerantes também seguiram a tendência observada nos pontos monitorados a montante, com alta concentração apenas em abril de 2013.

As concentrações de fósforo total foram elevadas em 7 das 12 campanhas realizadas e seguiram a tendência do TVR, mais recorrentes em 2013 (5 campanhas) e nos meses de janeiro e março de 2014.

### **CONCLUSÕES**

Para os pontos PRB 10 e PRB 20, que caracterizam o rio Paraíba do Sul a montante do reservatório de Anta, o conjunto dos resultados indica reflexos de despejos orgânicos no rio, como esgotos domésticos, associados também a fatores hidrológicos da região, referentes a chuvas a montante na bacia que contribuem carreando materiais marginais para o leito do rio.

Esta assertiva pode ser corroborada pelos resultados de DBO apresentados, os quais indicam elevadas concentrações de carga orgânica nos pontos PRB 10 e PRB 20, variando





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



de 8 mg/L à valores superiores a 11 mg/L, em 6 das 21 campanhas realizadas (em setembro e novembro de 2013, e em março, maio, julho e dezembro de 2014).

O registro de altas concentrações de fenóis, óleos e graxas, ferro dissolvido e pH acima de 9 em algumas campanhas realizadas, podem indicar também a ocorrência de despejos industriais a montante na bacia do rio Paraíba do Sul.

Para os pontos situados no Trecho de vazão Reduzida (TVR), pôde-se observar que, de forma geral, a redução de vazão imposta pela UHE Simplício reduziu o poder de diluição do rio, o que contribuiu para a detecção de elevadas concentrações de DBO ao longo do período amostrado. Outro fator que deve ser considerado é a eficiência de remoção da carga orgânica nas ETEs instaladas, que pode não estar suficiente. Porém, este último fator ainda deve ser investigado.

No TVR as maiores concentrações de DBO foram observadas na região próxima ao núcleo urbano de Anta, porém também foram verificadas em outros pontos do TVR, o que pode indicar a existência de várias fontes de carga orgânica ao longo do trecho.

Assim como no trecho de montante, foram registradas no TVR altas concentrações de fenóis e pH acima de 9, que indicam lançamentos industriais na bacia do rio Paraíba do Sul, não sendo possível detectar a origem destes lançamentos.

Destaca-se que os resultados de qualidade de água obtidos na estação PRB CEDAE foram piores do que os demais pontos amostrados no TVR, refletindo uma situação preocupante de deterioração do local de captação de água da cidade de Sapucaia. As reais causas destes resultados inferiores devem ser alvo de investigação.

No ponto PRB 100, a jusante da casa de força de Simplício, pode-se destacar que as concentrações de DBO foram menores do que aquelas registradas no TVR, apresentando valores elevados apenas em outubro e novembro de 2014, situados entre 5 e 7 mg/L.

As concentrações de fósforo total estiveram elevadas em todos os pontos amostrados, principalmente durante o ano de 2013 e os meses de janeiro e março de 2014.

Durante o período monitorado os parâmetros chumbo total, cianeto total, cloreto total, cromo total, mercúrio total, nitrato, sulfato total e zinco total, mantiveram-se dentro dos limites estabelecidos pela resolução CONAMA 357/2005 para águas classe 2.

Brasília, 24 de julho de 2015

**Rafael Melo dos Reis**

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

A analista, Cinthia,

Para amearar ao  
processo e considerar  
a análise no âmbito  
das avaliações a serem  
realizadas pelo Grupo de  
Trabalho estabelecido no  
Boletim de Serviço nº 07  
de 31.07.2015.

03.08.2015

na Bento de S.  
nefe de Unidade Avançada  
DIOGENE/DILIC/BAH  
Port. 1.054



Rio de Janeiro, 30 de julho de 2015

**N.Ref.** GLA.E.E.425.2015

**S.Ref.**

CNPJ: 23.274.194/0001-19



À Senhora  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF



MMA/IBAMA/COAD/RJ  
OF 02022.007641/2015-57  
Origem: FURNAS CENTRAIS  
ELÉTRICAS S/A  
Data: 30/07/2015

**Assunto:** LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão - Monitoramento de Fauna Atendimento Parcial ao Ofício 02001.003678/2015-54 CGENE/IBAMA (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezada Senhora,

1. Em atendimento ao Ofício 02001.003678/2015-54 CGENE/IBAMA, de 07/04/2015, especificamente à adequação do Relatório do Programa de Monitoramento de Fauna, contendo proposta de continuidade e possíveis grupos-alvo do monitoramento, conforme Condicionante 2.1 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACCTMB) nº 245/2013 - 1º Retificação, encaminhamos, em anexo, cópia impressa e digital do documento intitulado "Programa de Monitoramento de Fauna da Linha de Transmissão 138 kV Anta-Simplício & Simplício-Rocha Leão Relatório Final - Revisão 01", de julho de 2015.

2. Servimo-nos da presente para lembrar que:

2.1. As demais exigências efetuadas no Ofício 02001.003678/2015-54 CGENE/IBAMA foram respondidas em 15/05/2015 por meio da Correspondência GLA.E.E.250.2015.

2.2. Esse Ibama deferiu a solicitação de aditamento ao prazo de atendimento ao solicitado no Ofício 02001.003678/2015-54 CGENE/IBAMA, até 30/07/2015, por meio do Ofício 02001.003678/2015-54 CGENE/IBAMA.

3. Permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,

*Vera da Silva Vieira Paiva*

Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

Anexo

*À COAD 1,  
Para análise.  
Em 04/08/15,*

*Regina Coeli Montenegro Generino*  
Coordenadora-Geral de  
Infraestrutura de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA

À analista linthia,

Para análise no  
ômbito da Ordem de

Serviço nº 04, de 27/07/15

Em, 27/08/15

Telma Bento de Moura  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/GENE/DILIC/BAM  
Port. 1.054

A COND. T.  
21/08/15  
[Handwritten signature]





## DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### Ordem de Serviço

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, designado pelo Decreto de 3 de Julho de 2015, publicada no D.O.U nº 126, Seção 2, em 06 de julho de 2015, RESOLVE:

**Nº 04, de 27.07.2015** - Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de Avaliação Ambiental de UHE Simplício vinculado tecnicamente à Diretoria de Licenciamento Ambiental.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I- Análise e avaliação técnica de estudos ambientais e execução dos demais procedimentos legais necessários ao procedimento de licenciamento ambiental de aproveitamentos hidrelétricos.

II- Análises e avaliações técnicas voltadas às autorizações específicas complementares aos procedimentos de licenciamento ambiental.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por uma equipe técnica formada por analistas ambientais do IBAMA/Sede e das Superintendências do Ibama nos Estados, consideradas as expertises em licenciamento ambiental e em procedimentos autorizativos complementares.

Parágrafo único. A equipe técnica de que trata este artigo será constituída pelos servidores relacionados abaixo, sob a gestão da Coordenação Temática de Licenciamento de Hidrelétricas:

I. Cinthia Barroca Castro Matrícula Siape1314961 (COHID/DILIC);

II. Luciana Miyahara Teixeira - Matrícula Siape: Mat 1364705 (SUPES/GO);

III. Augusto César da Costa Castilho - Matrícula Siape: 1512660 (SUPES/MT);

IV. Camila Gonzaga - Matrícula Siape: 1523580 (COHID/DILIC);

V. Flávio Túlio de Matos Cerqueira Gomes - Matrícula Siape: 2365221 (SUPES/MG);

VI. Ricardo Benedito Otoni – Matrícula Siape 1365242 (NLA/Supes/SE);

Art. 4º Fica designado como ponto focal do Grupo de Trabalho a analista ambiental Cinthia Barroca Castro Mat 1314961 (COHID/DILIC);

Art. 5º Os produtos de análise e avaliação oriundos do Grupo de Trabalho, em forma de Notas e Pareceres Técnicos, serão recepcionados pelo Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas, ao qual caberá aos demais encaminhamentos legais no âmbito da Diretoria de Licenciamento Ambiental.

Art. 6º O Grupo de Trabalho de que trata a presente Ordem de Serviço terá duração até 31/12/2015, a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Caberá às Diretorias de Licenciamento Ambiental e de Planejamento Administração e Logística promover as condições adequadas para instalação e pleno funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**





PAR. 02001.003146/2015-17 COHID/IBAMA

**Assunto:** UHE Simplício Queda-Única: Renovação da ACCTMB nº 396/2014 - Monitoramento de Ictiofauna.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Análise para Renovação da ACCTMB nº 396/2014 - 2ª Ret. Processo nº 02001.000807/01-57.

## INTRODUÇÃO

O presente Parecer tem o objetivo de avaliar a solicitação de Renovação da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 396/2014 - 2ª Retificação (Validade: 31/07/2015) para o subprograma de monitoramento da ictiofauna da UHE Simplício-Queda Única., previsto em Condicionantes Específicas (2.32, 2.33 e 2.36) da Licença de Operação nº 1074/2012.

A solicitação foi protocolada em 07/07/2015, através da correspondência GLA.E.E.276.2015 (protocolo: 02001.012805/2015-14) e em 13/07/2015 foi encaminhada a correspondência GLA.E.E.385.2015 (protocolo: 02001.013244/2015-62) que justificou o atraso no cumprimento da condicionante 1.4 (*O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização*).

## ANÁLISE

A ACCTMB nº 396/2014 foi emitida após diversas negociações com Furnas, devido à incompatibilidade do Plano de Trabalho proposto com as solicitações do Ibama.

Inicialmente, a documentação para a obtenção da ACCTMB foi protocolada por Furnas em 24/05/2013, através da correspondência GLA.E.E.048.2013, juntamente com o plano de trabalho proposto. Os Pareceres 5130/2013 e 5185/2013 (Ofícios 8651/2013 e 8775/2013 COHID/IBAMA) analisaram o Plano de Trabalho e solicitaram complementações e alterações. Em resposta, Furnas protocolou em 13/08/13 a correspondência GLA.E.E.193.2013, que apresentou o "Plano de Trabalho do Subprograma de





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Monitoramento da Ictiofauna da UHE Simplício-Queda Única" Revisado (Ref.: GEA.E.RTT.041.2013) e a Nota Técnica GEA.E.003.2013. Os documentos foram analisados pelo Parecer 6550/2013 que manteve algumas das exigências dos pareceres anteriores.

Por fim, por solicitação do empreendedor, foi realizada reunião técnica entre o Ibama e Furnas em 15/12/2013 (Ata 5211/2013), onde foi acordado um cronograma de cumprimento para as exigências. Da referida Ata, destaca-se os seguintes trechos:

- *Por solicitação do Ibama, Furnas reduzirá o período de vigência do contrato para 1,5 anos, por meio da redução do valor contratado em 25% (permitido pela Lei 8.666). Ao realizar nova licitação de contratação de consultoria para a continuidade do programa, serão incluídos os demais itens solicitados: ii, iv, v e vi.*
- *Furnas, ainda se comprometeu a não permitir que haja descontinuidade no monitoramento, iniciando o processo de contratação de empresa de consultoria com antecedência segura. (Ata 005211/2013, página 2)*

Assim, foi estipulada a validade da ACCTMB nº 396/2014 até 31/07/2015, prazo referente ao 1,5 ano de vigência de contrato acordado, e foi inserida a condicionante específica 2.4, de modo a garantir o cumprimento do compromisso de Furnas:

*2.4. Na renovação desta Autorização, deverão ser incluídos os seguintes itens no escopo da atividade e no Plano de Trabalho:*

- a. *aumentar os quantitativos de espécimes propostos para as análises de Biologia Reprodutiva (macro e microscopicamente), Biologia Alimentar e Metais Pesados para 30 indivíduos/espécie, no mínimo;*
- b. *realizar amostragens de Ictioplâncton com periodicidade mensal;*
- c. *realizar duas amostragens de Ictioplâncton em cada ponto amostral/campanha, nos períodos diurno e 1 noturno;*
- d. *realizar amostragens específicas de Ictioplâncton para avaliar as variações nictemerais de superfície e fundo, nos pontos localizados nos grandes rios (Paraíba do Sul, Piabanha e Paraibuna), com intervalo máximo de 6 horas, totalizando duas amostragens diurnas e duas noturnas em cada ponto amostral/campanha.*

A correspondência GLA.E.E.276.2015 trouxe a informação que "não foi possível reduzir o período de vigência do atual contrato, de 24 para 18 meses, como solicitado por esse Instituto na reunião realizada no dia 05/12/2013 (Ata IBAMA 00511/2013), devido a atrasos administrativos na nova licitação, que gerariam o risco da descontinuidade deste Subprograma, levando-nos então à decisão de manter o atual contrato, vigente até o final deste ano, e assim, o atendimento da condicionante de LO, da melhor forma possível." e pediu a renovação da ACCTMB até fevereiro de 2016.

Destaca-se que Furnas teve um longo período para realizar a nova licitação (desde





dezembro de 2013) e que a não realização da mesma acarreta em mais atraso na realização de amostragens importantes para ictiofauna no âmbito do Subprograma de Monitoramento. Desta forma, a questão deverá ser encaminhada à DIPRO para a aplicação de sanções administrativas pelo não cumprimento da condicionante 2.4 da ACCTMB nº 396/2014 e pelo descumprimento do acordado na reunião de Ata 5211/2013.

Com relação à continuidade do Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna, entende-se que haveria mais prejuízo se o mesmo fosse interrompido. Dessa forma, recomenda-se que, apesar da recomendação de autuação, a ACCTMB seja renovada até fevereiro de 2016 e que na ocasião de sua 2ª Renovação seja verificado o cumprimento das demais condicionantes.

### **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA RENOVAÇÃO**

Para a Renovação, foi verificada a regularidade das empresas e equipe técnica envolvidas. Após consulta no CTF, foi verificado que o empreendedor (Furnas Centrais Elétricas S.A - CNPJ: 23.274.194/0001-19), a consultoria (Laboratório Água e Terra Ltda. - CNPJ: 10.639.491/0001-79) e 3 profissionais não possuíam Certificado de Regularidade válido. A empresa foi, então, contatada por e-mail em 07/07/2015 para regularização.

Em 27/07/2015 a empresa comunicou, via e-mail, a regularização das empresas e equipe. Entretanto, foi verificado que o empreendedor (Furnas Centrais Elétricas S.A) e a consultoria (Laboratório Água e Terra Ltda.) possuíam ainda irregularidades na declaração das "Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental". Em 29/07/2015 foi encaminhado e-mail à Furnas solicitando a regularização, que encaminhou em 31/07/2015 o Certificados de Regularidade da consultoria com validade até 30/10/2015.

O cadastro de Furnas para a declaração das "Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental" permanecia irregular até o fechamento deste Parecer. Destaca-se que tal regularização foi definida pela IN Ibama nº 10/2013, que definiu o prazo máximo de 2 anos para tal. No âmbito da ACCTMB nº 396/2014, entretanto, entende-se que é possível a renovação, uma vez que foi apresentada ART do responsável técnico pelo monitoramento, que é funcionário da consultoria ambiental. Tal decisão, entretanto, não exime Furnas de se adequar imediatamente à IN nº 10/2013.

A tabela abaixo apresenta os integrantes da equipe, CPF, número do Cadastro Técnico Federal e validade do certificado de regularidade:





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Profissional	CPF	CTF	Validade
Rafael Santos de Azevedo*	094.190.067-35	2978596	19/08/2015
Regina Célia Gonçalves	060.936.896-62	1227105	27/08/2015
Rogério Pessanha Fádel	112.468.037-39	2536113	12/09/2015
Victor de Carvalho Alves	105.101.057-85	2420911	14/10/2015
Felipe Viana Manzano	087.107.767-10	296918	08/10/2015
Claudio Lopes Soares	008.556.257-24	1984926	16/10/2015

\*Coordenador


## CONCLUSÃO


Conforme análise acima, conclui-se que:

- a questão deverá ser encaminhada à DIPRO para a autuação pelo não cumprimento da condicionante 2.4 da ACCTMB nº 396/2014 e pelo descumprimento do acordado na reunião de Ata 5211/2013;
- a ACCTMB pode ser renovada até fevereiro de 2016 e na ocasião de sua 2ª Renovação deverá ser verificado o cumprimento das demais condicionantes.
- A condicionante 2.6 deverá ser substituída pelo seguinte enunciado: "Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Coordenador Rafael Santos de Azevedo no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da assinatura desta Autorização."

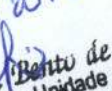
Destaca-se que houve grande atraso na renovação da ACCTMB devido a irregularidades no Cadastro Técnico Federal da equipe técnica e empresas envolvidas. A garantia que toda a documentação necessária à emissão, renovação ou retificação de ACCTMBs esteja válida no momento da sua solicitação é responsabilidade do empreendedor e, portanto, os eventuais prejuízos decorrentes desse atraso são também de sua responsabilidade.

Brasília, 03 de agosto de 2015

  
**Juliana Araujo Masirone**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Em tempo,  
Informo que a condicionante 2.2. Foi considerada atendida pelo Ofício 1859/2014 COHID/IBAMA e as condicionantes 2.1 e 2.3 serão verificadas no âmbito da Ordem de Serviço 04 de 27/07/15 em 25/08/15  
  
Juliana Araujo Masirone  
Matricula: 1728185  
Analista Ambiental  
IBAMA 19:27

*De acordo,  
Souber minutos menos  
à DIPRO, no qual deverá  
contar informações para  
subsidiar a autuação.  
Em 12/08/2015*

  
**Telma Benito de Moura**  
Chefe de Unidade Avançada  
IBAMA/COHID/GENE/DILIC/IBAMA





DIGITALIZADO NO IBAMA



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República no Município de Petrópolis**  
Av. D. Pedro I, nº 275, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.610-020, tel.: (24) 2220-9250

Of. PRM/Petrópolis/GAB/VS *1688*/2015  
PRM-PTP-RJ-*00006169*/2015

Petrópolis, 28 de julho de 2015

Ref.: IC nº 1.30.007.000094/2013-95  
Favor mencionar este número na resposta.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Ofício</i>
Nº. 02001.0148	<i>63/2015-74</i>
Recebido em:	<i>05/08/2015</i>
<i>Comida</i>	
Assinatura	

Ilma. Sra.,

O Ministério Público Federal, pela Procuradora da República signatária, considerando o Parecer Técnico 02001.000993/2015-20 COHID/IBAMA, encaminha-lhe cópia da Ata de Reunião realizada em 22.07.15 para tratar do Plano de Contingência do **AHE Simplício**, previsto na Cláusula 11 do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A.

Aproveitando o ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

  
VANESSA SEQUEZZI  
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Ilustríssima Senhora REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO  
DD. Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA  
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Caixa Postal nº 09566  
70.818-900, Brasília-DF

A CGENE:

VI conhecimento e encaminhamento.

*[Handwritten Signature]*  
07/08/2015  
Técnico Administrativo  
Matrícula: 2175863  
DILIC/BAMA

À COHID 1,

Para conhecimento e  
demais providências.

Em 10/08/15,

*[Handwritten Signature]*

Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenadora-Geral de  
Infraestrutura de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/BAMA

EM BRANCO

à analista Linthia,

Para conhecimento  
e inserir no processo.

11/08/2015

*[Handwritten Signature]*  
Telma Beatriz de Moura  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA  
Port. 1.054





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República no Município de Petrópolis**  
Av. D. Pedro I, nº 275, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25610-020, tel.: 2220-9250



## ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2015 reuniram-se na 4ª. Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal a PROCURADORA DA REPÚBLICA Vanessa Seguezzi, a ANALISTA PERICIAL DA 4ª CCR/MPF Dalma Maria Caixeta e os representantes de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A que adiante assinam, para tratar de assunto referente ao Inquérito Civil nº 1.30.007.0000094/2013-95, instaurado com a seguinte ementa:

"INQUÉRITO CIVIL - MEIO AMBIENTE - Acompanhamento de TAC firmado nos autos da Ação Civil Pública nº 0000406-64.2010.4.02.5113 (2010.51.13.000406-9) perante o Ministério Público Federal, o Ministério Público Estadual e o Município de Sapucaia pela compromissária FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A".

Inicialmente a Procuradora da República informou que a reunião foi solicitada por FURNAS para tratar do Plano de Contingência do AHE Simplício, previsto na Cláusula 11 do Termo de Ajustamento de Conduta referente ao empreendimento.

Informou, ainda, que o IBAMA foi convidado para a reunião, tendo em vista a emissão do Parecer 02001.000993/2015-20 COHID/IBAMA, sendo, no entanto, que justificou a ausência em razão de férias da Analista Ambiental responsável por referido Parecer, conforme informações transmitidas à PRM Petrópolis na data de ontem.

A Analista Pericial da 4ª CCR esclareceu que o Parecer Técnico 30/2015-4ª CCR/MPF endossou as manifestações do IBAMA acerca do Plano de Contingência apresentado por FURNAS (Revisão 3, de 17.12.14, protocolada em 28.01.2015), sendo que há concordância também com as recomendações do Parecer 02001.000993/2015-20 COHID/IBAMA, no que tange à inclusão de parâmetros mínimos indicadores de estado trófico, bem como quanto à apresentação de metodologia mais consistente como indicadores de alerta.

Acerca das recomendações do IBAMA, referendadas pela análise técnica da 4ª CCR/MPF, os representantes de FURNAS informaram que entenderem que, em princípio, as recomendações do IBAMA extrapolam as exigências previstas para um plano de contingência e que os indicadores já previstos no Plano apresentado por FURNAS dão resposta mais imediata para acionamento das medidas previstas no Plano de Contingência, enquanto que os demais sugeridos pelo IBAMA levariam ao menos uma semana para a obtenção de resultado. Informaram, ainda, que os parâmetros de indicadores

*(Assinaturas manuscritas)*





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República no Município de Petrópolis**  
Av. D. Pedro I, nº 275, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25610-020, tel.: 2220-9250

de estado trófico estão inseridos no Plano de Monitoramento Limnológico, com análises bimestrais e que análises mensais não dariam resultados mais representativos em relação aos dados já monitorados. Esclareceram também que, com o derrocamento previsto para o TVR, o problema de formação de poças d'água mais significativas será solucionado, com a normalização da velocidade do fluxo da água nos braços secundários.

A Analista Pericial informou que a necessidade de inclusão de outros parâmetros indicadores de estado trófico serviria de sinal de alerta para eventual acionamento do Plano de Contingência.

Na ocasião foi apresentado por FURNAS Relatório Técnico referente ao monitoramento da qualidade da água no TVR antes e após a redução de vazão, sendo fornecida cópia à Analista Pericial da 4ª CCF/MPF.

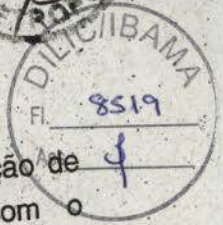
Os representantes de FURNAS informaram, ainda, que a partir de 20.02.2015 houve a redução da vazão para 90m<sup>3</sup>/s no TVR do empreendimento AHE Simplício, bem como que estão sendo realizados os estudos necessários para o desenvolvimento do projeto para solução definitiva das questões relacionadas à captação de água pela CEDAE, sendo que será agenda reunião técnica com a CEDAE para o mês de agosto.

Questionados acerca do prazo previsto para a conclusão do derrocamento, os representantes de FURNAS informaram que foram iniciados os estudos necessários para a elaboração dos projetos, inclusive executivos, sendo que a previsão para encerramento dos trabalhos, com efetiva execução do derrocamento, ocorrerá no prazo de três anos a partir da data de redução de vazão no TVR.

No que tange à recomendação do IBAMA quanto à apresentação de metodologia mais consistente como indicadores de alerta, os representantes de FURNAS afirmaram que a metodologia utilizada não é baseada apenas em observação visual conforme apontado no Parecer 02001.000993/2015-20 COHID/IBAMA, pois utiliza as análises dos parâmetros definidos no Plano de Monitoramento Limnológico, com coletas de dados bimestrais, sendo alguns destes parâmetros com periodicidade mensal. No entanto, entendem necessários maiores esclarecimentos do IBAMA quanto ao que seria "metodologia mais confiável/consistente como indicadores de alerta" aplicável ao caso.

Os representantes de FURNAS informaram ainda que, nos





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República no Município de Petrópolis**  
Av. D. Pedro I, nº 275, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25610-020, tel.: 2220-9250

termos da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde, caberia à CEDAE a realização de monitoramento dos parâmetros de qualidade da água por ela captada, com o encaminhamento a FURNAS em caso de eventual adversidade no TVR, o que não vem ocorrendo, pois há notícia de que a CEDAE não vem cumprindo as determinações da referida Portaria.

A Analista Pericial da 4ª CCR/MPF esclareceu que há necessidade de adoção dos parâmetros recomendados pelo IBAMA no Parecer 02001.000993/2015-20 COHID/IBAMA, com monitoramento completo dos pontos PRB40 e PRB50, com periodicidade mensal, com acréscimos dos indicadores de estado trófico (fósforos, nitrogênio, pH, alcalinidade, clorofila A e cianobactérias) e anui com a proposta de FURNAS para a realização de revisão do Plano de Contingência para considerar, como alarme para acionamento das medidas do referido Plano, os eventos que ocorram simultaneamente nos pontos PRB40 e PRB50.

Ao final restou definido que:

1. FURNAS, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhará ao Ministério Público Federal informações acerca da reunião técnica com a CEDAE acerca do desenvolvimento do projeto para solução definitiva das questões relacionadas à captação de água em Sapucaia-RJ;

2. FURNAS, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará ao Ministério Público Federal o Plano de Contingência revisado;

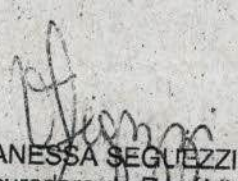
3. o Ministério Público Federal encaminhará cópia desta ata ao IBAMA diante do Parecer 02001.000993/2015-20 COHID/IBAMA, sendo que a Analista Pericial da 4ª CCR/MPF estabelecerá contato com a Analista do IBAMA responsável pelo referido Parecer, a fim de dirimir eventuais dúvidas, realizando reunião técnica com o IBAMA e FURNAS caso necessário, a fim de emitir parecer técnico final acerca do Plano de Contingência.



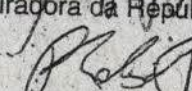



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República no Município de Petrópolis**  
Av. D. Pedro I, nº 275, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25610-020, tel.: 2220-9250

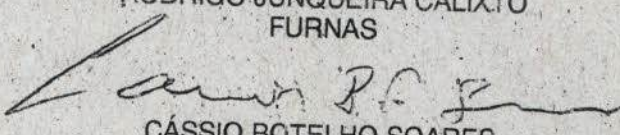
Nada mais havendo foi lavrada a presente ata que segue devidamente assinada pelos presentes.

  
VANESSA SEGHEZZI  
Procuradora da República

*Dalma Maria Caixeta*  
DALMA MARIA CAIXETA  
Analista Pericial - 4ª CCR

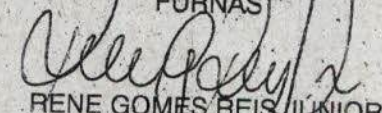
  
RODRIGO JUNQUEIRA CALIXTO  
FURNAS

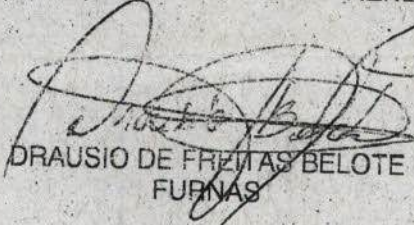
  
FILIPE ANDRÉ TORRES SOARES  
Advogado FURNAS

  
CÁSSIO BOTELHO SOARES  
FURNAS

  
PAULO ROBERTO HALL BRUM DE BARROS  
FURNAS

  
JORGE LUIZ DE SOUZA ÁVILA  
FURNAS

  
RENE GOMES REIS JÚNIOR  
FURNAS

  
DRAUSIO DE FREITAS BELOTE  
FURNAS





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 02001.012293/2015-88 DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de agosto de 2015

Ao Senhor Diretor da DIPRO

Assunto: **solicitação de apuração**

1. Solicito apuração e adoção das providências cabíveis no caso do desmate irregular na Área de Preservação Permanente da UHE Simplício, realizado por terceiros, conforme reportado na Nota Técnica 02001.001145/2015-38 COHID/IBAMA (anexo).
2. Com relação ao eventual descumprimento da condicionante 2.8 da LO 1074/2012, referente à UHE Simplício, apontado na Nota supracitada, informo que a COHID aguarda esclarecimentos já solicitados a Furnas, visando estabelecer maior clareza e precisão em relação aos eventuais danos ao meio ambiente e atualizar as informações face ao lapso de tempo entre a vistoria realizada e a emissão do documento.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Diretor da DILIC/IBAMA

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

CHICAGO, ILLINOIS

1950

1950

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

CHICAGO, ILLINOIS

CHICAGO, ILLINOIS

1950



Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2015  
**N.Ref.** GLA.E.E.453.2015  
**S.Ref.**  
CNPJ: 23.274.194/0001-19

À Senhora  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: *Porta*  
Nº. 02001.0153 *83/2015-06*  
Recebido em: *12/08/2015*  
*[assinatura]*  
Assinatura

**Assunto:** AHE Simplício-Queda Única - ACCTMB 417/2014 2ª Retificação  
1ª Renovação para Monitoramento do Sistema de Transposição de Peixes -  
Adequação à IN MMA 02/2015 (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezada Senhora,

1. Fazendo referência ao Ofício 02001.002179/2015-40 COHID/IBAMA, em anexo para pronta referência, por meio do qual esse Instituto encaminhou a ACCTMB 417/2014 2ª Retificação -1ª Renovação, ampliando a área de captura para marcação de exemplares prevista anteriormente, **somente para as espécies que não estão incluídas no Anexo I da Portaria MMA 445/2014**, e informando que, para as espécies incluídas no referido Anexo I, a solicitação de autorização de captura para as atividades de monitoramento deveriam ser encaminhadas ao ICMBio, solicitamos, pelos motivos expostos a seguir, nova retificação da ACCTMB 417/2014.

1.1. No dia 30/07/2015 recebemos o Ofício nº 57/2015/DMAR/SBF/MMA, de 27/07/2015, cópia em anexo, por meio do qual o Ministério do Meio Ambiente, em resposta à consulta contida na Correspondência GLA.E.E.202.2015, também em anexo, informa que foi editada a IN 02 de 10 de julho de 2015, esclarecendo os procedimentos relacionados à supressão de vegetação e à captura de espécies ameaçadas de extinção no âmbito do licenciamento ambiental.

1.2. O artigo 3º da referida Instrução Normativa MMA 02/2015, estipula que, "o órgão ambiental licenciador poderá, no âmbito do licenciamento ambiental, autorizar a captura, o transporte, o armazenamento, guarda e o manejo de exemplares das espécies constantes das Listas publicadas pelas Portarias nº 444 e 445, de 2014, para fins de desenvolvimento de estudos ambientais, levantamento, monitoramento, resgate e conservação".

1.3. Outrossim, considerando que o Ofício 02001.002179/2015-40 COHID/IBAMA recomenda não capturar/marcar exemplares das espécies incluídas no Anexo I da Portaria MMA 445/2014 até que se obtenha autorização do ICMBio, e que o monitoramento autorizado pela ACCTMB 417/2014 2ª Retificação -1ª Renovação visa à marcação de espécies de peixes reofílicas, que se deslocam, principalmente, no início da estação chuvosa, solicitamos, *mui* respeitosamente, que a presente solicitação seja analisada na brevidade que o assunto requer.

2. Ao aguardo do posicionamento desse Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

*Vera da Silva Vieira Paiva*

Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

Anexos

*A analista Juliana,  
Dover minutos ofício da COHID  
informando que a IN MMA 02/2015  
regulamenta a questão, não  
sendo necessária a retificação  
de autorização.*

*Telma Bent...*  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/IBAMA  
14.08.2015

Minuta tramitada em 17/08/15



**Juliana Araújo Masirone**  
Matricula: 1728785  
Analista Ambiental  
IBAMA

**EM BRANCO**

IBAMA  
Clique aqui para acessar o sistema de arquivos  
2015-08-17 14:00:00





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.002179/2015-40 COHID/IBAMA

Brasília, 03 de março de 2015.

À Senhora  
Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerente da Furnas Centrais Elétricas S/A  
RUA REAL GRANDEZA, 219, BLOCO A, 11º ANDAR, BOTAFOGO  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 22283900

Assunto: **2ª Retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - ACCTMB nº 417/2014 (1ª Renovação)**

Senhora Gerente

1. Em resposta à correspondência GLA.E.E.034.2015, a qual solicita retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - ACCTMB nº 417/2014 (1ª Renovação), informo que o Parecer 621/2015 (anexo) avaliou o referido documento e recomendou o atendimento parcial do pleito.

2. Desse modo, encaminho a 2ª Retificação da referida Autorização que amplia a área de captura das seguintes espécies de peixes: *Prochilodus lineatus* (curimbatá), *Leporinus copelandii* (piauí), *Pimelodus maculatus* (mandi-amarelo) e *Salminus brasiliensis* (dourado).

3. Cumpre informar que para as espécies *Brycon insignis* e *Steindachneridion parahybae*, listadas no Anexo I da Portaria MMA nº 445/2014, recomenda-se:

- Solicitar autorização ao ICMBio para as atividades de monitoramento (marcação e área de captura) que envolvam essas duas espécies;
- Não capturar/marcar essas duas espécies até que se obtenha a referida autorização;
- Encaminhar ao IBAMA autorização emitida pelo ICMBio.

*André*

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



Atenciosamente,

*André Andrade*

**ANDRE DE LIMA ANDRADE**  
Coordenador Substituto da COHID/IBAMA

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
SEPN 505, Bloco "B", Edifício Marie Prendi Cruz, 5º andar, 70730-542 – Brasília/DF  
Fone: (61) 2028-2031 – Fax: (61) 2028-2130



OFÍCIO nº 57/2015/DMAR/SBF/MMA

Brasília 27 de julho de 2015.

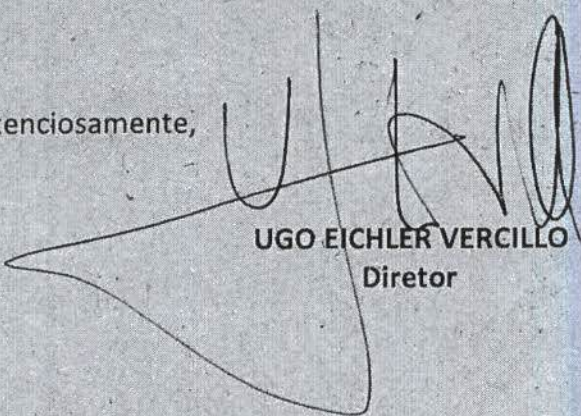
A Sua Senhoria o Senhor  
VERA DA SILVA VIEIRA PAIVA  
Gerente de Licenciamento Ambiental  
ELETROBRAS - Furnas  
Rua Real Grandeza, 219 Botafogo  
22.281-900 – Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **AHE Simplício-Queda Única – Solicitação de Autorização de Captura para Espécies Incluídas na Portaria 445/2014 – Lista de Espécies da Fauna Aquática Brasileira Ameaçada de Extinção (Processo de Licenciamento IBAMA nº 02001.000807/01-57)**

Senhora Gerente,

1. Ao cumprimentá-la, faço referência GLA.E.E.202.2015, de autoria desta ELETROBRÁS, sobre AHE Simplício-Queda Única – Solicitação de Autorização de Captura para Espécies Incluídas na Portaria 445/2014 – Lista de Espécies da Fauna Aquática Brasileira Ameaçada de Extinção (Processo de Licenciamento IBAMA nº 02001.000807/01-57).
2. Desta forma, informamos que o Ministério editou a IN 02 de 10 de julho de 2015 que esclarece os procedimentos relacionados a supressão de vegetação e a captura da espécies ameaçadas de extinção no âmbito de licenciamento ambiental.

Atenciosamente,

  
UGO EICHLER VERCILLO  
Diretor



**EM BRANCO**





Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 754, DE 9 DE JULHO DE 2015

Da publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião ordinária realizada em 02/05/2015.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 96, de 13 de abril de 2015, considerando:

- a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião ordinária realizada em 02/05/2015.
b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decido:
Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.
Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.
Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DE CASTRO PATRÍCIO
Presidente da Comissão

ANEXO I

- 1 - Processo 58701.002139/2014-84
Proponente: Rede de Empreendimentos Sociais para o Desenvolvimento Socialmente Justo, Democrático e Sustentável
Título: ECC - Esporte Cultura Cidadania
Registro: 02RJ090062011
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 05.614.792/0001-08
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 348.328,24
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3120 DV: 8
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 4023-1
Período de Captação até: 31/12/2015
2 - Processo: 58701.002140/2014-17
Proponente: Rede de Empreendimentos Sociais para o Desenvolvimento Socialmente Justo, Democrático e Sustentável
Título: Esporte Cultura Cidadania - ECC
Registro: 02RJ090062011
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 05.614.792/0001-08
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 235.185,34
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3120 DV: 8
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 4024-X
Período de Captação até: 31/12/2015

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 10 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, INTERINO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, no Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007, na Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, e nas Portarias nºs 443, 444 e 445, de 17 de dezembro de 2014, resolve:

- Art. 1º A supressão de vegetação e a captura, o transporte, o armazenamento, a guarda e o manejo de espécimes da fauna, no âmbito do licenciamento ambiental de que trata o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e a supressão de vegetação em caso de uso alternativo do solo conforme definido pelo inciso VI, do art. 3º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que envolvam espécies constantes das Listas Nacionais Oficiais de Espécies da Flora e da Fauna Ameaçadas de Extinção, publicadas por meio das Portarias nºs 443, 444 e 445, de 17 de dezembro de 2014, atenderá ao disposto nesta Instrução Normativa.
Art. 2º A supressão de vegetação em área de ocorrência de espécies da fauna e da flora ameaçadas de extinção, no âmbito do licenciamento ambiental, será objeto de autorização emitida pelo órgão ambiental licenciador, quando devidamente avaliados os seguintes critérios, na etapa de viabilidade ambiental:
I - alternativas locais para o empreendimento ou atividade;
II - relevância da área, objeto do processo de licenciamento ambiental, para a conservação das espécies ameaçadas, considerando-se o risco de extinção de cada espécie.
Parágrafo único. No caso de processos de licenciamento ambiental cuja viabilidade ambiental já tenha sido atestada até o dia 17 de dezembro de 2014, a emissão da autorização de supressão de vegetação-ASV deverá atender às seguintes etapas:
I - consulta pelo órgão licenciador ao empreendedor quanto à ocorrência de espécies constantes das listas referidas no art. 1º, e

II - apresentação pelo empreendedor, de medidas de mitigação e compensação que assegurem a conservação das espécies, nos termos do art. 27, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 3º O órgão ambiental licenciador poderá, no âmbito do licenciamento ambiental, autorizar a captura, o transporte, o armazenamento, guarda e o manejo de exemplares das espécies constantes das Listas publicadas pelas Portarias nºs 444 e 445, de 2014, para fins de desenvolvimento de estudos ambientais, levantamento, monitoramento, resgate e conservação.

Art. 4º Os processos autorizativos de supressão de vegetação que não envolvam atividades passíveis de licenciamento ambiental deverão observar o art. 27, da Lei nº 12.651, de 2012.

Art. 5º As autorizações de que trata esta Instrução Normativa deverão ser condicionadas à adoção de medidas de mitigação e compensação que assegurem a conservação das espécies.

Parágrafo único. A definição de medidas de mitigação e compensação direcionadas a espécies da fauna e flora ameaçadas de extinção no âmbito do licenciamento ambiental deverá guardar relação direta com os impactos identificados para a espécie, observar a categoria de risco de extinção de cada espécie e as ações indicadas nos Planos de Ação Nacionais para Conservação de Espécies Ameaçadas-PAN, quando existentes.

Art. 6º Caberá ao órgão ambiental responsável pela autorização estabelecer procedimentos que propiciem o aproveitamento da matéria-prima florestal gerada por autorizações de supressão de vegetação concedidas em áreas com espécies de que trata esta instrução normativa.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GAETANI

CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO

DELIBERAÇÃO Nº 498, DE 28 DE ABRIL DE 2015

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO faz saber que o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, e no art. 14 do seu Regimento Interno, publicado por meio da Portaria nº 316, de 25 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA, CNPJ nº 00.348.003/0001-10, a Autorização nº 234/2015, para acesso ao conhecimento tradicional associado para a finalidade de pesquisa científica, de acordo com os termos do projeto intitulado "Conservação da agrobiodiversidade da mandioca e diásporas sócio-econômica de comunidades rurais de pequenos agricultores do Mato Grosso", constante nos autos do Processo nº 02009.003025/2013-13, observado o disposto no art. 16 da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, no art. 8º do Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, pelo prazo de 3 (três) anos a contar da data desta publicação.

Art. 2º As informações constantes do Processo nº 02009.003025/2013-13, embora não transcritas aqui, são consideradas partes integrantes deste documento.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA BARROS

DELIBERAÇÃO Nº 499, DE 28 DE ABRIL DE 2015

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO faz saber que o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no art. 14, inciso III, e no art. 15 do seu Regimento Interno, publicado por meio da Portaria nº 413, de 18 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder à Solabia Biotecnológica Ltda., CNPJ nº 03.402.014/0001-20, a Autorização nº 235/2015, para acesso a amostra de componente do patrimônio genético brasileiro para fins de bioprospecção e desenvolvimento tecnológico, de acordo com os termos do projeto "Estudo de espécie da família Lecythidaceae para fins de bioprospecção e desenvolvimento tecnológico", constante dos autos do Processo nº 02000.001617/2014-81, observado o disposto no art. 16 da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, no art. 8º do Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001. Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) anos para a Autorização nº 235/2015, a contar da data desta publicação.

Art. 2º Por meio desta Deliberação, o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético confere, ainda, anúncio ao Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios-CURB, apresentado no âmbito do processo em epígrafe, para que produza os efeitos jurídicos, nos termos do art. 2º da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.

Parágrafo único. O Contrato a que se refere o caput deste artigo possui, em síntese, as seguintes características:

- I - número de registro no Conselho de Gestão do Patrimônio Genético: 158/2015;
II - contratado: Proprietário de área privada localizada no Estado de Rondônia;
III - contratante: Solabia Biotecnológica Ltda;

redução, em razão de transação anuída pelo expropriado quanto a exclusão de indenização de algumas matrículas desapropriadas, com reconhecimento da "ausência de liberação de cláusulas resolutivas" da titulação pública originária, sendo que a área do imóvel a ser indenizada é de 4.774,0312 ha (área medida e avaliada - áreas das lotes não indenizáveis no presente acordo judicial: 5.043,1766 ha - 269,1454 ha = 4.774,0312 ha). Assim, o preço da oferta, com redução do valor, é de R\$ 14.528.616,15 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e quinze centavos), considerando o VTNha = R\$ 2.295,83 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), constante da planilha de homogeneização de R\$ 975 dos autos, o valor destinado à indenização da terra nua (VTN) é de R\$ 10.960.364,04 (dez milhões, novecentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), e pelas beneficiárias indenizáveis o valor de R\$ 3.568.252,11 (três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e onze centavos).

Considerando que deverão ser cancelados 123.554 (cento e vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e quatro) Títulos da Dívida Agrária - TDAs, lançados em outubro de 2013, com prazo de resgate de 15 (quinze) anos, conforme demonstrativo de lançamento de fls. 1.049 do Processo Administrativo nº 54400.002289/2009-64.

Considerando que o valor R\$ 10.960.364,04 (dez milhões e novecentos e sessenta mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) deve ser pago em Títulos da Dívida Agrária, nos prazos de 02 a 05 anos para os primeiros 3.000 hectares, e 02 a 10 anos para os 1.774,0312 ha, com taxa de juros de 6% ao ano.

Considerando que o valor acordado encontra-se contido nos parâmetros de preços constantes na planilha de preços referenciais, estabelecido para microregião de localização do imóvel;

Considerando que o Estudo de Capacidade de Geração de Renda - EGR fez projeção de 147 (cento e quarenta e sete) famílias assentadas no Projeto de Assentamento;

Considerando que o custo por família na projeção realizada foi de R\$ 103.037,40 (cento e três mil, trinta e sete reais e quarenta centavos), devidamente autorizado pelo ministro do Desenvolvimento Agrário;

Considerando todos os aspectos da Instrução Normativa nº 81/2014, bem como da Portaria MDA nº 83/2014 e Portarias MDA nº 06 e 07 de 2013;

Considerando que os argumentos constantes nos autos, justificam numericamente a conveniência da realização do acordo, bem como atende aos princípios de oportunidade e conveniência administrativa;

Considerando finalmente as manifestações da Procuradoria Federal Especializada e da Divisão de Obtenção de Terras, desta Superintendência, resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta de acordo a ser celebrada judicialmente no processo nº 8328-58.2014.4.01.4301 entre o INCRA e o Expropriado, desde que o expropriado renuncie a quaisquer direitos sobre o imóvel expropriado, juros moratórios e compensatórios, devendo cada parte custear os honorários de seus advogados e procuradores, tudo na forma prevista pela Lei nº 8.629/93 e IN/INCRA nº 34/2006.

Art. 2º Autorizar o Senhor Superintendente Regional, após a homologação do acordo pelo juiz da Subseção Judiciária de Araguaína/TO, a encaminhar solicitação ao Diretor de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamentos - DT, visando autorizar a Diretoria de Gestão Administrativa - DA a adotar as providências necessárias visando cancelamento de 123.554 (cento e vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e quatro) Títulos da Dívida Agrária - TDAs, lançados em outubro de 2013, com prazo de resgate de 15 (quinze) anos, conforme demonstrativo de lançamento de fls. 1.049 do Processo Administrativo nº 54400.002289/2009-64 e, seu cancelamento com o prazo de resgate de 02 (dois) a 05 (cinco) anos com juros de 6% ao ano, acrescidos da TR, correspondente aos os valor de R\$ 6.837.490,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e noventa reais), e o lançamento de novos TDAs com o prazo de resgate de 02 (dois) a 10 (dez) anos com juros de 6% ao ano, acrescidos da TR, correspondente aos os valor de R\$ 4.072.874,04 (quatro milhões, setenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) nominativos a JOÃO BATISTA DE SENA, portador do CPF nº 021.145.701-49, com endereço para correspondência na Avenida Antonio Pesconi, nº 500, Bernardo Sayão/TO, em perfeita harmonia com o acordo avençado entre as partes.

Art. 3º Autorizar o Superintendente Regional a baixar portaria e praticar os demais atos necessários à celebração e cumprimento do acordo.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUBERVAL GOMES DA SILVA
Superintendente

SORAYA T DE NOVAES BARRETO
Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento
Substituta

VILMAR FERREIRA DE MORAES
Chefe da Divisão Administrativa

SÁULO GUILHERME DA SILVA
Chefe da Divisão de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento

ELIUSA MARIA GUTEMBERG
Chefe da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária



EM BRANCO



Eletrobras

Furnas

Rua Real Grandeza, 219 Botafogo  
Rio de Janeiro RJ Brasil  
CEP 22281-900  
Tel 55 21 2528-3112  
Fax 55 21 2528-5858

COORDENAÇÃO BRASÍLIA - 17/ABR/2015 12:21 00000071

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2015

N.Ref. GLA.E.E.202.2015

S.Ref.

CNPJ: 23.274.194/0001-19



Ao Senhor

Carlos Alberto de Mattos Scaramuzza  
Diretor do Departamento de Conservação  
da Biodiversidade (DCBIO)  
Ministério do Meio Ambiente  
Ed. Marie Prendi Cruz  
SEPN 505 Norte, Bloco "B" 4o andar sala 416  
Brasília DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	Porta
Nº. 02001.0071	13 / 2015 - 46
Recebido em	17/04/2015
Assinatura	

**Assunto:** AHE Simplício-Queda Única - Solicitação de Autorização de Captura para Espécies Incluídas na Portaria 445/2014 - Lista de Espécies da Fauna Aquática Brasileira Ameaçada de Extinção (Processo de Licenciamento IBAMA nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. O Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Simplício-Queda Única, localizado no trecho médio-inferior do Rio Paraíba do Sul, obteve, em 28/02/2012, a Licença de Operação nº 1074/2012, em anexo para pronta referência, emitida pelo IBAMA no âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental nº 02001.000807/01-57.

1.1. Dentre as 42 (quarenta e duas) condicionantes específicas incluídas nessa licença de operação, cinco estão diretamente relacionadas à captura de exemplares da fauna aquática nativa, a saber:

Condicionante Específica 2.32 - "*Dar continuidade ao Programa de Monitoramento da Ictiofauna, com a realização de campanhas com frequência trimestral durante todo o período de concessão do empreendimento*".

Condicionante Específica 2.33 - "*Incluir a espécie Brycon insignis (piabanha) como alvo de monitoramento da biologia alimentar e reprodutiva, no âmbito do programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna*".

Condicionante Específica 2.34 - "*Apresentar, em 90 (noventa) dias, proposta para formar e manter bancos genéticos vivos ex situ da espécie Brycon insignis, nas condições exigidas pelas normas vigentes, visando sua reprodução em cativeiro para futuras reintroduções dessa espécie no ambiente natural, quando ecologicamente seguras e necessárias. A empresa deve buscar orientações para manter tais bancos genéticos vivos junto ao ICMBio*".

Condicionante Específica 2.35 - "*Realizar estudos específicos de monitoramento da eficiência do Sistema de Transposição de peixes e submeter os resultados ao Ibama anualmente para avaliação*".

Condicionante Específica 3.36 - "*Realizar estudo específico de marcação e telemetria com peixes migratórios da bacia do rio Paraíba do Sul, com objetivo de definir as áreas de vida dessas espécies, bem como as rotas migratórias utilizadas durante as piracemas e enviar relatórios anualmente ao Ibama*".

1.2. Para a execução dos Programas Ambientais relacionados ao atendimento das condicionantes específicas citadas acima, FURNAS solicitou Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACCTMB) ao IBAMA, conforme orientações da Instrução Normativa IBAMA 146/2007 e do "*Procedimento para emissão de Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental*", emitido em atendimento à Portaria IBAMA 012/2011.



**EM BRANCO**





1.2.1. Dessa forma a DILIC/IBAMA emitiu, no âmbito dos programas ambientais relacionados à ictiofauna, a ACCTMB 396/2014, para a coleta e monitoramento de espécimes da ictiofauna e ictioplâncton, segundo Plano de Trabalho do Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna da UHE Simplício-Queda Única - Revisado, e a ACCTMB 417/2014, para coleta e monitoramento de espécimes da ictiofauna e ictioplâncton no STP da UHE Anta, segundo Plano de Trabalho do Subprograma de Monitoramento do Sistema de Transposição de Peixes, Biotelemetria e Monitoramento Genético da UHE Simplício-Queda Única, ambas em anexo.

2. Com o advento da publicação da Portaria MMA 445/2014, em 17/12/2014, a qual prevê, no Artigo 2º, que as espécies de peixes e invertebrados aquáticos incluídos no Anexo I desta Portaria ficam protegidas de modo integral, estando proibida, entre outros, sua captura, transporte, armazenamento, guarda e manejo, o quê só será permitido para fins de pesquisa ou para conservação da espécie, **mediante autorização do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes** (grifo nosso), conforme estipulado no primeiro parágrafo deste Artigo e, considerando que muitas das espécies incluídas no citado Anexo I desta Portaria MMA 445/2015 ocorrem naturalmente na área de influência dos empreendimentos sob concessão de FURNAS, muitas delas sendo, inclusive, objeto de programas de monitoramento em andamento, cujas Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico foram emitidas pelo IBAMA, para viabilizar o atendimento a condicionantes das licenças ambientais desses empreendimentos, temos a informar que:

2.1. Encaminhamos à Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica do IBAMA (CGNE/DILIC/IBAMA), por meio da Correspondência GLA.E.E.028.2015, de 13/01/2015, cópia do protocolo em anexo, solicitação de posicionamento formal daquele Instituto acerca da validade das ACCTMBs emitidas no âmbito dos programas de monitoramento de fauna aquática em andamento, para a continuidade da captura, transporte, armazenamento, guarda e manejo das espécies constantes do Anexo I da Portaria MMA 445/2014, para a qual não obtivemos resposta até o momento.

3. Paralelamente, na tentativa de atingir o "n" amostral previsto na ACCTMB 417/2014, solicitamos à CGNE/IBAMA, por meio da Correspondência GLA.E.E.034.2015, de 15/01/2015, em anexo, a retificação da ACCTMB 417/2014, de modo a ampliar a área de captura prevista nessa ACCTMB.

3.1. Em resposta, o IBAMA encaminhou o Ofício 02001.002179/2015-40 COHID/IBAMA, anexando o original ACCTMB 417/2014 2ª Retificação 1ª Renovação, emitida pela Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) do IBAMA em 10/03/2015, com validade até 31/03/2016, ampliando a área de captura e marcação para *Prochilodus lineatus* (curimatá), *Leporinus copelandii* (piauí), *Pimelodus maculatus* (mandi-amarelo) e *Salminus brasiliensis* (dourado), assim como a cópia digital do Parecer 02001.000621/2015-01 COHID/IBAMA que subsidiou a emissão dessa autorização, cópias em anexo, e informando que:

3.1.1. "Para as espécies *Brycon insignis* e *Steindachneridion parahybae*, listadas no Anexo I da Portaria MMA nº 445/2014, recomenda-se: solicitar autorização do ICMBio para as atividades de monitoramento (marcação e área de captura) que envolvam essas duas espécies, não capturar/marcar essas duas espécies até que se obtenha a referida autorização e encaminhar ao IBAMA autorização emitida pelo ICMBio".

4. Considerando que:

- O ICMBio somente emite autorizações de coleta e transporte no âmbito do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBio), com finalidade científica, para pesquisadores, conforme estipulado no artigo 7º da IN ICMBio 03/2014, ou com finalidade didática, para professores, conforme estipulado no artigo 8º dessa mesma IN;



**EM BRANCO**





- Que a observação registrada no Quadro "*Esta Autorização Não Permite*" da ACCTMB 417/2014 2ª Retificação 1ª Renovação estipula que "*As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBio) não podem ser utilizadas para captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos*"; e
- Que o não atendimento a condicionantes estabelecidas em licenças ambientais é considerada infração passível de multa, conforme previsto no Artigo 66, inciso II do Decreto 6.514/2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente.

4.1. Solicitamos, com base no Artigo 11 da Portaria 445/2014, que prevê que "*Os casos omissos ou que necessitem de tratamento específico serão objeto de decisão e regulamentação por parte deste Ministério*", orientação de como proceder para obter a necessária autorização de captura para a continuidade dos Programas Ambientais relacionados à ictiofauna da área de influência do AHE Simplício-Queda Única, frente à recomendação contida no Ofício 02001.002179/2015-40 COHID/IBAMA.

5. Na expectativa de um breve posicionamento desse Ministério, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

*Vera da Silva Paiva*

Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Regina Coeli Montenegro Generino - CGENE

EM BRANCO



Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2015

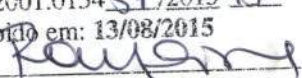
**N.Ref.** GLA.E.E.455.2015

**S.Ref.**

CNPJ: 23.274.194/0001-19

À Senhora

Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	GT
Nº. 02001.0154	54/2015-95
Recebido em:	13/08/2015
	
Assinatura	

**Assunto:** AHE Simplício-Queda Única - Atendimento ao Ofício  
02001.006903/2015-12 COHID/IBAMA - Relatório de Vistoria  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezada Senhora,

1. Fazendo referência ao Ofício 02001.006903/2015-12 COHID/IBAMA, de 29/06/2015, recebido no dia 02/07/2015, o qual, com base na Nota Técnica COHID/IBAMA 02001.001145/2015-38, solicita a apresentação de considerações acerca das recomendações exaradas nas Considerações Finais dessa Nota Técnica, apresentamos, a seguir, de forma sequencial, as informações e/ou documentos relacionados ao atendimento dos itens 2 e 3 do Ofício em tela.

1.1. Solicitação: "Encaminhar projeto de intervenção nos diques Norte e Louriçal 1 com as devidas justificativas técnicas".

1.1.1. Dique Norte - O projeto de intervenção deste dique, apresentado nos desenhos referências GEC.E-DGSB.E-2390-R1; GEC.E-DGSB.E-2391-R1, GEC.E-DGSB.E-2392-R1; GEC.E-DGSB.E-2393-R1; GEC.E-DGSB.E-2394-R1; GEC.E-DGSB.E-2401 e GEC.E-DGSB.E-2403-R1-R1, e apresentado no CD-rom em anexo, em arquivos .pdf para pronta consulta. A justificativa técnica para esta intervenção deve-se às observações realizadas durante a rotina de inspeções visuais, realizadas a partir de 2013. Com o enchimento dos reservatórios e o estabelecimento da rede de percolação, foram registrados processos de infiltração na região da ombreira esquerda e setor de jusante da estrutura desse barramento. Visando garantir a continuidade dos critérios de segurança, foi desenvolvido projeto de filtro invertido na região das surgências, associado a berma complementar, assim como sistema de drenagem sub-superficial do setor de jusante.

1.1.2. Dique Louriçal 1 - O projeto de intervenção deste dique, referência GEC.E-DGSB.E-2417 456920-2-A1 R0, é apresentado no CD-rom em anexo, em arquivo .pdf para pronta consulta. A intervenção neste Dique se justifica pela verificação, durante a rotina de inspeções realizadas após o enchimento dos reservatórios e estabelecimento da rede de percolação, de surgências de água na ombreira direita desse barramento. Visando garantir a continuidade dos critérios de segurança de projeto, foi consolidado entendimento técnico, pela equipe de engenharia da Empresa, de projetar e implantar uma estrutura de controle de percolação, na ombreira direita, através de filtro invertido.

1.1.3. No sentido de obter a necessária anuência desse Instituto para a execução dessas intervenções nos Diques Norte e Louriçal 1, conforme previsto na Condicionante Geral 1.2 da Retificação da LO 1074/2012, que determina que "qualquer alteração nas especificações do empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA. Inclui-se nesta condicionante qualquer alteração que possa implicar impactos socioambientais diferenciados àqueles previstos no PBA", encaminhamos, em anexo, cópia impressa e digital do documento intitulado "Análise Prévia das Interferências Ambientais dos Reparos nos Diques Louriçal I e Norte", referência GEA.E.RT.057.2015, contendo a descrição das interferências ambientais previstas para a execução dessas obras, as medidas que deverão ser tomadas para minimização/correção dos impactos e o cronograma de execução previsto para a obra.

1.2. Solicitação: "Encaminhar relatório de investigação para ocorrência de macrófitas mortas no reservatório Louriçal com proposta de medidas mitigadoras" - segue, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "Relatório Fotográfico Macrófitas no Circuito Hidráulico", elaborado em 09/06/2015.



A analista Cinthia,

Para avaliação do  
pedido.

141081/2015

Telma Bento de Moura  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/GENE/DILIC/BAMA  
Port. 1.054

Documento respondido pelo  
PAR 003396/2015-57 em  
25.08.15.

*Castro*

Cinthia Barroca de Castro  
Analista Ambiental  
Mat. 1314961

EM BRANCO





1.2.1. Como pode ser observado no relatório em anexo, a situação das macrófitas acumuladas a jusante dos Diques Alga 1 e 2 (Reservatório Lourical) já evoluiu bastante. A massa de macrófitas já se decompôs sensivelmente, sem que tenha sido observado novo acúmulo naquele corpo d'água, razão pela qual entendemos não haver necessidade de qualquer ação mitigadora que se superponha à ação depuradora natural do ambiente.

1.3. Solicitação: *"Esclarecer eventuais riscos de aprisionamento da ictiofauna na barragem da Usina de Anta, em caso positivo, prever plano de resgate emergencial da ictiofauna, de modo a evitar a mortandade de indivíduos"*.

1.3.1. Conforme mencionado na Nota Técnica 02001.001145/2015-38 COHID/IBAMA, o trecho localizado imediatamente a jusante da barragem é suscetível a variações do volume de água. Tal fato está relacionado com a flutuação do nível do rio a jusante em função da operação da usina, o que possibilita a formação de poças neste trecho. Posteriormente, o dessecamento destas áreas ocasiona risco de aprisionamento da ictiofauna, podendo ocorrer a morte dos peixes por aumento da temperatura, falta de oxigênio ou de recursos alimentares.

1.3.2. Face ao exposto, e conforme orientação contida no Ofício em tela, foi elaborado o documento intitulado *"UHE Simplício - Plano de Resgate Emergencial da Ictiofauna no trecho a jusante da Barragem de Anta"* referência GEA.E.RTT.058.2015, cópias impressa e digital em anexo, visando evitar mortandades e reduzir os impactos sobre a ictiofauna na ocorrência dos cenários mencionados anteriormente.

1.4. Solicitação: *"Encaminhar requerimento de supressão de vegetação para a área de construção da ponte, contendo, no mínimo: projeto executivo de cumprimento de reposição florestal, compensação por intervenção em APP, e compensação por intervenção em Mata Atlântica; censo total dos indivíduos existentes nos locais de intervenção; Plano de Trabalho para resgate de fauna e solicitação de ACCTMB. A supressão de vegetação deverá ser adaptada de forma a evitar o deslocamento da fauna para a rodovia (margem direita) e ferrovia (margem esquerda)."*

1.4.1. Informamos que a solicitação de ASV em tela, assim como os demais itens dessa solicitação, serão encaminhados à esse Instituto oportunamente, em conjunto com o Estudo Ambiental Simplificado solicitado por meio do Ofício 02001.002353/2015-54 CGENE/IBAMA.

1.5. Solicitações: *"Atentar para a restrição de uso de agrotóxicos em área de APP o que poderá acarretar em multa"* ; *"Reavaliar a prioridade de revegetação e cercamento de áreas de interligação de fragmentos na APP: GPS 15 e GPS 92"* ; *"Detalhar nos relatórios anuais os quantitativos das áreas de plantio de APP que não tiveram bom pegamento e terão que sofrer o replantio e as ações previstas para a concretização desse replantio"* e *"No que tange a recomendação de autuação pelo eventual descumprimento da condicionante 2.28 da LO, apontada na Nota Técnica (p. 9 e p.12-13), solicito esclarecimentos em relação a ocorrência descrita, no prazo máximo de 45 dias"*.

1.5.1. O documento intitulado "UHE Simplício - Atendimento ao Ofício 02001.006903/2015-12 COHID/IBAMA", referência GEA.E.RTT.056.2015, cópias impressa e digital em anexo, apresenta o atendimento à essas solicitações, contidas nos itens 2 e 3 do Ofício em tela.

1.5.2. Ressaltamos que os quantitativos das áreas de plantio da APP que não tiveram bom pegamento e terão que sofrer replantio, assim como as ações previstas para o replantio dessas áreas, serão informadas nos relatórios anuais conforme solicitado no presente Ofício.

1.5.3. O documento referência GEA.E.RTT.056.2015, em anexo, esclarece que FURNAS irá readequar as ações de plantio, de forma a atender ao cronograma proposto no documento DEA.E.RTT.021.2010, aprovado por esse Instituto, até o final do ano de 2018.

2. Ao aguardo do posicionamento desse Instituto sobre a solicitação de anuência para início das obras de intervenção nos Diques Norte e Lourical 1, subitem 1.1 desta Correspondência, e sobre a emissão de ACCTMB para a realização dos resgates emergenciais de ictiofauna previstos no subitem 1.3.2, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

Anexos



EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



PAR. 02001.003268/2015-11 COHID/IBAMA

**Assunto:** UHE Simplício - Queda Única. Processos nº 02001.000807/2001-57.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Análise do Relatório Técnico de Caracterização Ambiental para inserção de novas estruturas à Linha de Transmissão 138 kV Simplício-Rocha Leão (RJ/MG).

As Linhas de Transmissão 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha (RJ/MG), destina-se a interligar a UHE Simplício-Queda Única (LO nº 1074/2012), à rede básica.

A LT teve sua implantação autorizada pela LI nº 685/2010 que abrangeu dois trechos: 1) Simplício-Rocha Leão (circuito duplo com aproximadamente 120 km); e 2) Anta-Simplício (circuito simples de 27 km). O primeiro trecho foi autorizado a operar em 21/12/12 pela LO nº 1116/2012, enquanto o segundo trecho somente em 10/03/14 através da 1ª Retificação da LO nº 1116/2012.

O presente parecer técnico tem como propósito manifestar quanto a viabilidade ambiental da instalação de duas novas torres autoportantes no vão entre as torres 78-2 e 79-1, localizadas na zona rural de Maria Mendonça, Vila da Gama, no município de Trajano de Moraes. O referido vão de 1.330,90 m de extensão está no trecho Simplício-Rocha Leão, e a inclusão das estruturas é justificada na limitação do balanço dos cabos na faixa de servidão (regularização).

Serão considerados nessa análise os documentos encaminhados junto com a correspondência GLA.E.E.327.2015 (Prot. 02001.012583/2015-21 de 03/07/15):

- Relatório Técnico de Caracterização Ambiental - GLA.E.RT.005.2015;
- Anexo Desenho 8922/LT-3F-DE-0109-0 / 423269-A-A3 R0 - Silhuetas das Torres A13D, B13D, D13D e E13D;
- Anexo Desenho 8922/LT-5L-DE-0207-3 / 429585-4-A1-FL 27.LE.R3 - Planta e Perfil;
- Anexo desenho DOCP.E-003/2013 - Levantamento Planialtimétrico cadastral entre T78-2 e T79-1 - Planta e Perfil. Cadastro de Propriedades.

## 1. RELATÓRIO TÉCNICO DE CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

A região em que as torres T78-2 e T79-1 encontram-se implantadas é de elevada





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

declividade, estando alocadas aproximadamente a 940 m e 1.090 m de altitude, respectivamente, FIGURA 01 (Anexo).

As novas estruturas, T78-2A e T79-1A, serão alocadas na faixa de servidão no próprio eixo da LT a 282 m e 793 m, respectivamente, a partir da T78-2. As estruturas metálicas autoportante com função de ancoragem (do tipo D13D), terão altura média de 15 m, com fundações dos tipos tubulão (profunda, cilíndrica, poço concretado, aberto no terreno e com base larga) e sapata ancorada em rocha (superficial, em concreto armado, com emprego de barras de ferro) que se trata de estrutura não recomendada a locais sujeitos à erosão.

Para execução das fundações o documento cita procedimentos a serem adotados para se evitar processos erosivos (movimentação de terra mínima, drenagem adequada, e recuperação da área), porém, de forma generalista. Também são citados os cuidados necessários para escavações (preparo terreno, execução e recuperação), principalmente em relação à drenagem natural do terreno.

A praça de montagem terá a dimensão de 30m x 30m, no qual toda a vegetação deverá ser retirada, no entanto, por se tratar de cobertura predominantemente de pasto, não haverá necessidade de autorização de supressão de vegetação (ASV).

Para acesso às praças de montagem, serão utilizadas estradas vicinais existentes, com exceção do acesso à T79-1A, 300 m, que deverá ser aberto em área de pasto (sem indivíduos arbóreos). No entanto, o documento não apresenta as dimensões e características dessa via, apenas cita que os taludes resultantes (corte ou aterro) serão dotados de estruturas de drenagem e revegetados (PRAD), assim como *"serão consideradas as características geológico-geotécnicas dos solos da região e sua susceptibilidade à erosão, visando a adoção de medidas capazes de eliminar ou pelo menos minimizar a degradação ambiental provocada por sua abertura"*, p.10.

Não foi apresentado o local do canteiro de obras justificando-se que esse ficará *"próximo às frentes de serviços, em local a ser definido com o proprietário e dimensionado de acordo com as necessidades para a execução dos serviços"*, p.07.

A estimativa é de se executar a obra em 120 dias com mão de obra máxima de 25 trabalhadores.

A medida que as atividades forem finalizando, as frentes de trabalho serão limpas (retirada de todo material residual) e a área reconstituída afim de *"evitar o surgimento de pontos favoráveis à erosão e a reintegração das áreas alteradas pelas obras à paisagem regional"*, p.11. No entanto, nenhuma medida corretiva ou preventiva foi detalhada no documento.

Após instalação, as estruturas incorporarão ao plano de manutenção e inspeção de linhas





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**



de transmissão por Furnas, que incluem processos erosivos (escorregamentos, fendas, assoreamento, etc.), uso e ocupação da faixa de servidão, e irregularidades nos aterramentos. As atividades também abrangem a manutenção dos sistemas de drenagem e obras de arte afins, sem nada detalhar.

Quanto à coleta, transporte e disposição final dos resíduos há apenas a informação que esses seguirão normativas e legislação específica de gerenciamento de resíduos do município. Não há nenhuma outra informação, nem mesmo do armazenamento intermediário e como se dará a logística executiva.

Embora o documento tenha o título de "Caracterização Ambiental", nenhuma informação foi apresentada, com informações resumidas em citações das características técnicas e executivas.

## **2. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O relatório está insuficiente e não dá informações necessários para um processo decisório.

Não foi apresentada nenhuma caracterização ambiental, assim como não foram apresentadas as informações mínimas sobre o projeto como traçado dos acessos, pontos relevantes como cursos cursos d'água próximo, declividade média, tipo de solo e erodibilidade, obras de arte necessária no dimensionamento de bueiros e drenos, etc. Entre as informações pendentes está o diagnóstico ambiental da área entre as torres T78-2 e T79-1 destacando o entorno das estruturas pretendidas.

É informado que a área é de pasto, sem informar qual a atividade que a(a) propriedade(s) do entorno exerce(m), ou se há áreas florestais relevantes. Também deverá informar a existência de atividades minerárias no entorno.

Uma vez que o canteiro de obras faz parte das estruturas a serem licenciadas/anuídas, é necessário que seja apontado e apresentado o projeto (escritório, sanitários, disposição temporária de resíduos, entre outros), local e suas características ambientais, e documento de anuência do(s) proprietário(s), que se quer foi citado nome.

Quanto aos trabalhadores, é pertinente que seja informada sua origem e o local de alojamento.

É de conhecimento de Furnas sua responsabilidade sobre planos e programas em execução, entre eles alguns que já se encontram finalizados e deverão ser reativados. Nesse caso, a documentação também deverá contemplar um relatório de detalhamento





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

dos programas ambientais (PBA) pertinentes, tais como:

- Programa de Gestão Ambiental (PGA);
- Plano Ambiental para Construção (PAC);
- Plano de Controle Ambiental (PCA);
- Subprograma de Controle Ambiental e de Segurança das Vias de Acesso;
- Subprograma de Controle Ambiental do Canteiro de Obras / Alojamentos, deverá ser reativado;
- Subprograma de Controle Ambiental das Áreas de Empréstimo e Bota-Fora, caso necessário;
- Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos;
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;
- Programa de Gestão de Interferências com Atividades Minerárias, se necessária;
- Plano de Ação Emergencial deverá ser reativado;
- Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador deverá ser reativado;
- Plano de Ação Emergencial;
- Programa de Educação Ambiental;
- Programa de Comunicação Social;
- Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações;
- Programa de Prevenção de Acidentes de Trânsito e Implantação de Sinalização;
- Programa de Prevenção de Acidentes com a Fauna;

Os planos necessários serão definidos com a entrega de um Relatório Ambiental Simplificado da área, incluindo informações socioeconômicas e bióticas.

Como se trata de estruturas com objetivo de dar mais estabilidade à linha de transmissão, o que significa segurança, a princípio não se vê impedimentos à sua execução, no entanto há ausência de dados para análise e parecer dessa COHID, cabendo condicionar à Furnas a apresentação da documentação complementar tal como pontuadas nesse parecer, assim como um cronograma executivo.

Brasília, 13 de agosto de 2015

*Cinthia*  
**Cinthia Barroca de Castro**

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*Em 14/08/2015*  
**Telma Bento de Moura**  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/GENE/DILIC/IBAMA  
Pol: 1.054

*Em relação à análise do PT, acato a recomendação para que sejam apresentados as informações necessárias para análise do projeto, sem no entanto a necessidade de um RAS. Quanto à reativação dos programas ambientais, recomendo que sejam solicitados à Furnas a apresentação das ações necessárias para mitigação e controle dos impactos a serem causados pela implantação das turbinas, indicando a quais programas ambientais fazem referência. Nesta forma, solicito que seja minuído o ofício desta COHID à Furnas, no qual deverá informar sobre a necessidade de complementação de informações, de acordo com o indicado no parecer, para um posicionamento sobre a instalação das estruturas.*





**ANEXO**  
**PAR. 02001.003268/2015-11**  
**13/08/15**

Minuta encaminhada  
em 17.08.15.

  
Cinthia Barroca de Castro  
Analista Ambiental  
Mat. 1314961



Figura 01: Localização das estruturas propostas (em branco) em relação às existentes (em verde).





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



PAR. 02001.003302/2015-40 COHID/IBAMA

**Assunto:** UHE Simplício-Queda Única. Processos nº 02001.000807/2001-57.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Análise proposta de estudo para alteração da Cond. Esp. 2.23 da LO 1074/2012.

O empreendimento situado no baixo curso do rio Paraíba do Sul recebeu a LO nº 1074/2012 em 28/02/2012, porém, só teve seu enchimento efetivado em fevereiro/2013 a partir da assinatura de Termo de Ajuste de Conduta no âmbito da Ação Civil Pública nº 2010.51.13.000406-9 Vara Federal de Três Rios, RJ.

O presente parecer técnico objetiva subsidiar a manifestação da COHID quanto à pretensão de Furnas de dar início a novo estudo de alternativas locais para captação da CEDAE-RJ, conforme descrito na correspondência GLA.E.E.396.2015, com fins de atender a condicionante específica 2.23 e a execução do Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida.

Também serão consideradas nessa avaliação os conteúdos das correspondências:

- GLA.E.E.505.2014 de 28/08/14 - Encaminha a revisão do cronograma de execução do P.M.E. Hidrológicos no TVR; e
- OF PRM/PETROPOLIS/GAB/VS 1688/2015 de 28/07/15 - Encaminha a ATA de reunião entre Furnas, PRM Petrópolis e 4ª CCR, em referência à Cláusula 11 do TAC (IC 1.30.007.000094/2013-95);

## 1. ANÁLISE DO PROGRAMA

O P. M. E. H. A. TVR foi proposto no PBA (Doc. 8922/01-60-RL-2300), com objetivo de reduzir os efeitos deletérios da vazão reduzida (trecho de 30 km), entre outros. Sua última avaliação foi realizada pelo PERECER TÉCNICO nº 21/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 15/02/12, que subsidiou a emissão da LO nº 1074/2012. Na época, o programa foi classificado com o status de "**Programa revisto e em atendimento**".

O atraso inicial na execução do programa foi justificado nas dificuldades topográficas e hidráulicas do TVR. Furnas então encaminhou a Nota Técnica DEC.E.0019.2011 com resultados preliminares dos estudos hidráulicos (programa HEC-RAS), mantendo-se pendente as propostas de intervenções, no entanto, já afirmando que a execução das atividades somente seriam possíveis no primeiro período de vazão reduzida. Os estudos preliminares propuseram a divisão do TVR em trechos:





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

1. Captação CEDAE (Área 4) - risco de comprometimento com  $Q_{rem} = 90 \text{ m}^3/\text{s}$ : construção canal de 1,6 km com seção de 2x2 m (margem direita), isolado por 02 (dois) diques;
2. Canal de Anta (Área 1) - derrocamento trecho inicial (margem direita);
3. Bairro São José (Área 3) - sem necessidade de intervenção; e
4. Ilha Sapucaia (Área 5) - formação de poças d'água: implantação de "canaletas" para drenagem.

Foram encaminhadas outras duas correspondências (ALA.E.E.555.2011 e ALA.E.E.556.2011) com as propostas de intervenção. O documento 8922/00-3H-RL-0012-0 apresentou os resultados do dimensionamento hidráulico para o projeto básico de canais e diques para direcionamento do fluxo de água no TVR.

Segundo a modelagem aplicada naquela ocasião, observou-se que para  $Q_{rem} = 90 \text{ m}^3/\text{s}$ , seria necessária a implantação de um canal para direcionamento do fluxo desde a foz do rio São João até a tomada d'água da CEDAE-RJ, uma vez que o escoamento acontece exclusivamente na calha principal (braço esquerdo) interrompendo o fluxo de água na calha secundária onde está localizada a tomada d'água. Os resultados da modelagem mostraram que os níveis d'água simulados após a intervenção serão suficientes para garantir a funcionalidade da tomada d'água da CEDAE-RJ.

Ficou pendente uma nova simulação para Área 1 (entre barragem de Anta e a sede de Anta), Áreas 5 e 6 (Bairro São José) e Área 8 (ilha de Sapucaia), após estabelecimento do TVR, no primeiro período efetivo de estiagem. Nenhuma informação foi dada para as Áreas 2 e 3 ficando pendente de informação.

Nesse ínterim, foi proposto um plano de emergência (DEM.E.001.2011) para o caso de nível d'água abaixo da capacidade de bombeamento, com a instalação de uma bomba auxiliar (flutuante) junto ao braço esquerdo do rio Paraíba do Sul até derrocamento definitivo. Tal plano atendeu provisoriamente as necessidades ficando pendente o detalhamento operacional do nível d'água junto à CEDAE.

Em função às pendências executivas do presente programa, junto àquelas referentes à implantação das ETEs, foi proposto como condicionante ambiental da LO nº 1074/2012:

*2.23. "Dar continuidade ao Programa de Minimização dos efeitos Hidrológicos e Ambientais no trecho de Vazão Reduzida. As atividades deverão ser concluídas até o final do 3º ano hidrológico após o efetivo estabelecimento do TVR, e:*

- *Monitorar o nível d'água no ponto de captação da CEDAE-RJ e tomar as providências necessárias para garantir o estabelecimento público, enquanto não for possível a realização do derrocamento previsto para a Área 4 do TVR".*





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**



A autorização para redução da Qrem para 90 m<sup>3</sup>/s no TVR foi deferida pelo IBAMA em 03/06/14 através do OF 5809/2014-57 DILIC. No entanto, pelo Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 1335/2014 de 27/06/14 a Procuradoria determinou a impossibilidade dessa redução da vazão em detrimento à ausência de comprovação de atendimento do TAC (ACP 2010.51.13.000406-9), Cláusulas 3, 8, 9, 11, 15, 16, 18, 22 e 25.

Em função à perda da janela hidrológica, Furnas informou ao IBAMA a postergação da entrega do cronograma executivo previsto, para tão logo fosse possível a redução da vazão para início das atividades (GLA.E.E.505.2014 de 28/08/14).

A liberação só se deu em dezembro/2014 instalando-se a Qrem = 90 m<sup>3</sup>/s somente em meados de janeiro/2015 em diante (GLA.E.E.072.2015).

Em função ao compromisso assumido de encaminhar o cronograma executivo para as obras, em 23/07/15 Furnas encaminha a correspondência, GLA.E.E.396.2015, alegando dificuldades de execução da proposta anteriormente descrita e solicitando autorização para novo estudo visando identificar outras alternativas ao derrocamento/implantação do canal junto à captação da CEDAE-RJ, alegando dificuldades construtivas devido ocupação desordenada das margens do rio.

## **2. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em 22/07/15 Furnas se reuniu com a PRM Petrópolis na 4ª CCR em Brasília, DF, com a finalidade de tratar do Plano de Contingência, Cláusula 11 do TAC assinado no âmbito do IC 1.30.007.0000094/2013-95. Na ocasião, justificando a efetividade dos indicadores de estado trófico propostos, Furnas acrescenta à Procuradoria que *"com o derrocamento previsto para o TVR, o problema de formação de poças d'água mais significativas será solucionado, com a normalização da velocidade do fluxo da água nos braços secundários"*, p.2, demonstrando uma certa incoerência nas informações prestadas pela empreendedora, que deve ser esclarecida.

Considerando que nas modelagens que deram origem à proposta atualmente aprovada pelo IBAMA ainda ficaram pendente estudos complementares tal como destacado no Tópico 1 desse parecer técnico, essa análise não vê óbices em anuir novo estudo, desde que sejam considerados cenários comparativos entre as propostas e apresentado relatório fotográfico mostrando as condições de uso e ocupação do leito do rio Paraíba do Sul onde as intervenções estavam projetadas.

Furnas deverá encaminhar a proposta de estudo / plano de trabalho previamente para aprovação dessa COHID considerando os estudos complementares pendentes desde a emissão da LO nº 1074/2012. Observa-se que a presente proposta de Furnas se refere apenas à intervenção da Área 4 (captação CEDAE), não se remetendo às demais áreas (1 a 8) que a princípio, segue o pré-determinado.

Furnas deverá apresentar os resultados do monitoramento das régua na captação da CEDAE tal como solicitado na NOT. TEC. 02001.001145/2015-38 COHID/IBAMA de 19/06/15.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Cabe esclarecer que o primeiro período de estiagem já está em curso e o prazo para implantação de uma solução adequada e definitiva para todo o TVR está em curso.

Brasília, 17 de agosto de 2015

**Cinthia Barroca de Castro**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*De acordo,  
com minutos ofício à  
função encaminhando  
o PT.*

*18.08.2015*

*Luciana Bezerra de Moura*  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/GENE/DILIC/IBAMA  
Port. 1.054

*Minuta encaminhada via Doc/ibama  
em 19.08.15*

Cinthia Barroca de Castro  
Analista Ambiental  
Mat. 1314961





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.009108/2015-78 COHID/IBAMA

Brasília, 17 de agosto de 2015.

À Senhora

Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerente da Furnas Centrais Elétricas S.A.  
Rua Real Grandeza, 219, Botafogo  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 22281900

**Assunto: LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão (Processo nº 02001.000807/2001-57). Inserção de novas estruturas.**

Senhora Gerente

1. Em resposta à correspondência GLA.E.E.327.2015, informo que o PAR 02001.003268/2015-11 COHID/IBAMA (anexo) que avaliou as informações relativas à solicitação de anuência para instalação de duas novas estruturas ao Trecho 1 da LT Anta-Simplício-Rocha Leão entre as Torres T78-2 e T79-1, apontou pendências.
2. Solicito a apresentação de breve caracterização ambiental da área do entorno, diagnosticando os principais impactos ambientais e as ações necessárias para mitigação e controle, indicando quais os planos/programas de referência com as devidas complementações.
3. Sendo assim, o IBAMA só apresentará uma posição final após Furnas atender os itens indicados do referido parecer técnico.

Atenciosamente,

  
**TELMA BENTO DE MOURA**  
Chefe da COHID/IBAMA

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br

OF 02001.009132/2015-15 COHID/IBAMA

Brasília, 18 de agosto de 2015.

À Senhora  
Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerente da Furnas Centrais Elétricas Sa  
rua Real Grandeza, 219, Botafogo  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 22281900

Assunto: **AHE Simplício Queda-Única - ACCTMB nº 417/2014 - 2ª Retificação da 1ª Renovação.**

REFERENCIA: CT 02001.015389/2015-06/

Senhora Gerente

Em atenção à correspondência GLA.E.E.453.2015 (protocolo: 02001.015389/2015-06 de 12/08/2015), informo que não é necessária a retificação da ACCTMB nº 417/2014 - 2ª Retificação da 1ª Renovação, uma vez que a questão acerca das espécies ameaçadas listadas no Anexo I da Portaria MMA nº 445/2014 foi regulamentada pela Instrução Normativa MMA nº 02/2015 e que tal regulamentação é prevista na Condicionante Geral ( 1.5. *Observar as restrições estabelecidas pela Portaria MMA nº 445/2014 e respectivos atos regulamentares*) da ACCTMB.

Atenciosamente,

  
**TELMA BENTO DE MOURA**  
Chefe da COHID/IBAMA

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br

OF 02001.009251/2015-60 COHID/IBAMA

Brasília, 19 de agosto de 2015.

À Senhora  
Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerente da Furnas Centrais Elétricas S/A  
Rua Real Grandeza, 219, Botafogo  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 22281900

Assunto: **UHE Simplício-Queda Única (Processo nº 02001.000807/2001-57).**  
**Alteração Cond. 2.23 da LO nº 1074/2012**

Senhora Gerente

1. Em resposta à correspondência GLA.E.E.396.2015 (Protocolo 02001.014033/2015-47 de 23/07/15), informo que o PAR 02001.003302/2015-40 COHID/IBAMA (anexo) avaliou a solicitação de Furnas para início de novo estudo de alternativas locais para captação de água da CEDAE do município de Sapucaia/RJ, objeto do Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida.

2. Sendo assim, o IBAMA defere o início imediato dos estudos condicionado a:

- Apresentação previamente plano de trabalho para desenvolvimento do estudo para a Área 4;
- Apresentação dos dados do monitoramento da régua junto à captação da CEDAE-RJ;
- Esclarecimento às informações divergentes constantes na ATA de REUNIÃO junto ao PRM Petrópolis e 4ª CCR em 22/07/15; e
- Apresentação dos estudos complementares pendentes para as demais Áreas (1 a 8).

Atenciosamente,

  
**TELMA BENTO DE MOURA**  
Chefe da COHID/IBAMA

Documento incluído no Doc/bama, processo,  
em 19.08.15.

*Castro*

Cinthia Barroca de Castro  
Analista Ambiental  
Mat. 1314961

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



MEM. CIRC. 02001.000277/2015-42 COHID/IBAMA

Brasília, 20 de agosto de 2015

Ao NLA/MG, NLA/SE, NLA/GO, NLA/MT.

Assunto: **UHE Simplício-Queda Única (Proc. 02001.000807/2001-57).**

1. Em atendimento à Ordem de Serviço nº 04/2015 que instituiu o Grupo de Trabalho de Avaliação Ambiental de UHE Simplício-Queda Única, vinculado tecnicamente à Diretoria de Licenciamento Ambiental, Boletim de Serviço nº 07\_D, de 31.07.15 (em Anexo), encaminho aos integrantes do referido Grupo de Trabalho DVD com arquivos referentes ao processo administrativo para orientação e análise.
2. Maiores informações deverão ser adquiridas diretamente com essa COHID através do telefone (61) 3316-1174.

**TELMA BENTO DE MOURA**  
Chefe da COHID/IBAMA

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESPACHO 02001.022837/2015-10 COHID/IBAMA

Brasília, 20 de agosto de 2015

À: Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Assunto: **Recomendação de autuação UHE Simplício.**

1. Função da solicitação por parte de Furnas Centrais Elétricas S.A. de renovação da ACCTMB nº 396/2014, foi produzido o PAR. 02001.003146/2015-17 COHID/IBAMA, o qual conclui pela Renovação da ACCTMB até fevereiro de 2016.
2. Desta forma, encaminho a minuta da 1ª Renovação da Autorização nº 396/2014 para assinatura, assim como o referido Parecer para consulta.
3. Adicionalmente, em decorrência do não cumprimento da condicionante 2.4 da referida autorização, o parecer recomenda o encaminhamento da questão à DIPRO para providências de autuação.
4. O descumprimento da condicionante 2.4 da ACCTMB nº 396/2014 caracteriza a não realização de amostragens importantes para a ictiofauna no âmbito do Subprograma de Monitoramento, impedindo a verificação dos impactos ambientais decorrentes da operação da UHE e formação do reservatório sobre a ictiofauna local.
5. Destaca-se que sem a caracterização dos impactos e as informações provenientes do monitoramento fica prejudicada a adoção de possíveis medidas mitigadoras.

**TELMA BENTO DE MOURA**  
 Chefe da COHID/IBAMA

A CGENE.  
 Encaminhar após  
 as correções.  
 25/08/2015

Telma Bento de Moura  
 Chefe de Unidade Avançada  
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
 Port. 1.054


À COHID 1,  
 Favor realizar  
 as correções solicitadas  
 e inclusão de IN 2/12.  
 Em 21/08/15,

A analista Juliana  
 para realizar as  
 correções solicitadas  
 pelo CGENE.

25/08/2015

De acordo.

25/8/15

  
Coordenador Geral de Infraestrutura de  
Energia Elétrica - Substituto  
CGEN/DIUC/SAMA

Coordenador Geral de Infraestrutura de  
Energia Elétrica - Substituto  
CGEN/DIUC/SAMA

Coordenador Geral de Infraestrutura de  
Energia Elétrica - Substituto  
CGEN/DIUC/SAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



PAR. 02001.003345/2015-25 COHID/IBAMA

**Assunto:** UHE Simplício-Queda Única (Processos nº 02001.000807/2001-57)

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Análise escopo do RAS para construção da ponte acesso definitivo à casa de força de Simplício.

O presente parecer técnico tem como objetivo avaliar o conteúdo do escopo do relatório ambiental simplificado proposto por Furnas, correspondência **GLA.E.E.368.2015** de 14/07/15, visando a autorização do Ibama à construção da ponte sobre o rio Paraíba do Sul nas mediações da sede da fazenda Simplício, como acesso **definitivo** à casa de força da usina Simplício da UHE Simplício - Queda Única.

O empreendimento está situado no baixo curso do rio Paraíba do Sul, recebeu a LO nº 1074/2012 em fevereiro/2012, mas entrou em operação somente em fevereiro/2013 devido a problemas jurídicos.

Segue breve histórico do requerimento:

- **15/10/09** - DEA.E.RTT.121.2009 - Furnas solicita ASV para acesso definitivo à casa de força da usina Simplício, estradas vicinais entre outros;
- **30/11/09** - ASV 394/2009 - Autoriza supressão dos setores 2, 6 e 9, referentes às áreas de acesso definitivo à casa de força já considerando a construção da ponte sobre o rio Paraíba do Sul;
- **13/12/10** - 1ª Renovação ASV 394/2009;
- **22/07/11** - 2ª Renovação ASV 394/2009;
- **28/11/11** - 3ª Renovação ASV 394/2009 expirada em 28/02/12;
- **11/10/13** - GLA.E.E.406.2013 - Furnas solicita orientações para processo de licenciamento para construção da ponte de acesso definitivo à casa de força da usina Simplício. NT GEC.E.041.2013 e anexos;
- **11/12/13** - GLA.E.E.567.2013 - Furnas solicita ASV para canteiro de obras e área de empréstimo. GEA.E.RTT.125.2013 e anexos;
- **05/02/14** - OF 02001.001070/2014-12 CGENE/IBAMA - Solicita informações complementares para o licenciamento simplificado no âmbito do processo nº 02001.000807/2001-57 da UHE Simplício-Queda Única;
- **01/10/14** - GLA.E.E.574.2014 - Furnas encaminha as informações solicitadas no OF 02001.001070/2014-12 CGENE/IBAMA;
- **20/02/15** - PAR. 02001.000575/2015-32 COHID/IBAMA - Avalia o atendimento do documento GLA.E.E.574.2014, apontando pendências e a necessidade de um relatório ambiental da área do entorno, de forma simplificada.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

## **1. ANÁLISE PRETÉRITA**

Uma primeira análise do requerimento foi realizada pelo PAR. 02001.000575/2015-32 COHID/IBAMA em fevereiro/2015. A proposta de construção da ponte de acesso à casa de força da usina Simplício é retroativa ao ano 2009 (DEA.E.RTT.121.2009), justificada na economicidade de tempo e de recursos.

A COHID chegou a analisar e a autorizar a supressão de vegetação de sítios que incluem o trevo BR 393, cabeceiras da ponte, ilhas, e ampliação das vicinais através da ASV 394/2009 (expirada em 28/02/12). No entanto, nenhum projeto foi apresentado ou obra realizada durante a implantação do AHE.

Somente em outubro/2013 Furnas encaminhou Memorial Descritivo (NT GEC.E.041.2013) com requerimento para as providências necessárias ao licenciamento da obra de arte com 194 m de extensão, com pista de rolamento de 5 m, mais 1 m de calçada, na cota 156 m, alegando, entre outras, situações emergenciais/críticas do atual acesso em períodos chuvosos. No mesmo período Furnas solicitou ASV para canteiro de obras e área de empréstimo (GEA.E.RTT.125.2013), no qual os polígonos apresentaram divergências com aqueles da ASV 394/2009.

Em resposta, a CGENE através do OF 001070/2014-12 CGENE/IBAMA afirmou não haver necessidade de se constituir processo de licenciamento específico uma vez que já estava previsto no licenciamento da obra, passando orientações necessárias ao pedido de anuência.

A análise das complementações (GLA.E.E.574.2014) pelo PAR. 02001.000575/2015-32 COHID/IBAMA, verificou diversas pendências no atendimento do OF 02001.001070/2014-12 CGENE/IBAMA, e para continuação das análises pontuou a necessidade de se apresentar um relatório ambiental simplificado das áreas de influência direta e indireta constando as características ambientais do entorno, os impactos e suas medidas de mitigação e controle (planos/programas) que devem estar vinculadas àquelas já em execução da UHE Simplício - queda Única.

## **2. ESCOPO DO RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS) PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE DE ACESSO DEFINITIVO À CASA DE FORÇA DA UHE SIMPLÍCIO (GLA.E.RTT.051.2015 DE 10/07/15)**

O escopo do relatório segue os parâmetros mínimos para apresentação do documento com objetivo e justificativa, informações sobre o empreendedor e a empresa responsável pelo estudo, incluindo equipe técnica, localização, alternativa locacional e critério adotados para seleção.

Para caracterização do empreendimento será apresentada área total com mapeamento por imagem de satélite, as intervenções necessárias à implantação da obra com identificação das estruturas auxiliares





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**



(canteiro de obras, bota-foras, áreas de empréstimo, etc.), e descrição do processo construtivo incluindo dimensionamento da mão de obra.

O estudo simplificado distinguirá AII, AID e ADA, identificando uso e ocupação do solo, apresentando diagnóstico ambiental (meios físicos, bióticos e socioeconômico), identificação, caracterização e avaliação dos impactos ambientais por meio.

Em seguida o documento apresenta as medidas preventivas e corretivas distinguida em duas vertentes:

1. **Ações Mitigadoras:** engloba as ações de comunicação social, educação ambiental, afugentamento e resgate de fauna, resgate de ictiofauna, resgate de germoplasma vegetal e monitoramento da qualidade da água; e
2. **Programas Ambientais:** PRAD, Supressão de vegetação, reposição e compensação florestal, saúde e segurança do trabalho, e PAC.

O relatório finalizará com a apresentação do cronograma físico, uma síntese das informações (Conclusão) e as referências utilizadas no estudo e seus anexos.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por se tratar de uma região inserida na AID da UHE Simplício - Queda Única, a área de implantação da ponte de acesso já apresenta estudo prévio e, portanto, contempla uma gama enorme de dados oriundos tanto do EIA (2004) quanto dos programas de monitoramento (PBA) executados a partir da emissão da LI nº 456/2007.

Em vista da existência desses dados secundários consolidados, o relatório ambiental a ser apresentado deverá ser enxuto, complementado por dados primários que se fizerem necessários (atualização).

Na p.04 do escopo é citado que o relatório será baseado em dados secundários, porém, no caso do meio biótico flora, é necessário que se faça inventário florestal e caracterização florística e fitossociológica das áreas que sofrerão intervenção, relacionando as espécies endêmicas, ameaçadas, de alto valor de importância, visto que a presença de tais espécies ensejará medidas de mitigação frente ao empreendimento, como o resgate de germoplasma vegetal, não supressão, transplante ou relocação de indivíduos vegetais.

As listagens de espécies ameaçadas a serem tomadas como referência é a Portaria nº 443 do MMA de 17/12/14, que lista as espécies da flora ameaçadas, além das listas atuais da IUCN e CITES, e listagens regionais dos estados de RJ e MG. Por estar inserido no bioma Mata Atlântica deverá seguir a legislação específica: Lei nº 11.428 de 22/12/06, Res. Conama nº 388 de 23/02/07, Res. Conama nº 392 de 25/06/07, Decreto nº 6.660 de 21/11/08, Lei nº 12.651 de 25/05/12, Res. Conama nº 453 de 02/10/12, e IN Ibama



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

nº 22 de 29/12/14.

Na p.05 faz-se referência à ASV nº 394/2009, é importante ressaltar que se trata da 3ª Renovação vencida desde 28/02/12, sendo necessário entrar com requerimento de uma nova ASV para as áreas a serem interferidas conforme as indicações do PAR 02001.000575/2015-32 COHID-IBAMA.

Deve-se lembrar, que embora o diagnóstico esteja proposto para ser realizado por meio, a análise do impacto deverá priorizar a avaliação dos efeitos sinérgicos entre os meios.

Cabe observar que embora o escopo trate as Ações Mitigadoras separadamente dos Planos Ambientais, essas são contempladas no PBA da UHE Simplício - Queda Única e devem ser incorporadas, tal como recomendado.

Em razão do espaço temporal entre o EIA e o RAS a ser apresentado, é pertinente que as imagens de satélite sejam atualizadas. Não serão aceitas para análises imagens antigas.

Não há óbices para a anuência do escopo do RAS desde que incorporadas as orientações do presente parecer e aquelas indicadas no PAR. 02001.000575/2015-32 COHID/IBAMA.

Brasília, 21 de agosto de 2015

*Vicente Xavier Compte*  
**Vicente Xavier Compte**

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*Vicente Xavier Compte*  
Analista Ambiental  
Mat. 1.499.937  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

*Cinthia Barroca de Castro*

**Cinthia Barroca de Castro**

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*De acordo,  
foi enviada minuta e  
foi fornecido o parecer.  
sobre a conclusão do  
parecer.*

*21/08/2015*  
*Elma Batista de Moura*  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Mat. 1.054

*Minuta enviada ao IBAMA  
em 24.08.15.*

*Cinthia Barroca de Castro*  
**Cinthia Barroca de Castro**  
Analista Ambiental  
Mat. 1314961





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.009436/2015-74 COHID/IBAMA

Brasília, 24 de agosto de 2015.

À Senhora  
Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerente da Furnas Centrais Elétricas S.A.  
Rua Real Grandeza, 219, Botafogo  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 22281900

Assunto: **UHE Simplício-Queda Única (Processo nº 02001.000807/2001-57).**  
**Escopo RAS Ponte de Acesso**

Senhora Gerente

1. Em resposta à correspondência GLA.E.E.368.2015, informo que o PAR 02001.003345/2015-25 COHID/IBAMA (anexo) avaliou o Escopo do Relatório Ambiental Simplificado proposto por Furnas com objetivo de viabilizar a construção da ponte de acesso definitivo para a usina Simplício sobre o rio Paraíba do Sul.

2. Sendo assim, o IBAMA está de acordo o proposto, considerando algumas ressalvas:

- Ações Mitigadoras e Planos Ambientais deverão ser incorporados aos demais planos e programas afins da UHE Simplício - Queda Única;
- Realizar inventário florestal e caracterização florística e fitossociológica das áreas que sofrerão intervenção, relacionando as espécies endêmicas, ameaçadas, de alto valor de importância;
- Solicitar nova ASV para as áreas a serem interferidas conforme as indicações do PAR 02001.000575/2015-32 COHID-IBAMA;
- Imagens satélite deverão ser atualizadas.

Atenciosamente,

  
**TELMA BENTO DE MOURA**  
Chefe da COHID/IBAMA

Doc. Incluso Doc/bama, processo,  
em 24.08.15.

  
Cinthia Barreto de Castro  
Analista Ambiental  
Mat. 1314961

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



PAR. 02001.003396/2015-57 COHID/IBAMA

**Assunto:** UHE Simplício-Queda Única (Processos nº 02001.000807/2001-57)

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Análise da solicitação de anuência para intervenção nos diques Norte e Lourical 1 no circuito hidráulico da UHE Simplício ? Queda Única.

O presente parecer técnico tem como objetivo avaliar o conteúdo do relatório intitulado "*Análise Prévia das Interferências Ambientais dos Reparos nos Diques Lourical I e Norte*" e seus anexos, em atendimento parcial à correspondência **GLA.E.E.455.2015**, com vistas a subsidiar o Ibama à anuência para as intervenções solicitadas por Furnas.

A UHE Simplício - Queda Única recebeu a LO nº 1074/2012 em fevereiro/2012, porém, só entrou em operação em fevereiro/2013 (problemas jurídicos), quando se deu início o enchimento do circuito hidráulico. Esse é formado por 06 (seis) reservatórios auxiliares interligados por túneis e canais, em 30 km de extensão e um desnível de 115 metros que viabiliza uma produção de até 306,7 MW pela usina Simplício localizada no município de Além Paraíba/MG.

#### 1. ANÁLISE DO RELATÓRIO GEA.E.RTT.057.2015

Os diques foram construídos com material terroso e rocha, e são monitorados por um sistema de instrumentação composto por piezômetros. Tal procedimento é primordial para a segurança da obra civil e está previsto para toda vida útil do empreendimento.

Durante a vistoria técnica realizada em abril/2015, NOT. TEC. 02001.001145/2015-38 COHID/IBAMA, Furnas informou ao Ibama os problemas observados durante o monitoramento de rotina iniciado em 2013. Trata-se do estabelecimento de uma rede de infiltração e percolação (saturação e fuga d'água) com surgência de água em regiões a jusante dos diques Norte e Lourical 1 localizados nos reservatórios Peixe e Lourical, respectivamente.

As intervenções propostas têm finalidade de reforçar a estabilidade dos referidos diques garantindo a segurança das estruturas.

Considerando a composição do material necessário para as intervenções, Furnas optou por utilizar como áreas de empréstimo o material oriundo de dois bota-foras da própria obra da UHE Simplício, BF17 e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

BF36, para os diques Louriçal 1 e Norte, respectivamente. A justificativa para a escolha dos BFs está na melhor logística operacional (proximidade e acessos existentes), menor interferência ambiental, melhor qualidades físico-químicas do material, e não necessidade de supressão de vegetação.

Nesse caso, por serem áreas já em processo de recuperação, os BFs terão suas camadas superficiais retiradas (limpeza da área) para posterior emprego na própria recuperação segundo diretrizes do PRAD já em execução para a obra da hidrelétrica. Nesse caso caberá a redefinição do cronograma do programa e seu encaminhamento para o Ibama.

O cronograma prevê a execução das obras de reparos em 08 meses, Tabela 2, fl.16, com envolvimento de até 33 funcionários. Para apoio será instalado um pequeno canteiro de obras na proximidade do dique Norte (local não apresentado em mapa), com refeitório, banheiros químicos, contêineres para depósito de materiais e escritório, empregando-se os devidos controles ambientais (poeira, lixo, etc.).

A sequência executiva será dada com as intervenções primeiramente no dique Norte para em seguida finalizar no dique Louriçal 1.

### **1.1. Dique Norte**

Conforme relatado no documento GEA.E.RTT.057.2015, a infiltração no dique Norte resultou na surgência de água junto à ombreira esquerda e em região a jusante do dique. Neste caso, é proposta a implantação de um filtro invertido na região de surgência (ombreira esquerda) associado à construção de uma berna de equilíbrio no setor de jusante mais um sistema de drenagem subsuperficial.

As atividades para recuperação do dique se resumem em aterros em solo, transições com a utilização de brita e areia, sistema de drenagem com canaletas de concreto, proteção de taludes com enrocamento e camada vegetal, reescavação, carga e transporte de solo em bota-fora. Os projetos da berna, filtros invertidos e drenagem subsuperficial estão representados nos Desenhos GEC.E.DGSB.E-2390, GEC.E.DGSB.E-2391, GEC.E.DGSB.E-2392, GEC.E.DGSB.E-2393, GEC.E.DGSB.E-2394 e GEC.E.DGSB.E-2401.

Além do material a ser retirado do BF 36, haverá utilização de areia, brita e enrocamento que serão adquiridos de areais e pedreiras licenciadas da região.

Embora cite que a água bruta para construção virá do circuito hidráulico não há informação se a estratégia depende de outorga.

Também será necessária a recuperação de duas erosões na ombreira direita, no entanto, não foi apresentada nenhuma caracterização desses focos erosivos, como localização e se haverá necessidade de supressão, cabendo esclarecimentos. O projeto de intervenção foi apresentado no Desenho





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



GEC.E.DGSB.E-2403.

O documento cita apenas que haverá necessidade de supressão de vegetação de dois pequenos fragmentos de Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração com áreas de 580 m<sup>2</sup> (ombreira direita) e 35 m<sup>2</sup> (jusante dique), Figuras 09 e 10, fls.13 e 14. Não é apresentada caracterização dessa vegetação, que deverá ser entregue no ato de solicitação da ASV.

Observando a Figura 9, fl.13, observa-se vegetação arbórea no entorno de sulcos que se assemelham a processos erosivos, dando indícios que a área para supressão será maior à indicada uma vez que haveria necessidade de limpeza dessas áreas para as obras de recuperação do talude.

### **1.2. Dique Louriçal 1**

A urgência no dique Louriçal 1 encontra-se na sua ombreira direita em menor escala. Neste caso, é proposto controle somente com a instalação de um dreno invertido. As atividades a serem executadas são semelhantes àquelas descritas para o dique Norte, fl.9 (aterros em solo, transições com a utilização de brita e areia, sistema de drenagem com canaletas de concreto, proteção de taludes com enrocamento e camada vegetal, reescavação, carga e transporte de solo em bota-fora), Desenho GEC.E.DGSB.E-2390.

Embora não esteja citada a necessidade de supressão, observando o desenho da valeta a ser construída e considerando a vistoria realizada no local em abril/2015, cabe colocar que nas mediações existiam exemplares arbóreos que não estão autorizados a serem suprimidos sem a devida autorização. Furnas deverá esclarecer a questão.

Apesar do BF 17 localizar-se 3 km do dique Louriçal 1 não será necessária a abertura de acesso. Os demais materiais a serem usados, também serão adquiridos de terceiros.

## **2. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Por se tratar de intervenções com fins de reforçar a segurança dos diques com impactos reduzidos e locais, essa análise não vê impedimentos à sua execução. No entanto, caberá Furnas prestar, previamente, os devidos esclarecimentos e observar os itens desse parecer técnico:

- Apresentar planta de localização do canteiro de obras;
- Informar a localização dos focos erosivos no dique Norte (encosta direita) e esclarecer a presença de formação arbórea na área de intervenção. Caso positivo, tal área deverá ser incluída no quantitativo para autorização de supressão;
- Esclarecer se há presença de indivíduos arbóreos no local de construção das valetas junto à ombreira direita do dique Louriçal 1. Caso existente, também deverão ser incluídas na solicitação de supressão;
- Escalreecer o quantitativo de água bruta a ser consumida na obra e se haverá necessidade de outorga



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

de uso do recurso hídrico.

Por se tratar de uma região inserida na AID da UHE Simplício - Queda Única, as áreas dos diques são contempladas com inúmeros programas de monitoramento. No presente caso, as atividades deverão ser enquadradas nas diretrizes dos Programas Ambiental para Construção (PAC) e Programa de Recuperação de Áreas degradadas (PRAD). Furnas deverá apresentar ao Ibama os programas com as devidas adequações incluindo cronogramas atualizados.

No ato de solicitação da ASV Furnas deverá encaminhada breve caracterização da vegetação a ser suprimida com o quantitativo adequado ao atendimento às intervenções previstas por dique.

Brasília, 25 de agosto de 2015

**Cinthia Barroca de Castro**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*De acordo,  
Souz minutos após  
a Furnas para  
encaminhar o  
Parecer.*

*25.08.2015*

*Seana Regina de Moura*  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



DIGITALIZADO NO IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo: *Carta*

Nº. 02001.0163 *01/2015-65*

Recebido em: *25/08/2015*

Assinatura *Wilmuel*



**Eletrobras**

Furnas

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo  
Rio de Janeiro RJ Brasil  
CEP 22281-900  
Tel 55 21 2528-3112  
Fax 55 21 2528-5858

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2015

**N.Ref.** GLA.E.E.467.2015

**S.Ref.**

CNPJ: 23.274.194/0001-19

À Senhora  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto:** LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão - Reenvio do Relatório Final de Monitoramento de Fauna - Ofício 02001.003678/2015-54 CGENE/IBAMA (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezada Senhora,

1. Fazemos referência à Correspondência GLA.E.E.425.2015, de 30/07/2015, protocolo em anexo, por meio da qual encaminhamos a esse Instituto relatório readequado do Programa de Monitoramento de Fauna, em atendimento ao Ofício 02001.003678/2015-54 CGENE/IBAMA, de 07/04/2015.

2. Nesse sentido, vimos informar que o relatório anteriormente encaminhado apresentou inconsistências.

2.1. Pelo exposto, solicitamos a esse Instituto desconsiderar o documento anteriormente encaminhado, e em substituição, reencaminhamos, em versão impressa e digital, o documento intitulado "Programa de Monitoramento de Fauna da Linha de Transmissão 138 kV Anta-Simplício & Simplício-Rocha Leão - Relatório Final - Revisão 01", de julho de 2015.

2.1.1. O documento ora encaminhado contém proposta de continuidade e possíveis grupos-alvo do monitoramento, conforme Condicionante 2.1 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACCTMB) nº 245/2013 - 1º Retificação.

3. Permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,

*Vera da Silva Vieira Paiva*

Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

Anexo

DIRET. TRAB. PO. IRR.

RECEBIDO

Em. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

À analista Cinthia,

Por favor realizem a

trava das relatórias

e encaminhar para  
análise.

27.08.2015

Telma Bento Moura  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA  
Port. 1.054





Rua Real Grandeza, 219 Botafogo  
Rio de Janeiro RJ Brasil  
CEP 22281-900  
Tel 55 21 2528-3112  
Fax 55 21 2528-5858

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2015

**N.Ref.** GLA.E.E.425.2015

**S.Ref.**

CNPJ: 23.274.194/0001-19



À Senhora

Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF



MMA/IBAMA/COAD/RJ  
OF 02022.007641/2015-57  
Origem: FURNAS CENTRAIS  
ELÉTRICAS S/A  
Data: 30/07/2015

**Assunto:** LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão - Monitoramento de Fauna Atendimento Parcial ao Ofício 02001.003678/2015-54 CGENE/IBAMA (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezada Senhora,

1. Em atendimento ao Ofício 02001.003678/2015-54 CGENE/IBAMA, de 07/04/2015, especificamente à adequação do Relatório do Programa de Monitoramento de Fauna, contendo proposta de continuidade e possíveis grupos-alvo do monitoramento, conforme Condicionante 2.1 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACCTMB) nº 245/2013 - 1º Retificação, encaminhamos, em anexo, cópia impressa e digital do documento intitulado "Programa de Monitoramento de Fauna da Linha de Transmissão 138 kV Anta-Simplício & Simplício-Rocha Leão Relatório Final - Revisão 01", de julho de 2015.

2. Servimo-nos da presente para lembrar que:

2.1. As demais exigências efetuadas no Ofício 02001.003678/2015-54 CGENE/IBAMA foram respondidas em 15/05/2015 por meio da Correspondência GLA.E.E.250.2015.

2.2. Esse Ibama deferiu a solicitação de aditamento ao prazo de atendimento ao solicitado no Ofício 02001.003678/2015-54 CGENE/IBAMA, até 30/07/2015, por meio do Ofício 02001.003678/2015-54 CGENE/IBAMA.

3. Permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,

Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

Anexo

**EM BRANCO**



DIGITALIZADO NO IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo: Carta

Nº. 02001.0164 08/2015-14

Recebido em: 26/08/2015

Assinatura



## Eletrobras Furnas

Rua Real Grandeza, 219 Botafogo  
Rio de Janeiro RJ Brasil  
CEP 22281-900  
Tel 55 21 2528-3112  
Fax 55 21 2528-5858

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2015

**N.Ref.** GLA.E.E.465.2015

**S.Ref.**

CNPJ: 23.274.194/0001-19

À Senhora

Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto:** AHE Simplício-Queda Única - Atendimento às Condicionantes Específicas 2.7, 2.38 e 2.39 da Licença de Operação 1074/2012 - Envio do 3º Relatório Anual - Março/2014 a Fevereiro/2015 (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezada Senhora,

1. Fazendo referência à Condicionante 2.7 da Licença de Operação 1074/2012, emitida por esse Instituto em 28/02/2012, a qual determina que "*Todos os relatórios periódicos de cumprimento das ações previstas nos programas ambientais deverão conter uma avaliação crítica dos resultados até a data da sua elaboração e ter periodicidade anual, com exceção do Programas que apresentem especificidades*", encaminhamos, em anexo, cópia impressa e digital do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Licença de Operação 1074/2012 - Programas Ambientais - 3º Relatório Anual - Março/2014 a Fevereiro/2015", referência GLA.E.RT.007.2015-Rev 00, emitido em 31/07/2015.

1.1. O documento em anexo, composto de um volume de texto e quinze volumes de anexos, conforme listagem a seguir, apresenta uma caracterização sucinta do empreendimento; o atendimento, até maio/2015, a cada uma das Condicionantes Gerais e Específicas da Retificação da LO 1074/2012 e o andamento das ações relacionadas aos Programas Ambientais previstos para a fase de operação do empreendimento:

- 1 ● 3º Relatório Anual da LO 1074/2012 ✓
- Anexo I (Climatológico)
- Anexo II (Lençol Freático - Volumes 1 e 2)
- Anexo III (Sismológico - Volumes 1 a 4)
- Anexo IV (Hidrossedimentológico - Volumes 1 e 2)
- Anexo V (Ecossistemas Aquáticos - Volumes 1 a 12)
- Anexo VI (Monitoramento da Ictiofauna - Volumes 1 a 3)
- Anexo VII (Monitoramento da Fauna - Volumes 1 a 10)
- Anexo VIII (Monitoramento de Quirópteros)
- Anexo IX (Monitoramento de *M.hogei* )
- Anexo X (Recomposição da Vegetação - Volumes 1 a 11)
- Anexo XI (Comunicação Social - Volumes 1 a 5)
- Anexo XII (Educação Ambiental - Volumes 1 a 3)
- Anexo XIII (Vigilância Epidemiológica)
- Anexo XIV (Instalações Recreativas de lazer e cultural)
- Anexo XV (Gestão da APP)

8 CDs ✓





1.2. Conforme registrado no 1º Relatório Anual da LO 1074/2012, referência GEA.E.RT.004.2013, encaminhado à esse Instituto, por meio da Correspondência GLA.E.E.085.2013, de 10/06/2013, a Decisão Liminar proferida pelo Juízo da Vara Federal em Três Rios/RJ, no âmbito da Ação Civil Pública - Processo nº 2010.5113000406-9, impediu o início do enchimento dos reservatórios no período da sua abrangência (fevereiro/2012 a março/2013), o que, conseqüentemente, atrasou o atendimento a diversas condicionantes e/ou ações dos Programas Ambientais relacionados às fases de enchimento e operação do empreendimento.

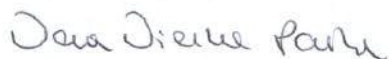
1.2.1. Tal Decisão só foi revogada, por sentença, no dia 22/02/2013 e o enchimento dos reservatórios de Anta e do Circuito Hidráulico da UHE Simplício só foram iniciados nos dias 23/02/2013 e 26/02/2013, respectivamente. Dessa forma, vários programas ambientais só puderam ser iniciados ao longo do ano de 2013 e os resultados desse período foram incluídos no 2º Relatório Anual da LO 1074/2012, referência GLA.E.RT.003.2014, encaminhado à esse Instituto por meio da Correspondência GLA.E.E.384.2014, de 02/07/2014.

2. Em atendimento ao estipulado nas Condicionantes Específicas 2.38 e 2.39 da LO 1074/2012, aproveitamos a oportunidade para enviar duas cópias digitais dos arquivos que compõem os Anexos IV, V, VI, IX e X deste 3º Relatório Anual da LO 1074/2012, contendo as informações geradas nos monitoramentos de focos erosivos, qualidade da água/limnológico, ictiofauna, *M.hogei* e na recomposição da vegetação, para encaminhamento, por esse Instituto, ao Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Répteis e Anfíbios (RAN) e Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros e Continentais (CEPTA) do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

2.1. Ressaltamos que, em atendimento ao item da Condicionante 2.39 que determina o envio de duas cópias adicionais do "mapeamento das propriedades rurais no entorno do reservatório", encaminhamos, por meio da Correspondência GLA.E.E.085.2013, de 10/06/2013, seis folhas da Planta "Arranjo Geral: Limite da Área Adquirida por Furnas", em escala 1:10.000, correspondentes a três jogos do referido mapeamento.

3. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

Anexos

A analista Cinthia,

Para orientar a  
análise, no âmbito

do AT instituído

pela ordem de serviço

nº 04, de 27/07/2015.

27/08/2015

Helma Bento de Moura  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Port. 1.054





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br

OF 02001.009669/2015-77 COHID/IBAMA

Brasília, 27 de agosto de 2015.

À Senhora  
Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerente da Furnas Centrais Elétricas S/A  
Rua Real Grandeza, 219, Botafogo  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 22281900

Assunto: **UHE Simplício - Queda Única (Proc. 02001.000807/2001-57). Diques Norte e Louriçal 1.**

Senhora Gerente

1. Em resposta à correspondência GLA.E.E.455.2015, informo que o PAR. 02001.003396/2015-57 COHID/IBAMA (anexo) avaliou o pedido de Furnas para as intervenções necessárias ao reforço da segurança dos diques Norte e Louriçal 1, apontando algumas pendências:

- Planta de localização do canteiro de obras;
- Informação de localização dos focos erosivos no dique Norte (encosta direita) e esclarecimento sobre a presença de formação arbórea na área de intervenção;
- Esclarecimento sobre a presença de indivíduos arbóreos no local de construção da valeta junto à ombreira direita do dique Louriçal 1;
- Esclarecimento quanto ao quantitativo de água bruta a ser consumida na obra e a necessidade de outorga de uso do recurso hídrico;
- Complementação dos Programas Ambiental para Construção (PAC) e Programa de Recuperação de Áreas degradadas (PRAD), incluindo cronogramas atualizados;

2. O Ibama deferirá as intervenções nos diques desde que Furnas atenda previamente ao solicitado.

3. Ao requerer a ASV Furnas deverá encaminhar breve caracterização da vegetação a ser

BB



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

suprimida com o quantitativo adequado à execução das obras previstas por dique.

Atenciosamente,

  
**TELMA BENTO DE MOURA**  
Chefe da COHID/IBAMA



Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2015

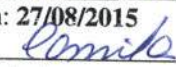
**N.Ref.** GLA.E.E.476.2015

**S.Ref.**

CNPJ: 23.274.194/0001-19

À Senhora

Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: <u>Porta</u>	
Nº. 02001.0166/11/2015- <u>80</u>	
Recebido em: <u>27/08/2015</u>	
	
Assinatura	

**Assunto:** AHE Simplício-Queda Única - Condicionante Específica 2.15 da Retificação da Licença de Operação 1074/2012 - Envio de Avaliação Ambiental de Ruído (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezada Senhora,

1. Fazendo referência à Condicionante 2.15 da Retificação da Licença de Operação 1074/2012, emitida por esse Instituto em 28/02/2012, encaminhamos, em anexo, o documento intitulado "Avaliação Ambiental de Ruído - ETE de Sapucaia de Minas - MG", emitido em agosto 2015 pela Gerência de Segurança do Trabalho e Saúde desta Empresa, o qual tem como objetivo o monitoramento e avaliação do ruído na ETE de Sapucaia de Minas, situada no município de Chiador/MG, e no entorno da mesma, contemplando as áreas habitadas.

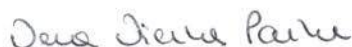
1.1. O referido documento conclui:

1.1.1. Quanto à Avaliação Ocupacional NR 15 Anexo I - Os níveis de ruídos encontrados na ETE de Sapucaia de Minas/MG durante a operação dos equipamentos não causam danos ocupacionais aos empregados pois o tempo de permanência no local é inferior a 5 (cinco) horas e os mesmos fazem uso de protetor auricular do tipo concha.

1.1.2. Quanto ao Conforto NBR 10151/2000 (Acústica - Avaliação do ruído em Áreas Habitadas) - Os níveis de Pressão Sonora atendem aos critérios de avaliação para aceitabilidade do conforto acústico da comunidade, levando-se em conta que a ETE está localizada em área afastada entre 30 e 40 metros das residências mais próximas. Dessa forma os níveis encontrados não causam impacto à comunidade vizinha.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

Anexo

OK  
Avaliado em 01.09.15  
P/ Parecer Ren.10.



**EM BRANCO**



**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - RH.A  
GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE - GSS.A**

## **AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE RUÍDO**

### **ETE DE SAPUCAIA DE MINAS - MG**

Agosto/2015

EM BRANCO



## INDICE

1. OBJETIVO.....	3
2. Definições .....	3
2.1. Nível de Ruído Ambiental .....	3
2.2. Nível de Critério de Avaliação conforto acústico para comunidade.....	3
2.3. Nível de Critério de Avaliação Ocupacional.....	3
3. Requisitos Normativos.....	4
4. Instrumento.....	4
5. Descrição do Local e atividade realizada .....	4
5.1. ETE (Estação de Tratamento de Esgoto de Sapucaia de Minas).....	4
5.1.1. Atividade: Operação em regime normal da ETE com periodicidade diária.....	4
6. Condições Climáticas.....	5
7. Critérios para Avaliação.....	5
8. Resultado das avaliações.....	6
9. Considerações.....	7
10. Conclusão .....	7

Anexo I: ETE Sapucaia de Minas (Distrito de Chiador) - MG

**EM BRANCO**



## 1 Objetivo

O presente relatório tem como objetivo o monitoramento e avaliação do ruído na ETE – Estação de Tratamento de Esgoto de Sapucaia de Minas (Distrito de Chiador) – MG e no entorno da mesma contemplando as áreas habitadas, visando à aceitabilidade dos valores identificados considerando os requisitos legais.

## 2 Definições

### 2.1 Nível de Ruído Ambiente

Níveis de pressão sonora equivalente ponderado na escala de compensação “A”, no local e horário considerados.

### 2.2 Nível de Critério de Avaliação conforto acústico para comunidade

Níveis de Pressão Sonora estabelecidos pelo requisito normativo visando a aceitabilidade do conforto acústico da comunidade.

Tabela 1 – Nível de Critério de Avaliação – NCA para ambientes externos, dB(A)

<b>Tipos de áreas</b>	<b>Diurno</b>	<b>Noturno</b>
Áreas de sítios e fazendas	40	35
Área restritamente residencial urbana ou de hospitais ou de escolas	50	45
Área mista, predominantemente residencial	55	50
Área mista, com vocação comercial e administrativa	60	55
Área mista, com vocação recreacional	65	55
Área predominantemente industrial	70	60

### 2.3 Nível de Critério de Avaliação Ocupacional

Níveis de Pressão Sonora estabelecidos pelo requisito normativo, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.

**EM BRANCO**



ANEXO N.º 1

LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE

NÍVEL DE RUÍDO dB (A)	MAXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

### 3 Requisitos Normativos

Os requisitos normativos para avaliação de ruído, bem como os métodos e critérios de medição e aceitabilidade de valores de níveis de ruído foram especificados conforme NBR 10151 – Procedimentos para Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas Visando o Conforto Acústico da Comunidade e a Norma Regulamentadora NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.

### 4 Instrumento

O instrumento de avaliação utilizado foi o Decibelímetro marca Bruel & Kjaer, modelo 2236, nº série 1928270, NP 355.2.25928, certificado de calibração INMETRO Nº CBR1300711-2013.

### 5 Descrição do local e atividade realizada:

**5.1 ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) Sapucaia de Minas - Estado de Minas Gerais (Distrito de Chiador).**

**5.1.1 Atividade:** Operação em regime normal da ETE com periodicidade diária e com regime especial, com o funcionamento de todos os equipamentos pelo período de 01 hora e 30 minutos durante a realização das avaliações de ruído.

**EM BRANCO**



### **Equipamentos da ETE:**

- 01 Compressor de ar com reservatório acoplado;
- 02 insufladores de ar;
- 02 exaustores;
- 01 prensa lodo com bomba pneumática;
- 02 bombas hidráulicas;
- 01 bomba de engrenagem para lodo.

### **6 Condições Climáticas**

As condições climáticas apresentavam-se da seguinte forma:

- Dia 11 de agosto de 2015 – ETE Sapucaia de Minas – tempo bom ensolarado / parcialmente nublado e nuvens esparsas com 25<sup>o</sup> C.

### **7 Critérios para Avaliação**

A ETE de Sapucaia de Minas - MG, esta localizada no Distrito de Chiador - MG, na Rua Vereador Avelino da Costa Pereira, próximo a MG 126 e Ferrovia da FCA com acesso pela BR 393 no Município de Sapucaia – RJ e havendo como vizinhança instalações residenciais e comerciais num raio à partir dos 30 metros.

O levantamento dos níveis de ruído foi realizado no local de instalação dos equipamentos da ETE e no perímetro da área mencionada, definidos conforme croquis anexo, a 1,2 metros do piso e afastados de 1 a 40 metros dos limites das ETE.

As leituras foram realizadas na escala de ponderação (A), circuito de resposta lenta “SLOW” e integração do ruído LEQ.

O intervalo de tempo de medição utilizado de forma a permitir a caracterização do ruído em questão foi de 5 minutos para cada ponto de medição.

Data e Horário das Avaliações:

- Dia 11/08/2015 das 10h30 às 12h00

**EM BRANCO**



Os Níveis de Critério de Avaliação adotados para este relatório foram de 55 dB(A) diurno e 50 dB(A) noturno conforme perfil de habitação local, classificada como área mista predominantemente residencial.

Os níveis de Critério adotados para avaliação ocupacional, foi de 85 dB (A) para uma jornada de 8 horas de trabalho, conforme estabelece a Norma Regulamentadora – NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, segundo portaria 3214/78.

Na medição da ETE de Sapucaia de Minas - MG, com total de 18 pontos, os pontos de 1 a 5 foram realizadas internamente a edificação com todos os equipamentos da ETE em funcionamento e os demais (pontos 6 a 18) externamente a edificação e nas mesmas condições que os pontos de 1 a 5.

## 8 Resultado das Avaliações

### 8.1 Nível de Ruído Ambiente Componentes Tonais – Todos os Equipamentos da ETE em funcionamento normal e contínuo durante a realização das medições.

Pontos de Medição	Dia 11/08/2015 – ETE Sapucaia de Minas	
	NCA - Conforto = 55 dB(A) Diurno NCA - Conforto = 50 dB(A) Noturno NCA - Ocupacional 85 dB (A)	
	Hora	Valor
Ponto 1	10h30	88
Ponto 2	10h35	88
Ponto 3	10h40	88
Ponto 4	10h45	77
Ponto 5	10h50	66
Ponto 6	10h55	62
Ponto 7	11h00	64
Ponto 8	11h05	52
Ponto 9	11h10	51
Ponto 10	11h15	60
Ponto 11	11h20	63
Ponto 12	11h25	59
Ponto 13	11h30	64
Ponto 14	11h35	60
Ponto 15	11h40	57
Ponto 16	11h45	47
Ponto 17	11h50	48
Ponto 18	11h55	48

R X

maior proximidade residências laterais (< 15m)

residência outro lado rua

**EM BRANCO**



## 9 Considerações

**Conforto NBR 10151/2000** – (Acústica – Avaliação do Ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimentos) os Níveis de Pressão Sonora apresentados nesta avaliação atendem aos critérios de avaliação para aceitabilidade do conforto acústico da comunidade, levando-se em consideração que a ETE esta localizada em área afastada cerca de 30 metros da vizinhança. Os níveis encontrados não causam impacto às comunidades vizinhas a propriedade da ETE conforme item 2.2. e valores conforme pontos de medição 16, 17 e 18.

**Avaliação ocupacional NR 15 Anexo I** – Na ETE a avaliação de ruído com maior valor encontrado durante a operação dos equipamentos em funcionamento, foram nos pontos 1, 2 e 3 apresentando 88 dB(A). Os níveis encontrados não causam danos ocupacionais aos empregados, conforme item 2.3, pois o tempo de permanência no local é inferior a 5 (cinco) horas e os mesmos fazem uso de protetor auricular do tipo concha.

**Observação 1:** As edificações habitadas existentes próximo a ETE estão afastadas de 30 a 40 metros das fontes geradoras de ruído.

**Observação 2:** As avaliações foram realizadas na pior condição possível, ou seja, com todos os equipamentos da ETE em operação/funcionamento ao mesmo tempo.

**Observação 3:** O afastamento do local/fonte geradora assegura a exposição a baixos níveis de ruído para a vizinhança local.

## 10 Conclusão

A exposição ao ruído na ETE de Sapucaia de Minas – MG são caracterizadas como de modo habitual e permanente para o trabalhador ocupacionalmente exposto, pois sua operação é de maneira contínua e junto as fontes de ruído. Destacamos que os empregados fazem uso de protetor auricular do tipo concha, fazendo com que os níveis de ruído não causem danos à saúde dos trabalhadores conforme legislação referenciada no item 2.3. Para o conforto ambiental, população e público em geral (comunidade), os níveis encontrados junto às edificações normalmente habitadas, não trazem risco e estão dentro dos limites estabelecidos conforme legislação referenciada no item 2.2.

Considerando as ponderações do item 10 a exposição aos níveis de conforto ambiental e ocupacional em ambos os casos estabelecidos pela NBR 10151/2000 e NR 15 estão em cumprimento aos requisitos normativos.

**EM BRANCO**



Edificação comercial

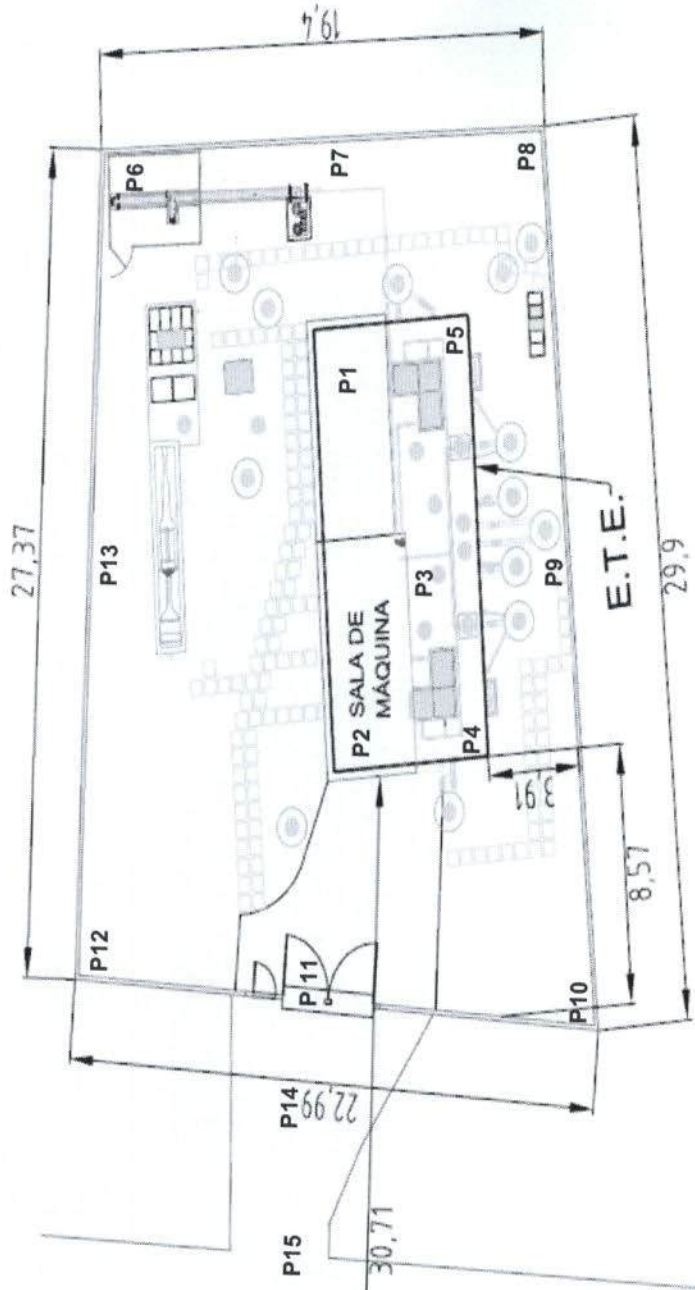
P18 (40 m da ETE)

EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL

P16 (30 m da ETE)

EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL

P17 (35 m da ETE)



P = Pontos de medição de ruído

- Equipamentos da ETE: (sala de máquinas)
- 01 Compressor de ar com reservatório acoplado;
  - 02 insufladores de ar;
  - 02 exaustores;
  - 01 prensa lodo com bomba pneumática;
  - 02 bombas hidráulicas;
  - 01 bomba de engrenagem para lodo.



AHE SIMPLICIO  
QUEDA ÚNICA

# ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE SAPUCAIA DE MINAS

A analista Cintia,

Para avaliação.

31/08/2015

**Telma Bento de Moura**  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA  
Port. 1.054





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br

OF 02001.009717/2015-27 COHID/IBAMA

Brasília, 28 de agosto de 2015.

Ao Senhor  
José Augusto Senhorini  
Coordenador do Centro Nacional de Pesquisa e Cons. de Peixes Continentais  
Rodovia Pref. Eusébio Nemésio Pereira Godoy, km 6,5  
PIRASSUNUNGA - SAO PAULO  
CEP.: 13630970

Assunto: **UHE Simplício - Queda Única (Proc. 02001.000807/2001-57)**

Senhor Coordenador,

1. Considerando que no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Simplício - Queda Única foi verificada na área de influência do empreendimento a presença da espécie ameaçada de extinção *Brycon insignis*, um dos alvos do Plano de Ação Nacional para Conservação das Espécies Aquáticas da Bacia do Rio Paraíba do Sul (PAN Paraíba do Sul), foram incluídas na LO nº 1074/2012 as condicionantes específicas 2.38 e 2.39:

*2.38. Encaminhar duas cópias adicionais dos relatórios anuais, com todas as informações geradas nos monitoramentos de ictiofauna e dos quelônios aquáticos, para que o IBAMA as encaminhe aos centros de pesquisa do ICMBio responsáveis pela gestão das informações dos grupos, Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros Continentais (CEPTA) e Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Répteis e Anfíbios (RAN), respectivamente.*

*2.39. Encaminhar duas cópias adicionais dos dados dos monitoramentos de qualidade da água e limnológico, o levantamento de focos erosivos na área do empreendimento, o mapeamento das propriedades rurais no entorno do reservatório, o levantamento de depósitos de lixo nos municípios atingidos, bem como os resultados dos seguintes programas: Programa de Conservação da Flora - Subprograma de Recomposição da Vegetação e Programa de Recuperação de Áreas Degradadas. Tais cópias serão encaminhadas aos centros RAN e CEPTA pelo IBAMA.*



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**  
**SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF**  
**CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596**  
**www.ibama.gov.br**

2. Dando seguimento ao processo, Furnas por meio da carta GLA.E.E.467.2015 protocolou em 26/08/15 o 3º Relatório Anual de Acompanhamento dos Planos e Programas Ambientais em cumprimento às condicionantes ambientais. Sendo assim, encaminho 02 (dois) CDs, em anexo, com as informações pertinentes aos monitoramentos supracitados.

Atenciosamente,

  
**TELMA BENTO DE MOURA**  
Chefe da COHID/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.009718/2015-71 COHID/IBAMA

Brasília, 28 de agosto de 2015.

À Senhora  
Vera Lúcia Ferreira Luz  
Coordenadora do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Répteis e Anfíbios  
Rua 229, nº 95, Setor Leste Universitário  
GOIANIA - GOIAS  
CEP.: 74605090

Assunto: **UHE Simplício - Queda Única (Proc. 02001.000807/2001-57)**

Senhora Coordenadora,

1. Considerando que no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Simplício - Queda Única foi verificada na área de influência do empreendimento a presença da espécie ameaçada de extinção *Brycon insignis*, um dos alvos do Plano de Ação Nacional para Conservação das Espécies Aquáticas da Bacia do Rio Paraíba do Sul (PAN Paraíba do Sul), foram incluídas na LO nº 1074/2012 as condicionantes específicas 2.38 e 2.39:

2.38. *Encaminhar duas cópias adicionais dos relatórios anuais, com todas as informações geradas nos monitoramentos de ictiofauna e dos quelônios aquáticos, para que o IBAMA as encaminhe aos centros de pesquisa do ICMBio responsáveis pela gestão das informações dos grupos, Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros Continentais (CEPTA) e Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Répteis e Anfíbios (RAN), respectivamente.*

2.39. *Encaminhar duas cópias adicionais dos dados dos monitoramentos de qualidade da água e limnológico, o levantamento de focos erosivos na área do empreendimento, o mapeamento das propriedades rurais no entorno do reservatório, o levantamento de depósitos de lixo nos municípios atingidos, bem como os resultados dos seguintes programas: Programa de Conservação da Flora - Subprograma de Recomposição da Vegetação e Programa de Recuperação de Áreas Degradadas. Tais cópias serão encaminhadas aos centros RAN e CEPTA pelo IBAMA.*

Jb.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

2. Dando seguimento ao processo, Furnas por meio da carta GLA.E.E.467.2015 protocolou em 26/08/15 o 3º Relatório Anual de Acompanhamento dos Planos e Programas Ambientais em cumprimento às condicionantes ambientais. Sendo assim, encaminho 02 (dois) CDs, em anexo, com as informações pertinentes aos monitoramentos supracitados.

Atenciosamente,

  
**TELMA BENTO DE MOURA**  
Chefe da COHID/IBAMA



Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2015

**N.Ref.** GLA.E.E.480.2015

**S.Ref.**

CNPJ: 23.274.194/0001-19

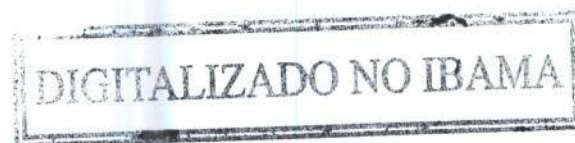


À Senhora

Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	Part
Nº. 02001.0169	67/2015-13
Recebido em:	01/09/2015
Assinatura <i>W. Carnele</i>	

**Assunto:** AHE Simplício-Queda Única - Condicionante Específica 2.25 da Retificação da Licença de Operação 1074/2012 - Envio de Revisão da Proposta de Compensação Ambiental Relativa à Lei da Mata Atlântica (Processo nº 02001.000807/01-57)



Prezada Senhora,

1. Fazendo referência à Condicionante 2.25 da Retificação da Licença de Operação 1074/2012, emitida por esse Instituto em 28/02/2012, encaminhamos, em anexo, cópia impressa e digital do documento intitulado "*Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Lei da Mata Atlântica - Proposta de Compensação Ambiental pela Supressão de Vegetação*", referência GEA.E.RTT.066.2015 Rev-00, contendo o atendimento ao Ofício 02001.009384/2014-55 CGENE/IBAMA, emitido com base no Parecer 02001.003295/2014-03 COHID/IBAMA, o qual determinou a revisão da proposta encaminhada anteriormente.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

*Vera da Silva Paiva*

Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

Anexo

A analista Cinthia,  
Para orientar a análise  
no âmbito do ST.

03.09.2015

*Telma Lente*  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/COHIC/IBAMA  
4

À Coordenação DILIC/COHID,  
Encaminhar à AA. Mônica  
Fonseca quem acompanha  
a questão.

Bsb, 04.09.15

*Cinthia Barroca de Castro*  
Analista Ambiental  
Mat. 1.314.961





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

**PROCESSO IBAMA**  
Nº 02001.000807/01-57

**AUTORIZAÇÃO**  
Nº 396/2014 - 1ª Renovação

**VALIDADE**  
29/02/2016

**ATIVIDADE:**

LEVANTAMENTO      X      MONITORAMENTO      RESGATE/SALVAMENTO

**TIPO:**      RECURSOS FAUNÍSTICOS      X      RECURSOS PESQUEIROS

**EMPREENDIMENTO:** UHE Simplício-Queda Única

**EMPREENDEDOR:** Furnas Centrais Elétricas S.A.

**CNPJ:** 23.274.194/0001-19

**CTF:** 296169

**ENDEREÇO:** Rua Real Grandeza, 219 – Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.283-900

**CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:** Laboratório Água e Terra Ltda.

**CNPJ/CPF:** 10.639.491/0001-79

**CTF:** 4991623

**ENDEREÇO:** Av. Padre Almir Neves de Medeiros, 560, Sobradinho – Patos de Minas/MG - CEP: 38.701-118

**COORDENADOR(A) GERAL DA ATIVIDADE:** Rafael Santos de Azevedo

**CPF:** 094.190.067-35

**CTF:** 2978596

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:**

Coleta e monitoramento de espécimes da ictiofauna e ictioplâncton segundo o Plano de Trabalho do Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna da UHE Simplício-Queda Única” Revisado e condicionantes desta Autorização.

**ÁREAS DA ATIVIDADE:**

22 estações de coleta, sendo 07 no rio Paraíba do Sul, 01 no rio Paraibuna, 01 no rio Piabanha, 01 no canal de fuga e 12 em pequenos tributários da margem esquerda. Todos na Área de influência da UHE Simplício-Queda Única.

**PETRECHOS:**

Ictiofauna: redes (25m comprimento, malhas entre 3 e 18 cm), rede “feiticeira”, tarrafas (diâmetro de 3m e malhas de 2 e 3cm), peneiras (diâmetro de 80cm e malha de 1mm), picaré (10m x 2m e 5mm entrenós), pesca elétrica.  
Ictioplâncton: rede de plâncton cônico-cilíndrica puxada por barco (1,5m comprimento, malha 500µm).

**DESTINAÇÃO DO MATERIAL:**

Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

**LOCAL E DATA DE EMISSÃO:**

Brasília,

28 AGO 2015

**AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):**

*Thomas Mizuki de Toledo*  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
DILIC/IBAMA

MARCELO MARTINS DE SOUSA

04/09/2015



## AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA	AUTORIZAÇÃO	VALIDADE
Nº 02001.000807/01-57	Nº 396/2014 - 1ª Renovação	29/02/2016

### ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA DE ESPÉCIES LISTADAS NA IUCN E PORTARIA 445/2014, BEM COMO DE ESPÉCIES CONSTANTES NAS LISTAS OFICIAIS DOS ESTADOS, EXCETO DE ESPÉCIMES QUE MORREREM NO PROCESSO DE AMOSTRAGEM/RESGATE, OS QUAIS DEVEM SER LISTADOS PARA O IBAMA E ENCAMINHADOS ÀS INSTITUIÇÕES DEPOSITÁRIAS, CASO HAJA CONDIÇÕES DE APROVEITAMENTO CIENTÍFICO DO MATERIAL.
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

**Observação:** As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

### EQUIPE TÉCNICA:

Profissional	CPF	CTF
Rafael Santos de Azevedo*	094.190.067-35	2978596
Regina Célia Gonçalves	060.936.896-62	1227105
Rogério Pessanha Fádel	112.468.037-39	2536113
Victor de Carvalho Alves	105.101.057-85	2420911
Felipe Viana Manzano	087.107.767-10	296918
Claudio Lopes Soares	008.556.257-24	1984926

\*coordenador





## AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA	AUTORIZAÇÃO	VALIDADE
Nº 02001.000807/01-57	Nº 396/2014 - 1ª Renovação	29/02/2016

### CONDICIONANTES

#### 1 Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
  - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

#### 2. Condicionantes Específicas:

##### 2.1. Adotar os seguintes procedimentos durante a realização das atividades:

- a) as redes de emalhar devem ser mantidas em ângulo de 45° sempre que possível;
- b) realizar, concomitantemente às coletas, amostragens de parâmetros físico-químicos de qualidade da água (temperatura, oxigênio dissolvido, condutividade, turbidez, pH e transparência), com auxílio de sondas multiparamétricas (devidamente calibradas) e disco de Secchi, em todos os pontos onde será realizada amostragem da ictiofauna e ictioplâncton;
- c) Incluir os pontos PRB40, PRB70, PRB85, TOC20, ARE10, LOR20, LOR10, CLD10, PRT10, PXE20 e PXE15 na rede amostral de ictioplâncton;

##### 2.2. CONDICIONANTE ATENDIDA

##### 2.3. Deverão ser encaminhados ao Ibama Relatórios Consolidados Anuais. Os relatórios devem conter:

Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria;

- a) Esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade, coeficiente de similaridade entre as áreas e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada;
- b) Lista das espécies encontradas durante o monitoramento destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA e lista estadual da fauna ameaçada), endêmicas, raras e as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência;
- c) Dados brutos em meio digital das informações obtidas na atividade de monitoramento, nos moldes do modelo 1 do anexo II do documento "Procedimento para Emissão de Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no Âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental";





**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

**PROCESSO IBAMA**  
Nº 02001.000807/01-57

**AUTORIZAÇÃO**  
Nº 396/2014 - 1ª Renovação

**VALIDADE**  
29/02/2016

**CONDICIONANTES (Continuação)**

- d) Lista de indivíduos coletados nos moldes da tabela 5 do anexo I do documento “Procedimento para Emissão de Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no Âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental”;
- e) Cartas de recebimento das Instituições Depositárias, originais ou autenticadas contendo a quantidade de espécimes recebidos, o número de registro em campo de cada indivíduo e sua espécie.
- f) A assinatura do Coordenador Geral e rubrica em todas as páginas se responsabilizando pelo conteúdo do documento.
- 2.4. Na renovação desta Autorização, deverão ser incluídos os seguintes itens no escopo da atividade e no Plano de Trabalho:
- a) aumentar os quantitativos de espécimes propostos para as análises de Biologia Reprodutiva (macro e microscopicamente), Biologia Alimentar e Metais Pesados para 30 indivíduos/espécie, no mínimo;
- b) realizar amostragens de Ictioplâncton com periodicidade mensal;
- c) realizar duas amostragens de Ictioplâncton em cada ponto amostral/campanha, nos períodos diurno e noturno;
- d) realizar amostragens específicas de Ictioplâncton para avaliar as variações nictemerais de superfície e fundo, nos pontos localizados nos grandes rios (Paraíba do Sul, Piabanha e Paraibuna), com intervalo máximo de 6 horas, totalizando duas amostragens diurnas e duas noturnas em cada ponto amostral/campanha.
- 2.5. Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não devem ser soltos e deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.
- 2.6. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Coordenador Rafael Santos de Azevedo no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da assinatura desta Autorização.”
- 2.7. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências no CTF durante todo o período de vigência desta.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 02001.013313/2015-38 DILIC/IBAMA

Brasília, 31 de agosto de 2015

Ao Senhor Diretor da DIPRO

**Assunto: Solicitação de autuação - UHE Simplício. Processo nº 02001.000807/2001-57.**

1. Em atenção ao processo de licenciamento da UHE Simplício Queda-Única e tendo em vista o Parecer nº 02001.003146/2015-17 COHID/IBAMA de 03/08/15, que aponta o descumprimento da condicionante 2.4 da ACCTMB nº 396/2014 e do acordado na reunião de Ata nº 02001.005211/2013-87, solicito que seja aplicada sanção administrativa em desfavor da empresa Furnas Centrais Elétricas S. A.

2. Os descumprimentos citados resultaram na não realização de amostragens importantes para ictiofauna no âmbito do Subprograma de Monitoramento, impedindo a verificação dos impactos ambientais decorrentes da operação da UHE e formação do reservatório sobre a ictiofauna local.

3. As amostragens solicitadas foram baseadas em documentos produzidos pela comunidade científica, conforme é detalhado no Parecer nº 02001.006550/2013-81, e já haviam sido postergadas por 1,5 ano em dezembro de 2013, com a condição de que as mesmas fossem implementadas no segundo semestre de 2015. Naquele momento, o empreendedor havia alegado problemas contratuais e impossibilidade de alteração de contrato com a empresa de consultoria devido à Lei nº 8.666/1993.

4. O empreendedor teve um longo período para realizar a nova licitação (desde dezembro de 2013) e readequar a metodologia de amostragem. Entretanto não o fez, acarretando novo prejuízo ao monitoramento, especialmente do ictioplâncton. Destaca-se que sem a caracterização dos impactos e as informações provenientes do monitoramento fica também prejudicada a adoção de possíveis medidas mitigadoras.

5. Por fim, seguem abaixo os dados da empresa:

- ^ Nome da empresa: Furnas Centrais Elétricas S. A.
- ^ CNPJ: 23.274.194/0001-19
- ^ CTF: 296169
- ^ Representante Legal: Vera da Silva Vieira Paiva
- ^ Telefone: (0xx21) 2528-5020
- ^ Fax: (0xx21) 2528-2279

ok  
incluído no IBAMA

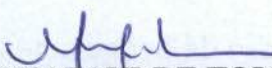


**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**

Processo Administrativo de licenciamento ambiental: nº 02001.000807/2001-57

6. Anexos: Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 396/2014 - 2ª Retificação, Parecer nº 02001.006550/2013-81, Parecer nº 02001.003146/2015-17 COHID/IBAMA e Ata nº 02001.005211/2013-87.

Atenciosamente,

  
p/ **THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Diretor da DILIC/IBAMA

**Marcus Vinicius L. C. de Melo**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Substituto  
DILIC/IBAMA





MEM. 02001.013317/2015-16 DILIC/IBAMA

Brasília, 31 de agosto de 2015

Ao Senhor Diretor da DIPRO

Assunto: **Sanções administrativas legais contra a empresa Furnas Centrais Elétricas S/A - LT Simplício/Rocha Leão**

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Simplício, solicito providências relativas a sanções administrativas legais contra a empresa Furnas Centrais Elétrica S/A (CNPJ: 23.274.194/0001-19), devido ao descumprimento do determinado nas Autorizações de Coleta Captura e Transporte de Material Biológico nº 42/2012 e nº 245/2013 - 1ª Retificação.
2. A análise do Parecer 02001.001105/2015-96 COHID/IBAMA de 30/03/2015 (em anexo) apontou, em suas páginas 8 e 9, que a empresa realizou o transporte de material biológico sem a devida permissão, licença ou autorização do Ibama.
3. Solicito, ainda, que seja apurado o descumprimento da condicionante 2.19 da Licença de Operação nº 1116/2012 - 1ª Retificação, uma vez que a empresa apresentou os dados de fauna somente da fase de operação do empreendimento, conforme aponta o parecer supracitado em suas páginas 5 e 6.

Atenciosamente,

  
/ **THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Diretor da DILIC/IBAMA  
Marcus Vinicius L. C. de Melo  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Substituto  
DILIC/IBAMA ✓

(OK)  
Incluido DoeIbama

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION  
WASHINGTON, D. C. 20535

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

DATE: 10/15/68

RE: [Illegible]

On 10/15/68, [Illegible] advised that [Illegible] had been [Illegible] by [Illegible] on 10/10/68.

The [Illegible] advised that [Illegible] had been [Illegible] by [Illegible] on 10/10/68. [Illegible] advised that [Illegible] had been [Illegible] by [Illegible] on 10/10/68.

[Illegible] advised that [Illegible] had been [Illegible] by [Illegible] on 10/10/68. [Illegible] advised that [Illegible] had been [Illegible] by [Illegible] on 10/10/68.

[Illegible] advised that [Illegible] had been [Illegible] by [Illegible] on 10/10/68. [Illegible] advised that [Illegible] had been [Illegible] by [Illegible] on 10/10/68.

[Illegible Signature]  
[Illegible Title]  
[Illegible Title]  
[Illegible Title]  
[Illegible Title]  
[Illegible Title]



Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2015

**N.Ref.** GLA.E.E.492.2015

**S.Ref.**

CNPJ: 23.274.194/0001-1



À Senhora  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Carta</i>
Nº. 02001.0175/18/2015-	<i>92</i>
Recebido em:	<i>09/09/2015</i>
	<i>[Signature]</i>
	Assinatura

**Assunto:** AHE Simplício-Queda Única - Condicionantes Específicas 2.4 e 2.6 da Licença de Operação 1074/2012 - Envio do Boletim Mensal de Vazões Afluentes, Efluentes e Turbinadas Julho/2015 (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezada Senhora,



1. Dando continuidade ao atendimento às Condicionantes Específicas 2.4 e 2.6 da Licença de Operação 1074/2012, emitida por esse Instituto em 28/02/2012, em favor do AHE Simplício-Queda Única, e em consonância à determinação contida no Ofício 02001.015225/2013 CGENE/IBAMA, de 13/12/2013, encaminhamos, em anexo, o Boletim Mensal de Vazões Médias Diárias Afluentes, Efluentes e Turbinadas relativas ao mês de julho/2015, assim como dos níveis médios diários do reservatório de Anta nesse período, conforme solicitado por meio do Ofício 02001.009465/2013-74 COHID/IBAMA, de 11/07/2013, recebido no dia 01/08/2013.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

*Vera da Silva Vieira Paiva*

Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

Anexo

Analista Cíntia  
Para conhecimento e  
demais encaminhamentos.

11/09/2015

*Telma B. de M.*  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/BEAM/  
Port. 1.054



**AHE SIMPLÍCIO-QUEDA ÚNICA**  
**Condicionantes 2.4 e 2.6 da LO 1074/201**

<b>BOLETIM MENSAL – JULHO DE 2015</b>					
<b>Dia</b>	<b>Nível Médio Diário do Reservatório de Anta (m)</b>	<b>Vazão Média Diária Afluente ao Reservatório de Anta (m<sup>3</sup>/s)</b>	<b>Vazão Média Diária Efluente para o TVR (m<sup>3</sup>/s)</b>	<b>Vazão Média Diária Efluente para o Circuito Hidráulico (m<sup>3</sup>/s)</b>	<b>Vazão Média Diária Turbinada na Usina de Simplício (m<sup>3</sup>/s)</b>
01	251,26	121	91	36	36
02	251,20	122	91	36	36
03	251,15	114	91	35	36
04	251,08	111	91	12	11
05	251,21	100	91	1	0
06	251,30	105	92	1	0
07	251,41	109	92	1	0
08	251,44	117	93	33	34
09	251,36	111	92	28	29
10	251,30	108	92	21	21
11	251,27	98	91	4	4
12	251,32	104	92	1	0
13	251,43	109	92	12	12
14	251,37	113	92	35	36
15	251,26	113	91	35	36
16	251,15	98	91	16	17
17	251,13	91	91	0	0
18	251,12	96	91	5	5
19	251,12	95	91	0	0
20	251,21	104	91	1	0
21	251,27	97	92	0	0
22	251,30	95	92	0	0
23	251,33	96	92	0	0
24	251,35	96	92	0	0
25	251,37	97	92	0	0
26	251,44	106	93	2	2
27	251,50	137	94	43	43
28	251,39	120	92	49	51
29	251,32	125	92	35	36
30	251,26	120	91	36	37
31	251,19	100	91	14	14

**Nota:** A vazão média diária turbinada pelas 03 Unidades Geradoras da Usina de Simplício está diretamente relacionada com as necessidades de carga do Sistema Interligado Nacional – SIN, sob coordenação do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS. O Empreendimento opera a “fio d’água”, porém, existe uma pequena flexibilidade no nível dos reservatórios que permite a realização de alterações de carga, para mais (consumindo mais água) ou para menos (armazenando água), de acordo com as determinações do ONS, porém, sempre respeitando as condições operativas de Condicionantes Específicas 2.4 e 2.6 da LO Nº 1074/2010.

**EM BRANCO**



Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2015

**N.Ref.** GLA.E.E.494.2015

**S.Ref.**

CNPJ: 23.274.194/0001-19

À Senhora  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: <i>Rec.</i>	
Nº. 02001.0176 <i>47/2015-81</i>	
Recebido em: <b>11/09/2015</b>	
<i>Elmike</i>	
Assinatura	

**Assunto:** AHE Simplício-Queda Única - Requerimento de Renovação da Licença de Operação 1074/2012  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezada Senhora,

1. Fazendo referência ao processo de licenciamento ambiental do AHE Simplício-Queda Única, e em consonância ao estabelecido no 4º parágrafo do artigo 18 da Resolução CONAMA 237/97, vimos, por meio desta, requerer a renovação da Licença de Operação 1074/2012, emitida por esse Instituto em 28/02/2012, com validade de 04 (quatro) anos.

1.1. No sentido de auxiliar a análise desse Instituto, apresentamos, em anexo, cópia impressa do quadro de "status" do atendimento das condicionantes gerais e específicas da Retificação da Licença de Operação 1074/2012, atualizado até 08/09/2015.

2. Ao aguardo da manifestação desse Instituto, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

*Vera Vieira Paiva*

Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

Anexo

OBS: 1ª Retificação - LO 1074/2012  
Tem data expiração em  
22/06/16 e não 28/02/16.  
verificar qual delas deverá  
ser considerada.

À Analista Cinthia,

Para avaliar se há  
necessidade de solicita-  
ção de um relatório  
consolidado para  
subsidiar a ava-  
liação da renovação  
da LO.

Informe que a  
análise do renova-  
ção será feita somen-  
te após a análise  
do processo pelo GT.

16.09.2015

*h*  
Telma Bento de Moura  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA  
Port. 1.054



**AHE SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA  
RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1074/2012 (22/06/2012)**

Processo IBAMA 02001.000807/01-57  
**Operação Comercial: 02 UGs desde 05/06/2014 e 01 UG desde 07/06/2014**

**Emissão: LO - 28/02/2012**

**Validade: 04 anos (VENC. 27/02/2016)**

A Retificação da LO 1074/2012 altera a potência instalada conforme solicitado no recurso

STATUS	ATENDIMENTO
<p><b>1 CONDICIONANTES GERAIS:</b></p> <p><b>1.1</b> A concessão desta Licença de Operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Conama nº 06/86, e cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.</p> <p><b>1.2</b> Qualquer alteração nas especificações do empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA. Inclui-se nesta condicionante qualquer alteração que possa implicar impactos socioambientais diferenciados àqueles previstos no PBA.</p>	<p align="center"><b>ATENDIMENTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Recurso</b>, de 09/03/2012 – Solicita retificação do nome da licença.</li> <li>- <b>DLA.E.E.321.2012</b>, de 19/03/2012 – envia cópia das pgs 117 e 146 dos DOUs 45 e 47, de 06/03/2012 e 08/03/2012, e das pgs 24 e 25 dos periódicos "O Dia" e "Estado de Minas".</li> <li>- Retificação altera o nome da licença para: Licença de Operação</li> <li>- <b>DLA.E.E.553.2012</b>, de 07/08/2012, envia cópia impressa da pg 103 do DOU 137 – Seção 3, de 17/07/2012, e da pg 29 do periódico "O Globo", de 25/07/2012, assim como o original da pg. 22 do periódico "Estado de Minas", de 25/07/2012.</li> <li>- <b>GLA.E.E.406.2013</b>, de 11/10/2013, encaminha NT GEC.E.041.2013, de 07/10/2013, para análise e posicionamento quanto à necessidade de licenciamento ambiental específico para construção da ponte de acesso à Casa de Força.</li> <li>- <b>Of. 02001.001070/2014-12 CGENE/IBAMA</b>, de 05/02/2014, recebido 10/02/2014, informa que não é necessária a abertura de processo de licenciamento específico para construção da ponte e solicita informações e documentos para subsidiar a autorização e a ASV para início das obras. Respondido parcialmente pela <b>GLA.E.E.574.2014</b>, de 01/10/2014.</li> <li>- <b>06/03/2015</b>, emitido Auto de Infração nº 9093196, série E, DIPRO/IBAMA recebido no dia 24/03/2015, por "Deixar de atender condicionante estabelecida na Licença de Operação 1074/2012 (Condicionante geral 1.2 e específica 2.5 - redução de vazão remanescente no trecho de vazão reduzida, sem comprovação de eficiência do sistema de tratamento de efluentes)". Recurso administrativo apresentado no prazo legal.</li> <li>- <b>OF.02001.002353/2015-54 CGENE/IBAMA</b>, de 06/03/2015, rec. 17/03/2015, informa que o Parecer 02001.000575/2015-32 COHID/IBAMA apontou pendências nos documentos anexos à GLA.E.E.574.2014 e determina a apresentação dos itens elencados no referido Parecer no âmbito de um Estudo Ambiental Simplificado.</li> <li>- <b>Vistoria</b> à área da Ponte realizada no período de 14 a 17/04/2015.</li> <li>- <b>Of. 02001.006903/2015-12 COHID/IBAMA</b>, de 29/06/2015, recebido 02/07/2015, encaminha Nota Técnica 02001.001145/2015-38 sobre vistoria realizada no período de 14 a 17/04/2015 e pede documentos e esclarecimentos (projeto de intervenção nos Diques Norte e Lourival 1; requerimento de ASV e ACCTMB para Ponte; entre outros). Respondido pela <b>GLA.E.E.455.2015</b>, de 11/08/2015.</li> </ul> <p align="right">CONTINUA</p>

Anexo GLA.E.E.494.2015

Prof. 017647 / 2015 - 81 / 11.09.15.



EM BRANCO



<p>ecologicamente seguras e necessárias. A empresa deve buscar orientações para manter tais bancos genéticos vivos junto ao ICMBio.</p>		<p>- <b>Ofício 02001.012718/2013-97 COHID</b>, de 10/10/2013, recebido 16/10/2013, solicita envio do Plano de Trabalho para atendimento da condicionante 2.36 em até 15 dias. Respondido pela <b>GLA.E.E.450.2013</b>, de 29/10/2013, enviando Plano de Trabalho e solicitação de ACCTMB para início da telemetria em atendimento ao item 3 do Ofício 02001.012718/2013-97 COHID.</p> <p>- <b>PAR.000505/2014 COHID/IBAMA</b>, de 07/02/2014, analisa solicitação e conclui pela emissão de ACCTMB somente para monitoramento do STP e envio de cronograma atualizado para telemetria e genética.</p> <p>- <b>ACCTMB 417/2014</b> emitida em 13/02/2014 com validade até <b>31/08/2014</b>.</p> <p>- <b>GLA.E.E.142.2014</b>, de 26/02/2014, solicita retificação da ACCTMB 417/2014 para incluir o profissional Cláudio Lopes Soares.</p> <p>- <b>GLA.E.E.201.2014</b>, de 31/03/2014, envia NT GEA.E.006.2014 em atendimento à Condicionante Específica 2.2 da ACCTMB 417/2014.</p> <p>- <b>GLA.E.E.287.2014</b>, de 19/05/2014, informa revalidação dos CTFs para viabilizar retificação da ACCTMB 417/2014.</p> <p>- <b>ACCTMB 417/2014 1ª Retificação</b> emitida em 21/05/2014 com validade até 31/08/2014.</p> <p>- <b>GLA.E.E.357.2014</b>, de 17/06/2014, atende Condicionante Específica 2.7 da ACCTMB 417/2014 1ª Retificação (envio da Declaração de Aptidão do profissional Claudio Lopes Soares) e solicita renovação do prazo de validade da ACCTMB.</p> <p>- <b>Of. 02001.007435/2014-12 COHID/IBAMA</b>, de 10/07/2014, recebido 17/07/2014, solicita complementações e adequações aos monitoramentos do STP, telemetria e genético e propõe reunião. Reunião realizada em 04/09/2014.</p> <p>- <b>Ofício 02001.009499/2014-40 COHID/IBAMA</b>, de 26/08/2014, recebido 04/09/2014, encaminha <b>ACCTMB 417/2014 1ª Retificação 1ª Renovação</b>, emitida em 21/08/2014, com validade até <b>31/03/2016</b>.</p> <p>- <b>GLA.E.E.585.2014</b>, de 08/10/2014, atende condicionante 2.2 da ACCTMB 417/2014 1ª Retificação 1ª Renovação.</p> <p>- <b>GLA.E.E.643.2014</b>, de 04/11/2014, envia Ata da Reunião de 04/09/2014 (Ata GEA.E.034.2014).</p> <p>- <b>GLA.E.E.034.2015</b>, de 15/01/2015, solicita nova retificação da ACCTMB 417/2014 1ª Retificação 1ª Renovação para ampliar a área de captura.</p> <p>- <b>Of. 02001.002179/2015 COHID/IBAMA</b>, de 03/03/2015, recebido no dia 18/03/2015, encaminha ACCTMB 417/2014 2ª Retificação 1ª Renovação, emitida em 10/03/2015, com vencimento em 31/03/2016, e recomenda solicitar ACCTMB ao ICMBio para captura de <i>Brycon insignis</i> e <i>Steindacneridion parahybae</i>.</p> <p>- <b>GLA.E.E.202.2015</b>, de 15/04/2015, solicita orientação do Departamento de Conservação da Biodiversidade (DCBIO) do MMA, de como proceder para obter a</p>
<p>2.35 Realizar estudos específicos de monitoramento da eficiência do Sistema de Transposição de Peixes e submeter os resultados ao Ibama anualmente para avaliação.</p> <p>2.36 Realizar estudo específico de marcação e telemetria com peixes migratórios da bacia do Paraíba do Sul, com objetivo de definir as áreas de vida dessas espécies, bem como as rotas migratórias utilizadas durante as piracemas e enviar relatórios anualmente ao Ibama.</p>		<p>- <b>Ofício 02001.012718/2013-97 COHID</b>, de 10/10/2013, recebido 16/10/2013, solicita envio do Plano de Trabalho para atendimento da condicionante 2.36 em até 15 dias. Respondido pela <b>GLA.E.E.450.2013</b>, de 29/10/2013, enviando Plano de Trabalho e solicitação de ACCTMB para início da telemetria em atendimento ao item 3 do Ofício 02001.012718/2013-97 COHID.</p> <p>- <b>PAR.000505/2014 COHID/IBAMA</b>, de 07/02/2014, analisa solicitação e conclui pela emissão de ACCTMB somente para monitoramento do STP e envio de cronograma atualizado para telemetria e genética.</p> <p>- <b>ACCTMB 417/2014</b> emitida em 13/02/2014 com validade até <b>31/08/2014</b>.</p> <p>- <b>GLA.E.E.142.2014</b>, de 26/02/2014, solicita retificação da ACCTMB 417/2014 para incluir o profissional Cláudio Lopes Soares.</p> <p>- <b>GLA.E.E.201.2014</b>, de 31/03/2014, envia NT GEA.E.006.2014 em atendimento à Condicionante Específica 2.2 da ACCTMB 417/2014.</p> <p>- <b>GLA.E.E.287.2014</b>, de 19/05/2014, informa revalidação dos CTFs para viabilizar retificação da ACCTMB 417/2014.</p> <p>- <b>ACCTMB 417/2014 1ª Retificação</b> emitida em 21/05/2014 com validade até 31/08/2014.</p> <p>- <b>GLA.E.E.357.2014</b>, de 17/06/2014, atende Condicionante Específica 2.7 da ACCTMB 417/2014 1ª Retificação (envio da Declaração de Aptidão do profissional Claudio Lopes Soares) e solicita renovação do prazo de validade da ACCTMB.</p> <p>- <b>Of. 02001.007435/2014-12 COHID/IBAMA</b>, de 10/07/2014, recebido 17/07/2014, solicita complementações e adequações aos monitoramentos do STP, telemetria e genético e propõe reunião. Reunião realizada em 04/09/2014.</p> <p>- <b>Ofício 02001.009499/2014-40 COHID/IBAMA</b>, de 26/08/2014, recebido 04/09/2014, encaminha <b>ACCTMB 417/2014 1ª Retificação 1ª Renovação</b>, emitida em 21/08/2014, com validade até <b>31/03/2016</b>.</p> <p>- <b>GLA.E.E.585.2014</b>, de 08/10/2014, atende condicionante 2.2 da ACCTMB 417/2014 1ª Retificação 1ª Renovação.</p> <p>- <b>GLA.E.E.643.2014</b>, de 04/11/2014, envia Ata da Reunião de 04/09/2014 (Ata GEA.E.034.2014).</p> <p>- <b>GLA.E.E.034.2015</b>, de 15/01/2015, solicita nova retificação da ACCTMB 417/2014 1ª Retificação 1ª Renovação para ampliar a área de captura.</p> <p>- <b>Of. 02001.002179/2015 COHID/IBAMA</b>, de 03/03/2015, recebido no dia 18/03/2015, encaminha ACCTMB 417/2014 2ª Retificação 1ª Renovação, emitida em 10/03/2015, com vencimento em 31/03/2016, e recomenda solicitar ACCTMB ao ICMBio para captura de <i>Brycon insignis</i> e <i>Steindacneridion parahybae</i>.</p> <p>- <b>GLA.E.E.202.2015</b>, de 15/04/2015, solicita orientação do Departamento de Conservação da Biodiversidade (DCBIO) do MMA, de como proceder para obter a</p>

CONTINUA



EM BRANCO



<p><b>2.37</b> Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, proposta de monitoramento de quelônios aquáticos com a duração da concessão do empreendimento, tendo como alvo a espécie <i>Mesoclemmys hogei</i>, incorporando a realização dos seguintes estudos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mapeamento de áreas nidificação</li> <li>• Tamanho populacional</li> <li>• Estrutura de tamanho e razão sexual</li> <li>• Estrutura genética</li> <li>• Biologia reprodutiva</li> <li>• Taxas de crescimento e sobrevivência;</li> <li>• Movimento e dispersão na área de influência do empreendimento (ADA, AID, e AII).</li> </ul>		<p>CONTINUAÇÃO</p> <p>autorização de captura para continuidade dos programas de ictiofauna, frente à recomendação do Of. 02001.002179/2015 COHID/IBAMA.</p> <p>- <b>Of. 57/2015/DMAR/SBF/MMA</b>, de 27/07/2015, recebido 30/07/2015, informa edição da IN MMA 02/2015, normatizando Portaria MMA 445/2014 em relação ao licenciamento.</p> <p>- <b>GLA.E.E.453.2015</b>, de 10/08/2015, solicita nova retificação da ACCTMB 417/2014 em vista da edição da IN MMA 02/2015.</p> <p>- <b>OF.02001.009132/2015-15 COHID/IBAMA</b>, de 18/08/2015, recebido 24/08/2015, informa que não é necessário retificar a ACCTMB 417/2014 2ª Retificação 1ª Renovação em vista da condicionante geral 1.5 desta ACCTMB.</p>
		<p>- <b>Recurso</b>, de 09/03/2012 – requer retificação considerando a realização de monitoramento de quelônios aquáticos na AID e até 5 Km a montante do reservatório de Anta, incluindo os rios Piabanha e Paraibuna, por um período inicial de 04 anos.</p> <p>- <b>DLA.E.E.407.2012</b>, de 07/05/2012, solicita que o prazo passe a vigorar após o posicionamento sobre o recurso. <b>Deferido pelo Ofício 350/2012-CGENE/DILIC/IBAMA</b>, de 25/05/2012, recebido 04/06/2012.</p> <p>- <b>DLA.E.E.452.2012</b>, de 31/05/2012 – envia DEA.E.RTT.053.2012 intitulado Programa de Monitoramento de <i>Mesoclemmys hogei</i> no Trecho Médio do Rio Paraíba do Sul”.</p> <p>- <b>Retificação da LO</b> não aceita o recurso e mantém a redação da condicionante.</p> <p>- <b>Of. 02001.009463/2013-85 COHID/IBAMA</b>, de 11/07/2013, recebido 01/08/2013, considera proposta insatisfatória e solicita Plano de Trabalho reformulado em 90 dias. Respondido pela <b>GLA.E.E.447.2013</b>, de 29/10/2013, enviando DEA.E.RTT.053.2013 R1 com o Plano de Trabalho reformulado.</p> <p>- <b>Of. 02001.014793/2013-92 COHID/IBAMA</b>, de 03/12/2013, recebido 09/12/2013, aprova proposta e informa que deverá ser solicitada ACCTMB detalhando solução para armadilhas, metodologia, emprego de telemetria, análise genética readequada.</p>
<p><b>2.38</b> Encaminhar duas cópias adicionais dos relatórios anuais, com todas informações geradas nos monitoramentos de ictiofauna e dos quelônios aquáticos, para que o IBAMA as encaminhe aos centros de pesquisa do ICMBio responsáveis pela gestão das informações dos grupos, Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros Continentais (CEPTA) e Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Répteis e Anfíbios (RAN), respectivamente.</p>		<p>Parágrafo único – A empresa deverá utilizar o documento intitulado “Diretrizes para estudos de monitoramento dos quelônios aquáticos em empreendimentos hidrelétricos na bacia do rio Paraíba do Sul”, como orientação na formulação da proposta, além de outras diretrizes a serem obtidas junto ao ICMBio.</p> <p>- <b>Recurso</b>, de 09/03/2012 – requer reconsiderar para enviar documentos única, direta e exclusivamente ao IBAMA.</p> <p>- <b>Retificação da LO</b> aceita o recurso e altera a redação da condicionante</p> <p>- <b>GLA.E.E.384.2014</b>, de 02/07/2014, envia 02 cópias digitais do Anexo VI (Ictiofauna) do 2º Relatório Anual da LO 1074/2012, referência GLA.E.RT.003.2014 (Cond. 2.7) para envio ao ICMBio.</p> <p>- <b>GLA.E.E.456.2015</b>, de 20/08/2015, envia 02 cópias digitais dos Anexos VI (Ictiofauna) e IX (<i>M. hogei</i>) do 3º Relatório Anual da LO 1074/2012, ref. GLA.E.RT.007.2015 Rev-00, para envio ao ICMBio.</p>

EM BRANCO



<p><b>2.39</b> Encaminhar duas cópias adicionais dos dados dos monitoramentos de qualidade da água e limnológico, do levantamento de focos erosivos na área do empreendimento, do mapeamento das propriedades rurais no entorno do reservatório, do levantamento de depósitos de lixos no municípios atingidos, bem como dos resultados dos seguintes programas: Programa de Conservação da Flora - Subprograma de Recomposição da Vegetação e Programa de Recuperação de Áreas Degradadas. Tais cópias serão encaminhadas aos centros RAN e CEPTA pelo IBAMA.</p>		<p>- <b>Recurso</b>, de 09/03/2012 - requer reconsiderar para enviar documentos única, direta e exclusivamente ao IBAMA.</p> <p>- <b>Retificação da LO</b> aceita o recurso e altera a redação da condicionante</p> <p>- <b>GLA.E.E.085.2013</b>, de 10/06/2013, envia três cópias impressas e três digitais, das seis folhas da Planta "Arranjo Geral: Limite da Área Adquirida por Furnas", em escala 1:10.000, em atendimento ao item da Condicionante Específica 2.39 que determina, dentre outros, o envio de duas cópias adicionais do "mapeamento das propriedades rurais no entorno do reservatório".</p> <p>- <b>GLA.E.E.384.2014</b>, de 02/07/2014, envia 02 cópias digitais dos Anexos IV (Hidrossedimentológico/Erosões) e V (Limnológico) do 2º Relatório Anual da LO 1074/2012, referência GLA.E.RT.003.2014 (Cond. 2.7) para envio ao ICMBio.</p> <p>- <b>GLA.E.E.456.2015</b>, de 20/08/2015, envia 02 cópias digitais dos Anexos IV (focos erosivos); V (qualidade da água) e X (recomposição da vegetação) do 3º Relatório Anual da LO 1074/2012, ref. GLA.E.RT.007.2015 Rev-00, para envio ao ICMBio.</p>
<p><b>2.40</b> Dar continuidade ao monitoramento da fauna terrestre ao longo da operação do empreendimento, em acordo com a Instrução Normativa nº 146/2007. As campanhas deverão ter frequência trimestral e serem realizadas durante um período mínimo de 2 (dois) anos. Após este período e com base nos resultados, a necessidade de continuidade do monitoramento será avaliada pelo Ibama. Para realização do monitoramento na fase pós-enchimento, deverão ser aplicadas todas as técnicas amostrais elencadas no Programa, de forma padronizada, em todos os sítios amostrais, para que o esforço amostral seja igual ou muito semelhante nas diversas áreas de monitoramento, o que permitirá a comparação dos dados.</p>		<p>- <b>GLA.E.E.163.2013</b>, de 11/07/2013, solicita ACCTMB.</p> <p>- <b>Of. 02001.010941/2013-08 COHID/IBAMA</b>, de 22/08/2013, recebido 28/08/2013, solicita atualização de documentos em 15 dias e reunião para discutir telemetria.</p> <p>- <b>GLA.E.E.296.2013</b>, de 11/09/2013, envia "AHE Simplício-Queda Única - Plano de Trabalho do Programa de Monitoramento da Fauna", referência DEA.E.TR.022.2013-R01, de 09/09/2013, CTFs e cartas de aceite. <b>Complementada pela GLA.E.E.323.2013</b>, de 20/09/2013.</p> <p>- <b>29/09/2013</b> - realizada reunião para discussão de telemetria na Sede do IBAMA.</p> <p>- <b>GLA.E.E.393.2013</b>, de 09/10/2013, envia "AHE Simplício-Queda Única - Plano de Trabalho do Programa de Monitoramento da Fauna: Monitoramento por Telemetria de <i>Alouatta guariba clamitans</i> (Bugio)", referência GEA.E.RTT.098.2013, para inclusão na ACCTMB.</p> <p>- <b>ACCTMB 341/2013</b> emitida em 10/10/2013, com validade até 18/02/2016, sem telemetria de bugios, conforme acordado na reunião do dia 29/09/2013.</p> <p>- <b>ACCTMB 341/2013 1ª Retificação</b> emitida em 23/10/2013, com <b>validade até 18/02/2016</b>, incluindo telemetria de bugios.</p> <p>- <b>24/02/2014</b> - Reunião na Sede do IBAMA.</p> <p>- <b>GLA.E.E.234.2014</b>, de 22/04/2014, envia proposta de alteração do número de sítios amostrais do Programa de Monitoramento Fauna (Nota Técnica GEA.E.I.007.2014)</p> <p>- <b>GLA.E.E.256.2014</b>, de 06/05/2014, envia relatório de captura e marcação de bugios em atendimento à condicionante específica 2.7 da ACCTMB 341/2013 1ª Retificação.</p> <p>- <b>Of. 02001.005151/2014-83 COHID/IBAMA</b>, de 22/05/2014, recebido 26/05/2014, solicita esclarecimentos ao relatório de captura de bugios. <b>Respondido pela GLA.E.E.403.2014</b>, de 10/07/2014.</p> <p>- <b>Of. 02001.005135/2014-91 COHID/IBAMA</b>, de 22/05/2014, recebido 29/05/2014, solicita informações adicionais à Nota Técnica GEA.E.I.007.2014 (pontos amostrais), enviada pela GLA.E.E.234.2014. <b>Respondido pela GLA.E.E.588.2014</b>, de 08/10/2014, que envia NT GEA.E.028.2014.</p>

CONTINUA

EM BRANCO



		<p>CONTINUAÇÃO</p> <p>- <b>Of. 02001.012869/2014-26 COHID/IBAMA</b>, de 11/11/2014, rec. 18/11/2014, aprova proposta de alteração dos sítios amostrais e solicita a inclusão de informações/esclarecimentos no próximo relatório do programa.</p> <p>- <b>Of. 02001.008819/2014-44 COHID/IBAMA</b>, de 07/08/2014, recebido 13/08/2014, informa que o Parecer 3142/2014 COHID/IBAMA considera que os esclarecimentos sobre bugios encaminhados pela GLA.E.E.403.2014 atendem satisfatoriamente.</p>
<p><b>2.41</b> Dar continuidade ao monitoramento dos quirópteros ao longo da operação do empreendimento, com campanhas trimestrais a serem realizadas durante um período mínimo de 2 (dois) anos. Após este período e com base nos resultados, a necessidade de continuidade do monitoramento será avaliada pelo Ibama.</p>		<p>- <b>GLA.E.E.172.2013</b>, de 12/07/2013, solicita ACCTMB.</p> <p>- <b>Of. 02001.010521/2013-08 COHID/IBAMA</b>, de 09/08/2013, recebido 15/08/2013, solicita atualização de documentos e informações complementares com base no Parecer 005899/2013.</p> <p>- <b>GLA.E.E.165.2014</b>, de 11/03/2014, envia cópia impressa e digital do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Programa de Monitoramento de Quirópteros - Plano de Trabalho", de dezembro de 2013 Rev-03/2013, em atendimento ao Of. 02001.010521/2013-08 COHID/IBAMA.</p> <p>- <b>GLA.E.E.292.2014</b>, de 22/05/2014, envia Plano de Trabalho revisado e documentos adicionais da equipe de trabalho (solicitado pelo IBAMA por e-mail).</p> <p>- <b>ACCTMB 481/2014</b>, emitida em 01/07/2014, com <b>validade até 31/08/2016</b></p>
<p><b>2.42</b> Dar continuidade ao monitoramento dos invertebrados vetores de doenças ao longo da operação do empreendimento, com campanhas bimestrais a serem realizadas durante um período mínimo de 2 (dois) anos. Após este período e com base nos resultados, a necessidade de continuidade do monitoramento será avaliada pelo Ibama. Deverão ser apresentadas análises exploratórias e multivariadas da ocorrência das espécies de simúleons e sua relação com os parâmetros abióticos associados.</p>		<p>- <b>2º Relatório Anual</b>, ref. GLA.E.RT.003.2014, informa que a atividade está em processo de licitação.</p> <p>- <b>GLA.E.E.720.2014</b>, de 05/12/2014, solicita ACCTMB.</p> <p>- <b>ACCTMB570/2015</b>, emitida em 09/01/2015, com validade até 31/01/2017.</p> <p>- <b>GLA.E.E.067.2015</b>, de 04/02/2015, solicita prorrogação do prazo para atendimento às condicionantes 2.4 e 2.5 da ACCTMB 570/2015.</p> <p>- <b>GLA.E.E.107.2015</b>, de 26/02/2015, atende condicionantes 2.4 e 2.5 da ACCTMB 570/2015.</p> <p>- <b>GLA.E.E.187.2015</b>, de 07/04/2015, solicita retificação da ACCTMB 570/2015.</p> <p>- <b>ACCTMB 570/2015 1ª Retificação</b> emitida em 11/05/2015, com validade até <b>31/01/2017</b>.</p>

EM BRANCO



		<p style="text-align: center;">CONTINUAÇÃO</p> <p>- <b>GLA.E.E.368.2015</b>, de 14/07/2015, envia GEA.E.RTT.051.2015 com escopo do Estudo Ambiental Simplificado da Ponte para aprovação.</p> <p>- <b>PAR 02001.003345/2015-25 COHID/IBAMA</b>, encaminhado pelo Of. 02001.009436/2015-74 COHID/IBAMA, de 24/08/2015, recebido 27/08/2015, aprova escopo para Estudo Ambiental Simplificado da Ponte, enviado pela GLA.E.E.368.2015, desde que incorporadas orientações deste Parecer e do Parecer 02001.000575/2015-32 COHID/IBAMA.</p> <p>- <b>GLA.E.E.455.2015</b>, de 11/08/2015, encaminha informações e documentos (Plantas e relatório GEA.E.RTT.057.2015) para anuência para início s obras dos Diques Norte e Lourçal 1.</p> <p>- <b>PAR 02001.003396/2015-57 COHID/IBAMA</b>, encaminhado pelo Ofício 02001.009669/2015-77 COHID/IBAMA, de 27/08/2015, recebido em 01/09/2015, conclui que não há impedimentos à execução das obras dos Diques Norte e Lourçal 1 desde que sejam apresentadas, previamente, informações e documentos complementares, além de requerimento de ASV.</p>
<p><b>1.3</b> O IBAMA deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.</p>		<p>- <b>fax GLA.E.041.2013</b>, de 04/12/2013, informa mortandade de peixes no dia 03/12/2013 junto à ombreira esquerda da barragem de Anta.</p> <p>- <b>05/12/2013</b> – Reunião no IBAMA (Ata IBAMA 005211/2013) – acordado envio de relatório com maior detalhamento</p> <p>- <b>Of. 02001.015055/2013-62 CGENE/IBAMA</b>, de 09/12/2013, recebido 13/12/2013, determina envio de relatório no prazo de 15 dias e solicita instalação de log boom e retirada das macrofitas no prazo de 30 dias.</p> <p>- <b>GLA.E.E.627.2013</b>, de 26/12/2013, envia, relatório da mortandade, ref. GEA.E.RTT.143.2013-R0, explicações sobre providências emergenciais tomadas e solicita prorrogação do prazo para atendimento ao item 3 (log boom e macrofitas) até final de janeiro/2014.</p> <p>- <b>GLA.E.E.066.2014</b>, de 29/01/2014, encaminha relatório fotográfico da instalação do log boom (PROJEL-SIMP-EP-RA-001-2014) em atendimento parcial ao item 3 do Ofício 02001.015055/2013-62 CGENE/IBAMA.</p> <p>- <b>06/03/2014</b>, emitido Auto de Infração nº 1001 Série E, DIPRO/IBAMA, recebido em 20/03/2014, por "matar 32.000 espécimes da fauna silvestre nativa sem autorização da autoridade competente". Recurso administrativo apresentado no prazo legal.</p> <p>- <b>Of. 02001.009970/2014-08 COHID/IBAMA</b>, de 08/09/2014, rec. 12/09/2014, reitera solicitação de correção do enrocamento da ombreira esquerda da barragem de Anta. Respondido pela <b>GLA.E.E.557.2014</b>, de 24/09/2014, que informa a conclusão da construção de um muro de contenção em 07/06/2014, com fotos e projeto em anexo.</p> <p>- <b>GLA.E.E.138.2015</b>, de 12/03/2015, informa construção de Acesso Não Autorizado em área de APP do reservatório de Anta (antigo lixão). <b>Vistoria</b> à área realizada no período de 14 a 17/04/2015. - <b>Nota Técnica 02001.001145/2015-38</b>, encaminhada pelo Of. 02001.006903/2015-12 COHID/IBAMA, de 29/06/2015, recebido 02/07/2015, registra vistoria realizada na área no período de 14 a 17/04/2015, indicando atuação dos proprietários lindeiros à APP invadida.</p>

EM BRANCO



<p><b>1.4</b> O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;</li> <li>• omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;</li> <li>• graves riscos ambientais e de saúde.</li> </ul>		
<p><b>1.5</b> Perante o IBAMA, FURNAS Centrais Elétricas S. A. é a única responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras.</p>		
<p><b>2. CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:</b></p>		
<p><b>2.1</b> Restringir o enchimento do reservatório de Anta à cota 249,00 m, até que sejam concluídas as obras recuperação de trecho relocado 2 da rodovia BR 393 (Corte 6/Km 152+500)). Após a completa recuperação e liberação ao tráfego do trecho citado da rodovia, o enchimento do reservatório deverá ser concluído até o NA máximo preconizado no projeto (251,50 m).</p>	<p><b>ATENDIDA</b> <b>(PAR 6906/2013 COHID/IBAMA)</b></p>	<p>- <b>DLA.E.E.594.2012</b>, de 28/08/2012, atende Condicionante 2.22-1 e informa a liberação do tráfego no Corte 6 da BR-393 para o dia 31/08/2012, assim como a ausência de necessidade de atendimento à Condicionante 2.1.</p> <p>- <b>PAR 6906/2013 COHID/IBAMA</b>, de 21/10/2013, enviado pelo Of. 02001.015225/2013-17 CGENE/IBAMA, de 13/12/2013, recebido no dia 19/12/2013, considera condicionante <b>ATENDIDA</b>.</p>
<p><b>2.2</b> Garantir, permanentemente, as vazões remanescentes dos tributários interceptados pelo circuito hidráulico. Durante a fase de enchimento, enquanto a operação dos dispositivos de vazão sanitária não for iniciada, o empreendedor deverá prover as vazões remanescentes por meio de bombeamento.</p>	<p><b>ATENDIDA</b> <b>(PAR 6906/2013 COHID/IBAMA)</b></p>	<p>- <b>DLA.E.E.230.2013</b>, de 26/04/2013, envia documento intitulado "Furnas Centrais Elétricas S.A. - AHE Simplicio-Queda Única - Sapucaia (RJ) - Relatório de Atendimento das Condicionantes Específicas 2.2, 2.3 e 2.4 da LO Nº 1074/2012", referência DGS.E.CC.011.2013-R0.</p> <p>- <b>Ofício 02001.009465/2013-74 COHID/IBAMA</b>, de 11/07/2013, solicita relatório adicional. Enviado pela <b>GLA.E.E.298.2013</b>, de 11/09/2013.</p> <p>- <b>PAR 6906/2013 COHID/IBAMA</b>, de 21/10/2013, enviado pelo Of. 02001.015225/2013-17 CGENE/IBAMA, de 13/12/2013, recebido no dia 19/12/2013, considera condicionante <b>ATENDIDA</b>.</p>
<p><b>2.3</b> Fica vetado o tamponamento do dique Lourical 1 enquanto não concluída a recuperação do dique Alga 1.</p>	<p><b>ATENDIDA</b> <b>(PAR5115/2013)</b></p>	<p>- <b>DLA.E.E.230.2013</b>, de 26/04/2013, envia documento intitulado "Furnas Centrais Elétricas S.A. - AHE Simplicio-Queda Única - Sapucaia (RJ) - Relatório de Atendimento das Condicionantes Específicas 2.2, 2.3 e 2.4 da LO Nº 1074/2012", referência DGS.E.CC.011.2013-R0.</p> <p>- <b>PAR 005115/2013</b>, anexo ao Ofício 02001.009465/2013-74 COHID/IBAMA, de 11/07/2013, considera condicionante <b>ATENDIDA</b>.</p>

**EM BRANCO**



**2.4** Fica vetado a retenção de águas provenientes do rio Paraíba do Sul no circuito hidráulico por período superior a 30 dias.

**EM ATENDIMENTO (PAR 006311/2013 COHID/IBAMA e PAR 6906/2013 COHID/IBAMA)**

- **DLA.E.E.230.2013**, de 26/04/2013, envia documento intitulado "Furnas Centrais Elétricas S.A. - AHE Simplicio-Queda Única - Sapucaia (RJ) - Relatório de Atendimento das Condições Específicas 2.2, 2.3 e 2.4 da LO Nº 1074/2012", referência DGS.E.CC.011.2013-R0.
- **GLA.E.E.076.2013**, de 05/06/2013, envia comprovação de comissionamento com água devido a questionamento do Ibama por e-mail.
- **GLA.E.E.080.2013**, de 06/06/2013, envia vazões médias diárias turbinadas junto com o Boletim de vazões de Maio/2013 (condicionante 2.6).
- **GLA.E.E.151.2013**, de 04/07/2013, envia Boletim Junho/2013.
- **Ofício 02001.009465/2013-74 COHID/IBAMA**, de 11/07/2013, solicita Plano Especial de Operação para atendimento às Cláusulas 13 e 14 do TAC. Respondido pela **GLA.E.E.298.2013**, de 11/09/2013.
- **GLA.E.E.209.2013**, de 20/08/2013, envia Boletim Julho/2013 e solicita autorização para redução da vazão para 90m<sup>3</sup>/s (cond. 2.6).
- **GLA.E.E.281.2013**, de 05/09/2013, envia Boletim de Agosto/2013, com os níveis do reservatório de Anta.
- **GLA.E.E.385.2013**, de 07/10/2013, envia Boletim Setembro/2013.
- **GLA.E.E.501.2013**, de 13/11/2013, envia Boletim de Outubro/2013.
- **PAR 006311/2013 COHID/IBAMA**, de 10/09/2013, enviado pelo Of. 011632/2013-47, de 12/09/2013, recebido 17/09/2013, considera condicionante **EM ATENDIMENTO**.
- **PAR 6906/2013 COHID/IBAMA**, de 21/10/2013, enviado pelo Of. 02001.015225/2013-17 CGENE/IBAMA, de 13/12/2013, recebido no dia 19/12/2013, considera condicionante **EM ATENDIMENTO**.
- **Of. 02001.015225/2013-17 CGENE/IBAMA**, de 13/12/2013, recebido no dia 19/12/2013, determina manter a apresentação de boletins mensais durante a vigência da LO 1074/2012.
- **GLA.E.E.602.2013**, de 20/12/2013, envia Boletim de Novembro/2013.
- **GLA.E.E.015.2014**, de 13/01/2014, envia Boletim de Dezembro/2013.
- **GLA.E.E.106.2014**, de 14/02/2014, envia Boletim de Janeiro/2014.
- **GLA.E.E.115.2014**, de 14/02/2014, informa que será mantida a emissão mensal dos boletins
- **GLA.E.E.163.2014**, de 10/03/2014, envia Boletim de Fevereiro/2014
- **GLA.E.E.221.2014**, de 11/04/2014, envia Boletim de Março/2014
- **GLA.E.E.252.2014**, de 06/05/2014, envia Boletim de Abril/2014
- **GLA.E.E.324.2014**, de 04/06/2014, envia Boletim de Maio/2014
- **GLA.E.E.396.2014**, de 08/07/2014, envia Boletim de Junho/2014
- **GLA.E.E.455.2014**, de 07/08/2014, envia Boletim de Julho/2014
- **GLA.E.E.521.2014**, de 10/09/2014, envia Boletim de Agosto/2014
- **GLA.E.E.586.2014**, de 08/10/2014, envia Boletim de Setembro/2014
- **Fax GLA.E.042.2014**, de 21/10/2014, informa redução excepcional da vazão no TVR para 71m<sup>3</sup>/s devido à baixa afluência ao reservatório de Anta.
- **GLA.E.E.662.2014**, de 10/11/2014, envia Boletim de Outubro/2014
- **GLA.E.E.724.2014**, de 09/12/2014, envia Boletim de Novembro/2014

CONTINUA



**EM BRANCO**



<p><b>2.5</b> A vazão remanescente (Qrem) no Trecho de Vazão Reduzida (TVR) deverá ser:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Qrem <math>\geq</math> 200 m<sup>3</sup>/s – durante a execução das obras de implantação do sistema de coleta e tratamento de esgoto, até que se comprove que a eficiência do sistema atingiu 80%, e que a remoção da carga gerada no TVR tenha alcançado 65%, exceto quando a vazão afluente ao reservatório de Anta for inferior a 200 m<sup>3</sup>/s, quando toda vazão afluente ao reservatório citado deverá ser destinada ao TVR;</li> <li>• Qrem <math>\geq</math> 110 m<sup>3</sup>/s durante a execução das obras de implantação do sistema de tratamento de esgoto, até que se comprove a remoção de 80% da carga gerada no TVR, exceto quando a vazão afluente ao reservatório de Anta for inferior a 110m<sup>3</sup>/s, quando toda vazão afluente ao reservatório citado deverá ser destinada ao TVR;</li> <li>• Qrem <math>\geq</math> 90 m<sup>3</sup>/s a partir do efetivo funcionamento das ETEs de Sapucaia e Anta, município de Sapucaia – RJ, e da ETE de Sapucaia de Minas, município de Chiador – MG, mediante comprovação da remoção de 80% da carga gerada pela população urbana do TVR.</li> </ul>	<p><b>ATENDIDA</b> (Of. <b>005809/2014-57</b> <b>DILIC/IBAMA</b></p>	<p>CONTINUAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>GLA.E.E.005.2015</b>, de 05/01/2015, envia Boletim de Dezembro/2014</li> <li>- <b>GLA.E.E.072.2015</b>, de 06/02/2015, envia Boletim de Janeiro/2015</li> <li>- <b>GLA.E.E.118.2015</b>, de 06/03/2015, envia Boletim de Fevereiro/2015</li> <li>- <b>GLA.E.E.194.2015</b>, de 10/04/2015, envia Boletim de Março/2015</li> <li>- <b>GLA.E.E.234.2015</b>, de 05/05/2015, envia Boletim de Abril/2015</li> <li>- <b>GLA.E.E.312.2015</b>, de 29/06/2015, envia Boletim de Maio/2015</li> <li>- <b>GLA.E.E.341.2015</b>, de 03/07/2015, envia Boletim de Junho/2015.</li> <li>- <b>GLA.E.E.492.2015</b>, de 08/09/2015, envia Boletim de Julho/2015</li> </ul> <p>- <b>Recurso</b>, de 09/03/2012 – solicita substituição do termo "remoção" por "tratamento". - Retificação da LO não aceita recurso e mantém o texto da condicionante.</p> <p>- <b>GLA.E.E.025.2013</b>, de 17/05/2013, envia relatório intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atendimento aos requisitos estabelecidos na Condicionante Específica 2.5 da Licença de Operação nº 1074/2012 para redução da vazão remanescente no Trecho de Vazão Reduzida (TVR)", ref. DCGL.E.CC.001.2013-R0.</p> <p>- <b>Ofício 02001.009465/2013-74 COHID/IBAMA</b>, de 11/07/2013, com base no Parecer 5115/2013, analisa DCGL.E.CC.001.2013-R0 e solicita informações adicionais. Respondido pela <b>GLA.E.E.298.2013</b>, de 11/09/2013.</p> <p>- <b>GLA.E.E.202.2013</b>, de 15/08/2013, envia DCGL.E.CC.006.2013-R0, que complementa o relatório DCGL.E.CC.001.2013-R0, comprovando que o sistema atingiu 95,97% de redução de carga pelo censo do IBGE e 86,87% pelo cadastramento de Furnas.</p> <p>- <b>PAR 006311/2013 COHID/IBAMA</b>, de 10/09/2013, enviado pelo Of. 011632/2013-47 COHID/IBAMA, de 12/09/2013, recebido 17/09/2013, considera condicionante <b>EM ATENDIMENTO</b>. Cita que ao analisar o relatório DCGL.E.CC.006.2013-R0, o PAR 006095/2013 COHID/IBAMA (não recebido em Furnas e não disponibilizado no SISLIC até 21/02/2014) assinalou o cumprimento parcial da condicionante. No entanto, registra que faltou a comprovação da eficiência de remoção dos sistemas tal como indicado pelo PAR. 005115/2013.</p> <p>- <b>Ofício Of. 011632/2013-47 COHID/IBAMA</b> indefere a redução de vazão para 90m<sup>3</sup>/s (Cond. 2.6). Respondido pela <b>GLA.E.E.332.2013</b>, de 23/09/2013, que informa que o item 3 do ofício, relacionado às ETEs foi respondido pela GLA.E.E.298.2013.</p> <p>- <b>PAR 6906/2013 COHID/IBAMA</b>, de 21/10/2013, enviado pelo Of. 02001.015225/2013-17 CGENE/IBAMA, de 13/12/2013, recebido no dia 19/12/2013, considera condicionante <b>NÃO ATENDIDA</b>. Alega que os resultados apresentados sobre a eficiência das ETEs são equivocados e que em vista da ausência de comprovação dessa eficiência, a primeira fase de redução de vazão (de 200m<sup>3</sup>/s para 110m<sup>3</sup>/s) foi irregular, cabendo autuação e imediato retorno à vazão de 200m<sup>3</sup>/s. Tal conclusão não foi acolhida no <b>Ofício 02001.015225/2013-17 CGENE/IBAMA</b>, o qual solicita a apresentação de mais informações e relatórios. Respondido pela <b>GLA.E.E.070.2014</b>, de 31/01/2014.</p> <p>- <b>12/03/2014</b> – Reunião na Sede do IBAMA sobre eficiência das ETEs (Ata IBAMA nº 000104/2014).</p>
---	--	--

**EM BRANCO**



	<p><b>CONTINUAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>GLA.E.E.253.2014</b>, de 06/05/2014, envia informações adicionais sobre a eficiência das ETEs em complementação à GLA.E.E.070.2014.</li> <li>- <b>Of. 02001.005809/2014-57 DILIC/IBAMA</b>, de 03/06/2014, recebido 13/06/2014, informa que foi constatada a comprovação da remoção de 80% da carga gerada pela população urbana no TVR, ficando autorizada a redução da vazão remanescente para 90m<sup>3</sup>/s.</li> <li>- <b>Fax GLA.E.042.2014</b>, de 21/10/2014, informa redução excepcional da vazão no TVR para 70m<sup>3</sup>/s devido à baixa afluência ao reservatório de Anta.</li> <li>- <b>OF. 02001.012627/2014-32 DILIC/IBAMA</b>, de 05/11/2014, rec. 12/11/2014, notifica FURNAS a observar os valores de vazão remanescente definidos no processo de licenciamento, conforme Of. 5809/2014 DILIC/IBAMA e Condicionante 2.5 da LO 1074/2012, esclarecendo que a prática de vazões inferiores, embora respaldada na outorga, deverá ser objeto de solicitação específica ao IBAMA, acompanhada de avaliação dos impactos e respectivas medidas de controle.</li> <li>- <b>06/03/2015</b>, emitido Auto de Infração Nº 9093196, série E, DIPRO/IBAMA recebido no dia 24/03/2015, por "Deixar de atender condicionante estabelecida na Licença de Operação 1074/2012 (Condicionante geral 1.2 e específica 2.5 - redução de vazão remanescente no trecho de vazão reduzida, sem comprovação de eficiência do sistema de tratamento de efluentes)". Recurso administrativo apresentado no prazo legal.</li> </ul>
<p><b>EM ATENDIMENTO (PAR 006311/2013 COHID/IBAMA e PAR 6906/2013 COHID/IBAMA)</b></p>	<p>Parágrafo único - A população a ser considerada para a estimativa de redução da carga deverá ser aquela obtida com base no censo IBGE de 2010.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>DLA.E.E.345.2012</b>, de 28/03/2012 - solicita prorrogação de 30 dias para atendimento.</li> <li>- <b>DLA.E.E.366.2012</b>, de 09/04/2012 - informa que devido à decisão liminar que impediu o enchimento dos reservatórios, o envio dos boletins será iniciado 40 dias após o início do enchimento do reservatório de Anta.</li> <li>- <b>DLA.E.E.120.2013</b>, de 13/03/2013, envia Boletim de fevereiro/2013</li> <li>- <b>DLA.E.E.165.2013</b>, de 05/04/2013, envia Boletim de março/2013. Anexo substituído por e-mail de 30/04/2013. Novo anexo enviado pela DLA.E.E.235.2013, de 30/04/2013.</li> <li>- <b>GLA.E.E.016.2013</b>, de 14/05/2013, envia Boletim de Abril/2013.</li> <li>- <b>GLA.E.E.076.2013</b>, de 05/06/2013, envia comprovação de comissionamento com água devido a questionamento do Iabama por e-mail.</li> <li>- <b>GLA.E.E.080.2013</b>, de 06/06/2013, envia vazões médias diárias turbinadas junto com o Boletim de vazões de Maio/13 (condicionante 2.4).</li> <li>- <b>GLA.E.E.151.2013</b>, de 04/07/2013, envia Boletim Junho/2013.</li> <li>- <b>Ofício 02001.009465/2013-74 COHID/IBAMA</b>, de 11/07/2013, recebido 01/08/2013, solicita Boletim complementar referente ao mês de maio/2013, incluindo vazão efluente para o circuito hidráulico e acrescentar aos boletins mensais informação acerca de vazão turbinada e . sobre as alterações de nível d'água no reservatório de Anta. Respondido pela <b>GLA.E.E.298.2013</b>, de 11/09/2013.</li> </ul>

CONTINUA

EM BRANCO



		CONTINUAÇÃO
		<p>- <b>GLA.E.E.209.2013</b>, de 20/08/2013, envia Boletim Julho/2013 e solicita autorização para redução da vazão para <math>Q_{rem} \geq 90m^3/s</math> e consequente encerramento do envio dos Boletins</p> <p>- <b>GLA.E.E.281.2013</b>, de 05/09/2013, envia Boletim de Agosto/2013, com os níveis do reservatório de Anta e reitera pedido para redução da vazão e reitera a solicitação de redução da vazão remanescente no TVR para <math>90m^3/s</math>.</p> <p>- <b>PAR 006311/2013 COHID/IBAMA</b>, de 10/09/2013, enviado pelo Of. 011632/2013-47, de 12/09/2013, recebido 17/09/2013, considera condicionante <b>EM ATENDIMENTO</b>.</p> <p>- <b>Ofício 02001.011632/2013-47 COHID/IBAMA</b>, de 12/09/2013, recebido 17/09/2013, informa indeferimento do pedido de redução da vazão remanescente no TVR para <math>90m^3/s</math> devido a pendências de informações. Respondido pela <b>GLA.E.E.332.2013</b>, de 23/09/2013, retificada pela GLA.E.E.364.2013, informando que as pendências foram encaminhadas pela GLA.E.E.298.2013 e enviando informações adicionais sobre níveis no circuito hidráulico.</p> <p>- <b>GLA.E.E.385.2013</b>, de 07/10/2013, envia Boletim Setembro/2013 e reitera solicitação de autorização para redução da vazão para <math>90m^3/s</math> e consequente encerramento do envio dos Boletins.</p> <p>- <b>GLA.E.E.501.2013</b>, de 13/11/2013, envia Boletim de Outubro/2013 e reitera solicitação de autorização para redução da vazão para <math>90m^3/s</math> e consequente encerramento do envio dos Boletins.</p> <p>- <b>PAR 6906/2013 COHID/IBAMA</b>, de 21/10/2013, enviado pelo Of. 02001.015225/2013-17 CGENE/IBAMA, de 13/12/2013, recebido no dia 19/12/2013, considera condicionante <b>EM ATENDIMENTO</b>.</p> <p>- <b>Of. 02001.015225/2013-17 CGENE/IBAMA</b>, de 13/12/2013, recebido no dia 19/12/2013, determina manter a apresentação de boletins mensais durante a vigência da LO 1074/2012 e informar deplecionamento máximo. Respondido pela <b>GLA.E.E.115.2014</b>, de 14/02/2014.</p> <p>- <b>GLA.E.E.602.2013</b>, de 20/12/2013, envia Boletim de Novembro/2013.</p> <p>- <b>GLA.E.E.015.2014</b>, de 13/01/2014, envia Boletim de Dezembro/2013.</p> <p>- <b>GLA.E.E.106.2014</b>, de 14/02/2014, envia Boletim de Janeiro/2014.</p> <p>- <b>GLA.E.E.163.2014</b>, de 10/03/2014, envia Boletim de Fevereiro/2014</p> <p>- <b>GLA.E.E.221.2014</b>, de 11/04/2014, envia Boletim de Março/2014</p> <p>- <b>GLA.E.E.252.2014</b>, de 06/05/2014, envia Boletim de Abril/2014</p> <p>- <b>GLA.E.E.324.2014</b>, de 04/06/2014, envia Boletim de Maio/2014</p> <p>- <b>Of. 02001.005809/2014-57 DILIC/IBAMA</b>, de 03/06/2014, recebido 13/06/2014, informa que foi constatada a comprovação da remoção de 80% da carga gerada pela população urbana no TVR, ficando autorizada a redução da vazão remanescente para <math>90m^3/s</math>.</p> <p>- <b>GLA.E.E.396.2014</b>, de 08/07/2014, envia Boletim de Junho/2014</p> <p>- <b>GLA.E.E.455.2014</b>, de 07/08/2014, envia Boletim de Julho/2014</p> <p>- <b>GLA.E.E.521.2014</b>, de 10/09/2014, envia Boletim de Agosto/2014</p> <p>- <b>GLA.E.E.586.2014</b>, de 08/10/2014, envia Boletim de Setembro/2014</p>

CONTINUA

**EM BRANCO**



<p><b>2.7</b> Todos os relatórios periódicos de cumprimento das ações previstas nos programas ambientais deverão conter uma avaliação crítica dos resultados até a data da sua elaboração e ter periodicidade anual, com exceção dos Programas que apresentem especificidades.</p>		<p><b>CONTINUAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fax <b>GLA.E.042.2014</b>, de 21/10/2014, informa redução excepcional da vazão no TVR para 71m<sup>3</sup>/s devido à baixa afluência ao reservatório de Anta.</li> <li>- <b>GLA.E.E.662.2014</b>, de 10/11/2014, envia Boletim de Outubro/2014</li> <li>- <b>GLA.E.E.724.2014</b>, de 09/12/2014, envia Boletim de Novembro/2014</li> <li>- <b>GLA.E.E.005.2015</b>, de 05/01/2015, envia Boletim de Dezembro/2014</li> <li>- <b>GLA.E.E.072.2015</b>, de 06/02/2015, envia Boletim de Janeiro/2015</li> <li>- <b>GLA.E.E.118.2015</b>, de 06/03/2015, envia Boletim de Fevereiro/2015</li> <li>- <b>GLA.E.E.194.2015</b>, de 10/04/2015, envia Boletim de Março/2015</li> <li>- <b>GLA.E.E.234.2015</b>, de 05/05/2015, envia Boletim de Abril/2015</li> <li>- <b>GLA.E.E.312.2015</b>, de 29/06/2015, envia Boletim de Maio/2015</li> <li>- <b>GLA.E.E.341.2015</b>, de 03/07/2015, envia Boletim de Junho/2015.</li> <li>- <b>GLA.E.E.492.2015</b>, de 08/09/2015, envia Boletim de Julho/2015</li> </ul>
<p><b>2.8</b> Dar continuidade ao Programa de Comunicação Social. Complementar a proposta apresentada e submeter ao IBAMA em 30 (trinta) dias. Esta complementação deve incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Distribuição de informativos semestrais durante todo o período de vigência da LO;</li> <li>• Distribuição de edições extra do informativo em caso de eventualidade; e</li> <li>• Manutenção de comunicadores na AID do empreendimento, durante a vigência da LO, para encaminhamento das demandas formuladas à empresa e retorno à população.</li> </ul>	<p style="text-align: center;"><b>EM ATENDIMENTO (PAR 000512/2013)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>GLA.E.E.085.2013</b>, de 10/06/2013, envia 1º Relatório Anual da LO 1074/2012 (março/2012 a fevereiro/2013), referência GLA.E.RT.004.2013-Rev.00.</li> <li>- <b>GLA.E.E.384.2014</b>, de 02/07/2014, envia 2º Relatório Anual da LO 1074/2014 (março/2013 a fevereiro/2014), referência GLA.E.RT.003.2014-Rev.00.</li> <li>- <b>GLA.E.E.456.2015</b>, de 20/08/2015, envia 3º Relatório Anual da LO 1074/2012 (março/2014 a fevereiro/2015), referência GLA.E.RT.007.2015-Rev 00.</li> </ul>
<p><b>2.9</b> Dar continuidade ao Programa de Educação Ambiental. A empresa deve apresentar ao IBAMA, no prazo de 30 (trinta) dias, uma nova proposta para o PEA, conforme o estabelecido nos Pareceres nº21/2012 e 124/2011 -</p>	<p style="text-align: center;"><b>EM ATENDIMENTO (PAR 000512/2013)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>DLA.E.E.343.2012</b>, de 27/03/2012, envia DEA.E.RTT.002.2012-Rev.01, de 23/03/2012, intitulado "AHE Simplicio - Programa de Comunicação Social - Atendimento à Condicionante 2.8 da Licença de Operação 1074/2012".</li> <li>- <b>PAR 000512/2013</b>, encaminhado pelo Of. 003067/2013-COHID/IBAMA, de 25/02/2013, considera <b>EM ATENDIMENTO</b>.</li> <li>- <b>1º Relatório Anual</b> - Anexo V (Boletins de Fevereiro/2012 e Dezembro/2012)</li> <li>- <b>2º Relatório Anual</b> - Anexo IV</li> <li>- <b>3º Relatório Anual</b> - Anexo XI</li> </ul>
<p><b>2.9</b> Dar continuidade ao Programa de Educação Ambiental. A empresa deve apresentar ao IBAMA, no prazo de 30 (trinta) dias, uma nova proposta para o PEA, conforme o estabelecido nos Pareceres nº21/2012 e 124/2011 -</p>	<p style="text-align: center;"><b>EM ATENDIMENTO (PAR 000512/2013)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>DLA.E.E.328.2012</b>, de 19/03/2012 - solicita agendamento de reunião e prorrogação de 15 dias p/ atendimento após a reunião. <b>Of. 73/2012-CGENE</b>, de 26/03/2012, agenda reunião para 04/04/2012.</li> <li>- <b>DLA.E.E.343.2012</b>, de 27/03/2012, envia DEA.E.RTT.003.2012-Rev.01, de 26/03/2012, intitulado "AHE Simplicio - Programa de Educação Ambiental - Relatório de Atendimento à Licença de Operação 1074/2012".</li> </ul> <p style="text-align: right;"><b>CONTINUA</b></p>

**EM BRANCO**



COHID/CGENE/DILIC/IBAMA;		CONTINUAÇÃO
<p><b>2.10</b> Dar continuidade ao Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas pelo empreendimento e Remanejamento da População até que todas as famílias tenham sido efetivamente indenizadas e remanejadas. No âmbito deste Programa, Furnas deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Informar o andamento e a finalização das negociações pendentes de indenização das propriedades/benfeitorias localizadas na APP do reservatório, além de comunicar ao IBAMA a concretização de cada um dos remanejamentos pendentes, tão logo ocorram;</li> </ul>	<p><b>EM ATENDIMENTO (PAR 000512/2013)</b></p>	<p>- <b>04/04/2012</b> – Reunião na Sede do IBAMA (ATA Ibama)</p> <p>- <b>DLA.E.E.413.2012</b>, de 11/05/2012, envia DEA.E.RTT.003.2012-Rev02 intitulado "AHE Simplício – Programa de Educação Ambiental – Relatório de Atendimento".</p> <p>- <b>PAR 000512/2013</b>, encaminhado pelo Of. 003067/2013-COHID/IBAMA, de 25/02/2013, considera <b>EM ATENDIMENTO</b>.</p> <p>- <b>Of. 003067/2013-COHID/IBAMA</b>, de 25/02/2013, recebido 05/03/2013, determina envio de Plano de Trabalho com proposta metodológica para Diagnóstico Sócioambiental em 30 dias, e após aprovação, envio de novo PEA em 90 dias. Respondido pela <b>DLA.E.E.168.2013</b>, de 05/04/2013, que envia "Proposta Metodológica do Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP) em Atendimento à Condicionante Específica 2.9 da LO nº 1074/2012", ref. DEA.E.RTT.042.2013-Rev.00, para aprovação e informa que a educação será realizada até a aprovação dessa proposta de Diagnóstico.</p> <p>- <b>GLA.E.E.110.2013</b>, de 10/06/2013, envia GEA.E.RTT.002.2013-Rev.00 com justificativa para substituição do DSP pelo DRP.</p> <p>- <b>Of. 02001.012749/2013 COHID</b>, de 11/10/2013, recebido 16/10/2013, aprova substituição do DSP pelo DRP e solicita ajustes no PEA em 30 dias. Respondido pela <b>GLA.E.E.503.2013</b>, de 14/11/2013, enviando PEA revisado, referência GEA.E.RTT.120.2013 Rev 00, de 07/11/2013, para aprovação.</p> <p>- <b>PAR 000512/2013</b>, encaminhado pelo Of. 003067/2013-COHID/IBAMA, de 25/02/2013, considera <b>EM ATENDIMENTO</b>.</p> <p>- <b>DLA.E.E.348.2012</b>, de 02/04/2012 - envia doc. Intitulado "AHE Simplício-Queda Única – Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas pelo Empreendimento e Remanejamento da População – Informações sobre o Andamento e a Finalização das Negociações", de março de 2012.</p> <p>- <b>Of. 158/2012-CGENE/DILIC/IBAMA</b>, de 01/03/2012, solicita informações sobre remanejamento e outros. Respondido pela <b>DLA.E.E.349.2012</b>, de 02/04/2012.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Finalizar o remanejamento definitivo das famílias atingidas em até 90 (noventa) dias; e</li> </ul>	<p><b>ITEM ATENDIDO (PAR 000512/2013)</b></p>	<p>- <b>DLA.E.E.405.2012</b>, de 04/05/2012, solicita mais 180 dias de prazo.</p> <p>- <b>Ofício 298/2012-COHID</b>, de 04/10/2012, solicita informações. Respondido pela <b>DLA.E.E.724.2012</b>, de 26/10/2012.</p> <p>- <b>DLA.E.E.860.2012</b>, de 07/12/2012, encaminha relatório de comprovação da relocação do Bairro 21 e da demolição nas casas situadas na APP.</p> <p>- <b>PAR 000512/2013</b>, encaminhado pelo Of. 003067/2013-COHID/IBAMA, de 25/02/2013, considera <b>ITEM ATENDIDO</b>.</p>



**EM BRANCO**



<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar o monitoramento da população relocada, inserida na AID, incluindo indicadores que permitam avaliar o restabelecimento das condições econômicas e sociais destas famílias, com ênfase nas hipossuficientes.</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Of. 003067/2013-COHID/IBAMA</b>, de 25/02/2013, recebido 05/03/2013, determina incluir no monitoramento os remanejados para áreas urbanas e outros indicadores econômicos e sociais, além do patrimonial a fim de cumprir o item 3 da condicionante 2.10.</li> <li><b>DLA.E.E.213.2013</b>, de 25/04/2013, envia Diagnóstico Pedoambiental e Avaliação de Aptidão Agrícola.</li> </ul>
<p><b>2.11</b> Dar continuidade ao Programa de Readequação das Atividades Produtivas até a sua finalização. Em relação a este Programa, Furnas deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Incluir as atividades do Programa de Apoio ao Produtor Rural no âmbito deste programa;</li> <li>Enviar ao IBAMA, no prazo de 30 (trinta) dias, informações completas referentes às atividades de assistência técnica desenvolvidas e previstas para as propriedades dos remanejados hipossuficientes rurais, incluindo cronograma, conforme já solicitado pelo Ofício nº 752/2011/CGENE/DILIC/IBAMA; e</li> </ul>	<p><b>EM ATENDIMENTO (PAR 000512/2013)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>PAR 000512/2013</b>, encaminhado pelo Of. 003067/2013-COHID/IBAMA, de 25/02/2013, considera <b>EM ATENDIMENTO</b>.</li> <li><b>Of. 158/2012-CGENE/DILIC/IBAMA</b>, de 01/03/2012, solicita informações sobre readequação das atividades e outros. <b>Respondido</b> pela <b>DLA.E.E.349.2012</b>, de 02/04/2012</li> <li><b>DLA.E.E.213.2013</b>, de 25/04/2013, envia Diagnóstico Pedoambiental e Avaliação de Aptidão Agrícola.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Manter a prestação de assistência técnica e o monitoramento das propriedades dos remanejados hipossuficientes rurais, prevista na condicionante 2.8 da LI, pelo período de 3 (três) anos, a contar da implantação do projeto em cada propriedade, podendo este prazo ser estendido, uma vez constatada a necessidade.</li> </ul>	<p><b>ITEM ATENDIDO (PAR 000512/2013)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>PAR 000512/2013</b>, encaminhado pelo Of. 003067/2013-COHID/IBAMA, de 25/02/2013, considera <b>ITEM ATENDIDO</b>.</li> <li><b>DLA.E.E.345.2012</b>, de 28/03/2012 - solicita prorrogação de 30 dias para atendimento ao bullet 2</li> <li><b>Of. 158/2012-CGENE/DILIC/IBAMA</b>, de 01/03/2012, solicita esclarecimentos sobre identificação de projetos/programas. <b>Respondido</b> pela <b>DLA.E.E.349.2012</b>, de 02/04/2012.</li> <li><b>DLA.E.E.380.2012</b>, de 10/04/2012, apresenta esclarecimentos.</li> <li><b>Of. 003067/2013-COHID/IBAMA</b>, de 25/02/2013, recebido 05/03/2013, determina reformular o cronograma, considerando 3 anos contados a partir da implementação em cada propriedade e envio em 30 dias com informações completas. <b>Respondido</b> pela <b>DLA.E.E.175.2013</b>, de 09/04/2013.</li> <li><b>GLA.E.E.492.2014</b>, de 25/08/2014, envia cópia do contrato com a EMATER/MG.</li> <li><b>GLA.E.E.631.2014</b>, de 29/10/2014, envia cópia do contrato com a EMATER/RJ.</li> </ul>
<p><b>2.12</b> Efetuar pagamento da diferença entre os valores de compensação financeira de caráter emergencial recebidos pelas famílias</p>	<p><b>ATENDIDA (PAR)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Of. 003067/2013-COHID/IBAMA</b>, de 25/02/2013, recebido 05/03/2013, determina reformular o cronograma, considerando 3 anos contados a partir da implementação em cada propriedade e envio em 30 dias com informações completas. <b>Respondido</b> pela <b>DLA.E.E.175.2013</b>, de 09/04/2013.</li> <li><b>DLA.E.E.213.2013</b>, de 25/04/2013, envia "Diagnóstico Pedoambiental e Avaliação de Aptidão Agrícola das Propriedades".</li> </ul>
		<ul style="list-style-type: none"> <li><b>DLA.E.E.405.2012</b>, de 04/05/2012, solicita prorrogação de 180 dias.</li> </ul>

CONTINUA

**EM BRANCO**



<p>após o ano 2007 e o salário mínimo vigente. Este pagamento deverá ser feito no prazo de até 90 (noventa) dias após emissão da LO. Após finalizar o pagamento, Furnas deverá informar ao IBAMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p>	<p><b>000512/2013)</b></p>	<p>CONTINUAÇÃO</p> <p>- <b>DLA.E.E.608.2012</b>, de 04/09/2012, encaminha: "AHE Simplício-Queda Única - Atendimento à Condicionante Nº 2.12 da Licença de Operação Nº 1074/2012", emitido em agosto/2012, contendo a relação dos beneficiários com a compensação financeira de caráter emergencial e os respectivos recibos de pagamento da diferença entre os valores recebidos anteriormente, tendo como base o salário mínimo do ano de 2007, com o valor relativo ao salário mínimo vigente na época dos efetivos pagamentos.</p> <p>- <b>PAR 000512/2013</b>, encaminhado pelo Of. 003067/2013-COHID/IBAMA, de 25/02/2013, considera condicionante <b>ATENVIDA</b></p>
<p><b>2.13</b> Dar continuidade ao <b>Programa de Saúde Ambiental</b> durante toda a vigência da LO. Este programa deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Comparar taxas de ocorrência de zoonoses</b>, doenças transmitidas por vetores, acidentes com animais peçonhentos e doenças de transmissão hídrica ocorridas nos municípios da AID;</li> <li>• Para o <b>Subprograma de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças</b>, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, proposta de ações para sua continuidade; e</li> <li>• Dar continuidade ao Subprograma de Saúde e Segurança do Trabalho para a População Diretamente Vinculada à Obra até a finalização das obras da usina e associadas.</li> </ul>	<p><b>EM ATENDIMENTO (PAR 000512/2013)</b></p>	<p>- <b>PAR 000512/2013</b>, encaminhado pelo Of. 003067/2013-COHID/IBAMA, de 25/02/2013, considera <b>EM ATENDIMENTO</b>.</p> <p>- <b>DLA.E.E.343.2012</b>, de 27/03/2012 - envia doc. Intitulado "AHE Simplício - Subprograma de Vigilância Epidemiológica - Prevenção e Controle de Doenças", março de 2012.</p> <p>Subprograma encerrado em junho/2013 devido ao encerramento das atividades do Consórcio Construtor Simplício (CCS) e consequente desmobilização de pessoal.</p>
<p><b>2.14</b> No âmbito do Programa de Apoio aos Municípios, dar continuidade ao Subprograma de Implantação de Instalações Esportivas e de Lazer Recreativo e Cultural até a finalização das ações previstas.</p>	<p><b>EM ATENDIMENTO (PAR 000512/2013)</b></p>	<p>- <b>Of. 158/2012-CGENE/DILIC/IBAMA</b>, de 01/03/2012, solicita informações atualizadas sobre o programa. Respondido pela <b>DLA.E.E.379.2012</b>, de 18/04/2012.</p> <p>- <b>PAR 000512/2013</b>, encaminhado pelo Of. 003067/2013-COHID/IBAMA, de 25/02/2013, considera <b>EM ATENDIMENTO</b>.</p> <p>- <b>DEA.E.E.093.2013</b>, de 26/03/2013, solicita ao IPHAN prorrogação do prazo para início das obras de restauração da Estação ferroviária Simplício até 25/02/2014.</p> <p>- <b>DLA.E.E.169.2013</b>, de 05/04/2013, solicita parecer do IBAMA sobre troca da restauração da Estação Simplício pela restauração da Estação Além Paraíba. <b>Of. 02001.007606/2013-14 COHID/IBAMA</b>, de 17/05/2013, indefere troca. Informado à Prefeitura de Além Paraíba pela <b>DE.E.049.2013</b>, de 11/06/2013.</p>

CONTINUA

**EM BRANCO**



<p><b>2.15</b> As casas existentes ao lado da ETE de Sapucaia de Minas deverão ser monitoradas quanto às condições de moradia (odor, ruído, insetos), com avaliações trimestrais, pelo período de dois anos a contar da data de operação da ETE. Estas informações devem vir compiladas e analisadas nos relatórios anuais.</p> <p><b>2.16</b> Apresentar ao IBAMA convênios, termos e afins firmados para atendimento das demandas dos programas e condicionantes ambientais.</p>		<p>CONTINUAÇÃO</p> <p>- <b>Of. 02001.010763/2014-98 CGENE/IBAMA</b>, de 25/09/2014, rec. 30/09/2014, solicita cronograma atualizado. Respondido pela <b>GLA.E.E.581.2014</b>, de 06/10/2014.</p> <p>- <b>3º Relatório Anual</b> - Anexo XIV envia Termos de Recebimento firmados pelas prefeituras de Sapucaia/RJ, Chiador/MG e Além Paraíba/MG.</p> <p>- <b>PAR 000512/2013</b>, encaminhado pelo Of. 003067/2013-COHID/IBAMA, de 25/02/2013, registra que os resultados deverão ser entregues em relatórios anuais.</p> <p>- <b>GLA.E.E.476.2015</b>, de 25/08/2015, envia documento intitulado "Avaliação Ambiental de Ruído ETE Sapucaia de Minas - MG", de agosto/2015.</p>
		<p>- <b>DLA.E.E.326.2012</b>, de 19/03/2012 - envia convênio com ACCIONA para lançamento das tubulações das redes coletoras de esgoto em área de domínio da concessionária.</p> <p>- <b>GLA.E.E.074.2013</b>, de 04/06/2013, envia Termo de Compromisso com a Prefeitura de Sapucaia para operação do Aterro Sanitário de Sapucaia, assinado em vista do TAC.</p> <p>- <b>GLA.E.E.300.2014</b>, de 23/05/2014, Termo de Compromisso com a Prefeitura de Sapucaia para operação das ETEs de Sapucaia e Anta, assinado em vista do TAC.</p> <p>- <b>GLA.E.E.492.2014</b>, de 25/08/2014, envia cópia do contrato com a EMATER/MG para assistência técnica para as propriedades dos remanejados hipossuficientes rurais em Minas Gerais.</p> <p>- <b>GLA.E.E.631.2014</b>, de 29/10/2014, envia cópia do contrato com a EMATER/RJ para assistência técnica para as propriedades dos remanejados hipossuficientes rurais no Rio de Janeiro.</p> <p><b>DLA.E.E.454.2012</b>, de 31/05/2012 - envia*</p>
<p><b>2.17</b> Dar continuidade ao Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e encaminhar em 90 (noventa) dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>relatório contendo resultados do monitoramento trimestral da qualidade do ar realizadas durante a implantação do empreendimento nos dois pontos localizados na obra de Anta e nos dois pontos localizados na obra de Simplicio;</li> <li>relatório acerca de todos os bota foras e áreas de empréstimos utilizados nas obras de relocação da rodovias (BR 393 e MG 126), ferrovia, estradas vicinais, acessos e Bairro 21, de forma distinta, apresentando volumetria utilizada em cada feição, coordenadas e cronograma de recuperação, além de mapa com localização dos bota foras.</li> </ul>	<p>- Os resultados disponíveis foram incluídos no 1º Relatório Anual (Condicionante 2.7)</p> <p>*Rel.DGS.E.AG.027-R0 "PRAD - Relocação de Trecho da MG-126 e Implantação de Estradas Vicinais"</p> <p>*Rel.DGS.E.AG.036-R0 "PRAD - Cercanias Circuito Hidráulico", maio/2012</p> <p>*Rel.DGS.E.AG.038-R0 "PRAD - Relocação Rodovia BR-393", maio/2012</p>	<p>- <b>Of. 002041/2013 COHID/IBAMA</b>, de 05/02/2013, solicita revisar e reapresentar o relatório do segundo item informando coordenadas das fotografias e volumes de cada área.</p> <p>CONTINUA</p>

**EM BRANCO**



<p>e áreas de empréstimos previstos, identificando aqueles utilizados e não utilizados; e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>relatório final com registro fotográfico das atividades executadas na obra de relocação da FCA (EFRS-MG/RJ)</li> </ul>		<p>CONTINUAÇÃO</p> <p>- <b>1º Relatório Anual da LO 1074/2012</b> atende ao solicitado no Of. 002041/2013 COHID/IBAMA no item relacionado ao Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).</p> <p>*Rel.DGS.E.AG.039-R0 "PRAD – Relocação FCA", maio/2012</p>
<p><b>2.18</b> Dar continuidade ao Programa de Monitoramento Sismológico, apresentando, em 90 (noventa) dias, relatório com probatório de implantação das estações sismológicas definitivas, Pontos 1 e 2, com laudo da SIS/UnB atestando seu pleno funcionamento.</p>	<p><b>PARCIALMENTE ATENDIDA (PAR 006906/2013 COHID/IBAMA)</b></p>	<p>- <b>DLA.E.E.439.2012</b>, de 25/05/2012, pede prorrogação de 90 dias devido à licitação em vazio.</p> <p>- fax <b>DLA.E.078.2012</b>, de 24/08/2012, solicita dilatação do prazo para 06/09/2012.</p> <p>- <b>DLA.E.E.617.2012</b>, de 06/09/2012, envia cópia do Ofício SIS 036/2012, de 03/09/2012, atestando a funcionalidade das estações.</p> <p>- <b>Of. 002041/2013 COHID/IBAMA</b>, de 05/02/2013, solicita envio imediato do relatório. Respondido pela <b>DLA.E.E.101.2013</b>, de 01/05/2013, envia relatório da UnB.</p> <p>- <b>Ofício 02001.009465/2013-74 COHID/IBAMA</b>, de 11/07/2013, solicita informação acerca da localização das estações de monitoramento sismológico SIM1 e SIM2, justificativas técnicas para mudança em suas locações sem prejuízo à qualidade dos dados e comprovação do pleno funcionamento dos equipamentos. Respondido pela <b>GLA.E.E.298.2013</b>, de 11/09/2013.</p> <p>- <b>PAR 006906/2013 COHID/IBAMA</b>, de 21/10/2013, enviado pelo Of. 02001.015225/2013-17 CGENE/IBAMA, de 13/12/2013, considera condicionante <b>PARCIALMENTE ATENDIDA</b>.</p> <p>- <b>Of. 02001.015225/2013-17 CGENE/IBAMA</b>, de 13/12/2013, recebido 19/12/2013, solicita envio de relatório parcial dos dados coletados nas estações sismológicas sugerindo autuação por descumprimento da condicionante. Respondido pela <b>GLA.E.E.115.2014</b>, de 14/02/2014, que informa que foram enviados relatórios das estações no 1º Relatório Anual (Cond. 2.7).</p>
<p><b>2.19</b> Dar continuidade ao Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, apresentando, em 90 (noventa) dias, relatório dos resultados do levantamento topobatimétrico dos reservatórios realizado no período de cheia que antecedeu o enchimento. Por ocasião do primeiro relatório anual, deve ser apresentada a caracterização das seções de monitoramento, possibilitando a caracterização do perfil da coluna d'água e seu perfil de mistura, constando área de drenagem, declividade média, cobertura de solo do entorno à seção monitorada, gráfico mostrando a seção longitudinal dos trechos monitorados, com análise crítica em relação</p>	<p><b>ATENDIDA (PAR 006906/2013 COHID/IBAMA)</b></p>	<p>- <b>Recurso</b>, de 09/03/2012 – solicita exclusão da exigência de apresentação dos levantamentos topobatimétricos e esclarecimento sobre a exigência da caracterização do perfil de coluna d'água e perfil de mistura.</p> <p>- <b>DLA.E.E.407.2012</b>, de 07/05/2012, solicita que o prazo passe a vigorar após o posicionamento sobre o recurso. Deferido pelo <b>Ofício 350/2012-CGENE/DILIC/IBAMA</b>, de 25/05/2012, recebido 04/06/2012.</p> <p>- <b>Retificação da LO</b> não aceita recurso e mantém a redação da condicionante.</p> <p>- <b>20/08/2012</b> – Reunião no IBAMA para consenso sobre a época de realização dos levantamentos topobatimétricos sem prejudicar o enchimento.</p> <p>- <b>DLA.E.E.659.2012</b>, de 24/09/2012, encaminha "Nota Técnica – Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico – Levantamentos Topobatimétricos", ref. DEC.E.0032.2012, de 13/09/2012.</p> <p>- <b>Of. 02001.001601/2013-88 CGENE/IBAMA</b>, de 30/01/2013, defere o pedido para que o levantamento seja realizado após o enchimento do reservatório de Anta.</p> <p>CONTINUA</p>

**EM BRANCO**



<p>aos resultados.</p> <p><b>2.20</b> Dar continuidade ao Subprograma de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água, em caráter permanente, incluindo avaliação da qualidade da água, de forma a contemplar seus usos múltiplos e possíveis impactos sobre a vida aquática, utilizando-se o Índice de Qualidade da Água (IQA), Índice de Qualidade de Água para Proteção da Vida Aquática (IVA), e o Índice do Estado Trófico (IET), ou metodologias semelhantes, quando couber, e:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>encaminhar relatórios contendo discussão e recomendações aplicáveis nos casos onde foram identificados valores em desacordo com o enquadramento. O primeiro relatório anual deverá informar a área de drenagem de contribuição para cada seção de monitoramento, estimando-se a vazão para os períodos de coleta, vazão em massa (Kg/ano ou ton/ano) dos parâmetros físico-químicos analisados, juntamente com informações de ocorrência de eventos meteorológicos;</li> <li>realizar monitoramento de cianotoxinas, sempre que a densidade de cianobactérias for superior a 20.000 cel/ml nos pontos de captação de água para consumo humano ou abastecimento público, e sempre que a densidade de cianobactérias for superior a 50.000 cel/ml nas áreas de recreação de contato primário e dessedimentação de animais.</li> </ul>		<p>CONTINUAÇÃO</p> <p>- <b>DLA.E.E.077.2013</b>, de 18/02/2013, acusa recebimento e confirma a inclusão das seções solicitadas no Of. 02001.001601/2013-88 CGENE/IBAMA.</p> <p>- <b>DLA.E.E.146.2013</b>, de 25/03/2013, informa realização do levantamento no período de 27/02 a 14/03/2013.</p> <p>- <b>DLA.E.E.214.2013</b>, de 25/04/2013, envia Relatório sobre levantamento topobatimétrico RT DEC.E.021.2013 e pede anuência para exclusão de 2 seções</p> <p>- <b>PAR 006906/2013 COHID/IBAMA</b>, de 21/10/2013, enviado pelo Of. 02001.015225/2013-17 CGENE/IBAMA, de 13/12/2013, considera condicionante <b>ATENDIDA</b>.</p>
	<p><b>EM</b> <b>ATENDIMENTO</b> <b>(PAR</b> <b>006906/2013</b> <b>COHID/IBAMA)</b></p>	<p>- <b>Ofício 02001.009465/2013-74 COHID/IBAMA</b>, de 11/07/2013, solicita diagrama atualizado de localização das 32 seções de amostragem na fase operação; esclarecimentos acerca das falhas por parâmetro e por seção de monitoramento apontadas no Parecer 182/2013 e dados do monitoramento mensal de OD e DBO nas seções de monitoramento de qualidade da água do TVR. Respondido pela <b>GLA.E.E.298.2013</b>, de 11/09/2013.</p> <p>- <b>PAR 006906/2013 COHID/IBAMA</b>, de 21/10/2013, enviado pelo Of. 02001.015225/2013-17 CGENE/IBAMA, de 13/12/2013, considera condicionante <b>EM ATENDIMENTO</b>.</p>
		<p>- Relatórios encaminhados em anexo aos Relatórios Anuais da LO 1074/2012 (Cond. 2.7)</p> <p>- <b>Parecer 02015.000071/2015-63 NLA/MG/IBAMA</b>, encaminhado via e-mail em 23/06/2015, contem análise das informações apresentadas no 2º Relatório Anual da LO 1074/2012, concluindo pela reapresentação do relatório ou a inclusão dos dados analisados no 3º Relatório Anual.</p> <p>- <b>25/06/2015</b> – Protocolado na COHID/IBAMA CD-rom contendo relatórios da Aqualit relativos às campanhas 11 a 22 do subprograma, em avanço às informações que serão incluídas no 3º Relatório Anual da LO 1074/2012.</p>

**EM BRANCO**



<p>Ações de controle devem ser previstas, caso seja identificada ocorrência de proliferação de cianobactérias.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• apresentar, em 90 (noventa) dias, justificativa para a ausência de dados para algumas seções de monitoramento durante o período de implantação do empreendimento;</li> <li>e</li> <li>• apresentar, em 90 (noventa) dias, em atendimento ao Subprograma de Otimização da Circulação das Águas dos Reservatórios, revisão dos pontos de monitoramento sugeridos na "fase reservatório" para o reservatório de Lourival, onde, além dos 02 (dois) pontos já previstos nos braços Areia e Lourival (montante), deverão ser incluídos outros 02 (dois) pontos para as áreas a jusante dos diques Alga 1 e Alga 2 (entre os diques e emboques dos túneis A5 e C5) e 1 (um) ponto na Area5. a frequência de amostragem no reservatório de Lourival deverá ser mensal durante os 18 primeiros meses após o enchimento, podendo haver revisão após avaliação dos dados do período.</li> </ul>	<p><b>ITEM ATENDIDO</b> (Of. 002041/2013 COHID/IBAMA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>DLA.E.E.440.2012</b>, de 25/05/2012, atende aos itens 3 e 4.</li> <li>- <b>Of. 002041/2013 COHID/IBAMA</b>, de 05/02/2013, considera terceiro item da Cond. 2-20 <b>ATENDIDO</b>.</li> <li>- <b>Of. 02001.015225/2013-17 CGENE/IBAMA</b>, de 13/12/2013, recebido 19/12/2013, solicita justificativa para ausência de dados da fase rio conforme Parecer 182/2013. Respondido pela <b>GLA.E.E.115.2014</b>, de 14/02/2014.</li> <li>- <b>DLA.E.E.440.2012</b>, de 25/05/2012, atende aos itens 3 e 4.</li> <li>- <b>Of. 002041/2013 COHID/IBAMA</b>, de 05/02/2013, solicita manter as amostragens nos pontos CNL10, PRT 20 e PRB110, além dos novos pontos propostos na DLA.E.E.440.2012, e incluir mais uma seção de monitoramento (32ª) no reservatório Antonina, em função do mapa de risco (Cond. 2.21). Respondido pela <b>DLA.E.E.111.2013</b>, de 07/03/2013 concordando com a manutenção dos pontos e com a nova seção.</li> </ul> <p>OBS: Subprograma encerrado com o enchimento e pontos de amostragem adicionados ao Subprograma de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água.</p>
<p><b>2.21</b> Dar continuidade ao Subprograma de Acompanhamento da Proliferação de Macrófitas Aquáticas, em caráter permanente, apresentando, em 90 (noventa) dias, relatório contendo dados e metodologia utilizada no levantamento que antecedeu o enchimento dos reservatórios, juntamente com o mapa de risco revisado, e comparando as diferenças observadas com o levantamento preliminar (PBA);</p>	<p><b>NÃO ATENDIDA</b> (PAR 006906/2013 COHID/IBAMA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>DLA.E.E.424.2012</b>, de 17/05/2012, envia informações e mapa de risco (DEA.E.-UHSI-0031-2012_R0) "Estudo de Risco de Proliferação de Macrófitas Aquáticas – Planta de Localização das áreas de Risco".</li> <li>- <b>Of. 002041/2013 COHID/IBAMA</b>, de 05/02/2013, solicita revisar e reapresentar mapa de risco levando em conta dados do programa de Monitoramento da Qualidade da Água. Respondido pela <b>DLA.E.E.111.2013</b>, de 07/03/2013 informando que a revisão só é possível após 12 meses de coleta após o enchimento.</li> <li>- <b>Ofício 02001.009465/2013-74 COHID/IBAMA</b>, de 11/07/2013, solicita revisão do mapa de risco de proliferação de macrófitas aquáticas conforme orientações contidas no item do Parecer 5115/2013, em vista do indeferimento da solicitação de prorrogação de prazo para envio da revisão desse mapa. Respondido pela <b>GLA.E.E.298.2013</b>, de 11/09/2013, com envio do mapa revisado.</li> <li>- <b>Ofício 02001.010549/2013-51 CGENE/IBAMA</b>, de 09/08/2013, recebido 19/08/2013, informa que Furnas está proibida de dispor, a jusante, as macrófitas acumuladas no reservatório de Anta.</li> </ul>

CONTINUA

**EM BRANCO**



CONTINUAÇÃO		
<p><b>2.22</b> Dar continuidade ao Programa de Redimensionamento e Relocação da Infraestrutura e:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>No âmbito do Subprograma de Recomposição do Sistema Viário e do Sistema de Tráfego, apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias, relatório acerca da conclusão das obras de relocação das estradas e acessos localizados nos municípios de Além Paraíba e Chiadador (MG) e da conclusão das obras de relocação, recuperação (cortes 4 e 6) e liberação ao tráfego dos trechos afetados da BR 393;</li> </ul>		<p>- <b>PAR 006906/2013 COHID/IBAMA</b>, de 21/10/2013, enviado pelo Of. 02001.015225/2013-17 CGENE/IBAMA, de 13/12/2013, considera condicionante <b>NÃO ATENDIDA</b>.</p> <p>- <b>Of. 02001.015225/2013-17 CGENE/IBAMA</b>, de 13/12/2013, recebido 19/12/2013, solicita apresentar metodologia a ser empregada e cronograma de envio do mapa de risco. Respondido pela <b>GLA.E.E.115.2014</b>, de 14/02/2014.</p> <p>- <b>GLA.E.E.465.2014</b>, de 12/08/2014, envia levantamento anual, por meio de sensoramento remoto, da área dos reservatórios, intitulado "Relatório do projeto AMSK 0003487662 – identificação de macrofitas do AHE Simplício", elaborado pela AMS Kepler Engenharia de Sistemas em 05/07/2014, com 03 imagens em anexo).</p> <p>- <b>Of. 02001.006903/2015-12 COHID/IBAMA</b>, de 29/06/2015, recebido 02/07/2015, encaminha Nota Técnica 02001.001145/2015-38 sobre vistoria realizada no período de 14 a 17/04/2015 e pede documentos e esclarecimentos (Relatório de investigação de ocorrência de macrofitas mortas, entre outros). Respondido pela <b>GLA.E.E.455.2015</b>, de 11/08/2015.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>No âmbito do Subprograma de Recomposição do Sistema Viário e do Sistema de Tráfego, apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias, relatório acerca da conclusão das obras de relocação das estradas e acessos localizados nos municípios de Além Paraíba e Chiadador (MG) e da conclusão das obras de relocação, recuperação (cortes 4 e 6) e liberação ao tráfego dos trechos afetados da BR 393;</li> </ul>		<p>- <b>DLA.E.E.594.2012</b>, de 28/08/2012, envia DGS.E.CC.009.2012-RO, intitulado "Furnas Centrais Elétricas S.A. - Simplício-Queda Única - Sapucaia (RJ) - Relatório Referente ao Subprograma de Recomposição do Sistema Viário e do Sistema de Tráfego", emitido em agosto/2012.</p> <p>- <b>Of. 02001.010549/2013-51 CGENE/IBAMA</b>, de 09/08/2013, recebido em 19/08/2013, com base na Nota Técnica 006038/2013, que apresenta o relatório da vistoria Técnica ocorrida no período de 24 a 26/06/2013, solicita envio de informações e/ou documentação sobre pendências na relocação da BR-393, MG-126 e vicinais. Respondido pela <b>GLA.E.E.311.2013</b>, de 17/09/2013.</p> <p>- <b>Of. 02001.015225/2013-17 CGENE/IBAMA</b>, de 13/12/2013, recebido 19/12/2013, solicita apresentar documentação comprobatória de que os trechos da BR-393 foram entregues à ACCIONA; informar prazo para retirada da camada asfáltica dos trechos desmobilizados da BR-393 e se houve manifestação do Sr. Durval para liberação do acesso para recuperação da VCH09. Respondido pela <b>GLA.E.E.115.2014</b>, de 14/02/2014.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>No âmbito do Subprograma de Relocação do Depósito de Lixo e Construção do Aterro Sanitário de Sapucaia, apresentar, em 30 (trinta) dias, relatório das questões elencadas no Parecer nº 21/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA; e</li> </ul>	<p><b>Não Atendida (Of. 372/2012)</b></p>	<p>- <b>DLA.E.E.343.2012</b>, de 27/03/2012 – envia cópia do ofício emitido pela UFRJ em 18/11/2011, contendo esclarecimentos; ART do técnico da COPPETEC responsável e doc. Intitulado "Programa de Gerenciamento Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única – Remediação da Área do Lixo de Anta – Atividades Desenvolvidas pela Engevix", ref. 1031/00=60-RL-4517.</p> <p>- <b>DLA.E.E.345.2012</b>, de 28/03/2012, solicita prorrogação de 30 dias.</p>

CONTINUA



**EM BRANCO**



<ul style="list-style-type: none"> <li>No âmbito do Subprograma de Tratamento dos Efluentes Domésticos Lançados no Rio Paraíba do Sul no Trecho entre a Barragem de Anta e o Canal de Fuga de Simplício, ao término da implantação do sistema de tratamento de esgoto, deverá ser apresentado relatório do percentual real de carga removida pelas ETES e de ligações domiciliares realizadas.</li> </ul>		<p style="text-align: center;">CONTINUAÇÃO</p> <p>- <b>Of. 372/2012-CGENE/DILIC/IBAMA</b>, de 22/06/2012, recebido 27/07/2012, informa que os documentos não atenderam e dá <b>prazo de 30 dias</b> para atendimento. - fax <b>DLA.E.079.2012</b>, de 24/08/2012, solicita agendamento de reunião.</p> <p>- <b>Of. 338/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA</b>, de 31/10/2012, solicita 1) relatório final das obras de implantação das redes coletoras convencional e não convencional; 2) relatório final da implantação dos sistemas isolados; 3) capacitação dos profissionais indicados pelas prefeituras e 4) fornecimento de EPIs e manual de operação/manutenção (Cond. 2.20 da LI 456/2007). Respondido pelas <b>DLA.E.E.760.2012</b>, de 14/11/2012; <b>DLA.E.E.867.2012</b>, de 10/12/2012; <b>DLA.E.E.080.2013</b>, de 19/02/2013 e <b>GLA.E.E.515.2014</b>, de 02/09/2014.</p> <p>- <b>DLA.E.E.179.2013</b>, de 12/04/2013, solicita autorização para inclusão de Sistema de Equalização de Percolados do Aterro Sanitário na ETE de Sapucaia.</p> <p>- <b>Of. 02001.007180/2013-07 CGENE/IBAMA</b>, de 08/05/2013, recebido em 14/05/2013, solicita informações adicionais sobre sistema de equalização de percolado. Respondido pela <b>GLA.E.E.310.2013</b>, de 17/09/2013.</p> <p>- <b>Of. 02001.013552/2013-26 COHID</b>, de 01/11/2013, recebido em 06/11/2013, com base no Parecer 7086/2013, solicita esclarecer se foi implantado sistema de pré-tratamento no Aterro e se não foi implantado, justificativa técnica para a não implantação. Respondido pela <b>GLA.E.E.539.2013</b>, de 27/11/2013, informa que em reunião com o MPE-Teresópolis/INEA/Município de Sapucaia em 27/07/2011, foi informado um acréscimo de 30% no custo de operação do Aterro para tratamento físico-químico do chorume no Aterro e, por isso, foi planejada a implantação do sistema de equalização de percolados na ETE.</p> <p>- <b>Ofício 02001.00421/2014-60 COHID/IBAMA</b>, de 17/01/2014, recebido no dia 24/01/2014, solicita plano de monitoramento dos afluentes e efluentes da ETE com monitoramento diário antes da emissão da autorização.</p> <p>- <b>GLA.E.E.515.2014</b>, de 02/09/2014, envia atualização de informações do 2º Relatório Anual, ref. GLA.E.RT.003.2014, e relatório DCGL.E.CC.001.2014 R0 sobre sistemas isolados, solicitando que a Condicionante 2.22-3 da LO e as condicionantes 2.18, 2.19 e 2.20 da LI sejam consideradas atendidas, especialmente no que se refere ao treinamento dos futuros operadores.</p> <p>- <b>GLA.E.E.009.2015</b>, de 06/01/2015, envia Plano de Monitoramento diário da ETE de Sapucaia para equalização de percolado, ref. DEA.E.TR.010.2014, de dezembro/2014, elaborado pela consultora Verde Engenharia e Gestão Ambiental Ltda.</p> <p>- <b>Of. 02001.000530/2015-68 DILIC/IBAMA</b>, de 14/01/2015, rec. 26/01/2015, autoriza o lançamento de percolado em caráter experimental por 1 ano e determina o envio de relatório conclusivo sobre a necessidade de ajustes em 90 dias.</p> <p>- <b>Vistoria de 14 a 17/04/2015</b> - ETE de Sapucaia - Testes não iniciados devido à necessidade de ajustes e aquisição de software para controle das dosagens de percolado.</p> <p>- <b>Nota Técnica 02001.001145/2015-38</b>, encaminhada pelo Of. 02001. 006903/2015-12 COHID/IBAMA, de 29/06/2015, recebido 02/07/2015, registra vistoria realizada na ETE de Sapucaia.</p>
---	--	---

**EM BRANCO**



**2.23** Dar continuidade ao Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida. As atividades deverão ser concluídas até o final do 3º ano hidrológico após o efetivo estabelecimento do TVR, e:

- **1o Relatório Anual** informa que o cronograma previsto na documentação que subsidiou a emissão da LO 1074/2012 foi postergado devido ao não enchimento dos reservatórios.
- **Ofício 02001.010549/2013-51 CGENE/IBAMA**, de 09/08/2013, recebido 19/08/2013, informa que Furnas está proibida de implantar qualquer captação junto ao dique Lourçal 2, sem a devida análise e aprovação do IBAMA. Qualquer alteração no projeto de intervenção no TVR em desacordo com o Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no TVR, sem justificativas técnicas, implicará em descumprimento de condicionante ambiental.
- **Of. 02001.005809/2014-57 DILIC/IBAMA**, de 03/06/2014, recebido 13/06/2014, informa que foi constatada a comprovação da remoção de 80% da carga gerada pela população urbana no TVR, ficando autorizada a redução da vazão remanescente para 90m<sup>3</sup>/s.
- **GLA.E.E.505.2014**, de 28/08/2014, envia justificativas para atraso no cronograma de execução do programa, informando que novo cronograma será encaminhado tão logo a redução da vazão para 90m<sup>3</sup>/s seja autorizada no âmbito do TAC firmado com o MPF-Petrópolis.
- **GLA.E.E.396.2015**, de 22/07/2015, solicita posicionamento quanto à validade de dar início a um estudo de alternativas locais para relocação da captação da CEDAE, visando substituir a proposta de implantação de um canal escavado em rocha, no leito do rio Paraíba do Sul.
- **Parecer Técnico 02001.003302/2015-40 COHID/IBAMA**, enviado pelo Of. 02001.009251/2015-60 COHID/IBAMA, de 19/08/2015, recebido 26/08/2015, defere o início imediato dos estudos de alternativas locais para a captação de água da CEDAE, condicionando o início desses estudos a apresentação prévia de: a) de plano de trabalho para desenvolvimento do estudo para a área 4 e dos estudos complementares pendentes para as demais áreas; b) apresentação dos dados do monitoramento da régua junto à captação da CEDAE-RJ; c) Esclarecimento quanto às informações divergentes constantes na ATA de REUNIÃO junto ao PRM Petrópolis e 4ª CCR em 22/07/2015.
- **1o Relatório Anual** informa sobre instalação de réguas e início de medições.
- item 23 do **2º Relatório Anual** apresenta atendimento à esta condicionante.
- **Vistoria de 14 a 17/04/2015** - verificada "in loco" a inexistência de reflexos da redução da vazão para 90m<sup>3</sup>/s na captação da CEDAE. Registro na **Nota Técnica 02001.001145/2015-38**, encaminhada pelo Of. 02001.006903/2015-12 COHID/IBAMA, de 29/06/2015, recebido 02/07/2015.
- **GLA.E.E.396.2015**, de 22/07/2015, solicita anuência do IBAMA para fazer estudo de alternativa ao canal da área 4.
- **PAR 02001.003302/2015-40 COHID/IBAMA**, encaminhado pelo Ofício 02001.009251/2015-60 COHID/IBAMA, de 19/08/2015, recebido 26/08/2015, pede envio de proposta de estudo para todas as áreas para análise e aprovação.

- monitorar o nível d'água no ponto de captação da CEDAE-RJ e tomar as providências necessárias para garantir o abastecimento público, enquanto não for possível a realização do derrocamento previsto para a Área 4 do TVR.

**EM BRANCO**



<p><b>2.24</b> Dar continuidade às atividades de recuperação de áreas degradadas e outras ações pendentes abrangidas pelo Programa Ambiental de Construção, com entrega de relatório final de conclusão das obras apresentando o quantitativo final das estruturas modificadas e em recuperação junto com cronograma de continuidade do PRAD.</p>		<p>- <b>Of. 02001.015225/2013-17 CGENE/IBAMA</b>, de 13/12/2013, recebido 19/12/2013, solicita apresentar projeto de recuperação paisagística do trecho da MG-126 considerando o Parecer 6906/2013 COHID/IBAMA anexo. <u>Respondido</u> pela <b>GLA.E.E.115.2014</b>, de 14/02/2014.</p> <p>- atividades do Programa incluídas nos relatórios anuais da LO 1074/2012 (Cond. 2.7)</p>
<p><b>2.25</b> Encaminhar, no prazo de 90 (noventa) dias, proposta para compensação devida pelo empreendimento em função da supressão de vegetação no Bioma Mata Atlântica (conforme Lei nº 11.428/2006).</p>		<p>- <b>DLA.E.E.418.2012</b>, de 14/05/2012, pede prorrogação de 45 dias. <u>Deferido</u> pelo <b>Ofício 339/2012-CGENE/DILIC/IBAMA</b>, de 23/05/2012.</p> <p>- <b>DLA.E.E.513.2012</b>, de 11/07/2012 envia "AHE Simplício-Queda Única – Lei da Mata Atlântica – Proposta de Compensação Ambiental pela Supressão de Vegetação" DEA.E.RTT.068.2012).</p> <p>- <b>GLA.E.E.404.2014</b>, de 11/07/2014, cobra posicionamento sobre DEA.E.RTT.068.2012.</p> <p>- <b>Of. 02001.009384/2014-55 CGENE/IBAMA</b>, de 25/08/2014, recebido 02/09/2014, indefere proposta da DLA.E.E.513.2012 e determina sua reapresentação incluindo informações elencadas no item 2 do Ofício.</p> <p>- <b>GLA.E.E.480.2015</b>, de 28/08/2015, envia "AHE Simplício-Queda Única – Lei da Mata Atlântica – Proposta de Compensação Ambiental pela Supressão de Vegetação" ref. GEA.E.RTT.066.2015 R-00.</p>
<p><b>2.26</b> Concluir a implementação do projeto executivo de reposição florestal até abril de 2014.</p>		<p>- <b>GLA.E.E.007.2014</b>, de 08/01/2014, envia "Usina Hidrelétrica Simplício-Queda Única - ASV 688/2012 1ª Renovação: Relatório Conclusivo da Atividades de Supressão de Vegetação", referência GEA.E.RTT.148.2013, contendo proposta de acréscimo de área de plantio a ser incluída na Reposição Florestal do empreendimento.</p> <p>- <b>2º Relatório Anual</b> da LO informa contrato com Vieira e Meira Florestal LTDA assinado em março /2014 para plantio de 70 ha, com início do plantio no próximo ano agrícola (2014/2015), seguida das ações de manutenção.</p> <p>- <b>3º Relatório Anual</b> da LO apresenta ações realizadas no ano agrícola 2014/2015.</p>
<p><b>2.27</b> Realizar coleta de material propagativo das espécies identificadas na área e consideradas ameaçadas de extinção (Instrução Normativa MMA nº 6/2008 – Anexos I e II), citadas na <i>Red List of Threatened Species</i> (IUCN, 2006), com maior valor de importância (Tabela 3 do Relatório Final do Subprograma) ou endêmicas (Anexo IV da correspondência ALA.E.E.674.2010), a partir do maior número de matrizes possível (minimamente 12 matrizes/espécie). O material propagativo obtido deve ser</p>		

**EM BRANCO**



<p>destinado ao Subprograma de Recomposição de Vegetação.</p>		
<p><b>2.28</b> Dar prosseguimento ao Subprograma de Recomposição de Vegetação até completa revegetação da faixa de APP e das áreas degradadas pela instalação do empreendimento, assim como das áreas propostas como corredores ecológicos no PACUERA (volume VI ). No que tange especificamente à recomposição da vegetação nativa na faixa de APP dos reservatórios, as ações previstas devem ser executadas conforme o cronograma apresentado na revisão 1 do documento "Programa de Conservação da Flora e Recomposição da Vegetação: Adequação do Cronograma de Plantio".</p>		<p><b>Recurso, de 09/03/2012</b> - requer alteração da redação de modo a ficar claro que as ações da Empresa relacionadas aos corredores ecológicos serão aquelas apresentadas na proposta de corredores de vegetação (1031/00-60-RL-4301) e no PBA.</p> <p>- <b>Retificação da LO</b> não aceita o recurso e mantém a redação da condicionante.</p> <p>- <b>Of. 02001.010549/2013-51 CGENE/IBAMA</b>, de 09/08/2013, recebido em 19/08/2013, com base na Nota Técnica 006038/2013, que apresenta o relatório da vistoria Técnica ocorrida no período de 24 a 26/06/2013, solicita envio de cronograma para recomposição da APP ao longo dos trechos desmobilizados da BR-393, em especial aqueles que foram decapeados. Respondido pela <b>GLA.E.E.311.2013</b>, de 17/09/2013.</p> <p>- <b>Of. 02001.015225/2013-17 CGENE/IBAMA</b>, de 13/12/2013, recebido 19/12/2013, e Parecer 6906/2013 COHID/IBAMA anexo, solicitam apresentar cronograma de recomposição da APP do reservatório de Anta ao longo dos trechos desmobilizados da BR-393, em especial aqueles que foram decapeados. Respondido pela <b>GLA.E.E.115.2014</b>, de 14/02/2014, solicita prorrogação do prazo por mais 30 dias (16/03/2014).</p> <p>- <b>GLA.E.E.171.2014</b>, de 17/03/2014, responde Of. 02001.015225/2013-17 CGENE/IBAMA, informando cronograma de recomposição da APP do reservatório de Anta ao longo dos trechos desmobilizados da BR-393.</p> <p>- <b>2º Relatório Anual</b> da LO informa contrato com Vieira e Meira Florestal LTDA assinado em março /2014 para plantio de 70 ha, com início do plantio no próximo ano agrícola (2014/2015), seguida das ações de manutenção.</p> <p>- <b>Of. 02001.006903/2015-12 COHID/IBAMA</b>, de 29/06/2015, recebido 02/07/2015, encaminha Nota Técnica 02001.001145/2015-38 sobre vistoria realizada no período de 14 a 17/04/2015 e pede documentos e esclarecimentos (restringir uso de agrotóxicos em área de APP; reavaliar prioridades de revegetação e cercamento de áreas de fragmentos de APP; detalhar quantitativos de áreas de Plantio de APP que terão que sofrer replantio e esclarecer eventual descumprimento da Cond. 2.28). Respondido pela <b>GLA.E.E.455.2015</b>, de 11/08/2015.</p>

**EM BRANCO**



<p><b>2.29</b> Apresentar, em 90 (noventa) dias, capítulo adendo ao Plano de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA) com uma proposta de Gestão do Patrimônio Ambiental da APP, que incorpore, no mínimo, as seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Proativas e preventivas:</li> <li>- de educação ambiental;</li> <li>- de comunicação social;</li> <li>- formação de uma rede de ações emergenciais a ser acionada em casos de invasão da APP.</li> <li>• Monitoramento das APP's com:</li> <li>- identificação das áreas sensíveis à ocupação irregular;</li> <li>- vistorias terrestres com periodização suficiente para detectar impactos em tempo hábil para coibi-los;</li> <li>- uso de imagens orbitais de alta resolução espacial, distribuídas temporalmente (frequência anual ou bienal);</li> <li>- sobrevoo anual.</li> <li>• Reativas após a identificação de invasões:</li> <li>- notificações extraoficiais;</li> <li>- acionamento da rede de ações emergências para responsabilização administrativa civil e penal dos invasores, bem como minimização de danos ambientais e planejamento de ações de reintegração de posse.</li> <li>• Prever a elaboração e envio ao IBAMA, anualmente, de relatório com os resultados da gestão patrimonial ambiental da APP.</li> </ul>	<p><b>ATENDIDA (OF. 9939/2014-69 COHID/IBAMA)</b></p>	<p><b>Recurso, 09/03/2012</b> – solicita exclusão da condicionante.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>DLA.E.E.407.2012</b>, de 07/05/2012, solicita que o prazo passe a vigorar após o posicionamento sobre o recurso. <u>Deferido</u> pelo Ofício 350/2012-CGENE/DILIC/IBAMA, de 25/05/2012, recebido 04/06/2012.</li> <li>- <b>Retificação da LO</b> não aceita o recurso e altera a redação da condicionante</li> <li>- <b>DLA.E.E.566.2012</b>, de 14/08/2012, envia Manual de Procedimentos intitulado "Simplicio-Queda Única - Plano de Gestão Patrimonial da APP dos Reservatórios" R-0, emitido em 06/08/2012 pelo Departamento de Produção Nova Iguaçu/Usina Simplicio.</li> <li>- <b>Ofício 02001.010553/2013-19 DILIC/IBAMA</b>, de 12/08/2013, recebido 19/08/2013, informa o indeferimento da proposta da DLA.E.E.566.2012, e determina o envio de nova proposta, no prazo de 60 dias, inserindo as informações complementares listadas no item 2 desse Ofício.</li> <li>- <b>GLA.E.E.420.2013</b>, de 17/10/2013, envia Plano revisado, com mapas em anexo.</li> <li>- <b>2º Relatório Anual</b>, ref. GLA.E.RT.003.2014, inclui primeiros resultados da Gestão do Patrimônio Ambiental da APP.</li> <li>- <b>GLA.E.E.404.2014</b>, de 11/07/2014, cobra posicionamento sobre proposta revisada.</li> <li>- <b>Of. 02001.009939/2014-69 COHID/IBAMA</b>, de 08/09/2014, recebido 11/09/2014, considera <u>revisão adequada</u>, tornando-se a proposta parte integrante do PACUERA.</li> </ul>
<p><b>2.30</b> Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Termo de Compromisso firmado com a Secretaria do Meio Ambiente do Município de São José do Vale do Rio Preto, gestora da Estação Ecológica Monte da Flores, para aplicação dos recursos da compensação ambiental;</p>		<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>DLA.E.E.412.2012</b>, de 10/05/2012 – solicita prorrogação do prazo por mais 180 dias.</li> <li>- <b>DLA.E.E.866.2012</b>, de 10/12/2012, solicita prorrogação de 90 dias. <u>Deferido</u> pelo Ofício 386/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 18/12/2012.</li> <li>- <b>17/01/2013</b> – Realizada reunião com o novo Secretário.</li> <li>- <b>DLA.E.E.023.2013</b>, de 17/01/2013, encaminha minuta de Termo de Compromisso para análise da Secretaria.</li> <li>- <b>E-mail de 31/01/2013</b> – encaminha Parecer da procuradoria Geral do Município solicitando alterações na minuta.</li> </ul> <p style="text-align: right;">CONTINUA</p>

**EM BRANCO**



		<p>CONTINUAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>DLA.E.E.081.2013</b>, de 20/02/2013, solicita prorrogação por mais 60 dias. <u>Deferido</u> pelo <b>Of. 005197/2013 COHID/IBAMA</b>, de 26/03/2013.</li> <li>- <b>DLA.E.E.190.2013</b>, de 17/04/2013, envia para Prefeitura três vias do Convênio 900000694 para assinatura.</li> <li>- <b>DLA.E.E.206.2013</b>, de 22/04/2013, solicita prorrogação de 30 dias. <b>Of. 02001.006985/2013 COHID/IBAMA</b>, de 03/05/2013, recebeu 13/05/2013, <u>deferiu</u> prorrogação de prazo.</li> <li>- Convênio 900000694 assinado em 21/05/2013.</li> <li>- <b>GLA.E.E.052.2013</b>, de 24/05/2013, envia cópia do Termo de Compromisso assinado pelas partes.</li> </ul>
<p><b>2.31</b> Apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a consolidação de todos os dados do monitoramento da ictiofauna da fase pré-enchimento, considerando as análises ecológicas, CPUEn e CPUEb, biologia alimentar (largura de nicho, preferência alimentar, grau de repleção estomacal e sobreposição de nichos), biologia reprodutiva e Índice de Integridade Biótica. A consolidação deve ser feita para análise integral das informações do estudo e somando-se os resultados obtidos em todas as campanhas para cada estação amostral. Também devem ser investigados padrões sazonais.</p>		<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>fax DLA.E.E.039.2012</b>, de 13/04/2012 – pede prorrogação de 30 dias. <u>Deferido</u> pelo <b>Ofício 296/2012-CGENE/DILIC/IBAMA</b>, de 03/05/2012, recebido 10/05/2012.</li> <li>- <b>DLA.E.E.414.2012</b>, de 11/05/2012 – envia cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única – Programa de Gerenciamento Ambiental – Programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna – Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna – 6º Relatório Semestral", março/2012.</li> <li>- <b>Of. 02001.004268/2014-40 COHID/IBAMA</b>, de 05/05/2014, recebido 09/05/2014, solicita informações complementares ao relatório em 30 dias. <u>Respondido</u> pela <b>GLA.E.E.330.2014</b>, de 06/06/2014.</li> </ul>
<p><b>2.32</b> Dar continuidade ao Programa de Monitoramento da Ictiofauna, com a realização de campanhas com frequência trimestral durante todo período de concessão do empreendimento.</p>		<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Recurso</b>, de 09/03/2012 – solicita reconsideração da duração do Programa avaliando a pertinência da sua continuidade a cada renovação da LO.</li> <li>- <b>Retificação da LO</b> não aceita o recurso e mantém a redação da condicionante.</li> <li>- <b>GLA.E.E.048.2013</b>, de 23/05/2013, solicita Autorização de Captura para monitoramento por 2 anos (12 campanhas com frequência bimestral).</li> <li>- <b>Of. 02001.008651/2013 COHID</b> de 17/06/2013 e <b>02001.008775/2013 COHID</b>, de 20/06/2013, ambos recebidos em 26/06/2013, indeferem solicitação de ACCTMB e pedem complementação. <u>Respondido</u> pela <b>GLA.E.E.193.2013</b>, de 09/08/2013, com envio do documento GEA.E.RTT.041.2013 e da Nota Técnica GEA.E.003.2013.</li> <li>- <b>Of. 02001.012718/2013-97</b>, de 10/10/2013, recebido 16/10/2013, indefere resposta da GLA.E.E.193.2013 e solicita revisão do Plano de Ictiofauna e ACCTMB para Telemetria em 15 dias.</li> <li>- <b>GLA.E.E.450.2013</b>, de 29/10/2013, solicita 30 dias de prorrogação para envio do Plano de Ictiofauna (reunião gerencial com IBAMA agendada para 05/11/2013).</li> </ul>
<p><b>2.33</b> Incluir a espécie <i>Brycon insignis</i> (piabanha) como alvo de monitoramento da biologia alimentar e reprodutiva, no âmbito do Programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna.</p>		<p>CONTINUA</p>

**EM BRANCO**



		<p style="text-align: center;">CONTINUAÇÃO</p> <p>- <b>Ata IBAMA 005211/2013</b>, de 05/12/2013, a ACCTMB será emitida com condicionantes para início imediato do programa, com prazo de execução de 18 meses, para viabilizar contratação de nova equipe incluindo a parte do monitoramento não previsto no atual contrato.</p> <p>- <b>ACCTMB 396/2014</b>, emitida em 16/01/2014 com <b>vencimento em 31/07/2015</b>.</p> <p>- <b>ACCTMB 396/2014 1ª Retificação</b>, emitida em 30/04/2014, com vencimento em 31/07/2015.</p> <p>- <b>GLA.E.E.287.2014</b>, de 19/05/2014, envia original da Declaração de Aptidão do Profissional Claudio Lopes Soares em atendimento à Condicionante Específica 2.8 da ACCTMB 396/2014 1ª Retificação.</p> <p>- <b>GLA.E.E.359.2014</b>, de 24/06/2014, substitui documento enviado pela GLA.E.E.287.2014 e solicita inclusão de técnico em substituição a profissional desligado da empresa contratada.</p> <p>- <b>Of. 02001.007691/2014-00 COHID/IBAMA</b>, de 16/07/2014, recebido 23/07/2014, solicita documentação da equipe.</p> <p>- <b>GLA.E.E.468.2014</b>, de 13/08/2014, envia original da Declaração e validade dos CTFs.</p> <p>- <b>Ofício 02001.009433/2014-50 COHID/IBAMA</b>, de 25/08/2014, recebido 08/09/2014, envia <b>ACCTMB 396/2014 2ª Retificação</b>, emitida em 27/08/2014, com vencimento em 31/07/2015.</p> <p>- <b>GLA.E.E.276.2015</b>, de 25/05/2015, pede renovação do prazo de validade da ACCTMB 396/2014 2ª Retificação no âmbito do a dificuldades administrativas na efetivação de nova licitação. Correspondência EXTRAVIADA – Informado pela GLA.E.E.358.2015, de 09/07/2015.</p> <p>- <b>GLA.E.E.293.2015</b>, de 29/05/2015, encaminha, em complementação à GLA.E.E.276.2015, ART em nome do profissional Claudio Lopes Soares, em atendimento à Condicionante Específica 2.6 da ACCTMB 396/2014 2ª Retificação.</p> <p>- <b>Of. 02001.006903/2015-12 COHID/IBAMA</b>, de 29/06/2015, recebido 02/07/2015, encaminha Nota Técnica 02001.001145/2015-38 sobre vistoria realizada no período de 14 a 17/04/2015 e pede documentos e esclarecimentos (esclarecimento sobre risco de aprisionamento de ictiofauna a jusante de Anta e requerimento de ACCTMB para resgate emergencial; entre outros). Respondido pela <b>GLA.E.E.455.2015</b>, de 11/08/2015.</p> <p>- <b>ACCTMB 396/2014 1ª Renovação</b> emitida em 28/08/2015, com <b>validade até 29/02/2016</b>, com base no Parecer 02001.003146/2015-17 COHID/IBAMA, disponibilizado no SISLIC no dia 04/09/2015, indicando multa por descumprimento da condicionante 2.4 da ACCTMB 396/2014 2ª Retificação.</p>
<p><b>2.34</b> Apresentar, em 90 (noventa) dias, proposta para formar e manter bancos genéticos vivos <i>ex situ</i> da espécie <i>Brycon insignis</i>, nas condições exigidas pelas normas vigentes, visando sua reprodução em cativeiro para futuras reintroduções dessa espécie no ambiente natural, quando</p>		<p>- <b>DLA.E.E.455.2012</b>, de 31/05/2012 – envia DEA.E.RTT.054.2012, de 25/05/2012, intitulado "Programa de Criação e Repovoamento da Piabanha <i>Brycon insignis</i> no rio Paraíba do Sul (RJ/MG)".</p> <p>- <b>GLA.E.E.477.2013</b>, de 05/11/2013, solicita autorização para repovoamento com alevinos do Projeto Piabanha.</p> <p>- <b>GLA.E.E.023.2015</b>, de 12/01/2015, reitera solicitação de autorização para estocagem.</p>

EM BRANCO



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo: Porta

Nº. 02001.0178 25/2015-21

Recebido em: 15/092015

Assinatura



 **Eletrobras**  
Furnas

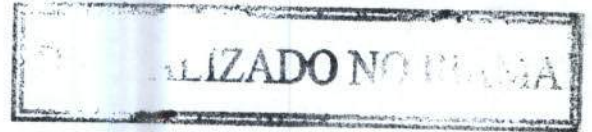
Rua Real Grandeza; 219 Botafogo  
Rio de Janeiro RJ Brasil  
CEP 22281-900  
Tel 55 21 2528-3112  
Fax 55 21 2528-5858

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2015

**N.Ref.** GLA.E.E.502.2015

**S.Ref.** CNPJ: 23.274.194/0001-19

À Senhora  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF



**Assunto:** UHE Simplício-Queda Única - Solicitação de Autorização para Execução de Dragagem do Canal de Fuga da UHE Anta (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezada Senhora,

1. Fazemos referência à Condicionante Específica 2.5 da LO 1074/2012 do AHE Simplício-Queda Única, que apresenta determinação sobre vazão remanescente (Qrem) no Trecho de Vazão Reduzida (TVR) do empreendimento em epígrafe.
  - 1.1. Nesse sentido, ao seguir as determinações da referida condicionante, a vazão remanescente do TVR do rio Paraíba do Sul, situado entre a barragem da UHE Anta e o Canal de Fuga da UHE Simplício, durante a fase de operação dessa Usina deve ser igual ou superior a 90 m<sup>3</sup>/s.
2. Para aproveitar a vazão remanescente a ser mantida no TVR do rio Paraíba do Sul, é necessário que Furnas conclua a montagem e comissionamento das unidades geradoras da UHE Anta, visando à sua entrada em operação comercial. Entretanto, devido a vários problemas e ao não cumprimento de prazos previstos no contrato com o Consórcio Fornecedor Simplício (CFS), responsável pela montagem eletromecânica e comissionamento da Usina em questão, Furnas optou por rescindi-lo, assumindo a responsabilidade pelo restante da montagem e início da sua operação.
3. A UHE Anta encontra-se com aproximadamente 97% de suas obras concluídas, porém, para o início de sua operação é necessária, dentre outros serviços, a limpeza do Canal de Fuga dessa Usina, o qual encontra-se bastante assoreado com material arenoargiloso, inclusive sobre as comportas do tubo de sucção, devido ao carreamento do material da ensecadeira de jusante para o interior do Canal de Fuga durante a enchente ocorrida em janeiro de 2012, situação essa agravada pela deposição de material em suspensão, decorrente do remanso gerado pela inatividade desse Canal ao longo do período compreendido entre o ano de 2012 a presente data.
4. Isto posto, vimos, *mui* respeitosamente, solicitar autorização para execução de dragagem do Canal de Fuga da UHE Anta. Visando subsidiar a análise desse Instituto para a emissão da referida autorização, encaminhamos, em anexo, via impressa e digital, dos documentos intitulados "AHE Simplício-Queda Única - Sapucaia (RJ) - Dragagem do Canal de Fuga da UHE Anta" - Nota Técnica DCGL.E.NT.007.2015-R0, de agosto de 2015, e "Parecer Técnico GEA.E.PT.005.2015 - Da Dragagem do Canal de

À analista Cíntia,

Para avaliação a solicitação

16/09/2015

1. Banco de Mui...  
Unidade de...  
Avançada  
COHID/GENE/DILIC/BAMA  
Port. 1.054

AVALIAÇÃO

16/09/15

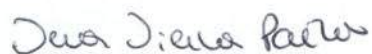
01 CB .



Fuga da UHE Anta", de setembro de 2015.

5. No aguardo da emissão da autorização em tela, na brevidade que o assunto requer, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

1959 212

20000000

It is a copy of the original document and is not a reproduction of the original document.

1959 212

1959 212

1959 212

**EM BRANCO**



---

**FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**  
**AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA - SAPUCAIA (RJ)**  
**DRAGAGEM DO CANAL DE FUGA DA UHE ANTA**

---

GERÊNCIA DE CONSTRUÇÃO LESTE - GCLE  
DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE GERAÇÃO LESTE - DCGLE  
RODOVIA BR 393 km 129 N°600  
SÍTIO BOA VISTA  
CEP: 25.880 - 000 SAPUCAIA - RJ  
FONE: PABX (24) 2271-6109  
FAC-SIMILE: (24) 2271-6132  
[ewernack@furnas.com.br](mailto:ewernack@furnas.com.br)

FICHA TÉCNICA

**TÍTULO:** Nota Técnica DCGL.E.NT.007.2015-R0 – AHE Simplício – Queda Única –  
Dragagem do Canal de Fuga da UHE Anta.

**PALAVRAS-CHAVE:** Dragagem. Canal de Fuga. Anta.

**RESUMO:** esta Nota Técnica tem como objetivo apresentar a justificativa para a dragagem do Canal de Fuga da UHE Anta, bem como a metodologia executiva a ser empregada nessa atividade, visando à autorização do IBAMA para execução dos serviços.



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	2
2. OBJETIVO .....	2
3. CARACTERIZAÇÃO DA UHE ANTA .....	2
4. JUSTIFICATIVA PARA A DRAGAGEM .....	3
5. METODOLOGIA EXECUTIVA .....	4
6. REGISTRO FOTOGRÁFICO .....	5
7. CONCLUSÃO .....	6
<b>ANEXO 1 – DADOS DO LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO</b>	

## **1. INTRODUÇÃO**

Tendo sido vencedora do Leilão ANEEL 002/2005, FURNAS assinou o Contrato de Concessão nº 003/2006-MME para geração de energia elétrica proveniente do Aproveitamento Hidroelétrico (AHE) Simplício – Queda Única, comprometendo-se em executar todas as obras que compõem o complexo, de acordo com o projeto básico desenvolvido, obedecendo aos prazos avençados naquele Instrumento Contratual, assim como todos os compromissos ambientais previstos na Licença Prévia 217/2005, emitida pelo IBAMA no âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental nº 02001.000807/01-57.

Para tanto, FURNAS firmou o Contrato nº 16.856 com o Consórcio Construtor Simplício – CCS para construção das obras civis e o Contrato nº 16.938 com o Consórcio Fornecedor Simplício – CFS para fornecimento, montagem eletromecânica e comissionamento das Usinas.

Para o início das obras do AHE Simplício - Queda Única, FURNAS obteve a Licença de Instalação 419/2007, emitida pelo IBAMA em 15/01/2007 exclusivamente para as obras do Túnel 3 e estruturas associadas e, posteriormente, a LI 456/2007, emitida em 02/08/2007 para início das obras das demais estruturas previstas nesse complexo.

Em 28/02/2012 o IBAMA emitiu a Licença de Operação 1074/2012, autorizando o início do enchimento do reservatório de Anta e dos reservatórios do circuito hidráulico da UHE Simplício e, em junho de 2013, as três unidades geradoras da UHE Simplício entraram em operação comercial.

Em linhas gerais, o AHE Simplício - Queda Única tem como concepção a execução de uma barragem no rio Paraíba do Sul, no Distrito de Anta, Município de Sapucaia - RJ, onde serão gerados 28 MW de potência. Esse barramento permite o desvio de parte da vazão do rio Paraíba do Sul para a UHE Simplício, situada a aproximadamente 30 km à jusante, onde são gerados 305,7 MW de potência.

## **2. OBJETIVO**

Apresentar a justificativa para a dragagem do Canal de Fuga da UHE Anta, bem como a metodologia executiva a ser empregada nessa atividade, visando à autorização do IBAMA para execução dos serviços.

## **3. CARACTERIZAÇÃO DA UHE ANTA**

A UHE Anta é composta por uma barragem galgável construída em CCR, canal de aproximação, vertedouro, bacia de dissipação, canal de restituição, canal de adução, tomada d'água, Casa de Força com duas unidades geradoras de 14MW cada e Canal de Fuga, conforme mostrado na Figura 1.



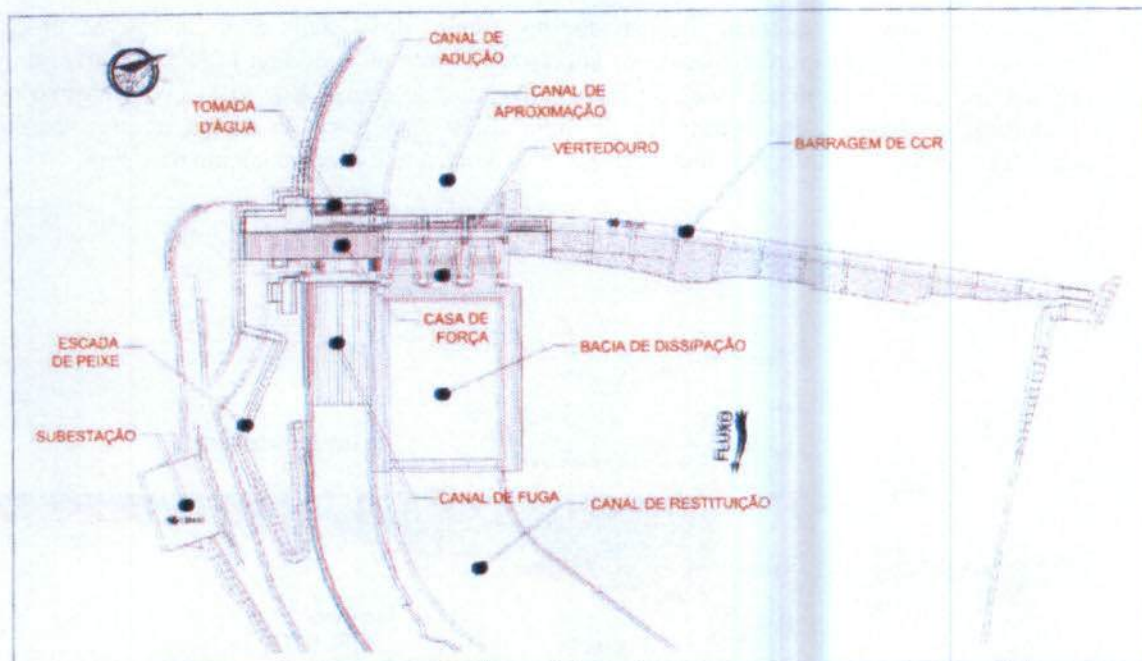


Figura 1 – Arranjo Geral da UHE Anta

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A DRAGAGEM

Conforme previsto na Condicionante 2.5 da LO 1074/2012, a vazão remanescente no Trecho de Vazão Reduzida (TVR) do rio Paraíba do Sul, situado entre a barragem da UHE Anta e o Canal de Fuga da UHE Simplicio, durante a fase de operação do Empreendimento deverá ser igual ou superior a  $90\text{m}^3/\text{s}$ .

Para aproveitar a vazão remanescente a ser mantida no TVR do rio Paraíba do Sul, é necessário que FURNAS conclua a montagem e comissionamento das unidades geradoras da UHE Anta, visando à sua entrada em operação comercial. Entretanto, devido a vários problemas e ao não cumprimento de prazos previstos no contrato firmado com o CFS, responsável pela montagem eletromecânica e comissionamento da Usina, FURNAS optou por rescindi-lo, assumindo a responsabilidade pelo restante de sua montagem e início da sua operação.

A UHE Anta encontra-se com aproximadamente 97% de suas obras concluídas, porém, para o início de sua operação, é necessária, dentre outros serviços, a limpeza do Canal de Fuga dessa usina, o qual encontra-se bastante assoreado devido ao carreamento do material da ensecadeira de jusante para o interior do Canal de Fuga durante a enchente ocorrida em janeiro de 2012, situação essa agravada pela deposição de material em suspensão, decorrente do remanso gerado pela inatividade desse Canal ao longo do período compreendido entre o ano de 2012 e a presente data.

Para avaliar a gravidade dessa situação, FURNAS efetuou um levantamento batimétrico expedito, por meio de varejão, em seções transversais espaçadas a cada cinco metros, com determinação, também a cada cinco metros, da profundidade do topo do material depositado no fundo do Canal, tomando como referência o nível d'água à época (vide Anexo 1). Após esse levantamento,



constatou-se que o material depositado no fundo do Canal está, inclusive, obstruindo completamente as comportas do tubo de sucção, conforme mostrado na Figura 2 abaixo, o que só reforçou ainda mais a necessidade de limpeza do referido Canal, haja vista que o mesmo poderá prejudicar a abertura das comportas do tubo de sucção e/ou, ao serem abertas, permitir o carreamento do material para o seu interior, comprometendo o funcionamento da Usina.

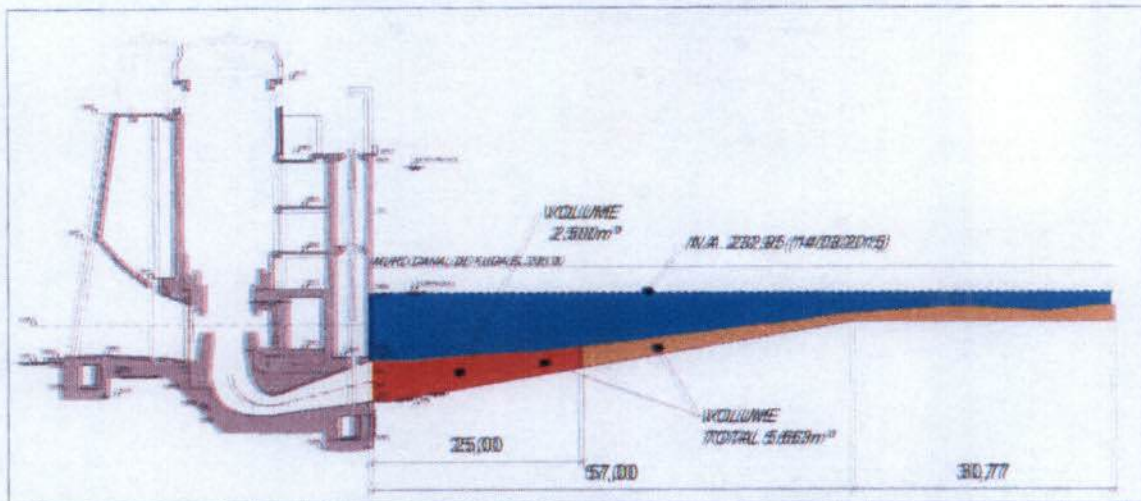


Figura 2 – Seção Transversal pelo Eixo das Unidades

## 5. METODOLOGIA EXECUTIVA

As atividades a serem executadas consistem, basicamente, na remoção do material que foi depositado no fundo do Canal de Fuga da UHE Anta e sobre as comportas da saída do tubo de sucção, com a utilização de uma draga flutuante que irá sugar todo o material depositado e bombeá-lo para um recinto existente próximo à escada de peixe, conforme mostrado na Foto 1 abaixo.

O material a ser removido tem característica arenoso-argilosa proveniente da ensecadeira de jusante e foi depositado pelo rio Paraíba do Sul devido ao fato de o Canal de Fuga estar em uma região que apresenta vórtice em função do fluxo proveniente do vertedouro.

O prazo estimado para execução das atividades de limpeza é de 45 dias, contados da data de início das atividades, sendo que os serviços serão executados durante o dia.

Após o levantamento batimétrico do Canal de Fuga, chegou-se ao quantitativo de 2.500 m<sup>3</sup> de material a ser removido, podendo esse quantitativo chegar a 5.000 m<sup>3</sup> caso se verifique, durante os testes de abertura da comporta, a necessidade de limpar uma região mais distante das comportas.

A área que receberá o material é delimitada pela Escada de Peixes, sendo que o depósito do material não trará qualquer interferência para o funcionamento dessa estrutura.

A água que virá juntamente com o material dragado será direcionada novamente para o Canal de Fuga, pela parte superior do recinto da Escada de Peixes, impedindo, dessa forma, que a parte



sólida retorne ao Canal de Fuga, pois a mesma irá decantar e ficará depositada no fundo do recinto, que é estanque.

## 6. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 - Vista do local em que será depositado o material dragado.





Foto 2 - Vista geral do Canal de Fuga e do local de deposito do material dragado

## 7. CONCLUSÃO

Face ao exposto, conclui-se que é imprescindível a execução dos serviços de dragagem do Canal de Fuga, sem o qual torna-se impossível a geração comercial da UHE Anta.



ANEXO I

---

DADOS DO LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO





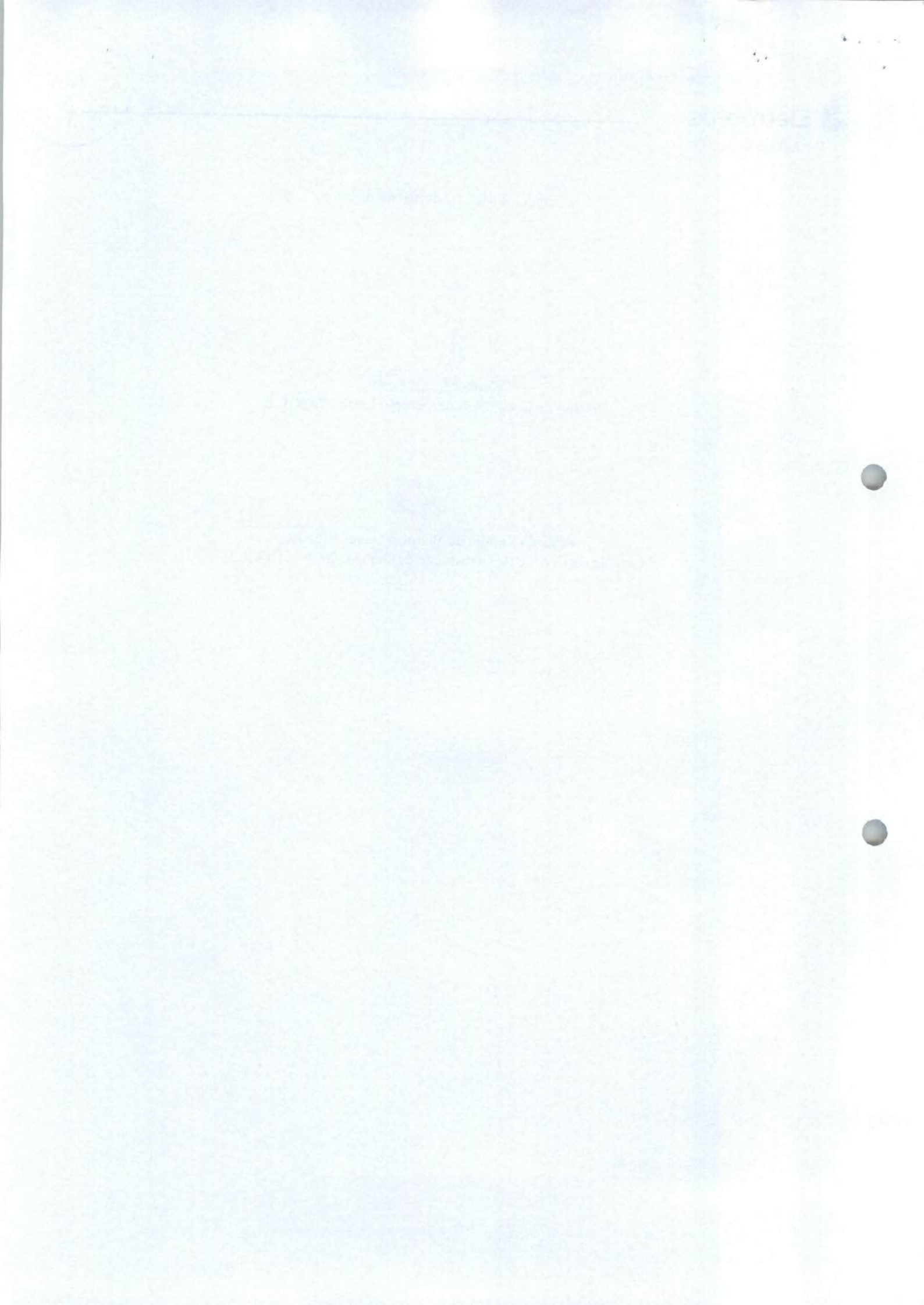
Sapucaia - RJ, 07 de agosto de 2015.



Wender Lucas Lessa  
Divisão de Construção de Geração Leste – DCGL.E



Eduardo Emídio de Werneck Alves Ribeiro  
Gerente da Divisão de Construção de Geração Leste – DCGL.E





**PARECER TÉCNICO**

**GEA.E.PT.005.2015**

***Da Dragagem do Canal de Fuga da UHE Anta***

1. Fazemos referência às informações apresentadas na Nota Técnica DCGL.E.NT.007.2015-R0 de agosto de 2015, em anexo, sobre as ações que envolvem a dragagem do canal de fuga da UHE Anta:

a) Entendemos que, durante a execução da dragagem em tela, tal ação poderia causar pequenos distúrbios comportamentais à ictiofauna. Além disso, outros distúrbios à biota aquática, caso ocorressem, seriam de pequena magnitude, pontuais, temporários, reversíveis e de baixa significância.

b) Porém, esclarecemos que a ação de dragagem, propriamente dita, não traria maiores impactos à ictiofauna, de maneira geral.

c). Entretanto, em função dos efeitos secundários advindos desta ação (aumento de turbidez, barulho, alteração no fluxo da água, etc), entendemos que as atividades de dragagem deverão ser evitadas durante o período de piracema (novembro de 2015 a março de 2016), objetivando assim, minimizar distúrbios durante o período migratório reprodutivo dos peixes.

d) Informamos também que tal sugestão baseia-se no fato de que a dragagem no período de piracema poderia ainda comprometer a aquisição de dados dos estudos de monitoramento do STP e da Biotelemetria, os quais estarão ocorrendo com maior ênfase durante aquele período.

e) Ressaltamos ainda, quanto à importância dos resultados inéditos dessas pesquisas para a conservação das espécies migradoras do trecho médio do Paraíba do Sul e lembramos que tais estudos estão sendo realizados para o atendimento das condicionantes 2.35, 2.36 da LO 1074/12 (Subprograma de Monitoramento do STP, Biotelemetria e Monitoramento Genético da Ictiofauna).

Este é o Parecer.



Cláudio Lopes Soares  
Biólogo  
CRBio 7573/02



Drausio de Freitas Belote  
Gerente  
Biólogo  
CRBio 29.472/02

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2015.

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br

OF 02001.010371/2015-18 COHID/IBAMA

Brasília, 17 de setembro de 2015.

Vera da Silva Vieira Paiva  
da Furnas Centrais Elétricas S/A  
Rua Real Grandeza, 219, Botafogo  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 22281900

Assunto: **UHE Simplício Queda Única (Processo nº 02001.000807/2001-57)**

1. Em atenção ao processo de licenciamento da UHE Simplício - Queda Única com vistas à renovação da LO nº 1074/2012, informo que para continuidade da análise do Subprograma de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água, deverá ser encaminhada planilha eletrônica editável com todos os resultados físicoquímicos e microbiológicos (água e sedimentos) das campanhas realizadas desde a instalação do empreendimento - fases rio, enchimento e reservatório.
2. A planilha deve ser encaminhada em um prazo de 15 (quinze dias).
3. Informo que o documento já foi solicitado por meio de vários documentos técnicos e que até o momento não houve atendimento, desta forma, em caso de não cumprimento dessa determinação no prazo indicado o Ibama tomará as providências administrativas cabíveis.

  
**TELMA BENTO DE MOURA**  
Chefe da COHID/IBAMA

EM BRANCO



ENERGIA ELÉTRICA



MMA/IBAMA/COAD/RJ  
REQ 02022.009236/2015-73  
Origem: FURNAS CENTRAIS  
ELÉTRICAS S/A  
Data: 18/09/2015



Rua Real Grandeza; 219 Botafogo  
Rio de Janeiro RJ Brasil  
CEP 22281-900  
Tel 55 21 2528-3112  
Fax 55 21 2528-5858

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2015

**N.Ref.** GLA.E.E.508.2015

**S.Ref.** CNPJ: 23.274.194/0001-19



À Senhora  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto:** AHE Simplício-Queda Única - ACCTMB 396/2014 1ª Renovação -  
Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna - Atendimento da Condicionante  
Específica 2.6 (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezada Senhora,

1. Fazemos referência à Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACCTMB) nº 396/2014 1ª Renovação, emitida pela Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) desse Ibama em 28/08/2015, com validade até 29/02/2016, relativa ao Subprograma de Monitoramento de Monitoramento da Ictiofauna do AHE Simplício-Queda Única, disponibilizada no Sislic no dia 04/09/2015.
2. Nesse sentido, visando ao atendimento da Condicionante Específica 2.6, encaminhamos, em anexo, cópia impressa, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Coordenador Rafael Santos de Azevedo.
3. Permanecemos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais sobre o assunto.

Atenciosamente,


*Vera da Silva Vieira Paiva*

Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

Anexo


A COHID 1, para  
conhecimento.

16/10/15

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador Geral de Infraestrutura de  
Energia Elétrica - Substituto  
CGENE/DILIC/BAMA



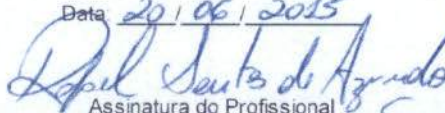
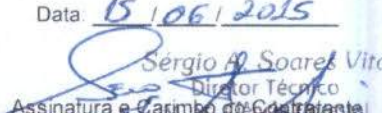
A analista Cinthia,  
para conhecimento e registrar  
no processo.

20.10.2015

  
Lima Bento de Moura  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGE/DILIC/BAMA  
P. 11111





 Autarquia Federal <b>CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA</b> CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES		 <b>CRBio-02</b>	
<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>		I-ART Nº <b>2-16135/15-E</b>	
<b>CONTRATADO</b>			
2.Nome: RAFAEL SANTOS DE AZEVEDO		3.Registro no CRBio-02: 65746	
4.CPF: 09419006735	5.E-mail: rafael_rjbio@yahoo.com.br		6.Tel: (21) 98111-6070 / (21) 3039-0204
7.End.: ESTRADA ELISEU DE ALVARENGA, 2122, CASA 4		8.Bairro:CENTRO	
9.Cidade: NILÓPOLIS	10.UF: RJ	11.Cep: 26525102	
<b>CONTRATANTE</b>			
12.Nome: LABORATÓRIO ÁGUA E TERRA LTDA			
13.Registro Profissional: 203		14.CPF/CNPJ: 10639491000179	
15.End. AVENIDA MARABÁS, 3737			
16.Tel / E-mail: 34 3818-5656 / laboratorio@labaguaeterra.com.br	17.Bairro: BELA VISTA	18.Cidade: PATOS DE MINAS	19.UF: MG      20.CEP: 38703236
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
21.1 Natureza: 1.8 Coordenação/orientar de estudos/projetos de pesquisa e/ou outros serviços		21.2 Ocupação de Cargo/Função: a - Cargo/função técnica	
22. Identificação: SUBPROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA DO AHE SIMPLÍCIO			
23. Localização Geográfica: 23.1- do Trabalho: RJ 23.2 - da Sede: MG		24 - UF: RJ	
25.Forma de participação: Equipe		26.Perfil da equipe: BIÓLOGOS	
27.Área do Conhecimento: Ecologia ZOOLOGIA		28.Campo de Atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade Diagnóstico, Controle e Monitoramento Ambiental	
29.Descrição Sumária: COORDENAÇÃO DO MONITORAMENTO, COLETAS DE PEIXES NO TRECHO MÉDIO DA BACIA DO RIO PARAIBA DO SUL, ANÁLISES DE COMUNIDADES, REPRODUÇÃO E DIETA DA ICTIOFAUNA E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DO MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA DO AHE SIMPLÍCIO.			
30.Valor: R\$ 5.500,00	31.Total de horas: 40	32.Início: 11/6/2015 00:00:00	33.Término: 26/2/2016 00:00:00
34.ASSINATURAS			35. CARIMBO DO CRBio:
Declaro serem verdadeiras as informações acima.			Para autenticação da ART: <a href="http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx">http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx</a> código 2015061102114116135
Data: <u>20/06/2015</u>  Assinatura do Profissional	Data: <u>15/06/2015</u>  Assinatura e Carimbo do Contratante		
36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02.		37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Data: ____/____/____	Assinatura do Profissional	Data: ____/____/____	Assinatura do Profissional
Data: ____/____/____	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: ____/____/____	Assinatura e Carimbo do Contratante
Para autenticação do conteúdo acesse: <a href="http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx">http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx</a> e informe o código 2015061102114116135 Nº Boleta Gerada 97215390004114319   Situação da ART: Aguardando Pagamento Esta ART deve sempre ser acompanhada do recibo de pagamento do respectivo emolumento de emissão			

ART Eletrônica emitida em 11/6/2015 02:11:41  
 Impressão efetuada em 11/6/2015 02:12:04

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



PAR. 02001.003795/2015-18 COHID/IBAMA

**Assunto:** UHE Simplício-Queda Única (Processos nº 02001.000807/2001-57)

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Análise da solicitação para dragagem do canal de fuga da usina Anta

O presente parecer técnico tem como objetivo avaliar os conteúdos da Nota Técnica DCGL.E.NT.007.2015-R0 e do Parecer Técnico GEA.E.PT.005.2015 de 09/09/15, encaminhados com a correspondência **GLA.E.E.502.2015**, com vistas a subsidiar o IBAMA na anuência para as intervenções solicitadas por Furnas.

Trata-se do requerimento de autorização para dragagem do canal de fuga da usina Anta que se encontra assoreado, bloqueando a comporta de saída do tubo de sucção das unidades geradoras (UGs) impedindo o início da geração da usina.

A UHE Simplício - Queda Única recebeu a LO nº 1074/2012 em fevereiro/2012, porém, só entrou em operação em fevereiro/2013 devido Ação Judicial (ACP nº 2010.51.13.000406-9). No entanto, a usina de Anta por problemas com a empresa CFS não conseguiu concluir a montagem dos equipamentos da usina de Anta até o presente momento.

## 1. ANÁLISE DO REQUERIMENTO

Durante a vistoria técnica do Ibama em abril/2015, NOT. TEC. 02001.001145/2015-38 COHID/IBAMA, Furnas apresentou a necessidade da dragagem do canal de fuga da usina de Anta, observada em campo. Naquela ocasião estimou-se entre 2500 a 5000 m<sup>3</sup> de material depositando na saída das turbinas e que esse material dragado seria depositado na célula lateral entre a escada de peixes, FIGURA 01 (Anexo).

Na mesma ocasião, informaram que às unidades geradoras já estariam prontas aguardando somente a troca do sistema regulador de tensão de voltagem para início da geração. Um primeiro cronograma previa a entrada em operação da 1ª UG ainda em agosto/2015 (cronograma já defasado) e da 2ª UG em março/2016, mas que o funcionamento das UGs estava amarrado à liberação do canal de fuga.

Em setembro/2015 Furnas encaminhou a Nota Técnica DCGL.E.NT.007.2015-R0 visando apresentar justificativas para a dragagem do canal de fuga e a metodologia executiva para esse fim.

O material depositado, de composição areno-argiloso, tem origem no rompimento da enscadeira de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

jusante após cheia do rio Paraíba do Sul em 2012, e na deposição de sedimentos em suspensão provocado pelo remanso local devido aos quase 3 anos de inatividade da estrutura (não funcionamento das turbinas).

Foi realizada batimetria do canal (por varejão) onde constatou o acúmulo de 2.500 m<sup>3</sup> obstruindo a comporta do tubo de sucção das UGs, que necessariamente deverão ser dragados para permitir sua abertura. No entanto, esse quantitativo poderá chegar a 5.000 m<sup>3</sup> caso o teste de abertura dessas comportas constatare tendência de carreamento de sedimento para dentro desse tubo de sucção, que caso ocorra, poderá representar prejuízos ao funcionamento da usina.

O material será sugado por uma draga flutuante e depositado no recinto (célula lateral) junto à escada de peixes, e a água acumulada será retornada para o canal de fuga pela parte superior (material sedimentando na parte inferior).

O cronograma prevê a execução das obras em cerca de 45 dias. No entanto, o documento não apresenta data para início das atividades.

Considerando os impactos sobre a ictiofauna, o Parecer Técnico GEA.E.PT.005.2015, avalia que os distúrbios seriam pontuais e de baixa magnitude, considerando-os insignificantes. No entanto, sugere que a dragagem seja evitada durante o período de piracema que vai de novembro/2015 a março/2016, devido aos possíveis prejuízos aos programas de monitoramento afins.

Nenhuma consideração foi apresentada em relação aos distúrbios à qualidade da água no trecho de jusante da barragem de Anta - TVR.

## 2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Hoje, a usina Anta encontra-se parada com vazão remanescente passando pelas 3 comportas hidráulicas do vertedor localizado à esquerda da casa de força, tal como mostrado na Figura 01, com canais paralelos (canal de fuga e bacia de dissipação). O vertedor foi concebido para controle do nível do reservatório quando a vazão afluyente exceder a capacidade de engolimento das turbinas, além de possibilitar o desvio do leito do rio Paraíba do Sul durante o processo construtivo da crista do barramento de Anta. Os três vãos do vertedor estão em nível de base do leito do rio.

A direita do canal de fuga também se encontra a entrada do Sistema de Transposição de Peixes (STP) que mantém um fluxo constante de água para atração de peixes. Embora a bacia de dissipação apresente soleira na extremidade do canal, com as comportas abertas e fluxo constante, essa pode estar concorrendo como via alternativa de passagem de peixes para montante do barramento.





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**



A dragagem de material do canal de fuga irá inevitavelmente interferir na entrada do STP prejudicando ou mesmo impedindo sua utilização. Momentaneamente, a transposição poderá ser suprida pela passagem através do vertedor, desde que não sejam cardumes representativos. Nesse caso, deverá ser tomada toda precaução para que a dragagem seja obrigatoriamente realizada fora do período de piracema no rio Paraíba do Sul (a verdadeira). Durante a execução do serviço, Furnas deverá manter equipe de plantão para observar a presença de peixes na área e tomar as providências cabíveis para se evitar algum incidente.

Outro ponto a se observar é a qualidade da água. O procedimento ao provocar a ressuspensão de sedimentos alterará a quantidade de sólidos em suspensão, interferindo principalmente na turbidez e na disponibilidade de nutrientes a jusante, mesmo que temporário. Deve-se lembrar que o TVR apresenta vários braços que ficam praticamente empoçados durante parte do ano, e que a captação de água para abastecimento está localizada a jusante da barragem (cerca de 9 km).

O material depositado no canal de fuga tem características de alto teor de nutrientes o que levou ao desenvolvimento de algas verdes no local. A região imediatamente a jusante da barragem de Anta apresenta áreas de estrangulamento do leito principal do rio, alternadas com remansos (bacias), FIGURA 02 (Anexo), principalmente em período de pouca vazão. O revolvimento desse sedimento poderá liberar quantidades significativas de nutrientes possibilitando o desenvolvimento de algas em pontos a jusante prejudicando a qualidade da água, o que deve ser monitorado.

O efeito sobre a qualidade da água poderá ser minimizado com maior volume de água no TVR, aumentando a turbulência e a velocidade de depuração, devendo Furnas considerar o aumento da vazão no período da dragagem.

Por tratar-se de intervenção necessária para se colocar em funcionamento a usina Anta, esse parecer não vê óbices em anuir a dragagem, desde que observadas as recomendações acima.

Furnas deverá informar previamente ao Ibama a data de início dos trabalhos.

Brasília, 23 de setembro de 2015

**Cinthia Barroca de Castro**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*de acordo,  
5 minutas  
ofício para comunicação  
no impromtado.  
23.09.2015*

*IBAMA  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/IBAMA  
Port. 1.054*

**EM BRANCO**





M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Coordenação de Hidrelétricas

## ANEXO

**PAR. 02001.003795/2015-18 COHID/IBAMA**

UHE Simplício-Queda Única

Processos nº 02001.000807/2001-57

BRASÍLIA, DF

g



Figura 01: Localização das estruturas da Usina Anta. Detalhe do canal de fuga com presença de algas verdes e a entrada do Sistema de Transposição de Peixes (STP).

*Handwritten signature*





Figura 02: Região imediatamente a jusante da barragem de Anta (TVR). Presença de reentrâncias com remanso.

*sc*

DILICIBAMA  
Fl. 8612  
Ass.: \$

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br

OK Includo Proc. digital



OF 02001.010736/2015-04 COHID/IBAMA

Brasília, 24 de setembro de 2015.

À Senhora  
Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerente da Furnas Centrais Elétricas S/A  
Rua Real Grandeza, 219, Botafogo  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 22281900

Assunto: **UHE Simplício-Queda Única (Processo nº 02001.000807/2001-57).**  
**Dragagem canal de fuga usina Anta.**

Senhora Gerente

1. Em resposta à correspondência GLA.E.E.502.2015, informo que o PAR. 02001.003795/2015-18 COHID/IBAMA (anexo) avaliou a solicitação de Furnas para dragagem do canal de fuga da usina Anta que se encontra assoreado bloqueando a comporta de saída do tubo de sucção das unidades geradoras (UGs), o que impede o início da geração da usina.
2. Sendo assim, o Ibama defere o procedimento de dragagem desde que Furnas se atente para:
  - A atividade deverá ser realizada fora do período de piracema no rio Paraíba do Sul (a verdadeira). Durante a execução da atividade uma equipe de plantão deverá mantida para que se tome as providências cabíveis para se evitar algum incidente com a ictiofauna;
  - O monitoramento de qualidade da água em local imediatamente a jusante do barramento e na seção CEDAE deverá ser reforçado e os resultados encaminhados para conhecimento do Ibama;
  - O aumento da vazão remanescente no período de execução deverá ser considerado.


OK



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br

3. Furnas deverá informar previamente ao Ibama as datas de início e fim dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
**TELMA BENTO DE MOURA**  
Chefe da COHID/IBAMA



Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2015

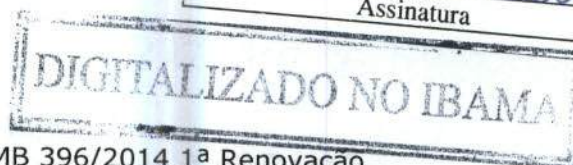
**N.Ref.** GLA.E.E.525.2015

**S.Ref.** CNPJ: 23.274.194/0001-19



À Senhora  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: *Arb*  
Nº. 02001.0187 *79/2015-97*  
Recebido em: 25/09/2015  
*Wamille*  
Assinatura



**Assunto:** AHE Simplício-Queda Única - ACCTMB 396/2014 1ª Renovação  
Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna - Atendimento à Condicionante  
Específica 2.3 - Envio do 1o. Relatório Anual - (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezada Senhora,

1. Fazemos referência à Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACCTMB) nº 396/2014 - 1ª Renovação, emitida pela Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) desse Ibama em 28/08/2015, com validade até 29/02/2016, relativa ao Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna do AHE Simplício-Queda Única.
2. Nesse sentido, visando ao atendimento da Condicionante Específica 2.3 da ACCTMB em tela, que requer a emissão de relatórios consolidados anuais, encaminhamos, em anexo, cópia impressa e digital (CD), do documento intitulado "1º Relatório Anual Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna do AHE Simplício-Queda Única".
  - 2.1. Esclarecemos que enviaremos posteriormente, os dados brutos e os dados de tombamento do material, bem como das cartas de recebimento das instituições depositárias, requeridos nos itens "c" e "e" da Condicionante Específica 2.3 da ACCTMB em referência.
3. Sem mais, permanecemos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais sobre o assunto.

Atenciosamente,

*Vera Vieira Paiva*

Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

Anexos

À TRP Cíntia,

Para conduzir análise  
no âmbito do RT da  
UTE Simplicio.

30.09.2015

*Telma Bento de Moura*  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/GENE/DILICABAMA  
Port. 1.054

Documento e anexos incluídos  
no Proc. digital (Deabama) para  
acesso do analista Augusto da  
SUPES/MT, para análise.

Bsb, 01.10.15

*Cinthia Barroca de Castro*  
Cinthia Barroca de Castro  
Analista Ambiental  
Mat. 1314961





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESPACHO 02001.026515/2015-40 COHID/IBAMA

Brasília, 01 de outubro de 2015

À Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **UHE Simplicio ? Queda Única - Processo nº 02001.000807/2001-57**

Solicito o arquivamento dos documentos referentes ao 3º Relatório Anual, GLA.E.RT.007.2015, Rev. 00 de 31/07/2015:

- Anexo I - Vol. único;
- Anexo II - Vol. 1 e 2;
- Anexo III - Vol. 1 a 4;
- Anexo IV - Vol. 1 e 2;
- Anexo V - Vol. 1 a 12;
- Anexo VI - Vol. 1 a 3;
- Anexo VII - Vol. 1 a 10;
- Anexo VIII - Vol. Único;
- Anexo IX - Vol. Único;
- Anexo X - Vol. 1 a 11;
- Anexo XI - Vol. 1 a 5;
- Anexo XII - Vol. 1 a 3;
- Anexo XIII - Vol. Único;
- Anexo XIV - Vol. Único;
- Anexo XV - Vol. Único.

  
**CINTHIA BARROCA DE CASTRO**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*Recebido em  
01/10/15,  
Pomari*

EM BRANCO





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República no Município de Juiz de Fora/MG**

**Ofício nº 1129/2015-MPF/PRMJFA/2º Ofício**

Juiz de Fora, 1º de outubro de 2015.



MMA/IBAMA/COAD/MG  
OF 02015.005213/2015-89  
Origem: Procuradoria da República  
no Município de Juiz de Fora - Mg  
Data: 06/10/2015

A Sua Senhoria o Senhor  
Marco Túlio Simões Coelho  
**Superintendente do IBAMA em Minas Gerais**  
Avenida do Contorno, nº 8.121 – Lourdes  
30110-051 Belo Horizonte/MG

**Referência:** IC nº 1.22.001.000329/2014-51 – favor mencioná-lo na resposta.  
(A Portaria de instauração nº 49/MPF/PRM/JF/GAB/2º OFÍCIO, de 04/09/2014, pode ser acessada no endereço eletrônico <http://www.transparencia.mpf.gov.br>, DMPF-e nº 163/2014 – Extrajudicial, Divulgação 05/09/2014)

Ilmo. Sr. Superintendente,

Ao tempo em que o cumprimento, no interesse da instrução do Inquérito Civil em epígrafe, faço uso do presente a fim de indagar se a restauração da antiga **Estação Ferroviária de Simplício** foi concluída a contento, conforme projeto aprovado pelo IPHAN.

Na hipótese de resposta afirmativa, requisito o obséquio de cópia de relatório sobre a conclusão da obra que tenha sido produzido para o seu recebimento ou como prova do cumprimento da condicionante ambiental pertinente, relacionada ao empreendimento **AHE Simplício**.

Ao ensejo, apresento-lhe protesto de apreço e consideração.

MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA  
**PROCURADOR DA REPÚBLICA**





A CGENE:


Pl providências e encaminhamentos

 16/10/2015  
Mariana Carvalho  
Técnico Administrativo  
Matrícula: 2175863  
DILIC/IBAMA

A COHID, para  
elaborar relatório em  
Ofício - CGENE.  
25/10/15

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador Geral de Infraestrutura de  
Energia Elétrica - Substituto  
CGENE/DILIC/IBAMA

A analista Cinthia,  
Jozer minutos ofício  
da CGENE com  
resposta.

26.10.15  
  
Telma Bento de Moura  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Port. 1.054

Minuta Encaminha via  
De Ibama em 27.10.15, à  
Coordenação COHID por solicitação,  
para conhecimento e demais  
providências.  
Bsb, 27.10.15

  
Cinthia Barbosa de Castro  
Analista Ambiental  
Mat. 1314961



6993/2014



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.011711/2014-39 DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de outubro de 2014.

Ao Senhor  
Marcelo Borges de Mattos Medina  
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Juiz de Fora  
Rua Santo Antônio, 990/1501 - Centro  
JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS  
CEP.: 36016210

Assunto: **IC no 1.22.001.000329/2014-51 - UHE Simplício**

Senhor Procurador da República,

1. Em resposta ao Ofício nº 1240/2014-MPF/PRM/JF/GAB/2º Ofício, informo que a restauração da Estação Simplício, em Além Paraíba, figura entre as medidas compensatórias inseridas no âmbito do Programa de Apoio aos Municípios, no Subprograma de Implantação de Instalações Esportivas e de Lazer Recreativo e Cultural, da UHE Simplício, cuja continuidade, até finalização das ações previstas, foi incorporada à condicionante 2.14 da LO nº 1074/2012, relativa ao empreendimento.
2. De acordo com o 2º Relatório Anual relativo à Licença de Operação nº 1074/2012 da UHE Simplício, a referida restauração foi ratificada pela Prefeitura do Município de Além Paraíba em 2009, autorizada pelo DNIT e teve projeto básico aprovado pelo IPHAN. O Projeto Executivo de Arquitetura de Restauração da Estação Ferroviária Simplício foi elaborado e concluído pela consultora Estilo Nacional Arquitetura, Cultura e Preservação. Entretanto, em função da Lei nº 12.844/2013, que trata da desoneração do INSS para as obras de infraestrutura, o processo licitatório precisou ser revisto e sua publicação ocorreu em agosto de 2014. Segundo informações atualizadas encaminhadas por Furnas, o referido processo licitatório se encontra atualmente na fase de abertura das propostas comerciais para adjudicação da empresa vencedora no certame e a conclusão da restauração da Estação Simplício está prevista para agosto de 2015.
3. Esclareço, ainda, que estas informações também foram encaminhadas a esta Procuradoria no âmbito do IC nº 1.22.001.000059/2013-06.

Thomas Miazaki de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Substituto  
DILIC/IBAMA





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)**

Atenciosamente,

**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA





CONFERE COM ORIGINAL EM 06/10/15

*Osaneia*  
Osaneia Silveira  
Dep. Divisão de Comunicações Administrativas  
IBAMA/SUPES/MG  
Matrícula 0660261



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

A Sua Senhoria o Senhor  
Marco Túlio Simões Coelho  
**Superintendente do IBAMA em Minas Gerais**  
Avenida do Contorno, nº 8.121 - Lourdes  
30110-051 Belo Horizonte/MG

OFÍCIO Nº 1129/15-MPF/PRMJFA/2º Ofício (PRM-JFA-MG-1658/2015)  
1.22.001.000329/2014-51  
ENV//PRM/JFA/MG-0001658/2015

REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

MP  PESO / WEIGHT (kg) 0,02M  
AR  JG 87825200 9 BR





MOB 8 1970

RECEIVED

EM BRANCO

SEP 30 1970

RECEIVED





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Superintendência em Minas Gerais

**Documento: 02015.005213/2015-89**

**Origem: MPF/ Proc. da Rep. no Município de Juiz de Fora**

À DILIC,

1. Para ciência e providências pertinentes à resposta.

Belo Horizonte, 13/10/2015.

MARCO TÚLIO SIMÕES COELHO  
Superintendente  
IBAMA-MG

EM BRANCO



Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2015

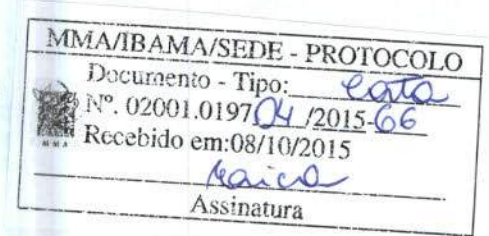
**N.Ref.** GLA.E.E.544.2015

**S.Ref.**

CNPJ: 23.274.194/0001-1



À Senhora  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF



*cahida*

**Assunto:** AHE Simplício-Queda Única - Condicionantes Específicas 2.4 e 2.6 da Licença de Operação 1074/2012 - Envio do Boletim Mensal de Vazões Afluentes, Efluentes e Turbinadas Agosto e Setembro/2015 (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezada Senhora,

1. Dando continuidade ao atendimento às Condicionantes Específicas 2.4 e 2.6 da Licença de Operação 1074/2012, emitida por esse Instituto em 28/02/2012, em favor do AHE Simplício-Queda Única, e em consonância à determinação contida no Ofício 02001.015225/2013 CGENE/IBAMA, de 13/12/2013, encaminhamos, em anexo, os Boletins Mensais de Vazões Médias Diárias Afluentes, Efluentes e Turbinadas relativas aos meses de agosto e setembro de 2015, assim como dos níveis médios diários do reservatório de Anta nesse período, conforme solicitado por meio do Ofício 02001.009465/2013-74 COHID/IBAMA, de 11/07/2013, recebido no dia 01/08/2013.

1.1. Outrossim, informamos que entre os dias 06 e 26 de agosto e 01 e 08 de setembro de 2015, as vazões afluentes ao reservatório de Anta estiveram abaixo de  $90 \text{ m}^3/\text{s}$ , apresentando um valor médio de  $85 \text{ m}^3/\text{s}$  nestes dois períodos. Como consequência a UHE Simplício ficou praticamente sem gerar entre 06 de agosto e 08 de setembro, operando nos dias 16 e 19 de agosto somente por seis horas, com pouca carga, para atender a solicitações do ONS em tempo real; e a defluência de Anta teve que ser reduzida para  $85 \text{ m}^3/\text{s}$ , permanecendo neste valor até o dia 08 de setembro de 2015.

2. A ocorrência, no mês de agosto de 2015, de aflúncias ao reservatório de Anta insuficientes para garantir o atendimento à vazão mínima de  $90 \text{ m}^3/\text{s}$  no Trecho de Vazão Reduzida (TVR) do empreendimento, e a perspectiva de que tal situação viesse a se repetir nos meses de setembro e outubro/2015, fez com que esse assunto fosse pautado e abordado em 02 de setembro de 2015, na 22ª Reunião de 2015 do Grupo de Trabalho Permanente de Acompanhamento da Operação Hidráulica na Bacia do Rio Paraíba do Sul (GTAOH), grupo pertencente ao Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul (CEIVAP), para atuação conjunta com o Comitê da Bacia do Rio Guandu frente à situação hidrológica desfavorável da Bacia do rio Paraíba do Sul.

2.1. Nesta reunião, cujo registro se encontra no endereço eletrônico: [agevap.org.br/agevap/ophidraulica.php](http://agevap.org.br/agevap/ophidraulica.php), FURNAS realizou uma exposição dos aspectos operativos do Complexo Anta/Simplício e dos problemas advindos da situação hidrológica desfavorável pela qual a Bacia do Rio Paraíba do Sul vem passando. Em seguida, houve debates e esclarecimentos prestados pelo representante da Agência Nacional de Águas (ANA).



A analista Lúthia,

Para conhecimento.

13. Jo. 2015

**Telma Regina de Moura**  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/COENED/PLICIBAMA  
Pag. 1,054





3. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

*Vera da Silva Paiva*

Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

Anexos



1984

1984

1984

1984

**EM BRANCO**





## AHE SIMPLÍCIO-QUEDA ÚNICA

### Condicionantes 2.4 e 2.6 da LO 1074/2012

BOLETIM MENSAL – AGOSTO DE 2015					
Dia	Nível Médio Diário do Reservatório de Anta (m)	Vazão Média Diária Afluente ao Reservatório de Anta (m <sup>3</sup> /s)	Vazão Média Diária Efluente para o TVR (m <sup>3</sup> /s)	Vazão Média Diária Efluente para o Circuito Hidráulico (m <sup>3</sup> /s)	Vazão Média Diária Turbinada na Usina de Simplício (m <sup>3</sup> /s)
01	251,21	100	91	9	10
02	251,12	110	91	35	36
03	251,07	91	91	0	0
04	251,08	92	91	0	0
05	251,09	92	91	0	0
06	251,08	83	91	-1	0
07	251,05	95	88	0	0
08	251,07	85	85	0	0
09	251,06	84	86	0	0
10	251,06	82	85	0	0
11	251,05	81	85	0	0
12	251,03	89	85	0	0
13	251,06	88	85	0	0
14	251,07	85	85	0	0
15	251,06	84	85	0	0
16	251,06	88	85	3	3
17	251,06	82	85	0	0
18	251,04	85	85	0	0
19	251,03	87	85	5	5
20	251,00	84	85	0	0
21	251,00	84	85	0	0
22	250,96	77	85	-1	0
23	250,94	85	85	0	0
24	250,95	88	85	0	0
25	250,94	77	85	-1	0
26	250,92	88	85	0	0
27	250,98	96	85	6	5
28	250,99	101	85	11	11
29	250,96	91	85	6	6
30	251,01	89	85	0	0
31	251,11	99	85	1	0

**Nota:** A vazão média diária turbinada pelas 03 Unidades Geradoras da Usina de Simplício está diretamente relacionada com as necessidades de carga do Sistema Interligado Nacional – SIN, sob coordenação do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS. O Empreendimento opera a “fio d’água”, porém, existe uma pequena flexibilidade no nível dos reservatórios que permite a realização de alterações de carga, para mais (consumindo mais água) ou para menos (armazenando água), de acordo com as determinações do ONS, porém, sempre respeitando a restrição operativa da Condicionante Específica 2.5 da LO Nº 1074/2012.





## AHE SIMPLÍCIO-QUEDA ÚNICA

### Condicionantes 2.4 e 2.6 da LO 1074/2012

BOLETIM MENSAL – SETEMBRO DE 2015					
Dia	Nível Médio Diário do Reservatório de Anta (m)	Vazão Média Diária Afluente ao Reservatório de Anta (m <sup>3</sup> /s)	Vazão Média Diária Efluente para o TVR (m <sup>3</sup> /s)	Vazão Média Diária Efluente para o Circuito Hidráulico (m <sup>3</sup> /s)	Vazão Média Diária Turbinada na Usina de Simplício (m <sup>3</sup> /s)
01	251,14	85	85	0	0
02	251,12	80	85	0	0
03	251,11	88	85	0	0
04	251,12	85	85	0	0
05	251,11	84	85	0	0
06	251,12	88	85	0	0
07	251,16	94	85	1	0
08	251,27	112	86	2	0
09	251,40	138	96	46	47
10	251,44	168	103	63	65
11	251,37	165	90	71	69
12	251,44	175	95	69	71
13	251,40	189	95	90	87
14	251,48	258	131	146	167
15	251,27	185	91	102	86
16	251,24	158	90	59	56
17	251,36	135	90	52	52
18	251,36	123	90	34	34
19	251,25	120	91	33	33
20	251,34	104	92	1	0
21	251,40	109	92	20	20
22	251,27	101	91	20	21
23	251,22	93	91	10	11
24	251,20	92	91	6	6
25	251,18	91	91	0	0
26	251,13	88	91	0	0
27	251,12	87	91	0	0
28	251,11	91	91	0	0
29	251,09	84	88	0	0
30	251,09	88	85	0	0

**Nota:** A vazão média diária turbinada pelas 03 Unidades Geradoras da Usina de Simplício está diretamente relacionada com as necessidades de carga do Sistema Interligado Nacional – SIN, sob coordenação do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS. O Empreendimento opera a “fio d’água”, porém, existe uma pequena flexibilidade no nível dos reservatórios que permite a realização de alterações de carga, para mais (consumindo mais água) ou para menos (armazenando água), de acordo com as determinações do ONS, porém, sempre respeitando a restrição operativa da Condicionante Específica 2.5 da LO N° 1074/2012.





Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2015

**N.Ref.** GLA.E.E.551.2015

**S.Ref.** CNPJ: 23.274.194/0001-19



À Senhora  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: Carta  
Nº. 02001.0197 05/2015-19  
Recebido em: 08/10/2015  
[Signature]  
Assinatura

**Assunto:** AHE Simplício-Queda Única - Atendimento ao Ofício  
OF 02001.010371/2015-18 COHID/IBAMA - Envio de Dados Relativos  
ao Subprograma de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezada Senhora,

1. Em atendimento ao Ofício OF 02001.010371/2015-18 COHID/IBAMA, de 17/09/2015, recebido nesta Empresa em 24/09/2015, em razão da continuidade do Subprograma de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água, e por meio do qual esse Instituto solicita o envio de planilha eletrônica editável com dados das campanhas realizadas no âmbito desse subprograma, encaminhamos, em anexo, CD intitulado "UHE Simplício Queda-Única - Ofício OF 02001.010371/2015-18 COHID/IBAMA - Subprograma de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água - Outubro 2015", contendo arquivos digitais conforme o requerido por esse Instituto.
2. Sem mais, permanecemos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais sobre o assunto.

Atenciosamente,

*Vera da Silva Vieira Paiva*


Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

Anexo

A analista Lúthia,

Para avaliação.

13. Jo 2015

  
**Tatiana Bento de Moura**  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Port. 1.054



Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2015

**N.Ref.** GLA.E.E.574.2015

**S.Ref.**

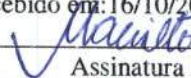
CNPJ: 23.274.194/0001-19

Fl. 8625

Ass.: 

À Senhora

Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Carta</i>
Nº. 02001.0203	<i>96/2015-11</i>
Recebido em:	<i>16/10/2015</i>
 Assinatura	

**Assunto:** AHE Simplício-Queda Única - Envio do Formulário de Requerimento de Renovação de Licença de Operação (RLO) e dos Comprovantes de Publicação (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezada Senhora,

1. Dando continuidade ao processo de renovação da Licença de Operação 1074/2012, conforme requerimento contido na Correspondência GLA.E.E.494.2015, protocolada nesse Instituto no dia 11/09/2015, em anexo para pronta referência, encaminhamos os seguintes documentos, relacionados ao atendimento à IN IBAMA 184/2008 e à Resolução CONAMA 006/86.

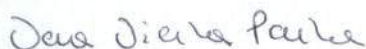
1.1. Uma via original e uma cópia do Formulário de Solicitação de Licença - Renovação de Licença de Operação (RLO) para o AHE Simplício-Queda Única, gerado no SISLIC, em 09/10/2015, devidamente assinado pela representante legal desta Empresa junto a esse Instituto.

1.2. Cópia da página 143 do Diário Oficial da União - Seção 3, Nº 194, de 09/10/2015, onde foi publicado o aviso de requerimento de renovação da LO 1074/2012.

1.3. Original da página 06 do periódico "O Dia" e da página 31 do periódico "O Tempo", ambos de 23/09/2015, onde foram publicados os avisos de requerimento de renovação da LO 1074/2012 nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, respectivamente.

2. Permanecemos a disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

Anexos

A analista Cíntia,

Para instruir o processo.

20.10.2015

Ma Bento / e Moura  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/GENE/DILIC/BAMA  
Port. 1.054



Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2015

**N.Ref.** GLA.E.E.494.2015**S.Ref.**

CNPJ: 23.274.194/0001-19



À Senhora  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Reg.</i>
Nº. 02001.0176	<i>47/2015-81</i>
Recebido em:	<i>11/09/2015</i>
<i>Vera da Silva Paiva</i>	
Assinatura	

**Assunto:** AHE Simplício-Queda Única - Requerimento de Renovação da Licença de Operação 1074/2012  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

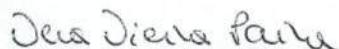
Prezada Senhora,

1. Fazendo referência ao processo de licenciamento ambiental do AHE Simplício-Queda Única, e em consonância ao estabelecido no 4º parágrafo do artigo 18 da Resolução CONAMA 237/97, vimos, por meio desta, requerer a renovação da Licença de Operação 1074/2012, emitida por esse Instituto em 28/02/2012, com validade de 04 (quatro) anos.

1.1. No sentido de auxiliar a análise desse Instituto, apresentamos, em anexo, cópia impressa do quadro de "status" do atendimento das condicionantes gerais e específicas da Retificação da Licença de Operação 1074/2012, atualizado até 08/09/2015.

2. Ao aguardo da manifestação desse Instituto, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

Anexo

**EM BRANCO**





## LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**  
**Renovação de Licença de Operação - RLO**

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A		
Número de Inscrição: 296169		
CNPJ/CPF: 23.274.194/0001-19		Endereço: RUA REAL GRANDEZA,
CEP: 22283-900	Telefone: (0xx21) 2528-5020	Fax: (0xx21) 2528-2279
Email: vvp@furnas.com.br		
Bairro: BOTAFOGO		
Município: RIO DE JANEIRO		
Estado: RIO DE JANEIRO		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.000807/2001-57		
Nome: UHE Simplício		
Tipologia: Usina Hidrelétrica		
Orgão(s) Financiador: Banco Nacional de Desenvolvimento Economico e Social		
Valor do Empreendimento: R\$ 1.348.666.497,00		
Informações Adicionais: Fazendo referência ao processo de licenciamento ambiental do AHE Simplício-Queda Única (02001.000807/01-57), e em consonância ao estabelecido no 4º parágrafo do artigo 18 da Resolução CONAMA 237/97, vimos, por meio deste, requerer a renovação da Licença de Operação 1074/2012, emitida por esse Instituto em 28/02/2012, com validade de 04 (quatro) anos.		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
VERA DA SILVA VIEIRA PAIVA		Assinatura:  <i>Vera da Silva Paiva</i> Vera da Silva Vieira Paiva Gerência de Licenciamento Ambiental - GLA.E
Data de envio da solicitação: 09/10/2015		

**EM BRANCO**

Wesley Silva Vieira  
Centro de Instrução  
Armed - C.I.A.





**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**  
**Renovação de Licença de Operação - RLO**

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A		
Número de Inscrição: 296169		
CNPJ/CPF: 23.274.194/0001-19		Endereço: RUA REAL GRANDEZA,
CEP: 22283-900	Telefone: (0xx21) 2528-5020	Fax: (0xx21) 2528-2279
Email: vvp@furnas.com.br		
Bairro: BOTAFOGO		
Município: RIO DE JANEIRO		
Estado: RIO DE JANEIRO		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.000807/2001-57		
Nome: UHE Simplício		
Tipologia: Usina Hidrelétrica		
Orgão(s) Financiador: Banco Nacional de Desenvolvimento Economico e Social		
Valor do Empreendimento: R\$ 1.348.666.497,00		
Informações Adicionais: Fazendo referência ao processo de licenciamento ambiental do AHE Simplício-Queda Única (02001.000807/01-57), e em consonância ao estabelecido no 4º parágrafo do artigo 18 da Resolução CONAMA 237/97, vimos, por meio deste, requerer a renovação da Licença de Operação 1074/2012, emitida por esse Instituto em 28/02/2012, com validade de 04 (quatro) anos.		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
VERA DA SILVA VIEIRA PAIVA		Assinatura:  <i>Vera da Silva Paiva</i> Vera da Silva Vieira Paiva Gerência de Licenciamento Ambiental - GLA.E
Data de envio da solicitação: 09/10/2015		



RELATÓRIO DE EXPERIMENTO  
Relatório de Física Experimental - 2023

TÍTULO DO EXPERIMENTO

Medida da aceleração da gravidade por meio de um pêndulo simples

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Data da Realização: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Professor: \_\_\_\_\_

Objetivo do Experimento

Medir a aceleração da gravidade local.

TEÓRICO

Um pêndulo simples é constituído por uma massa pontual de massa m, presa a um ponto fixo por um fio inextensível e sem massa de comprimento l.

Quando o pêndulo é deslocado de um ângulo θ em relação à vertical, a força restauradora é dada por:

$F = -m \cdot g \cdot \sin(\theta)$

**EM BRANCO**

Observações	Cálculos





**AVISO DE LICENÇA**

FURNAS Centrais Elétricas S.A. torna público que requereu, em 11/09/2015, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a renovação da Licença de Operação nº 1074/2012, emitida em 28/02/2012, válida pelo período de 4 (quatro) anos, relativa à operação do AHE Simplicio-Queda Única, com potência instalada de 333,7 MW, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, e Chiador e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais.

**VERA DA SILVA VIEIRA PAIVA**  
Gerente

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº CS.AG.C.E.00006.2015**

1. Licitação n.º CS.AG.C.E.00006.2015. 2. FURNAS torna público que realizará Licitação na modalidade Convite de Serviços para contratação de Serviços de Engenharia para elaboração do Projeto Básico para as ampliações da SE Marimbondo IOP. 3. Regime de execução: Empreitada por preço global. 4. Tipo de Licitação: Menor Preço. 5. O Edital poderá ser consultado a partir de 09/10/2015 na Assessoria de Apoio à Gestão de Contratos, AGCE, e obtido no horário das 9:00 às 16:00. 6. As propostas deverão ser entregues até 11:00 horas do dia 26/10/2015. A abertura dos envelopes será às 00 horas do dia 28/10/2015.

**ALOYSIO ALMEIDA OLIVEIRA**  
Gerente da Assessoria de Apoio à Gestão de Contratos

**CONVITE Nº CS.GCC.E.017.2015**

1. CS.GCC.E.017.2015. 2. ELETROBRAS FURNAS torna público que realizará a repetição da Licitação na modalidade Convite para contratação de Serviços de Obras Cíveis e Montagem Eletromecânica relativos ao deslocamento de 01 (uma) unidade de reserva de Autotransformador de 345/230 kv e Instalação de 02 (dois) reatores reservas, sendo um de 500 kv e outro de 345 kv na Subestação Itumbiara/GO. 3. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. 4. Tipo de Licitação: Menor Preço. 5. O Edital com as planilhas para preenchimento estarão disponíveis a partir desta data, 09/10/2015 na Gerência de Construção Centro - GCC.E, no Setor de Licitação, em Furnas Centrais Elétricas S.A - QN 214 - Área Especial nº 01 - Samambaia - Brasília/DF, no horário das 8h30 às 16h30, com a Sra. Adele Maria Haddad no Setor de Licitações ou poderá solicitar pelo e-mail: adelema@furnas.com. 6. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preço deverão ser entregues no dia 19/10/2015 no horário das 10h no mesmo endereço da retirada do Edital. A data para Abertura da Documentação de Habilitação está agendada para 19/10/2015 no horário das 14h, e caso haja declínio de Recurso por partes das Proponentes após o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação poderá julgar as Propostas de Preço no mesmo dia.

**CONVITE Nº CS.GCC.E.016.2015**

1. CS.GCC.E.016.2015. 2. ELETROBRAS FURNAS torna público que realizará a repetição da Licitação na modalidade Convite para contratação de Serviços de demolição, remoção e destinação dos entulhos provenientes das beneficiárias presentes na faixa de servidão LT 500 kv BOM DESPACHO 3 / OURO PRETO 2, no entorno Região Metropolitana da Cidade de Belo Horizonte/MG, conforme Ficha Técnica e planilha de medição. 3. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. 4. Tipo de Licitação: Menor Preço. 5. O Edital com as planilhas para preenchimento estarão disponíveis a partir desta data 09/10/2015, na Gerência de Construção Centro - GCC.E, no Setor de Licitação, em Furnas Centrais Elétricas S.A - QN 214 - Área Especial nº 01 - Samambaia - Brasília/DF, no horário das 8h30 às 16h30, com a Sra. Jussara Miranda Filgueiras no Setor de Licitações, ou poderá solicitar pelo e-mail: jmirg@furnas.com.br (61)3458-4526/4531. 6. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser entregues no dia 19/10/2015 no horário das 10h no mesmo endereço da retirada do Edital. A data para Abertura da Documentação de Habilitação está agendada para 19/10/2015 no horário das 14h, e caso haja declínio de Recurso por parte das Proponentes após o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação poderá julgar as Propostas de Preços no mesmo dia.

**MARCELO CARNEIRO RENNO**  
Gerente de Construção Centro

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2015**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 29/09/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de Picapes 2.5/2.8, 4x4, cabine dupla, conforme edital.

**EMILIO CESAR LOPES VAAMONDE**  
Gerente de Compras

(SIDECE - 08/10/2015) 910811-91081-2015NE002015

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10006.2015**

1. Licitação nº PE.CSMA.10006.2015 - GRUPO I e GRUPO II. 2. Nome da Empresa: Adimarco Representações e Serviços Ltda. 3. Objeto: Aquisição de Caixa de Testes de Reles para possibilitar testes com IEDs e Pacote Software, solicitado pela GES.O (Gerência de Centro Técnico de Ensaios e Suporte a Manutenção), situado no município de São José da Barra/MG. Valor Global: R\$ 1.024.660,83. Critério de Julgamento: Menor Preço.

**MARCOS ALVES MORAIS**  
Gerente do Centro de Serviços Compartilhados Minas

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00017.2015**

1. TP.GCMA.00017.2015. 2. Nome da Empresa: Araújo Engenharia e Integridade de Equipamentos Ltda. 3. Objeto: Fornecimento de serviços de testes com elaboração de laudo técnico, que defina a viabilidade de utilização ou não das Caldeiras de Recuperação de Calor 1 e 2, existentes na UTE Santa Cruz, para fins de operação comercial em ciclo combinado. 4. Valor Global: R\$ 279.629,44. 5. Critério de Julgamento: menor preço.

**EMÍLIO CESAR LOPES VAAMONDE**  
Gerente de Compras

**SUPERINTENDÊNCIA DE EMPENDIMENTOS  
DE GERAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE GERAÇÃO  
TÉRMICA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2015 - UASG 926128**

Nº Processo: PE.CSRA.0070.2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Conectores RJ-45, para serem aplicados na rede de dados, CAT 6, do Bloco A, no Escritório Central, com entrega no Rio de Janeiro/RJ. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 09/10/2015 de 08h00 às 11h30 e de 12h às 17h30. Endereço: Estrada do Pau da Fome, Nº 839, Taquara, Jacarepaguá - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/10/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECE - 08/10/2015) 926128-02015-2015NE015848

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2015 - UASG 926128**

Nº Processo: PECSRA.0071.2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Cabo de Rede e Conectores, para atender os blocos B, C, E e ETC, no Escritório Central, com entrega no Rio de Janeiro/RJ. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 09/10/2015 de 08h00 às 11h30 e de 12h às 17h30. Endereço: Estrada do Pau da Fome, Nº 839, Taquara, Jacarepaguá - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/10/2015 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

**SIMONE CORBEIRO ROCHA**  
Gerente

(SIDECE - 08/10/2015) 926128-02015-2015NE015848

**CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.**

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.00105/2015**

Celg Distribuição S.A - Celg D. Objeto: Aquisição de válvula gaveta, luva, junta, tubo, TE, redução, placa, toco, CAP, curva, cruzeta, registro gaveta, válvula ventosa, tampa e adaptador. Número no BB: 601507. Número do processo: 2015/16056-2. Data original de abertura: 09/10/2015 às 08:00 horas. Nova data de abertura: 29/10/2015 às 08:30 horas. Edital e anexos disponíveis, gratuitamente, em www.celg.com.br.

**DALTON EDUARDO DE FREITAS**  
Superintendente de Licitações

**COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA  
DE ENERGIA ELÉTRICA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº PE14600054**

A Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço por lote, com o propósito de contratar aquisição de chapa para o Complexo Termelétrico de Candiota, conforme especificação do Anexo III- Termo de Referência. A cópia do edital está à disposição dos interessados gratuitamente através dos endereços eletrônicos www.licitacoes.com.br ou www.cgtee.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo fone: (51) 3287-1565. A abertura das propostas será às 09h do dia 23/10/2015.

**PREGÃO Nº PE15600019**

A Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço por item, com o propósito de contratar a aquisição de revestimento cerâmico monolítico e concreto refratário silico-aluminoso para o Complexo Termelétrico de Candiota, conforme especificação do Anexo III- Termo de Referência. A cópia do edital está à disposição dos interessados gratuitamente através dos endereços eletrônicos www.licitacoes.com.br ou www.cgtee.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo fone: (51) 3287-1565. A abertura das propostas será às 09h do dia 23/10/2015.

Porto Alegre, 8 de outubro de 2015.  
**CLEBER CROCHEMERE RIBES**  
Chefe do Departamento de Suprimentos

**COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS  
MINERAIS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo de Inexigibilidade de Licitação Pública - PDL nº 017/2015 - DEAMP - GEOSÓFT LATINOAMÉRICA LTDA. - OBJETO: Prestação de serviço de manutenção das 10 (dez) licenças do Software Geochemistry for ArcGIS da Geosoft, para atender no Departamento de Gestão Territorial - DEGET. - LICITAÇÃO: Inexigível, com fulcro no Inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93. - PRAZO: 12 meses-VALOR: R\$ 22.292,10 - RATIFICAÇÃO: Antônio Carlos Bancel Nunes, Diretor de Relações Institucionais e Desenvolvimento, pelo Diretor de Hidrologia e Gestão Territorial. - Em 25.09.2015.

**EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

Ata nº 006/SUREG/BH-2015 - Contratada: Comercial Manchester Ltda. - Licitação: Pregão eletrônico 006-SUREG/BH-2015 - Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para aquisições de material de expediente - Valor: R\$ 27.078,68 (Vinte e sete mil, setenta e oito reais e sessenta e oito centavos). - pela CPRM: Marcelo de Araújo Vieira, Superintendente Regional - pela Contratada: Marcos Júnio de Almeida Chaves, Sôcio - Diretor.

Ata nº 006/SUREG/BH-15 - Contratada: Atlantis Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. - Licitação: Pregão eletrônico 006-SUREG/BH-2015 - Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para aquisições de material de expediente - Valor: R\$ 2.459,70 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). - pela CPRM: Marcelo de Araújo Vieira, Superintendente Regional - pela Contratada: Gustavo Luiz de Souza, Sôcio - Procurador.

Ata nº 030/DEAMP/15 - Contratada: QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ: 06.003.551/0001-95 - Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de materiais de laboratório, para atender as necessidades da CPRM no Escritório do Rio de Janeiro - RJ e Superintendências Regionais de Belo Horizonte - BH e São Paulo - SP - Licitação: Pregão Eletrônico nº 035/DEAMP/15 - Prazo: 12 (doze) meses - Valor Total da Contratação: R\$ 17.850,00 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta reais) - CPRM: ANDREA SUMIE WADAMORI - Autoridade Competente - Contratada: Rosmari de Souza Barbosa - Sócia Administradora.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/SUREG-SA/2015 - SRP**

Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisições futuras, de materiais diversos, para utilização nas atividades de campo da Operação da rede Hidrometeorológica da ANA, de interesse da Gerência de Gestão de Hidrologia Territorial - GEHTE da Superintendência Regional de Salvador, conforme especificações e detalhamento constantes do Termo de Referência - Anexo I, deste Edital. - Processo nº 393/15 - Data de Abertura das Propostas: 22/10/2015 às 10h15min (Horário de Brasília) - Início da Sessão de Disputa de Preços: 22/10/2015 às 10h30min (Horário de Brasília) - Edital: A disposição dos interessados gratuitamente no site www.licitacoes.com.br.

**MIRIAN SANTOS SOUZA**  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/DEAMP/15**

Processo nº 0222/15 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisições futuras de materiais de laboratório, para atender as necessidades da CPRM no Escritório do Rio de Janeiro - RJ e Superintendências Regionais de Belo Horizonte - BH e São Paulo - SP.

Item	Empresa	CNPJ	Valor (R\$)
01	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA.	06.003.551/0001-95	17.850,00
02	REVOGADO		

**MARIA SALETE SANT'ANNA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



**EM BRANCO**





www.sesc.com.br - SESC - Departamento Nacional - Licitações



Ministério de Minas e Energia



AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

FURNAS Centrais Elétricas S.A. toma público que requereu, em 11/09/2015, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a renovação da Licença de Operação nº 1074/2012, emitida em 28/02/2012, válida pelo período de 4 (quatro) anos, relativa à operação do AHE Simplício-Queda Única, com potência instalada de 333,7 MW, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, e Chiador e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais.

Vera da Silva Vieira Paiva
Gerência de Licenciamento Ambiental

Advertisement for Pai Sérgio featuring a globe, text about YouTube promotions, and a price tag for 'Qualquer trabalho R\$97,00 (FORA O MATERIAL)'. Includes phone numbers 699-9763 / 7848-9730.

Filh

OPORTUNIDADE

EM BRANCO



Vitorino de Matos.



Ministério de Minas e Energia



### AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

FURNAS Centrais Elétricas S.A. toma público que requerer, em 11/09/2015, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a renovação da Licença de Operação nº 1074/2012, emitida em 28/02/2012, válida pelo período de 4 (quatro) anos, relativa à operação do AHE Simplício-Queda Única, com potência instalada de 333,7 MW, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, e Chiador e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais.

Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental



Ministério das Comunicações



### EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

#### AVISO DE LEILÃO Nº. 15000004/2015

Objeto - A Diretoria Regional da ECT, em Minas Gerais, toma público que será realizado o LEILÃO-15000004/2015, que visa a: alienação por venda de móveis, micro e sucata da ECT/DR/MG. A Sessão Pública do Leilão ocorrerá no Complexo de Cartas e Encomendas - BR 262 - Entrada pela Rua Gilson Bretas, Nº 165, Bairro Suzana - Belo Horizonte/MG, no dia 02/10/2015 a partir das 08:00 horas, com visitação nos dias 30/09/2015 e 01/10/2015 de 09:00 as 12:00 e de 13:00 as 17:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (31)3249-2527 / 2410 ou através do site dos Correios, no seguinte endereço: [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br).

STELLA MARY TEIXEIRA DE CARVALHO  
Chefe SEBM/GERAD/MG/COSUP/MISER

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo Administrativo nº 23117.006161/2015-90  
Tomada de Preços nº 005/2015

ADIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, toma público para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitações, estará reunida, no dia 13/10/2015, com a finalidade de abertura das propostas, objetivando: A EXECUÇÃO DE ADAPTAÇÕES EM PLATAFORMA E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SITUADA NO CAMPUS EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, INCLUINDO CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE RAMPAS, COM TROCA DE PISO, INSTALAÇÃO DE CORRIMÕES E GUARDA-CORPOS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO DE CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, sendo que, os envelopes deverão ser entregues às 9h00min e a abertura dos mesmos ocorrerá às 9h30min.

A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital, disponível no site da Universidade Federal de Uberlândia, no endereço: [www.licitacoes.ufu.br](http://www.licitacoes.ufu.br), ou fazer cópia da via disponível na Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG - CEP - 38400-902, Fone (0XX) 34 3239 4896 - Fax (0XX) 34 3239 4831/4847 - E-mail: [licita@reito.ufu.br](mailto:licita@reito.ufu.br), ou ainda, solicitá-lo através do endereço eletrônico: [licita@reito.ufu.br](mailto:licita@reito.ufu.br). O interessado só arcará com ônus, se optar pela cópia.

Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Edital disponibilizado conforme acima, valendo as demais versões, inclusive a do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), apenas como divulgação

Uberlândia (MG), 22 de setembro de 2015

LUIZ ROBERTO SOUZA VIEIRA  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### Edital de Retificação

Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Extremo Sul do Estado de Minas Gerais - SINDIPESUL.

No Edital de 22 de Julho de 2015, página 24

Onde lia-se: dia

09/12/2015 (nove de Dezembro de Dois mil e quinze), leia-se:

23/11/2015 (vinte e três de Novembro de dois mil e quinze).

Ana Paula Miguel  
Presidente





EM BRANCO



Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2015  
**N.Ref.** GLA.E.E.582.2015  
**S.Ref.**  
CNPJ: 23.274.194/0001-19

À Senhora  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<u>Conte</u>
Nº. 02001.0206	<u>84/2015-76</u>
Recebido em:	21/10/2015
	<u>Erica</u>
	Assinatura

**Assunto:** AHE Simplício-Queda Única - Programa de Redimensionamento e Relocação da Infraestrutura - Subprograma de Recomposição do Sistema Viário e do Sistema de Tráfego - Novos Acessos Vicinais e Manutenção em Acessos Existentes (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezada Senhora,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em tela, solicitamos a anuência desse Instituto para a implantação de dois acessos vicinais não previstos no Programa de Redimensionamento e Relocação da Infraestrutura/Subprograma de Recomposição do Sistema Viário e do Sistema de Tráfego desse empreendimento, visando atender ao remanescente de propriedades atingidas pela implantação do Bota-Fora 5 da relocação da BR-393.

1.1. Esses acessos, denominados VTR 03 e VTR 04, estão localizados nas proximidades do Bairro 21, no Sítio Barra Longa, em Bemposta, Município Três Rios (Figura 1 em anexo).

1.2. Conforme ilustrado na Figura 1, o acesso vicinal VTR 03 prevê parte de seu traçado sobre a área do Bota-Fora 5 da BR 393, sendo que por meio dos estudos topográficos realizados, cujos resultados estão apresentados na Planta DCGL.E-UHSL-0000-2014, cópia impressa e digital em anexo, foi verificado não haver outra opção viável para execução desse acesso.

1.3. Para a implantação do acesso vicinal VTR 04 serão melhoradas as condições do acesso já existente no local, através da reconformação de possíveis focos erosivos no greide da pista, cascalhamento e instalação de dispositivos de drenagem nos locais necessários, não afetando mais do que o *off-set* da pista (1,5 m para cada bordo).

1.4. Outrossim, o Bota-Fora 5 da BR-393, que margeia essa rodovia (Figura 2), encontra-se parcialmente recuperado, não possuindo árvores e não fazendo parte da APP do empreendimento, a qual, conforme aprovado por esse Instituto, sofreu reduções ao longo da BR-393, compensadas em outros locais.

2. Ao aguardo da anuência desse Instituto sobre a implantação dos acessos vicinais VTR 03 e VTR 04, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

Anexos

A analista Cíntia,

Para análise do  
pedido.

26/10/2015

*lw*  
Lielma Bento de Moura  
Chefe de Unidade Avançada  
COHIDIOGENE/DILICABAMA  
Port. 1.054

Documento analisado pelo  
PAR 02001.004361/2015 - 35.

Bsb, 03.11.15

*Cin*  
Cinthia Barboza de Castro  
Analista Ambiental  
Mat. 1314961





DILICIBAMA  
Fl. 8633  
Ass.:

FIGURA 1 – Localização e traçado das vicinais VTR 03 e VTR 04

**EM BRANCO**





FIGURA 2 – Vista aérea do Bota-Fora 5 da BR 393

**EM BRANCO**







**EM BRANCO**





Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2015  
**N.Ref.** GLA.E.E.583.2015  
**S.Ref.**  
CNPJ: 23.274.194/0001-19

À Senhora  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Carta</i>
Nº. 02001.0206	<i>85/2015-11</i>
Recebido em	<i>21/10/2015</i>
	<i>[Signature]</i>
	Assinatura

**Assunto:** AHE Simplício-Queda Única - Atendimento ao Parecer Técnico 02015.000071/2015-63 NLA/MG/IBAMA e Complementação ao 3º Relatório Anual Março/2014 a Fevereiro/2015 - Envio de Relatórios do Programa de Monitoramento dos Ecossistemas Aquáticos (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezada Senhora,

1. Fazendo referência ao Parecer Técnico 02015.000071/2015-63 NLA/MG/IBAMA, de 19/06/2015, o qual avalia os resultados do Subprograma de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água do AHE Simplício contidos no 2º Relatório Anual da LO 1074/2012, e em complementação à Correspondência GLA.E.E.465.2015, de 20/08/2015, que encaminhou à esse Instituto cópia impressa e digital do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Licença de Operação 1074/2012 - Programas Ambientais - 3º Relatório Anual - Março/2014 a Fevereiro/2015", referência GLA.E.RT.007.2015-Rev 00, encaminhamos, em anexo, cópia impressa e digital dos seguintes documentos:

- 1.1. "Relatório Anual de Limnologia (Primeiro Relatório Anual) - AHE Simplício" - Revisão 01, elaborado pela AQUALIT Tecnologia em Saneamento SC, o qual consubstancia um ciclo anual de amostragens de variáveis químicas e biológicas que compõem o Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água do AHE Simplício, no período de março de 2013 a março de 2014.
- 1.2. "Relatório Final da Campanha de Limnologia (Relatório Consolidado) - AHE Simplício" - Revisão 00, elaborado pela AQUALIT Tecnologia em Saneamento SC, o qual consubstancia dois ciclos anuais de amostragens de variáveis químicas e biológicas que compõem o Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água do AHE Simplício, no período de março de 2013 a fevereiro de 2015.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

*Vera da Silva Vieira Paiva*

Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

Anexos

A analista Lúcia,

Para análise.

26. 10. 2015

Telma ~~de~~ de Moura  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA  
Port. 1.054

2

20110115

envio de CD + 03 cadernos





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



PAR. 02001.004310/2015-11 COHID/IBAMA

**Assunto:** UHE Simplício-Queda Única Condicionante Específica 2.25 da Retificação da Licença de Operação 1074/2012 Envio de Revisão da Proposta de Compensação Ambiental Relativa à Lei da Mata Atlântica N.Ref. GLA.E.E.480.2015, 28/08/2015, MMA Ibama Sede Protocolo nº 02001.016967/2015-13, 01/09/2015, Processo nº 02001.000807/01-57.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

REFERENCIA: CT 02001.016967/2015-13/

**Ementa:** UHE Simplício Queda Única Condicionante Específica 2.25 da Retificação da Licença de Operação 1074/2012 Envio de Revisão da Proposta de Compensação Ambiental Relativa à Lei da Mata Atlântica N.Ref. GLA.E.E.480.2015, 28/08/2015, MMA Ibama Sede Protocolo nº 02001.016967/2015-13, 01/09/2015, Processo nº 02001.000807/01-57.

## 1. Introdução

A UHE Simplício Queda Única, é um empreendimento a fio d'água, possui 328,4 MW de Potência Instalada e 198 MW de potência Firme. Os municípios do eixo da barragem são Chiador/MG e Três Rios/RJ. Seu reservatório possui 13,56 Km<sup>2</sup> (1356 ha), sendo que está localizada na região Hidrográfica do Atlântico Sudeste no rio Paraíba do Sul, possui Licença de Operação nº 1074/2012 de 28/02/2012, válida por 4 anos, porém teve início de enchimento e operação somente em fevereiro/2013.

O presente parecer técnico tem o objetivo de avaliar a revisão da proposta de compensação por intervenção no bioma mata atlântica, enviada para o Ibama na correspondência N. Ref. GLA.E.E.480.2015, 28/08/2015, MMA Ibama Sede Protocolo nº 02001.016967/2015-13, 01/09/2015, atendendo as complementações feitas pelo Ibama segundo o PAR 02001.003295/2014-03, 18/08/2014 e OF 02001.009384/2014-55, 25/08/2014.

## 2-Análise

A Lei nº 11.428 de 22/12/2006 (Lei da Mata Atlântica), regulamentada pelo Decreto nº 6660 de 21/11/2008, informa a necessidade de compensação ambiental pela supressão de vegetação, na forma de destinação de área equivalente à extensão suprimida, classificada sucessionalmente como primária ou secundária nos estágios médio ou avançado de regeneração.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

O empreendedor apresentou no documento protocolado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício - Queda Única, Lei da Mata Atlântica Proposta de Compensação Ambiental pela Supressão de Vegetação, Agosto/2015", uma lista de 17 ASV com as áreas autorizadas de supressão total e estágio médio, no Quadro 1, p. 7, reproduzido na **Tabela 1**.

O total de área para ser compensado pela Lei da Mata Atlântica totaliza 165,907 ha. No corpo do texto foram constatadas 2 divergências a primeira referente à ASV 321/2009 que consta 2,11 ha e no Quadro 1 consta 0,57 ha, e na ASV 529/2011 no texto consta 1,162 ha e no Quadro 1 consta 0,625 ha, o empreendedor deve esclarecer tais divergências.

Na sequência o relatório apresenta a descrição dos 18 polígonos selecionados para as áreas de compensação da página 11 a 31, com coordenadas geográficas resumidas na **Tabela 2** onde constam as correções solicitadas no PAR 02001.003295/2014-03, 18/08/2014 e OF 02001.009384/2014-55, 25/08/2014.

A somatória das áreas dos 18 polígonos da compensação é de 177,86 (**Tabela 2**), portanto excedente à área devida pelo empreendedor que é de 165,907 ha (**Tabela 1**).

No Anexo 1, Mapa de Localização das Áreas Selecionadas, 4 folhas, Sistema de Projeção UTM, Fuso: 23 S, Sistema de Referência SIRGAS 2000, datado de 21/08/2015, Imagens Sensor WorldView 2, 13/07/2015, escala 1:20.000, com legenda apresentando os seguintes detalhes: LT 138 kV Anta - Simplício, LT 138 kV Simplício - Rocha Leão, Limite Municipal, APP da UHE Simplício, Área de Redução da APP, Áreas Isoladas, Sistema Hidráulico da UHE Simplício, Rio Perene; Sistema Viário: BR-393, FCA Ferrovia Centro Atlântica; Uso do Solo: Área de Compensação Ambiental Mata Atlântica, Área de Pasto em APP, Área de enriquecimento em APP, Área de Floresta Estacional Semi Decidual Inicial em APP, Área de Floresta Estacional Semi Decidual Médio em APP.

Tabela 1: Área total autorizada pelas ASV e área em estágio médio de regeneração (ha).

ASV	Área total (ha)	Área em estágio médio (ha)
148/2007	27,780	23,540
178/2007	75,980	47,100
278/2008ret1	11,150	8,310





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



286/2008	195,000	68,450
321/2009	2,110	0,000
334/2009ret1	3,520	0,540
336/2009	9,790	1,210
357/2009	7,260	6,780
360/2009	0,480	0,000
374/2009	1,900	0,000
394/2009	152,170	9,540
402/2009	1,040	0,000
429/2010	1,510	0,000
431/2010	0,290	0,000
456/2010	1,130	0,000
524/2010	0,511	0,437
529/2011	1,162	0,000
Total	492,783	165,907

Na Folha de Articulação 4, existem três áreas hachuradas no mapa com a numeração do polígono 16 (4,61 ha), sendo que apenas uma delas é a que consta na **Tabela 2** com a devida coordenada geográfica. O empreendedor deverá esclarecer, corrigir e protocolar a referida folha corrigida no Ibama.

Conforme solicitação feita nos PAR 02001.003295/2014-03 e OF 02001.009384/2014-55, as áreas detectadas como isoladas foram descritas nas páginas 31-35 (**Tabela 3**). Todas pertencem a Furnas e todas deverão ser cercadas e recuperadas ou recompostas para efetivar a conexão entre os fragmentos florestais selecionados como compensação da Lei de Mata Atlântica e a APP do reservatório para que a fauna, a flora e a ictiofauna tenham acesso aos serviços ecossistêmicos proporcionados pela vegetação. A exceção é a área isolada próximo ao plígono 08 que está em estágio inicial de regeneração e requer somente o cercamento para que a regeneração natural tenha continuidade.

Nos Anexos II, III e IV estão as fotocópias dos documentos CTF válido até 25/11/2015, ART n° OL00138493, CREA n° 200373055-9 em nome do Eng.º Florestal Fábio Rodrigues Martinho Moraes, autor do projeto.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Tabela 2: Áreas selecionadas para compensação, coordenadas geográficas (UTM, Fuso 23S, Sirgas 2000) e observações referentes às complementações constantes no PAR 3295/2014-03 e OF 9384/2014-55.

Poligono	Área (ha)	N	E	obs	pg
1	14,03	7554912	698176	deve ser feito plantio de recomposição	11
2	7,20	7557687	701197		13
3	13,17	7562968	702899		14
4	6,13	7565023	704233	adicionada área de redução de APP	15
5	14,25	7564596	704271		16
6	12,41	7563555	705000		17
7	18,00	7565424	708646	adicionada área de redução de APP	18
8	6,65	7565975	708140	área alterada de 5,3 ha para 6,65 ha	19
9	7,46	7566049	708724	adicionada área de redução de APP	20
10	4,10	7566000	709500		21
11	2,80	7565900	709670		22
12	6,86	7569706	711785		23
13	8,47	7571173	714482		24
14A	6,24	7563147	705304	substituída pois a área anterior estava dentro da APP do reservatório Calçado	25
15	4,67	7570706	719116	anterior era 5,48 ha, corrigido para 4,67 ha por estar sobre area do Dique Estaca 2	27
16	4,61	7574612	725969		
17	5,24	7574862	726607		28
18	35,75	7573834	727701		29
Total	178,04				





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Tabela 3: Áreas Isoladas entre as APP e os polígonos 3, 6, 7 e 8: área, titularidade, uso, forma e frequência de acesso.

Pol. divisa	Área (ha)	N	E	Titular	Uso	Forma de Acesso	Frequência	Recomendação
3	8	7562829	702946	Furnas	pastagem	estrada pavimentada, estrada não pavimentada	baixa	cercamento e recomposição
6	0,88	7563442	704658	Furnas	pastagem	barco	extremamente baixa	cercamento e recomposição
7	1,51	7565614	708376	Furnas	pastagem	estrada vicinal VCH-03	média	cercamento e recomposição
8	0,7	7565878	708057	Furnas	FESD estágio inicial	estrada vicinal VCH-03	baixa	cercamento e regeneração natural
Total 11,09								

Com relação às solicitações feitas no PAR 02001.003295/2014-03 e OF 02001.009384/2014-55, quais sejam:

- avaliar as áreas contíguas a trechos de APP que foram objeto de redução, que já pertençam à empresa e possuam vegetação em estágio secundário de regeneração para serem incluídas na proposta, especificamente as áreas contíguas à APP e limítrofes aos polígonos 4, 7, 8 e 9, foi **atendido**;
- informar titularidade, uso, forma e frequência de acesso às áreas isoladas identificadas entre a APP e os polígonos 3, 6, 7 e 8, foi **atendido**;
- substituir o polígono 14, uma vez que as plantas apresentadas indicam que este compõe a APP do reservatório Calçado, foi **atendido**;
- verificar o quantitativo de área do polígono 15, uma vez que as plantas mostram sua sobreposição parcial com o Dique Estaca 2, foi **atendido**;
- caso a empresa disponha de imagens mais recentes, preferencialmente posteriores à operação do empreendimento, sugere-se que as plantas encaminhadas sejam refeitas utilizando-as, foi **atendido** com imagem datada de 13/07/2015.

### 3. Conclusão

A proposta analisada atende ao PAR 02001.003295/2014-03, ao OF





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

02001.009384/2014-55, à condicionante 2.25 da LO nº 1074/2012 de 28/02/2012, bem como à Lei nº 11.428 de 22/12/2006 (Lei da Mata Atlântica), regulamentada pelo Decreto nº 6.660 de 21/11/2008 e pode ser deferida. O empreendedor deverá fazer as seguintes adequações:

a) esclarecer o total de área autorizada na ASV 321/2009 (2,11 ha ou 0,57 ha), e o total de área autorizada na ASV 529/2011 (1,162 ha ou 0,625 ha);

b) esclarecer, corrigir e protocolar mapa referente à Folha de Articulação 4 onde existem três áreas hachuradas com a numeração do polígono 16 (4,61 ha), sendo que apenas uma delas é a que consta com a devida coordenada geográfica;

c) no âmbito do programa de revegetação da APP, e do programa de resgate de germoplasma vegetal e formação de mudas, enviar num prazo de 90 dias, projeto executivo contemplando as atividades de cercamento, recuperação e/ou recomposição das áreas isoladas que fazem limites com os polígonos 3, 6 e 7, e cercamento visando a promoção da regeneração natural da área que faz limite com o polígono 8, visando conectar a vegetação das áreas de compensação ambiental por interferência em Mata Atlântica e a APP do reservatório; bem como nos 18 polígonos indicados para compensação onde houver necessidade de revegetação; acompanhada de CTF, ART e CREA do responsável pelo projeto.

#### 4. Referências

ELETROBRAS FURNAS. *Aproveitamento Hidrelétrico Simplício - Queda Única. Lei da Mata Atlântica Proposta de Compensação Ambiental pela Supressão de Vegetação, agosto/2015. GEA.E.RTT.066.2015. GLA.E.E.480.2015, 28/08/2015, MMA Ibama Sede Protocolo nº 02001.016967/2015-13, 01/09/2015. 24/09/2013. Rio de Janeiro, 24/08/2015. 48p.*

Brasília, 27 de outubro de 2015

*Viente Xavier Compte*  
**Viente Xavier Compte**

Analista Ambiental da Cohid/IBAMA

**Viente Xavier Compte**  
Analista Ambiental  
Mat. 1.499.937  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

*De acordo,  
favor emitir ofício  
para informar ao  
empreendedor.*

*27.10.2015*

*Elina Bezerra de Mello  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Part. 1.054*



Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2015

**N.Ref.** GLA.E.E.598.2015

**S.Ref.**

CNPJ: 23.274.194/0001-19



À Senhora

Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Carta</i>
Nº. 02001.0213	<i>49/2015-95</i>
Recebido em:	<i>29/10/2015</i>
<i>Regina</i>	
Assinatura	

**Assunto:** AHE Simplício-Queda Única - Complementação ao 3º Relatório Anual Março/2014 a Fevereiro/2015 - Envio do 5º Relatório Semestral e do Relatório Final do Programa de Monitoramento do Lençol Freático e da Qualidade das Águas Subterrâneas (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezada Senhora,

1. Fazendo referência à Correspondência GLA.E.E.465.2015, de 20/08/2015, que encaminhou à esse Instituto cópia impressa e digital do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Licença de Operação 1074/2012 - Programas Ambientais - 3º Relatório Anual - Março/2014 a Fevereiro/2015", referência GLA.E.RT.007.2015-Rev 00, encaminhamos, em anexo, cópia impressa e digital dos seguintes documentos:

1.1. "Programa de Monitoramento do Lençol Freático e Qualidade das Águas Subterrâneas - Relatório Técnico - 5º Relatório Semestral", elaborado pela Ekos Planejamento Ambiental em março/2015, o qual apresenta os resultados da execução desse Programa no período de setembro/2014 a março/2015.

1.2. "Programa de Monitoramento do Lençol Freático e Qualidade das Águas Subterrâneas - Relatório Técnico - Relatório Final", elaborado pela Ekos Planejamento Ambiental em maio/2015, o qual apresenta os resultados consolidados da execução desse Programa durante o monitoramento realizado entre agosto de 2009 e março de 2015, totalizando quatro anos hidrológicos que compreendem os períodos que antecede e subsequente ao enchimento dos reservatórios do empreendimento em tela.

2. Considerando o cumprimento desse Programa em consonância ao aprovado por esse Instituto, solicitamos, *mui respeitosamente*, a sua quitação, permanecendo à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

*Vera da Silva Vieira Paiva*

Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

Anexos



A analista Cinthia,

Para análise.

05.11.2015

*[Signature]*  
Bento de  
Chefe de Unidade A.  
CHID/GENE/DI  
Port. 1.05

Tramitar para Licença.

Miyakara, quem está responsável  
pela análise. O.S. nº 04/2015.

Bsb, 05.11.15

*[Signature]*  
Cynthia Barroca de Castro  
Analista Ambiental  
Mat. 1314961

DIRETORIA DO IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



PAR. 02001.004361/2015-35 COHID/IBAMA

**Assunto:** UHE Simplício-Queda Única (Processos nº 02001.000807/2001-57).

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Implantação de acessos vicinais junto ao  
bota-fora 05 da BR 393

O presente parecer técnico tem como objetivo avaliar a proposta de Furnas, **GLA.E.E.582.2015** (Protocolo Ibama 02001.020684/2015-76), para construção de dois novos acessos vicinais denominados VTR 03 e VTR 04 localizados no Sítio Barra Longa, distrito de Bemposta, município de Três Rios/RJ.

Os acessos encontram-se nas mediações do bota-fora 05 originado da relocação da BR 393 em consequência da implantação da UHE Simplício - Queda Única.

O empreendimento situado no baixo curso do rio Paraíba do Sul, recebeu a LO nº 1074/2012 em fevereiro/2012, embora seu enchimento tenha sido liberado somente em fevereiro/2013 devido problemas jurídicos.

### 1. RELOCAÇÃO BR 393 E PRAD

Com a implantação da UHE Simplício-Queda Única previu-se a formação do reservatório de Anta na cota 251,50 m resultando na necessidade de relocação de três trechos da BR 393 entre os quilômetros km 147 e km 156 da rodovia federal. O projeto executivo definiu um traçado paralelo ao antigo eixo da rodovia com greide na cota mínima de 254,50 m (PBA, Doc. 8922/01-60-RL-2110).

Parte das propriedades afetadas, incluindo faixa de domínio, foram adquiridas por Furnas, e após conclusão das obras submetido à recuperação e recomposição da paisagem (PRAD). Devido ao terreno acidentado em boa parte desses trechos não foi possível estabelecer APP, sendo recompensada em outros locais.

Para execução da obra foram necessários cortes/detonação em encostas rochosas e aterros resultando material de descarte. Para destinação final desse material e daqueles oriundos da construção do Bairro 21, previu-se o bota-fora (aqui denominado BF05), localizado nas coordenadas 22°05'31.29"S / 43°03'55.18"O, aproximadamente entre o km 2+500 e km 2+900 da BR 393, trecho 2 (Planta/Perfil 8922/02-3V-DE-2153-0A, PBA, Vol.V, Anexo II), FIGURA 1.1 (Anexo). O BF05 inclui área de antiga pedreira.

A área também foi utilizada como ponto de apoio para obra (canteiro de obras).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

O local onde foi estabelecido o bota-fora possui uma grota com pequena mina d'água temporária e locais de maior declividade, o que não torna o lugar muito propício para grandes intervenções.

Os problemas na área com represamento de água já são acompanhados pelo Ibama desde a implantação do empreendimento, e podem ser verificados junto aos relatórios de vistoria de julho/2011, novembro/2011, fevereiro/2012 e julho/2013 (NOT. TEC. 006038/2013), até então pendente de solução definitiva, FIGURA 1.2 (Anexo).

Embora o BF05 tenha se finalizado em novembro/2013 (informação não oficial), em abril/2015 (NOT. TEC. 001145/2015-38) ainda se verifica presença de restos de manta asfáltica retirada do antigo leito de rolagem da rodovia expostos na superfície do terreno (área da pedreira). Boa parte do BF05 estava em regeneração natural. Embora não tenha se verificado água empossada, Furnas não informou qual foi a solução definitiva empregada para o problema de drenagem, e o mato alto não permitiu acesso amplo e maior visão do terreno, mantendo-se a pendência.

O principal impedimento para recuperação da área estava, segundo Furnas, na falta de definição do traçado de acesso à propriedade lindeira, ficando a empreendedora de encaminhar a proposta para análise e aprovação.

As constatações feitas em vistoria recente contraria aquela informada no 2º Relatório Anual, GLA.E.RT.003.2014 de 24/06/14, item 3.2.2. *Acompanhamento do avanço físico do PRAD na Relocação Rodovia BR- 393* em que a empresa afirma que "As atividades de recuperação do Bota-Fora 5 da BR 393, como reconformação e plantio da área, foram concluídas como apresentado no cronograma,...", p.42. Conforme verificado em campo, o PRAD **não** foi executado no BF05 conforme afirmado cabendo esclarecimentos de Furnas.

A não recuperação da área também é confirmada pela correspondência **GLA.E.E.582.2015**, no item 1.4.

## **2. PROPOSTA INTERVENÇÃO (GLA.E.E.582.2015 - 20/10/15)**

Os acessos propostos não estavam previstos originalmente no *Subprograma de Recomposição do Sistema Viário e do Sistema de Tráfego*, e segundo o documento têm objetivo de atender "remanescentes de propriedades atingidas" item 1. No entanto, o documento não informa quais são essas "propriedades" e suas delimitações.

O documento apresenta três anexos, Figuras 1 a 3, mostrando a localização do BF05 e o traçado proposto, a vista aérea, e planta/estacas DCGL.E-UHSL-0000-2014 para o acesso VTR 03, respectivamente.

Para a VTR 04 seriam feitas apenas melhorias ao acesso já existente como reconformação de focos





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



erosivos, cascalhamento e estrutura de drenagem.

Já o VTR 03 recortará parte da encosta em zigue-zague, incluindo a grota, sobre alegação da empresa de não haver outra solução viável.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para o acesso VTR 04 esse parecer não vê impedimentos para se anuir a solicitação de Furnas, uma vez que houve prejuízo ao acesso de "residência" no local e a intervenção seria mínima.

No entanto, para o acesso VTR 03, verificando imagem de setembro/2015 (Figura 1.1), cabe as seguintes considerações:

- Antes da obra, não havia acesso para a área proposta, ou se havia essa era feita por outras vias. Portanto, não há justificativa para sua abertura sob a alegação de interrupção de acesso, que não seja para simplificar o acesso do(s) proprietário(s) à BR 393;
- Recentemente houve intervenção sobre a área-alvo (limpeza do terreno) no qual o acesso se deu por caminho distinto. Observando a imagem e a Figura 2 do documento (vista aérea da área) é possível verificar nas mediações a existência de acesso vicinal próximo (entrada pelo Bairro 21), que poderia reduzir consideravelmente necessidade de intervenções em encostas, que sempre resulta em prejuízos ambientais pela abertura em si e, posteriormente, pela falta de manutenção.

Portanto, o presente parecer **não** concorda com a proposta apresentada cabendo Furnas apresentar novo projeto incluindo a divisão das "propriedades" envolvidas. Além de justificativa plausível deverá ser apresentada uma declaração do(s) proprietário(s) concordando com a nova proposta.

O Ibama realizará vistoria no período de 16 a 20 de novembro para melhor avaliar a área sob intervenção e seu entorno.

Quanto aos Relatórios Anuais do PRAD, Furnas deverá rever as informações e justificar suas incoerências sobre responsabilidade de sofrer as sanções administrativas passíveis. Um novo relatório consolidado deverá ser encaminhado o mais breve possível incluindo esclarecimentos de qual solução utilizada para o problema de drenagem da água advinda da grota.

Brasília, 03 de novembro de 2015

**Cinthia Barroca de Castro**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*de acordo.  
Sobre minuta  
ofício para comunicar  
à Furnas.  
05.11.2015*

IBAMA

*Ch*  
**Telma Bento de Moura**  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/IBAMA  
Delegada 1.634

EM BRANCO





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação de Hidrelétricas**

**ANEXO**  
**PAR. 02001.004361/2015-35**  
**03/11/15**

*g*



Figura 1.1: Localização do bota-fora 05 da BR 393. Presença de área aberta nas mediações da grota.



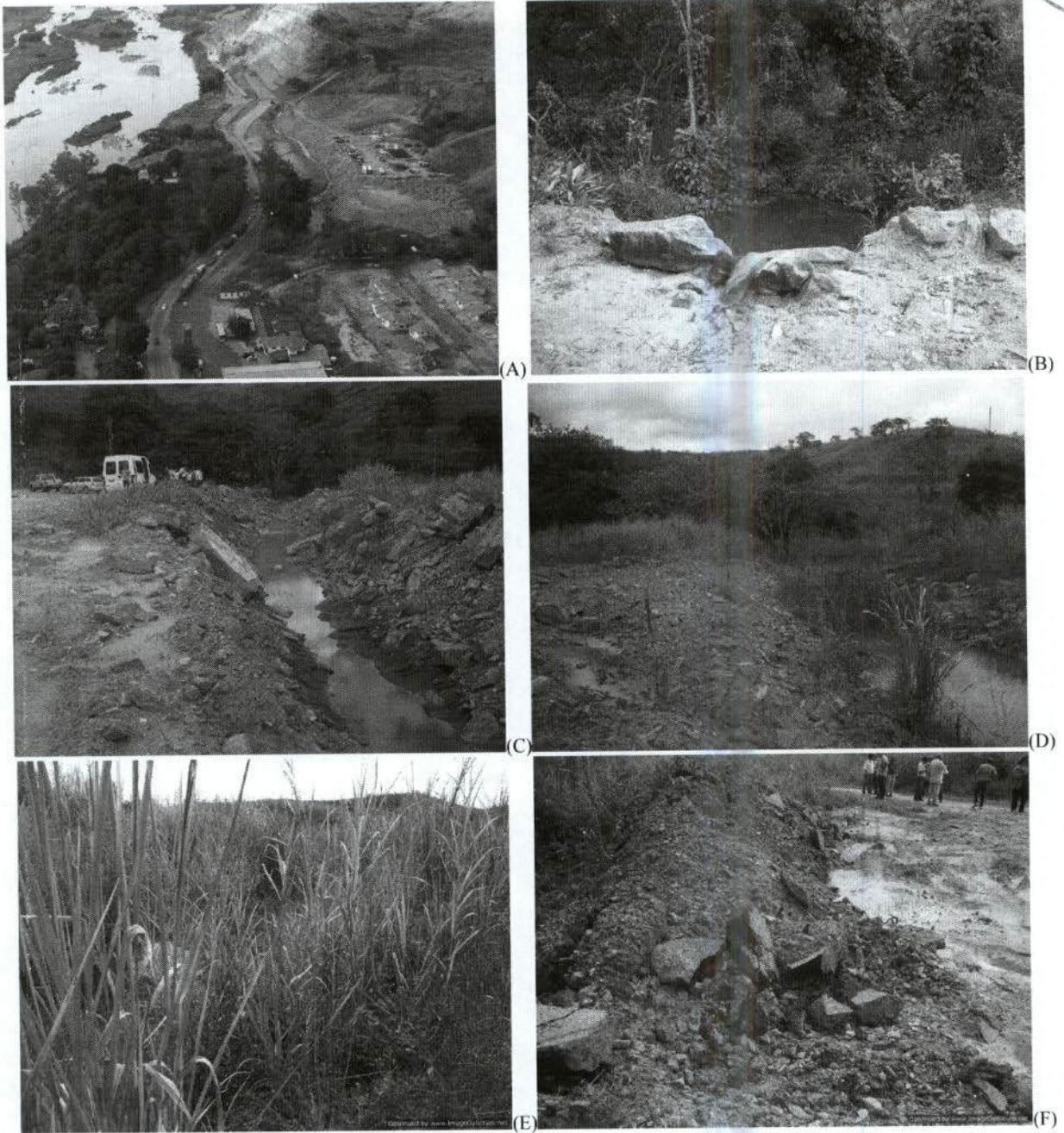


Figura 1.2: Bota-fora 05 em uso, junho/2011, com presença de canteiro de obras (A); em novembro/2011 já desativado mas apresentando bloqueio de drenagem natural (B); em fevereiro/2012 desbloqueio provisório (C); dreno parcialmente obstruído pelo início da regeneração natural sem solução definitiva para drenagem, junho/2013 (D); canal drenagem ocupado por vegetação bloqueando acesso e visão do terreno, e presença de entulho na região da pedreira (E e F) em abril/2015.

EM BRANCC





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br

OF 02001.012291/2015-99 COHID/IBAMA

Brasília, 04 de novembro de 2015.

À Senhora  
VERA DA SILVA VIEIRA PAIVA  
Gerente da Furnas Centrais Elétricas S/A  
RUA REAL GRANDEZA,  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 22283900

Assunto: **UHE Simplício Queda Única - Condicionante Específica 2.25 da Retificação da Licença de Operação 1074/2012 Envio de Revisão da Proposta de Compensação Ambiental Relativa à Lei da Mata Atlântica N. Ref. GLA.E.E.480.2015, 28/08/2015, MMA Ibama Sede Protocolo nº 02001.016967/2015-13, 01/09/2015, Processo nº 02001.000807/2001-57.**

REFERENCIA: PAR. 02001.004310/2015-11/COHID

Senhora Gerente

1. Conforme PAR. 02001.004310/2015-11 COHID/IBAMA (anexo) que faz referência à correspondência GLA.E.E.480.2015, 28/08/2015, MMA Ibama Sede Protocolo nº 02001.016967/2015-13, 01/09/2015 que atende a Condicionante Específica 2.25 da Retificação da Licença de Operação 1074/2012 enviando a Revisão da Proposta de Compensação Ambiental Relativa à Lei da Mata Atlântica, esclarece-se:

a) a proposta analisada atende ao PAR 02001.003295/2014-03, ao OF 02001.009384/2014-55, à condicionante 2.25 da LO nº 1074/2012 de 28/02/2012, bem como à Lei nº 11.428 de 22/12/2006 (Lei da Mata Atlântica), regulamentada pelo Decreto nº 6.660 de 21/11/2008 e foi deferida; no entanto, o empreendedor deverá fazer as seguintes adequações:

i) esclarecer o total de área autorizada na ASV 321/2009 (2,11 ha ou 0,57 ha), e o total de área autorizada na ASV 529/2011 (1,162 ha ou 0,625 ha);

ii) esclarecer, corrigir e protocolar mapa referente à Folha de Articulação 4 onde existem



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

três áreas hachuradas com a numeração do polígono 16 (4,61 ha), sendo que apenas uma delas é a que consta com a devida coordenada geográfica;

iii) no âmbito do programa de revegetação da APP, e do programa de resgate de germoplasma vegetal e formação de mudas, enviar num prazo de 90 dias, projeto executivo contemplando as atividades de cercamento, recuperação e/ou recomposição das áreas isoladas que fazem limites com os polígonos 3, 6 e 7, e cercamento visando a promoção da regeneração natural da área que faz limite com o polígono 8, visando conectar a vegetação das áreas de compensação ambiental por interferência em Mata Atlântica e a APP do reservatório; bem como nos 18 polígonos indicados para compensação onde houver necessidade de revegetação; acompanhada de CTF, ART e CREA do responsável pelo projeto.

Atenciosamente,

  
**TELMA BENTO DE MOURA**  
Chefe da COHID/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.012363/2015-06 COHID/IBAMA

Brasília, 06 de novembro de 2015.

À Senhora  
Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerente da Furnas Centrais Elétricas S/A  
Rua Real Grandeza, 219, Botafogo  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 22281900

Assunto: **UHE Simplício-Queda Única (Processo nº 02001.000807/2001-57).  
Implantação de acessos vicinais.**

Senhora Gerente

1. Em resposta à correspondência GLA.E.E.582.2015, informo que o PAR 02001.004361/2015-35 COHID/IBAMA (anexo) avaliou as informações relativas à solicitação de anuência para abertura de dois novos acessos vicinais pelo bota-fora 05 da BR 393 denominados VTR 03 e VTR 04.
2. Referente à vicinal VTR 03, não há justificativa para sua liberação, uma vez que não foi identificado acesso interrompido e tão pouco prejuízos a propriedades lindeiras pela existencia de outras alternativas, assim como o projeto proposto não se sustenta ambientalmente ao interferir em região de maior sensibilidade.
3. Furnas deverá apresentar nova proposta para o VTR 03 considerando as observações do parecer técnico:
  - Justificativa para abertura do acesso;
  - Divisa de propriedades envolvidas;
  - Declaração de concordância do(s) proprietário(s) para a proposta.
4. Visto as incoerências entre o verificado em campo e as informações contidas no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Furnas deverá apresentar relatório corrigindo tais distorções e informando qual foi a solução definitiva empregada para o

*Handwritten initials or signature.*



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**  
**SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF**  
**CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596**  
**www.ibama.gov.br**

problema de drenagem no bota-fora 05 da BR 393, no prazo máximo de 30 dias.

5. Sendo assim, o IBAMA só autoriza as obras para o acesso denominado VTR 04. Furnas deverá apresentar previamente o projeto executivo.

Atenciosamente,

  
**TELMA BENTO DE MOURA**  
Chefe da COHID/IBAMA





**Eletrobras**  
Furnas

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo  
Rio de Janeiro RJ Brasil  
CEP 22281-900  
Tel 55 21 2528-3112  
Fax 55 21 2528-5858

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2015  
**N.Ref.** GLA.E.E.614.2015  
**S.Ref.**  
CNPJ: 23.274.194/0001-1

À Senhora  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Carta</i>
Nº. 02001.0220	<i>28/2015-16</i>
Recebido em:	<i>09/11/2015</i>
<i>Molizto</i> Assinatura	

**Assunto:** AHE Simplício-Queda Única - Condicionantes Específicas 2.4 e 2.6 da Licença de Operação 1074/2012 - Envio do Boletim Mensal de Vazões Afluentes, Efluentes e Turbinadas Outubro/2015 (Processo nº 02001.000807/01-57)



Prezada Senhora,

1. Dando continuidade ao atendimento às Condicionantes Específicas 2.4 e 2.6 da Licença de Operação 1074/2012, emitida por esse Instituto em 28/02/2012, em favor do AHE Simplício-Queda Única, e em consonância à determinação contida no Ofício 02001.015225/2013 CGENE/IBAMA, de 13/12/2013, encaminhamos, em anexo, os Boletins Mensais de Vazões Médias Diárias Afluentes, Efluentes e Turbinadas relativas a outubro de 2015, assim como dos níveis médios diários do reservatório de Anta nesse período, conforme solicitado por meio do Ofício 02001.009465/2013-74 COHID/IBAMA, de 11/07/2013, recebido no dia 01/08/2013.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

*Vera da Silva Paiva*


Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental

Anexo

À TRP Cíntia,

Para conhecimento  
e avaliação.

12.11.2015

  
Telma Bento de Moura  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/OGENE/DILIC/BAMA  
Port. 1.054



## AHE SIMPLÍCIO-QUEDA ÚNICA

### Condicionantes 2.4 e 2.6 da LO 1074/2012


BOLETIM MENSAL – OUTUBRO DE 2015					
Dia	Nível Médio Diário do Reservatório de Anta (m)	Vazão Média Diária Afluente ao Reservatório de Anta (m <sup>3</sup> /s)	Vazão Média Diária Efluente para o TVR (m <sup>3</sup> /s)	Vazão Média Diária Efluente para o Circuito Hidráulico (m <sup>3</sup> /s)	Vazão Média Diária Turbinada na Usina de Simplício (m <sup>3</sup> /s)
01	251,11	86	85	0	0
02	251,13	88	85	0	0
03	251,17	108	85	2	0
04	251,40	121	88	18	17
05	251,37	122	91	44	44
06	251,34	96	92	2	1
07	251,35	87	92	0	0
08	251,32	92	92	0	0
09	251,31	91	92	0	0
10	251,30	96	92	0	0
11	251,33	98	92	0	0
12	251,38	92	92	0	0
13	251,36	87	92	0	0
14	251,31	83	92	-1	0
15	251,23	82	91	-1	0
16	251,16	81	91	-1	0
17	251,08	80	88	-1	0
18	251,02	77	85	-1	0
19	250,96	76	85	-1	0
20	250,90	76	83	0	0
21	250,86	73	81	-1	0
22	250,85	87	81	0	0
23	250,85	76	81	0	0
24	250,83	81	81	0	0
25	250,85	89	81	1	0
26	250,93	90	81	1	0
27	250,98	86	81	0	0
28	251,00	82	81	0	0
29	251,03	89	81	1	0
30	251,18	110	82	2	0
31	251,37	110	82	3	2

**Nota:** A vazão média diária turbinada pelas 03 Unidades Geradoras da Usina de Simplício está diretamente relacionada com as necessidades de carga do Sistema Interligado Nacional – SIN, sob coordenação do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS. O Empreendimento opera a “fio d’água”, porém, existe uma pequena flexibilidade no nível dos reservatórios que permite a realização de alterações de carga, para mais (consumindo mais água) ou para menos (armazenando água), de acordo com as determinações do ONS, porém, sempre respeitando a restrição operativa da Condicionante Específica 2.5 da LO Nº 1074/2012.





À Senhora  
Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
	Documento -Tipo: <i>Paula</i>
	Nº. 02001.0 226 <i>01/2015-83</i>
	Recebido em: 17/11/2015
	<i>Camille</i>
	Assinatura

**Assunto:** AHE Simplício-Queda Única - Lançamento do Percolado do Aterro Sanitário na ETE de Sapucaia (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezada Senhora,

1. Fazendo referência ao Ofício 02001.000530/2015-68 DILIC/IBAMA, de 14/01/2015, em anexo para pronta referência, por meio do qual esse Instituto autoriza o lançamento do efluente em tela, durante o período de um ano e em caráter experimental, vimos por meio desta solicitar a prorrogação do prazo desta autorização por mais um ano, ou seja, ao longo do ano de 2016, com a expiração desta autorização sendo deslizada para 14/01/2017.

2. A justificativa para tal solicitação é a não realização, até o presente momento, dos experimentos de lançamento de percolado, uma vez que a empresa contratada para a operação da ETE Sapucaia não se sentiu apta a realizar as análises nos moldes preconizados pelo Plano de Monitoramento referência DEA.E.TR.010.2014, aprovado por esse Instituto, que requer intervalos reduzidos entre a realização da análise e a entrega do resultado ao consultor responsável pelo experimento, exatamente para se evitar quaisquer danos significativos ao funcionamento da ETE.

2.1. Recentemente, com a expiração do contrato da empresa que operava a ETE, fizemos uma pesquisa de mercado com laboratórios de análise, verificando que a exigência de intervalos curtos entre análise e comunicação do resultado implicava em valores superiores às modalidades de contratação mais ágeis. Por esta razão, estimamos que a contratação de um laboratório apto a realizar as análises conforme o referido Plano de Monitoramento deva levar entre 4 e 6 meses.

2.2. Destacamos que, neste íterim, o material percolado (chorume) produzido pelo Aterro Sanitário de Sapucaia continua tendo sua destinação adequada assegurada, conforme as normas cabíveis e informações prestadas à esse Instituto por meio dos Relatórios Anuais emitidos em atendimento à Condicionante Específica 2.7 da LO 1074/2012.

3. Ao aguardo de um breve posicionamento desse Instituto sobre a prorrogação de prazo solicitada, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

*Vera da Silva Vieira Paiva*

Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerência de Licenciamento Ambiental


Anexo

AMARILLO DE SILLATROCI

A analista Cíntia,

Para avaliação do pedido.

18.11.2015

  
Ielma Bento de Moura  
Chefe de Unidade Avançada  
COHID/IGENE/DILICABAMA  
Ed. 1.054





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.000530/2015-68 DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de janeiro de 2015.

À Senhora  
Vera da Silva Paiva  
Gerente da Furnas Centrais Elétricas S/A  
RUA REAL GRANDEZA,  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 22283900

**Assunto: Autorização para lançamento de efluente proveniente de percolado do aterro sanitário de Sapucaia na ETE do Município**

Senhora Gerente

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Simplício e em resposta ao Ofício GLA.E.E.009.2015, autorizo o lançamento do efluente, durante o período de 1(um) ano e em caráter experimental, proveniente de percolado do aterro sanitário de Sapucaia na ETE do município.
2. A empresa deverá seguir o Plano de Monitoramento protocolado em anexo ao referido ofício e apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório elaborado por profissional devidamente habilitado, acerca da eficiência da ETE após os dois primeiros meses de recebimento do percolado advindo do Aterro Sanitário de Sapucaia.
3. O referido relatório deverá ser conclusivo acerca da necessidade de adoção



EM BRANCO





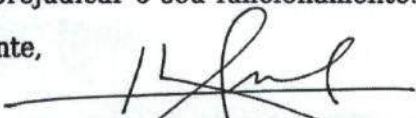
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br**



de medidas complementares visando a manutenção da eficiência da ETE, prevista em seu projeto, e também em relação à proporção máxima (vazão percolado/vazão ETE) a ser adotada de forma a não prejudicar o seu funcionamento.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto do DILIC/IBAMA

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292  
www.ibama.gov.br



OF 02001.013007/2015-00 CGENE/IBAMA

Brasília, 24 de novembro de 2015.

À Senhora  
Vera da Silva Vieira Paiva  
Gerente da Furnas Centrais Elétricas S/A  
Rua Real Grandeza, 219, Botafogo  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 22281900

**Assunto: UHE Simplício-Queda Única (Processo nº 02001.000807/2001-57). Diques Norte e Lourical 1.**

Senhora Gerente

1. Durante vistoria técnica do Ibama à UHE Simplício - Queda Única, no período de 14 a 17 de abril de 2015 (NOT. TEC. 02001.001145/2015-38 COHID/IBAMA), foi verificado problemas de saturação e fuga d'água (infiltração/percolação) junto aos maciços laterais nos diques Norte e Lourical 1, os quais precisariam de intervenções (berna de equilíbrio e drenos/filtros invertidos). Segundo informações em campo, o problema foi detectado há aproximadamente 1 ano, no entanto, à época, Furnas afirmou que a ocorrência não oferecia riscos à segurança das estruturas.

2. Atendendo às orientações do Ibama, Furnas encaminhou, em agosto de 2015, a correspondência GLA.E.E.455.2015 com o pedido para as intervenções necessárias ao reforço da segurança dos referidos diques. O requerimento foi analisado de imediato pelo PAR. 02001.003396/2015-57 COHID/IBAMA, no qual foi constatado pendências como localização do canteiro de obras e estruturas associadas e informações sobre a formação arbórea existente nas encostas direita dos dois diques para emissão de ASV, entre outros. As informações solicitadas não foram encaminhadas por Furnas, até a presente data.

3. Em uma segunda vistoria ao empreendimento, 16 a 20 de novembro 2015, constatou-se a realização de obra parcial na ombreira direita do dique Norte, sem anuência do Ibama e sem aviso prévio por parte de Furnas. No campo, foi alegado que foi necessária intervenção emergencial devido o aumento do fluxo de água na encosta, dando-se início





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292  
www.ibama.gov.br

ao processo de erosão subsuperficial (fenômeno de "piping") oferecendo risco de desmoronamento, o que não permitiu aguardar licitação para contratação de empresa para realizar levantamento do povoamento florestal para emissão das ASVs necessárias.

4. Embora não se tenha verificado intervenção no dique Louriçal 1, o que se observou foi o tombamento das estacas de delimitação do maciço afetado demonstrando ocorrência de movimentação de terra, dando indícios de riscos iminentes.

5. Considerando todas as ocorrências de mudança de projeto por motivos geotécnicos / geológicos e a probabilidade do problema não estar restrito às estruturas citadas, assim como a possibilidade de ocorrência de rompimento dos diques vistoriados, Furnas deverá encaminhar, em um **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, relatório informando as reais condições de segurança das estruturas associadas do empreendimento, com base nos relatórios parciais de segurança de barragem encaminhados periodicamente para ANEEL e em especial as condições de segurança dos diques citados.

Atenciosamente,

  
**REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO**  
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. ABERT. 02001.000024/2016-50 COHID/IBAMA

Brasília, 07 de janeiro de 2016

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.000807/2001-57. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para à Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental.

Atenciosamente,

**CINTHIA BARROÇA DE CASTRO**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 07 dias do mês de janeiro de 2016, procedemos ao encerramento deste volume nº XLV do processo de nº 02001.000807/2001-57, contendo 199 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XLVI. Assim sendo subscrevo e assino.

*Maycon Roberto da S. Martins*  
**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO